

PROJETO DE LEI

01-0598/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0598/2002 DE 29/10/02

PROMOVENTE: VEREADOR

MYRYAM ATHIE

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N. 8001/1973, E AS MODIFICAÇÕES REALIZADAS PELA LEI N. 7411/1981, QUE TRATA DO ZONEAMENTO NA CIDADE DE SÃO PAULO."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 14:23:11

00000018734-82



ARQUIVADO EM 01/2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA

Supervisora

SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 598 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Projeto de Lei nº
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 OUT 2002
Constituição e Justiça
Política, Ab. Munic. e M. Amb.
Trânsito, Transport. e H. Urb.
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0598/2002

/2002.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8001/1973, e as modificações realizadas pela Lei nº 9411/1981, que trata do zoneamento na cidade de São Paulo”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o zoneamento no perímetro compreendido entre a Rua Nossa Senhora da Lapa, Praça Melvin Jones, Rua Guaicurus, rua Catão e Rua Joaquim Machado de Z2 para Z4.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

Vereadora Myrryam Athie

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

29 OUT 2002

18.40 h 2002

CMS-P - ATM
-22-Out-2002-15:18-00444

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 28 e folha de informação sob nº
29 611102 al Ø

INACIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



Folha nº 02	do proc.
Nº 598	de 02

Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

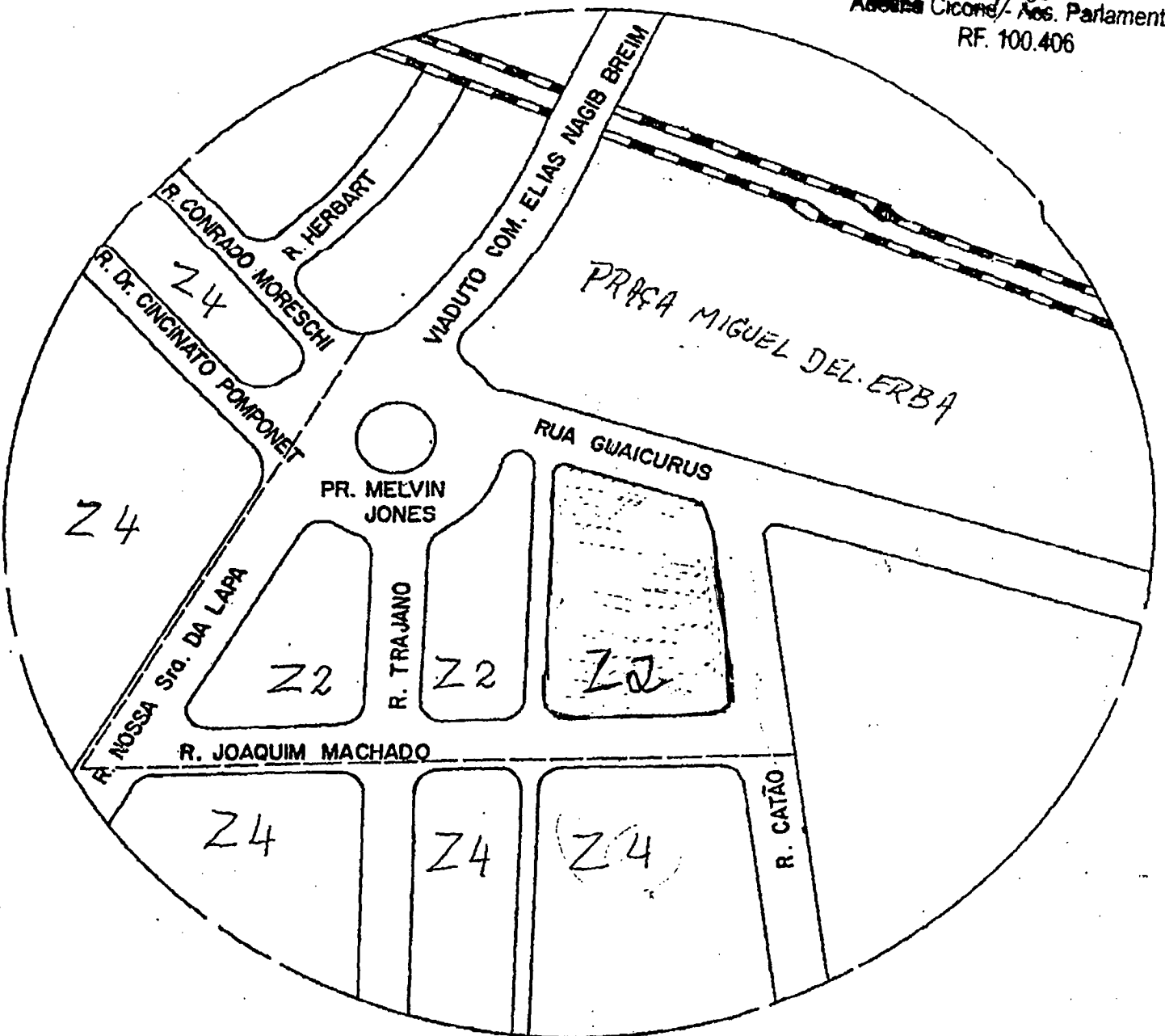
Ao apresentar este Projeto de Lei de mudança de Zoneamento do perímetro compreendido entre a Rua Nossa Senhora da Lapa, Praça Melvin Jones, Rua Catão, Rua Guaicurus e Rua Joaquim Machado, temos por objetivo corrigir uma injustiça.

O centro da Lapa, local de abrangência do presente Projeto de Lei, é prova viva do processo de transformação da cidade em centro metropolitano. A partir do seu núcleo histórico, a cidade de São Paulo passou, por meio da sua expansão física, a incorporar núcleos afastados e que tiveram desenvolvimento autônomo. A Lapa tem sua identidade reconhecida já a partir do início do Sec. XX com o início do processo de industrialização.

Na década de 70, data da elaboração da Lei de Zoneamento em vigor, o centro da Lapa foi considerado como Z4, deixando somente este perímetro definido como Z2. Possivelmente o legislador à época imaginava que o processo de transformação das antigas áreas residenciais, em comerciais e de serviços pudesse ser contido. Dessa maneira criou-se uma contradição entre o processo existente e desatualização legal que o presente Projeto de Lei pretende corrigir. Assim sendo, pleiteia-se a alteração do zoneamento de maneira a poder acomodar a necessidade de expansão da área comercial da Lapa, com evidentes ganhos para toda a comunidade local.

Diante do exposto é que submeto aos Nobres Pares a presente proposta de mudança de zoneamento na cidade de São Paulo, ceta de contar desde já com a vossa anuência.

Adelina Ciconi / Ass. Parlamentar
RF. 100.406



- lavagem de veículos, as oficinas mecânicas de reparo e pintura de veículos e as oficinas de reparos em geral são incluídas nesta categoria, independentemente da área construída e do número de empregados.
- XII - Serviços Especiais (S3) - estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, que impliquem a fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, tais como garagens para estacionamento de caminhões, de frota de táxis, de frota de ônibus, de tratores ou terminais para carga e descarga de mercadorias.
- XIV - Instituições Diversificadas (E2) - espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública, obedecendo às seguintes disposições:
- área construída máxima de 2 500,00 (dois mil e quinhentos) metros quadrados;
 - capacidade de lotação máxima para 500 (quinhentas) pessoas.
- XV - Instituições Especiais (E3) - espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública, que impliquem grande concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruído ou em padrões viários especiais.
- XVI - Usos Especiais (E4) - espaços, estabelecimentos e instalações sujeitos à preservação ou a controle específico, tais como monumentos históricos, mananciais de água, áreas de valor estratégico para a segurança pública e áreas de valor paisagístico especial.
- § 1º *Revogado pelo art. 2º da Lei nº 9.841/85 - Pág. 148*
- § 2º Além das características básicas, estipuladas neste artigo para as diferentes categorias de uso devem as mesmas atender às exigências maiores e demais disposições instituídas nesta Lei para cada zona de uso.
- § 3º Qualquer projeto de reforma, ampliação ou reconstrução em imóvel enquadrado na categoria R2-01 deverá adequar-se às características exigíveis para o agrupamento como um todo.
- § 4º *Revogado pelo art. 40 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- Arts. 16 e 17 *Revogados pelos arts. 13 e 14 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- Art. 18. Para fins do disposto nesta Lei, o território do Município fica dividido em zonas de uso, com localização, limites e perímetros descritos no Quadro nº 8, anexo, e determinados no mapa anexo nº 221-12-027.
- Parágrafo único. As restantes áreas, cuja descrição de perímetros não está incluída no referido Quadro nº 8, ficam enquadradas, por exclusão, na zona de uso Z2, exceto a zona rural, para a qual se aplicam dispositivos específicos, constantes desta lei e de legislação federal própria.
- Art. 19. As zonas de uso obedecerão à seguinte classificação, representada por siglas e com as respectivas características básicas:
- Z1 - uso estritamente residencial, de densidade demográfica baixa;
 - Z2 - uso predominantemente residencial, de densidade demográfica baixa;
 - Z3 - uso predominantemente residencial, de densidade demográfica média;
 - Z4 - uso misto, de densidade demográfica média alta;
 - Z5 - uso misto, de densidade demográfica alta;
 - Z6 - uso predominantemente industrial;
 - Z7 - *Alterado pelo art. 20 da Lei nº 9.300/81 - Pág. 102*
 - Z8 - usos especiais.
- § 1º As características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como as categorias de uso permitidas, correspondentes a cada zona de uso, são aquelas constantes dos quadros nº 2 e 5, anexos.
- § 2º Em qualquer zona e para qualquer categoria de uso, quando se tratar da edificação com mais de 2 (dois) pavimentos, o recuo lateral exigido, de ambos os lados, acima do segundo pavimento, será de 3,00 (três) metros.
- § 3º *Revogado pelo art. 15 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- § 4º Para lotes com menos de 21,00 (vinte e um) metros de profundidade média, o recuo de fundo poderá ser reduzido para 3,00 (três) metros mais um terço da diferença entre a profundidade média do lote e 15,00 (quinze) metros, observado, porém o recuo mínimo de 3,00 (três) metros.
- § 5º Nas zonas de uso Z3 e Z4, nas testadas de quadra que, à data da publicação desta Lei, apresentem mais de 50% (cinquenta

- por cento) de sua extensão ocupados por edificações no alinhamento, será tolerada a ocupação de recuo de frente por edificação com o máximo de 2 (dois) pavimentos.
- § 6º *Revogado pelo art. 42 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- § 7º No recuo de fundo do lote é admitida edificação secundária, na forma e nos casos estabelecidos em legislação própria, sem prejuízo da taxa de ocupação máxima e do coeficiente de aproveitamento máximo do lote, fixados nesta Lei.
- § 8º *Revogado pelo art. 51 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- § 9º *a) Revogado pelo art. 51 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
b) Retornado pelo art. 27 da Lei nº 8.328/75 - Pág. 68
- § 11. Ficam estabelecidos recuos de frente mínimos especiais para as vias de circulação ou trechos de vias de circulação relacionados no Quadro nº 7, anexo, com as dimensões fixadas no mesmo Quadro, para cada caso.
- Art. 20. A zona de usos especiais (Z8), à que se refere o artigo anterior, será objeto de planos específicos, elaborados pela Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, no prazo de 3 (três) anos, para cada um dos seus perímetros.
- § 1º Para os fins desta Lei, fica a zona rural do Município classificada como zona de uso especial Z8-100, com perímetros coincidentes com os da atual zona rural.
- § 2º Os planos que forem elaborados para os perímetros da zona Z8, descritos e relacionados no Quadro nº 8, anexo, serão submetidos à aprovação da Câmara Municipal.
- § 3º Enquanto não for estabelecida legislação própria, os perímetros da zona Z8 ficam sujeitos às disposições constantes do Quadro nº 5 anexo.
- § 4º *Revogado pelo art. 38 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- Art. 21. *Revogado pelo art. 26 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- § 1º *Revogado pelo art. 28 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- Letra "a" do § 1º:
Revogada pelos arts. 28 e 29 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47
- Letra "b" deste parágrafo:
Revogada pelo § 1º do art. 29 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47
- Letra "c" deste parágrafo:
Revogada pelo parágrafo único do art. 28 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47
- § 2º *Revogado pelo art. 34 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- § 3º *Revogado pelo § 2º do art. 29 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- Art. 22. Serão estabelecidas, por ato do Executivo, as normas aplicáveis às diferentes categorias de uso e às diferentes zonas de uso, pertinentes a:
- Limites máximos de tolerância para níveis de ruídos, de vibrações e de poluição das águas e do ar.
 - Processos e dispositivos de tratamento de resíduos lançados no ar ou em cursos d'água, lagos, represas ou açudes.
 - Processos e dispositivos de medição e fiscalização dos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição das águas e do ar.
 - Permissão ou restrições para colocação de cartazes, letreiros, placas, tabuletas, anúncios, quadros luminosos ou similares, em qualquer ponto visível da via pública.
 - Dimensionamento de pátios para carga e descarga e de áreas para estacionamento de veículos.
- Art. 23. Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura, de certificado de uso, no qual serão especificadas as categorias de uso para as quais o imóvel poderá ser licenciado.
- § 1º A expedição ou alterações de certificado de uso a que se refere este artigo serão regulamentadas pelo Executivo.
- § 2º Nenhum imóvel poderá ser ocupado com uso diferente daqueles constantes do respectivo certificado de uso.
- § 3º Para os efeitos desta Lei, até regulamentação da matéria, serão considerados como certificado de uso:
- licença de localização e funcionamento, expedida pela Prefeitura;
 - "habite-se", auto de vistoria ou alvará de conservação, expedido pela Prefeitura, obedecidas as destinações e características técnicas constantes no projeto ou expediente administrativo que originou o respectivo documento.
- Art. 24. *Revogado pelo art. 18 da Lei nº 8.881/79 - Pág. 92*
- § 2º *Revogado pelo § 3º do art. 18 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- Art. 25. *Revogado pelo art. 1º da Lei nº 9.483/82 - Pág. 142*
- Art. 26. É exigida a reserva de espaço, coberto ou não, para estacionamento de automóveis ou carga e descarga de caminhões nos lotes ocupados por edificações destinadas aos diferentes usos, obedecidos os mínimos fixados no Quadro nº 4, anexo.
- § 1º *Revogado pelo art. 33 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- § 2º Nos casos em que o número de vagas para veículos, previsto

- para um imóvel, seja superior a 100 (cem), serão exigidos dispositivos para entrada e saída de veículos que minimizem a interferência no tráfego da via acesso ao imóvel.
- § 3º As exigências relativas a estacionamento de automóveis, prescritas neste artigo, não se aplicam:
- a lote com frente inferior a 10,00 (dez) metros;
 - a lote limítrofe a logradouro público para o qual, por Lei específica, fique vedado o livre trânsito de automóveis ou a construção de garagens para estacionamento de veículos.
- § 4º *Revogado pelo art. 51 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- Art. 27. *Revogado pelo art. 51 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- Art. 28. *Revogado pelo art. 35 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*

Capítulo IV Disposições Gerais

- Art. 29. *Revogado pelo art. 47 da Lei nº 8.001/73 - Pág. 47*
- Art. 30. Os expedientes administrativos, ainda sem despacho declatório, protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei, que não se enquadram nas disposições ora estatuídas, serão decididos de acordo com a legislação anterior.
- Parágrafo único. O prazo máximo admitido para início da obra de edificação abrangida pelo disposto neste artigo é de 1 (um) ano, a contar da data de expedição do respectivo alvará, caracterizando-se o início de obras pelo presente na legislação em vigor.
- Art. 31. Nos projetos de edificação com licenças expedidas anteriormente à data da publicação desta Lei, bem como nos projetos de edificação enquadrados nas discussões contidas no artigo anterior, não será admitida qualquer alteração que implique a aumento de área construída, majoração do número de unidades habitacionais, mudança da destinação da edificação ou agravamento da desconformidade do projeto com relação ao estatuído na presente Lei.
- § 1º *Ver Lei nº 8.050/74*
- Art. 32. *Revogado pelo art. 2º da Lei nº 9.841/85 - Pág. 148*
- Art. 33. Rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fazem parte integrante desta Lei os Quadros anexos nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, bem como o mapa anexo nº 221-12-027, composto de 68 (sessenta e oito) planilhas do arquivo da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP.
- Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrário ou que forem incompatíveis com esta Lei.
- Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de São Paulo
José Carlos de Figueiredo Ferraz - Prefeito

Quadro nº 1 Anexo à Lei nº 7.805/72 Vias de Circulação

Quadro referido no art. 6º
Revogado pelo Quadro nº 1A, anexo à Lei nº 8.001/73 - Pág. 47

Quadro nº 2 Anexo à Lei nº 7.805/72 Características das Zonas de Uso

Quadro referido nos arts. 9º e 19
Revogado pelo Quadro nº 2A, anexo à Lei nº 8.001/73 - Pág. 267

Quadro nº 3 Anexo à Lei nº 7.805/72 Restrições para Usos Sujeitos a Controle Especial

Quadro referido no art. 21, item II
Revogado pelo Quadro nº 3A, anexo à Lei nº 8.001/73 - Pág. 268

Quadro nº 4 Anexo à Lei nº 7.805/72 Estacionamento, Carga e Descarga

Quadro referido no art. 26
Revogado pelo Quadro nº 4A, anexo à Lei nº 8.001/73 - Pág. 268

Quadro nº 5 Anexo à Lei nº 7.805/72 Zonas de Usos Especiais

Quadro referido nos arts. 19 e 20
a) Revogado pelo Quadro nº 5A, anexo à Lei nº 8.001/73 - Pág. 47
b) Reativado parcialmente pelo Quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Quadro nº 6 Anexo à Lei nº 7.805/72 Multas e Sanções

- Quadro referido no art. 29
Revogado pelo Quadro nº 6A, anexo à Lei nº 8.001/73 - Pág. 269
- Quadro nº 7
Anexo à Lei nº 7.805/72
Recuos de Frontes Especiais
- Quadro referido no art. 19
Revogado pelo Quadro nº 7A, anexo à Lei nº 8.001/73 - Pág. 47
- Quadro nº 8
Anexo à Lei nº 7.805/72
Descrição de Perímetros das Zonas de Uso
- Revogado pelo Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001/73 - Pág. 51*

Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973

Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano, altera e complementa a Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e dá outras providências.

Lei geral do zoneamento

Projeto de Lei nº 186/73

O presente objeto de lei dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano, altera e complementa a Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

A institucionalização do processo de planejamento em São Paulo deu-se, efetivamente, com a aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São Paulo - PDDI. No entanto, cabe lembrar que na ocorrência desse fato procurou-se salientar, ao fixarem diretrizes gerais de zoneamento, que elas não representavam uma condição estática, pois, para que tenha validade, eficiência, para que seja realista, o processo de planejamento deve ser eminentemente dinâmico.

Tratando esses diplomas legais de instrumentos, que visam promover a reorganização e o ordenamento do aglomerado urbano da Cidade, e considerando tratar-se esta como organismo vivo, com taxas de crescimento demográfico e de atividades e serviços muito altos, deve o processo dinamizar-se com velocidade, para possibilitar o estabelecimento de uma condição de equilíbrio entre plano e desenvolvimento efetivo, sem o que qualquer ação do Poder Público corre o risco de tornar-se inócua. Isto posto, decorrido um ano da publicação, e conseqüente vigência da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972 (Lei de Zoneamento), dentro desse espírito de dinamismo e com a oportunidade real que existiu de se testar e avaliar sua efetiva aplicação, é submetido à aprovação da Egrégia Câmara novo mandamento legal, que altera e complementa aquele.

As inovações propostas são decorrentes não só do aperfeiçoamento do sistema, como também da valiosa participação da população em geral, com a apresentação e levantamento de casos, bem como das diversas entidades e órgãos de classe que colaboraram continuamente na análise desses casos, possibilitando um equacionamento objetivo dos problemas e dando condições de compatibilização de processo de planejamento com as vocações e tendências naturais da Metrópole.

Neste particular, cumpre salientar o trabalho efetuado pela Comissão de Zoneamento da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, Comissão esta que como conta com elementos altamente credenciados, representantes do Instituto de Engenharia e Arquitetura, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e, ainda, elementos da Administração direta. Esses membros, com a sua experiência, ensinaram um equacionamento mais perfeito dos problemas.

É de se destacar, também, o trabalho desenvolvido com a participação e a colaboração da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais da Egrégia Câmara Municipal, que permitiu amplo e frutífero debate durante o processo de avaliação e aprimoramento do projeto de lei, trazendo aos técnicos da Prefeitura a importante participação e sensibilidade dos membros do Colégio Legislativo Paulistano.

O resultado desse trabalho levou à identificação de dois grandes tipos de problemas: de ajustamento e de conceitualização.

Na categoria de ajustamentos, pode-se destacar os casos de indústrias com possibilidade de expansão, em zonas não específicas, ressalvadas as condições de poluição ambiental e sonora, de tráfego e horários de funcionamento inerentes à respectiva zona. Cite-se, ainda, a manutenção dos núcleos comerciais nos loteamentos residenciais, a possibilidade de construção das residências tipo sobrado geminado (R201) na zona 2 (dois), as novas condições para substituição de usos, desde que conformes à zona, a possibilidade de construção de estacionamento de veículos no próprio imóvel, evitando, dessa forma, a transformação da via de circulação em estacionamento público, a possibilidade de implantação de edificação conforme à zona, em vias de largura inferior

à exigida, mediante um recuo complementar. Enfim, procurou-se criar uma série de novas condições, com intuito, inclusive, de dar melhores condições operacionais à lei, no aspecto administrativo, obviando questões interpretativas.

Na categoria de problemas conceituais, foi incluído um capítulo sobre áreas verdes, abrangendo todos os Clubes Esportivos-Sociais e de Campo, por serem os mesmos um equipamento público de interesse para a Cidade.

Foi, outrossim, dada uma nova concepção no que concerne aos conjuntos residenciais, mais moderna, para oferecer a oportunidade não só às empresas, mas, principalmente, à população, de usufruir da política habitacional em desenvolvimento no país. A intenção, neste caso, é ainda a de oferecer condições à Indústria de Construção Civil de ampliar suas faixas de atuação, para, assim, possibilitar o atendimento das camadas menos favorecidas da população, indo de encontro ao programa do BNH (Banco Nacional da Habitação). Esse resultado será obtido através da baixa da quota de terreno que incide sobre a unidade habitacional, baixa essa decorrente da maior possibilidade de aproveitamento do solo.

Ainda, relativamente aos problemas de conceituação, foram definidos quatro tipos de corredores de adensamento e concentração de atividades, que possibilitarão o disciplinamento das tendências comprovadas e irreversivelmente implantadas, para que se enquadrem no que é de interesse real da coletividade. Dentro desse quadro, procedeu-se a uma análise detalhada das vias, às quais se aplicam a excepcional tratamento da classificação como "Corredor", verificando-se os tipos e características das atividades nela já estabelecidas e chegando-se, em alguns casos, à análise de imóvel por imóvel, a fim de basear as decisões consubstanciadas no projeto.

Na preocupação de que os "Corredores" definidos devem atender e regular a situação do uso do solo já existente e consolidada, não podendo, por outro lado, servir como instrumento da deterioração de áreas próximas, foram instituídas limitações e restrições a que estão sujeitos os lotes pertencentes a "Corredores", bem como incorporadas interpretações da Comissão de Zoneamento pertinentes ao assunto.

Especial legislação será estabelecida para hospitais, escolas e hotéis, conforme foi objeto de discussões preliminares e é motivo de atuais entendimentos específicos nos vários níveis governamentais e junto aos respectivos setores empresariais. Condições especiais, vinculadas a autorizações prévias da Comissão de Zoneamento, serão impostas a equipamentos de infra-estrutura, cuja localização seja necessária por motivos técnicos e de interesse da Metrópole, mas cuja implantação não deva ser incompatível com a paisagem urbana que a circunda.

Finalizando, foram introduzidas duas limitações que pretendem normalizar o mais rapidamente possível as condições do desenvolvimento da Cidade de São Paulo, minimizando o impacto causado pela traumática, mas indispensável, implantação da Lei de Zoneamento.

A primeira, a fixação de prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para regulamentação da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e da decorrente deste projeto, que a altera e complementa. A segunda, a redução para um ano do prazo para a definição das zonas de usos especiais (Z8), não somente para promover a mais rápida definição daquelas áreas, que hoje sofrem restrições temporárias, mas também, e principalmente, para se passar a atuar dinamicamente no contexto do zoneamento.

Complementadas as etapas de detecção da realidade e das tendências do uso do solo paulistano, passarão o Executivo e o Legislativo do Município a utilizar a Lei de Zoneamento como instrumento efetivamente atuante e flexível, estratégico e positivo, no sentido de organizar o desenvolvimento de São Paulo, não apenas no que se refere à ordenação das áreas e atividades já consolidadas, mas principalmente na ordenação das novas áreas a desenvolver e das novas atividades a nelas se implantarem.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 7 de dezembro de 1973, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I Do Parcelamento do Solo

Arts. 1º e 2º $\Rightarrow$ Revogados pelo art. 34 da Lei nº 9.413/81 - Pág. 136

Capítulo II Das Categorias de Uso Permitidas

Art. 3º Os itens IV, VII, X e XIII do artigo 15 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, passam a ter a seguinte redação:

- a. "IV - Comércio Varejista de Âmbito Local (C1) - estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos que se relacionam com o uso residencial, com área construída

máxima de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados."

b. "VII - Indústria não Incômoda (I1) - estabelecimentos que podem adequar-se aos mesmos padrões de usos não industriais, no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, com área construída máxima de 500 (quinhentos) metros quadrados."

c. "X - Serviços de Âmbito Local (S1) - estabelecimentos destinados à prestação de serviços à população, que podem adequar-se aos mesmos padrões de usos residenciais, no que diz respeito às características de ocupação dos lotes, de acesso, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruídos, de vibrações e de poluição ambiental, com área construída máxima de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados."

d. "XII - Instituições de Âmbito Local (E1) - espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, saúde e lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública, que tenham ligação direta, funcional ou espacial com o uso residencial, obedecendo às seguintes disposições:

- a. área construída máxima de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados;
b. capacidade de lotação máxima para 100 (cem) pessoas."

Art. 4º Os estabelecimentos enquadrados nas categorias de uso I2 e C3, existentes e regularmente licenciados anteriormente à publicação da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, quando localizados em zonas de uso Z2 e Z3, poderão ser objeto de reforma com aumento da construção, existente, desde que o total da área construída e o total da taxa de ocupação não ultrapassem os máximos exigidos para as zonas de uso em que estão localizados, respeitados os níveis de ruídos, de vibrações, de poluição ambiental e horários de funcionamento fixados para a zona, atendidos ainda os recuos mínimos obrigatórios para as respectivas categorias de uso, quando sujeitas a controle especial.

Art. 5º Os estabelecimentos industriais da categoria de uso I2, legalmente instalados no Município, que tenham adquirido imóvel em zonas de uso Z2 e Z3, por meio de documento hábil, devidamente registrado em Registro de Imóveis, anteriormente à publicação da Lei nº 7.805 de 1º de novembro de 1972, constando como outorgante compradora ou compromissária compradora a razão social da firma, poderão utilizá-lo para transferência de suas instalações, desde que, em ambos os casos o total da área construída e o total da taxa de ocupação não ultrapassem os máximos exigidos para a zona de uso Z2, respeitados os níveis de ruídos, vibrações, de poluição ambiental e horários de funcionamento fixados para a zona em que estes estiverem localizados, atendidos ainda os recuos mínimos obrigatórios para as respectivas categorias de uso, quando sujeitas a controle especial.

Parágrafo único. Nas condições previstas neste artigo, nos lotes e nas edificações anteriormente ocupadas por essas indústrias, somente será permitida instalação de uso da categoria conforme a zona, devendo as edificações existentes adequarem-se às disposições estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 6º Os lotes existentes, pertencentes a loteamentos aprovados pela Prefeitura como industriais, ficam enquadrados na zona de uso Z8.

$\Rightarrow$ Revogado pelo § 4º do art. 2º da Lei nº 9.049/80 - Pág. 96

Art. 7º A categoria de uso C3 fica admitida, sujeita a controle especial, na zona de uso Z3.

Art. 8º A categoria de uso S3 é admitida, sujeita a controle especial, na zona de uso Z2, para lotes com área mínima de 5.000 (cinco mil) metros quadrados e frente mínima de 50 (cinquenta) metros.

Art. 10. $\Rightarrow$ Revogado pelo art. 26 da Lei nº 8.881/79 - Pág. 92

Art. 11. A categoria de uso R2-01 fica incluída entre as categorias de uso conforme permitidas para a zona de uso Z2.

Arts. 12, 13 e 14 $\Rightarrow$ Revogados pela Lei nº 10.015/85 - Pág. 151

$\Rightarrow$ Complementado pelos arts. 35 e 36 da Lei nº 8.328/75 e pelo art. 22 da Lei nº 9.300/81 - Págs. 68 e 102

Art. 15. Na zona Z5 somente será exigido recuo de frente nos casos em que essa restrição seja fixada no Quadro nº 7A, anexo, ou em legislação específica, exigindo-se, porém, recuos de fundo e laterais mínimos de 3 (três) metros, acima do segundo pavimento, para edificações com mais de 2 (dois) pavimentos.
 $\Rightarrow$ Complementado pelo art. 2º da Lei nº 8.844/78 - Pág. 89

Art. 16. Fica estabelecido o recuo de fundo mínimo de 10 (dez) metros para as edificações em lotes incluídos nos perímetros das zonas de uso especial Z8-008, Z8-009, Z8-012, Z8-015 e Z8-016.

Art. 17. $\Rightarrow$ Revogado pelo artigo 30 da Lei nº 8.328/75 - Pág. 68

Capítulo III Do Conjunto Residencial

Art. 18. $\Rightarrow$ Nova redação dada pelo art. 19 da Lei nº 8.881/79 - Pág. 92
 $\Rightarrow$ Revogado pelo § 1º do art. 18 da Lei nº 8.881/79 - Pág. 92

Capítulo IV Dos Corredores de Uso Especial

Art. 19. Os trechos de logradouros públicos, relacionados e descritos no Quadro nº 8A, anexo a esta Lei, passam a ser enquadrados na zona de usos especiais Z8, a que se refere a Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, com a denominação de Corredores de Uso Especial.

§ 1º Para fins de uso do solo, considerar-se como integrantes do Corredor de Uso Especial os lotes ou a parte dos lotes lineares aos referidos logradouros públicos em faixas de 40 (quarenta) metros, para os Corredores Z8-CR1 e Z8-CR2, e de 50 (cinquenta) metros, para o Corredor Z8-CR3, traçadas e medidas paralelamente aos alinhamentos do respectivo logradouro público.

§ 2º Os lotes lineares ao logradouro público que define o Corredor somente poderão ser integrados a lotes também lineares ao mesmo logradouro.

Art. 20. Os Corredores de Uso Especial obedecerão à seguinte classificação, representada por siglas e com as respectivas características básicas:

- I - Z8-CR1, de uso predominantemente residencial, de densidade demográfica baixa;
II - Z8-CR2, de uso predominantemente residencial, de densidade demográfica média baixa;
III - Z8-CR3, de uso misto, de densidade demográfica média alta;
IV - Z8-CR4, de usos diversos, de acordo com a zona de uso linear ao Corredor.

Art. 21. Aos Corredores de Uso Especial aplicam-se as seguintes disposições:

- I - No Corredor Z8-CR1:
 $\Rightarrow$ Letras "a", "b" e "c" revogadas pelo art. 19 da Lei nº 9.049/80 - Pág. 96
 $\Rightarrow$ Letra "d" deste artigo revogado pelo art. 1º da Lei nº 8.793/78 - Pág. 87
 $\Rightarrow$ Letras "e", "f", "g" e "h", deste artigo revogadas pelo art. 19 da Lei nº 9.049/80 - Pág. 96;

- II - No Corredor Z8-CR2:
a. as categorias de uso permitidas são as mesmas da zona de uso Z2;
b. as características de dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote são as mesmas aplicáveis à zona de uso Z2;
c. as edificações disporão de, no máximo, 3 (três) pavimentos acima do nível do logradouro público, incluindo o pavimento térreo;
d. o gabarito máximo das edificações, sem prejuízo do número de pavimentos, será de 15 (quinze) metros, em qualquer ponto do terreno.

III - No Corredor Z8-CR3:
As características de dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote, bem como as categorias de uso permitidas, são as mesmas da zona de uso Z4, com exceção da categoria de uso I2, das oficinas mecânicas, de funilaria, de pintura, de auto-elétricos e de borracheiros, que não são permitidas neste corredor.

IV - No Corredor Z8-CR4:
 $\Rightarrow$ Revogado pelo art. 21 da Lei nº 9.049/80 - Pág. 96

Art. 22. $\Rightarrow$ Nova redação dada pelo art. 28 da Lei nº 9.300/81 - Pág. 102

Art. 23. Os lotes incluídos em Corredor de Uso Especial não poderão ter acesso por outro logradouro público a mais de 20 (vinte) metros, medidos a partir do alinhamento do logradouro que deline o Corredor, com exceção dos casos previstos no artigo seguinte.

$\Rightarrow$ Complementado pelo art. 20 da Lei nº 9.049/80 - Pág. 96
Art. 24. Não se aplicam as disposições dos artigos 22 e 23 aos seguintes casos:

- I - Quando o Corredor de Uso Especial for da categoria Z8-CR4.
II - Quando o Corredor de Uso Especial for da categoria Z8-CR3 e a zona de uso linear for da categoria Z4.
III - Quando o Corredor de Uso Especial for da categoria Z8-CR2 e a zona de uso linear for da categoria Z2.

Capítulo V Das Áreas Verdes

Art. 25. Ficam enquadrados na zona de usos especiais Z8, com as designações de Z8-AV8 e Z8-AV9, as áreas onde estão instalados os Clubes Esportivo-Sociais e os Clubes de Campo relacionados no Quadro nº 9A anexo a esta Lei.

§ 1º A taxa de ocupação do solo dos Clubes Esportivo-Sociais, do tipo Z8-AV8, não poderá exceder a 0,2 para edificações cobertas ou a 0,6 para qualquer tipo de instalação, incluindo edificações, áreas de estacionamento, quadras esportivas e equipamentos de lazer ao ar livre, não excedendo o coeficiente de aproveitamento do lote a 0,5.

§ 2º Nos Clubes Esportivo-Sociais, do tipo Z8-AV9, não serão computadas, para efeito de cálculo da taxa de ocupação, as áreas destinadas ao estacionamento de automóveis, construídas sob quadras esportivas descobertas.

§ 3º A taxa de ocupação do solo dos Clubes de Campo, do tipo Z8-AV9, não poderá exceder a 0,1 para edificações cobertas, ou a 0,4 para qualquer tipo de instalação, incluindo edificações, áreas de estacionamento, quadras esportivas e equipamentos de lazer ao ar livre, não excedendo o coeficiente de aproveitamento do lote a 0,2.

§ 4º As disposições estabelecidas nos parágrafos anteriores serão aplicadas na aprovação dos projetos de futuros clubes que se enquadrem nas categorias referidas no "caput" deste artigo.

§ 5º Em qualquer dos tipos de clubes, relacionados no Quadro 9A, anexo, em desacordo com as condições estabelecidas neste artigo, não serão admitidas quaisquer ampliações na taxa de ocupação ou no coeficiente de aproveitamento do solo, permitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes.

Capítulo VI Das Conformidades e não Conformidades

Art. 26. De acordo com a zona em que se situa, o uso de um lote será classificado como:

- I - Conforme - em qualquer zona, o uso do lote que, adequando-se às características estabelecidas para essa zona, seja nela permitido e incentivado.
II - Não conforme - em qualquer zona, o uso do lote que seja inadequado em relação às características estabelecidas para essa zona e nela não seja permitido.
III - Sujeito a controle especial - em qualquer zona, o uso que, embora se afaste das características estabelecidas para essa zona, seja nela permitido, desde que atenda à regulamentação a ser fixada para o controle da poluição ambiental, níveis de ruídos e a um horário de funcionamento especial e esteja instalado em edificação recuada das divisas do lote, conforme o estabelecido no Quadro nº 3A, anexo à presente Lei.

Art. 27. De acordo com a zona em que se situa, uma edificação será classificada como:

- I - Conforme - em qualquer zona, a edificação que atenda às restrições quanto ao dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote, ou outras disposições estabelecidas em lei para a zona em que está situada.
II - Não conforme - em qualquer zona, a edificação que não atenda às restrições quanto ao dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote, ou outras disposições estabelecidas em lei para a zona em que está situada.

Art. 28. O uso não conforme em edificação não conforme poderá ser tolerado, a título precário, desde que sua localização e existência regular, anteriores à data de publicação desta Lei, sejam comprovadas, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura.

Parágrafo único. O uso não conforme deverá adequar-se aos níveis de ruídos e de poluição ambiental exigíveis para a zona em que esteja localizada, bem como obedecerá aos horários de funcionamento dispostos pela legislação pertinente.

Art. 29. O uso não conforme ou a edificação não conforme poderão ser tolerados, a título precário, desde que sua existência regular, anteriormente, à data de publicação da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, seja comprovada, mediante documento expedido por órgão da Prefeitura.

§ 1º Nas edificações não conforme, não serão admitidas quaisquer ampliações que agravem a não conformidade em relação à legislação em vigor, admitindo-se apenas reformas essenciais à segurança e à higiene das edificações, instalações e equipamento.

§ 2º A tolerância de não conformidade está condicionada a liquidação na Prefeitura, por parte do interessado, de todos os débitos fiscais em atraso que incidem sobre o imóvel e a atividade objeto da tolerância.

Art. 30. O uso conforme poderá instalar-se em edificações conforme ou não conforme desde que:

a. a edificação tenha sido legalmente aprovada e tenha recebido o respectivo "habite-se" até a data da publicação desta Lei ou a edificação tenha sido legalmente aprovada e se enquadre nas disposições da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e da presente Lei;

b. sejam respeitadas as exigências contidas no Quadro nº 4A, anexo a esta Lei, referentes ao estacionamento, carga e descarga de veículos para o novo uso.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo, poderá ser aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 33.

Art. 31. Aos usos estabelecidos em situação irregular com a legislação vigente anteriormente à Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, serão concedidos prazos para cessação da não conformidade de uso com a legislação atual, a saber:

- I - de 3 (três) a 12 (doze) meses, para usos não industriais;
- II - de 3 (três) a 36 (trinta e seis) meses, para usos industriais.

Art. 32. Fica estabelecida multa de até 50 (cinquenta) salários mínimos, renovada cada 30 (trinta) dias, aplicável aos estabelecimentos enquadrados nas condições do artigo anterior, até cessação do uso não conforme.

§ 1º A multa referida no "caput" deste artigo começará a ser aplicada após 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

§ 2º O disposto neste artigo será regulamentado por ato do Executivo.

Art. 33. As edificações existentes anteriormente à data de publicação desta Lei e as enquadradas no artigo 30 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, que não atendam às disposições estabelecidas pela presente, com relação à reserva de espaço para estacionamento de veículos para a categoria de uso, deverão atender as referidas exigências, quando ocorrer reforma com ampliação de área construída.

Parágrafo único. Não havendo disponibilidade de área no terreno edificado, o espaço destinado ao estacionamento poderá localizar-se em outro imóvel, à distância máxima de 200 (duzentos) metros, mediante vinculação desse espaço com a edificação objeto de ampliação.

Art. 34. Nova redação dada pelo art. 20 da Lei nº 8.881/79-Pág. 92

Capítulo VII Das Alterações em Perímetros das Zonas de Uso

Art. 35. As alterações nos perímetros das zonas de uso, ou caracterização de novos perímetros, serão submetidas à aprovação da Câmara Municipal.

§ 1º Quando a proposta de alteração não for originária dos órgãos técnicos da Prefeitura:

- a. a área objeto de projeto de alteração deverá compreender, no mínimo, uma quadra ou uma área igual ou superior a 10 000 m² (dez mil metros quadrados);
- b. deverá contar com a anuência expressa de 2/3 (dois terços) do número de proprietários dos lotes atingidos pelo projeto de alteração e que esses proprietários representem, no mínimo 2/3 (dois terços) da área total atingida pelo referido projeto;
- c. o projeto de alteração deverá receber parecer favorável da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, ouvida obrigatoriamente a sua Comissão de Zoneamento.

§ 2º Nos casos de alteração no traçado de via pública linear a duas zonas de uso, fica o Executivo autorizado a proceder às alterações dos respectivos perímetros, adequando-se ao traçado da referida via, ouvida a Comissão de Zoneamento da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP.

§ 3º Não se aplicam as disposições deste artigo às alterações nos perímetros das zonas de uso levados a efeito nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

§ 4º As mudanças de perímetros constantes da presente Lei, aprovadas mediante proposta da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal de São Paulo, deverão ser referendadas pela Comissão de Zoneamento da COGEP, não sendo aplicadas a essas alterações as disposições do artigo 28 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

Art. 36. Revogado pelo art. 34 da Lei nº 9.413/81 - Pág. 136

Capítulo VIII Das Disposições Gerais

Art. 37. Revogado pelo art. 34 da Lei nº 9.413/81 - Pág. 136

Art. 38. Revogado pelo art. 24 da Lei nº 8.328/75 - Pág. 68

Art. 39. Nova redação dada pelo art. 25 da Lei nº 9.413/81 - Pág. 136

Art. 40. A área edificada destinada a residência do zelador não será computada para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, quando igual ou inferior a 60m² (sessenta metros quadrados).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às categorias de uso R1, R2-01, S1, C1 e E1 e a todas as edificações com área inferior a 300 (trezentos) metros quadrados.

Revogado pelo art. 34 da Lei nº 8.328/75 - Pág. 68

Art. 41. O § 6º do artigo 19 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º A taxa de ocupação máxima do lote não será aplicada aos sub lotes utilizados para estacionamento de veículos, respeitado o recuo da frente exigido por Lei".

Art. 43. Não se aplicam as disposições do artigo 31 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, às alterações do projeto que tenham por objetivo o seu pleno enquadramento nas disposições da citada Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e da presente Lei.

Art. 44. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para o Executivo baixar a regulamentação da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, alterada e complementada pelas disposições da presente Lei.

Art. 45. Passa a ser de um ano, a partir da data da publicação desta Lei, o prazo para o Executivo proceder à elaboração dos planos específicos para as zonas de usos especiais (Z8), a que se refere o artigo 20 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste artigo e do artigo 20 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, aos Corredores de Uso Especial de que trata o Capítulo IV desta Lei.

Art. 46. As instalações de infra-estrutura, bem como as edificações necessárias à mesma acima do nível do solo, relativas a abastecimento de água, coleta de esgotos, distribuição de energia elétrica, distribuição de gás canalizado e rede telefônica, poderão ser implantar em uma determinada zona, desde que sua localização seja previamente aprovada pela Comissão de Zoneamento da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, que fixará as condições de ocupação, aproveitamento, recuos, gabaritos e outras, visando sua compatibilização e harmonização com o uso e paisagem circundante.

Art. 47. Os infratores das disposições da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e desta Lei ficam sujeitos à aplicação das multas e sanções previstas no Quadro nº 6A, anexo, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas em legislação própria.

Art. 48. Os expedientes administrativos ainda sem despacho decisório, protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei, que não se enquadrem nas disposições ora estatuídas, serão decididos de acordo com a Legislação anterior.

Art. 49. Nos projetos de edificação com licenças expedidas anteriormente à data de publicação desta Lei, bem como nos projetos de edificação enquadrados nas disposições contidas no artigo anterior, não será admitida qualquer alteração que implique aumento de área construída, majoração do número de unidades habitacionais, mudança de destinação da edificação ou agravamento da desconformidade do projeto com relação ao estatuído na presente Lei.

Art. 50. Rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fazem parte integrante desta Lei os Quadros anexos números 1A, folha única; 2A, folha única; 3A, folha única; 4A, folha única; 5A, folha única; 6A, folha única; 7A, seis folhas; 8A, cento e vinte folhas; e 9A, três folhas, bem como o mapa anexo nº 221-12-0271A, sessenta e oito folhas, do arquivo da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, que substituem e complementam os Quadros números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, bem assim o mapa nº 221-12-0271, todos anexos à Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

Parágrafo único. As descrições dos perímetros Z1-016, Z1-018, Z6-009, Z6-039, Z6-043, Z6-045, Z6-053, Z6-056, Z6-057, Z6-058, Z8-014, Z8-060, Z4-064, Z3-223 e do Corredor Z8-CR2, relativo à Rua Novo Horizonte, ficam substituídas pelas descrições anexas a esta Lei.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o item III do artigo 15, dos artigos 16 e 17, os parágrafos 3º, 8º, 9º e 10 do artigo 19, o parágrafo 4º do artigo 20, o artigo 21 e seus parágrafos, parágrafo 2º do artigo 24, os parágrafos 1º e 4º do artigo 26, os artigos 27, 28 e 29 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

Prefeitura do Município de São Paulo
Miguel Colasurro - Prefeito

Quadro nº 1A, anexo à Lei nº 8.001/73

Zoneamento

Vias de Circulação

Revogado pelo Quadro 1, anexo à Lei nº 9.413/81 - Pág. 296

Quadro nº 2A, anexo à Lei nº 8.001/73

Zoneamento

Características das Zonas de Uso - Pág. 267

Quadro nº 3A, anexo à Lei nº 8.001/73

Zoneamento

Restrições para Usos Sujeitos a Controle Especial - Pág. 268

Quadro nº 4A, anexo à Lei nº 8.001/73

Zoneamento

Estacionamento, Carga e Descarga - Pág. 268

Quadro nº 5A, anexo à Lei nº 8.001/73

Zoneamento

Zona de Usos Especiais

Alterado pelos Quadros nº 5B e 5BI, anexos à Lei nº 8.328/75 - Págs. 276 e 277

Quadro nº 6A, anexo à Lei nº 8.001/73

Multas e Sanções - Pág. 269

Quadro nº 7A, anexo à Lei nº 8.001/73

Zoneamento

Recuos de Frontes Especiais

Quadro referido nos arts. 15, 16 e 17

Revogado pelo Quadro 7B, anexo à Lei nº 9.334/81 - Págs. 283 a 293

Alterado pelo art. 30 da Lei nº 8.328/75 - Pág. 68

Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001/73

Descrição de Perímetros das Zonas de Uso

Z1 - 001 e Z1 - 002 Mantidos os perímetros com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z1 - 003 - Alterado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z1 - 004 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z1 - 005 - Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z1 - 006 - Alterado pelo art. 2º da Lei nº 8.767/78 - Pág. 79

Z1 - 007 - Alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z1 - 008 - Alterado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z1 - 009 - Alterado pelo quadro 8H, anexo à Lei nº 9.049/80 - Pág. 99

Z1 - 010 - Alterado pelo art. 13 da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z1 - 011 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z1 - 012 - Começa na confluência da Avenida Rebouças com Rua Estados Unidos, segue pela Rua Estados Unidos, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, Rua Paulino Casasmie, Rua Manoel da Nóbrega, Rua Vieira Maciel, Rua Groenlândia, Rua General Mena Barreto, Rua Oliveira Dias, Rua Primavera, Rua Henrique Martins, Rua Gironde, Rua Groenlândia, Rua Maestro Elias Lobo, Avenida São Gabriel, Avenida Nove de Julho, Avenida Cidade Jardim, Rua Gumercindo Saraiva, Avenida Brigadeiro Faria Lima, Avenida Rebouças até o ponto inicial.

Mantida a descrição pelo art. 11 da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z1 - 013 - Alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.976/79 - Pág. 95

Z1 - 014 - Alterado pelo art. 28 da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z1 - 015 - Alterado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z1 - 016 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z1 - 017 - Extinto pelo art. 39 da Lei nº 9.411/81 - Pág. 106

Z1 - 018 - Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z1 - 019 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z1 - 020 - Alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.962/79 - Pág. 94

Z1 - 021 - Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z1 - 022 - Alterado pelo quadro 8H, anexo à Lei nº 9.049/80 - Pág. 99

Z1 - 023 - Alterado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z1 - 024 - Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z1 - 025 e Z1 - 026 - Alterados pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z1 - 027 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81

Quadrados Excluídas da Zona de Uso Z1-014, Incluídas na Zona de Uso Z2, Descrições dos Perímetros Abaixo Relacionados.

Alterado pelo quadro 8C, da Lei nº 8.769/78 - Pág. 84

Lotes Urbanos Enquadrados na Zona de Uso Z2

Revogado pelo art. 14 da Lei nº 9.411/81 - Pág. 106

Perímetros da Zona Z3

Z3 - 001 e Z3 - 002 - Extinto pelo art. 14 da Lei nº 9.412/81 - Pág. 129

Z3 - 003 - Extinto pelo art. 11 da Lei nº 8.800 - Pág. 87

Z3 - 004 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 005 - Alterado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 006 - Começa na confluência da Rua José Pedreschi com a Rua Luciano D'Amore, segue pela Rua Luciano D'Amore, Rua Pompeu Pequeno de Souza Brasil, Rua Marechal Melo Arangóbia, Avenida Deputado Cantídio Sampaio, Rua Manuel Rodrigues da Cunha, Rua João Moreno dos Santos, Rua Gonçalves de Andrade, Avenida Deputado Cantídio Sampaio, Rua Antônio Feliciano de Castilho, Viala R, Rua João Maurício da Costa Jubim, Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira, Rua Campo Redondo, Rua José Pedreschi até o ponto inicial. (37 H 11)

Z3 - 007 - Começa na confluência da Rua Tiro ao Pomo com a Rua João Caselato Pinto, segue pela Rua João Caselato Pinto, Viala 1, Rua Colúmbia, Rua Parapuá, Rua Macedônia, Rua João Daunt Filho, Rua Jerônimo Souto Maior, Travessa Júlio Ferro, divisa de armamento, Rua Doutor Milton César Ribeiro, Rua Domingos Francisco Lisboa, Rua Doutor João Higino Batista, Rua 2, Rua Engenheiro Dário Machado de Campos, Estrada do Sabão, Rua Doutor Diogo Canteras Garcia, Rua Parapuá, Rua Tiro ao Pomo até o ponto inicial. (36 F 16)

Z3 - 008 - Começa na confluência da Rua da Ventura com a Rua Água Preta, segue pela Rua Água Preta, Rua Alberto Pimentel, Rua Macuxis, Rua dos Piquis, Rua dos Pais, Rua do Moinho, Viala 20, Rua Aratani, Viala 29, Rua dos Crichanás, Rua Júlio Augusto Henriques, Rua Itapagé, Rua do Canavial, Rua Juarana, Rua Rosa dos Ventos, Rua Madrugada, Viala 26, Rua da Ventura até o ponto inicial. (38 H 17)

Z3 - 009 - Começa na confluência da Rua Henson com a Avenida Ultramarino, segue pela Avenida Ultramarino, Rua Oculi, Rua Sion, Rua Valorbe, Rua Henson até o ponto inicial. (39 M 18)

Z3 - 010 - Começa na confluência da Rua Marques com a Avenida Santa Inês, segue pela Avenida Santa Inês, Rua Doutor Nuno Caldeira Belegarde, Rua Flávio Morganti, Rua Engenheiro Jean Buff, Avenida Santa Inês, Rua Alvaro Gomes, Rua José de Ibarra, Rua Alves de Mesquita, Avenida Judith Zumkeller, Rua Alberto Costa, Rua Jaime Adour da Câmara, Rua General José de Almeida Botelho, Rua Isolina, Rua Marques até o ponto inicial. (40 C 16)

Z3 - 011 - Começa na confluência da Avenida Luis Stamatis com a Rua Irmã Emerenciana, segue pela Rua Irmã Emerenciana, Avenida Francisco Rodrigues, Rua João Teixeira de Barros, Rua Elisa Teixeira de Barros, Rua Eugênia Bresser, Avenida Luis Stamatis até o ponto inicial. (49 E 15)

Z3 - 012 - Começa na confluência da Rua General Jerônimo Furtado com a Rua Apêndé, segue pela Rua Apêndé, Rua Alto Paragual, Avenida Luis Stamatis, Rua Lopes da Costa, Rua Guajará, Rua General Jerônimo Furtado até o ponto inicial. (43 S 13)

Z3 - 013 - Começa na confluência da Avenida Guapira com a Rua Baltazar de Moraes, segue pela Rua Baltazar de Moraes, Rua das Cascatas, Praça dos Trópicos, Rua Salinas, Rua Tanque Velho, Rua Capricho, Avenida Guapira, Rua Santa Maria, Rua Dragões da Independência, Avenida Guapira, Avenida Maestro Vila Lobos, Avenida Comandante Antônio Paiva Sampaio, Rua Manuel de Moura, Rua Munro Furtado, Rua Ibarara, Avenida Guapira até o ponto inicial. (42 O 23)

Z3 - 014 - Começa na confluência da Rua Emilio Kemp com a Rua Antônio Joaquim da Silva, segue pela Rua Antônio Joaquim da Silva, Rua Paulo Araújo, Rua Carlos Dias Fernandes, Rua Arapikus, Rua Bacuneta, Avenida Itaberaba, Rua Conceição do Jacupe, Rua Calmoambo, divisa de armamento, Viala 1, Rua Monsenhor João Lauriano, Avenida Itaberaba, Viala 2, Rua Catolândia, Praça Jaquei, Rua José Pinto Lima, Rua Francisco Loschiavo, Rua Acioli, Rua Reverendo Carlos Wesley, Rua Emilio Kemp até o ponto inicial. (37 D 22)

Z3 - 015 - Começa na confluência da Rua Apêndé com a Rua Bom Jesus da Cachoeira, segue pela Rua Apêndé, Rua Rei Alberto, Rua Carlos Malcher, Rua Carlos dos Santos, Avenida Roland Garros, Rua Francisco Alves Bezerra, Rua Pasquale Montani, Avenida Edu Chaves, Rua Bom Jesus da Cachoeira até o ponto inicial. (43 X 22)

Z3 - 016 - Começa na confluência da Rua Severiano Melo com a Rua Tenente Mário Barbedo, segue pela Rua Tenente Mário Barbedo (rua circular) até o ponto inicial. (44 F 25)

Z3 - 017 - Começa na confluência da Rua Elisa Luquesi com a Rua João Roque, segue pela Rua João Roque, Avenida Imun, Rua Fonte das Figueiras, Travessa sem nome, Rua Carolina Roque, Rua Ludgero Joaquim da Silva, Praça Antônio de Souza Maturano Lago, Viala 1, Rua Rido Roque, Rua Evaristo Roque, Rua Elisa Luquesi até o ponto inicial. (38 P 25)

Z3 - 018 - Começa na confluência da Rua Doutor Amaldo de Campos com a Rua Professor Giorgio Levi, segue pela Rua Doutor Amaldo de Campos, Rua José Elias Junqueira, Rua Érico Neves de Melo, Rua João Alves Pimenta, Viala 3, Rua Berópolis, Rua Adele Zarzur, Rua Professor Giorgio Levi, Rua Doutor João Arruda, Rua Domingos Pereda, Rua Doutor Mário Gatti, Rua Monsenhor Manoel Gomes, Rua Professor Giorgio Levi até o ponto inicial. (35 D 28)

Z3 - 019 - Começa na confluência da Avenida Joaquim Sampaio Peixoto com a Rua Tenente Pio Correia da Rocha, segue pela Rua Tenente Pio Correia da Rocha, Rua Olga de Souza Queirós, Rua Professor Andrioli, Rua Engenheiro Alberto Meyer, Vial 1, Rua Comendador César Alferri, Rua São Feliciano, Vial 16, Rua Conde Barca, Rua Parapuá, Avenida Joaquim Sampaio Peixoto até o ponto inicial. (36 M 28)

Z3 - 020 - Começa na confluência da Rua Helena do Sacramento com a Rua Pestana, segue pela Rua Helena do Sacramento, Rua Conselheiro Moreira de Barros, Avenida Doutor Francisco Ranieri, Rua João Antunes de Carvalho, Passagem C (trecho inexistente), Avenida do Guacá, Rua Pestana até o ponto inicial. (67 P 2)

Z3 - 021 - Começa na confluência da Rua Paulino de Brito com a Rua Francisco Peixoto Bizarra, segue pela Rua Francisco Peixoto Bizarra, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Pascoal Tambasco, Rua Eurico Sodré, Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, Rua Carmem Porto, Rua Ataliba Vieira, Rua Odair de Medeiros, Rua Geolândia, Avenida Nossa Senhora do Loreto, Avenida Gustavo Adolfo, Avenida Roland Garros, Rua Antônio Palmieri, Rua Sodré e Silva, Rua Paulino de Brito até o ponto inicial. (71 F 5)

Z3 - 022 - Começa na confluência da Rua Voluntários da Pátria com a Rua Marquinhos Viana, segue pela Rua Marquinhos Viana, Rua Jerônimo Leme, Rua Raul Vieira de Carvalho, Rua Senhor do Monte, Rua Jerônimo Dias, Avenida Água Fria, Rua Franco Paulista, Avenida Nova Cantareira, Rua Gaspar Soares, Rua Frei Melchior, Rua Outeiro da Cruz, Rua Manuel de Soveral, Rua Voluntários da Pátria até o ponto inicial. (68 N 7)

Z3 - 023 - Começa na confluência da Avenida Guerino Giovanni Leardini com a Avenida Miguel de Castro, segue pela Avenida Miguel de Castro, Rua Santo Alirio, Rua José Albano, Rua Major Emiliano da Fonseca, Rua Major Procópio de Almeida, Rua Luís Cameiro, Vial, Rua Paulo Barreto, Avenida Benedito Andrade, Avenida Guerino Giovanni Leardini até o ponto inicial. (62 P 5)

Z3 - 024 - Começa na confluência da Rua Professor Silva Azevedo com a Rua Aburá, segue pela Rua Aburá, Praça Hilário da Conceição, Rua Epaminondas Melo do Amaral, Rua Vasconcelos Barros, Rua Mandiba, Rua Epaminondas Melo do Amaral, Rua Adão Martins de Almeida Castilho, Rua Santa Donata, Rua Dom Bento Pickel, Rua Professor Silva Azevedo até o ponto inicial. (66 L 6)

Z3 - 025 - Começa na confluência da Rua Júlio Rodrigues Mendes com a Rua Ponte Pensa, segue pela Rua Ponte Pensa, Rua Ladário, Rua Luisa Scarpini, Rua Capitão Sérgio Rodrigues Caldas, Rua Plínio Pasqui, Rua Marry Júnior, Avenida General Ataliba Leonel, Rua Tomé Portes, Avenida Luis Dumont Villares, Rua Adolfo Lutz, Rua Manuel Taveira, Rua Professor Marcondes Domingues, Rua Ênio Voss, segmento 1-2, Rua Júlio Rodrigues Mendes até o ponto inicial. (69 T 8)

Z3 - 026 - Começa na confluência da Rua Vista Linda com a Avenida Mutinga, segue pela Avenida Mutinga, Rua Padre Anibal Difrância, Rua Desembargador Cândido da Cunha Cintra, Avenida Mutinga, Rua Horácio Romeu, Rua Erva Divina, Rua Francisco Beltrão, Rua Gustavo de Lacerda, Rua Ilha da Camboua, Rua Amapola, Praça Erva Santa, Rua Vista Linda até o ponto inicial. (60 S 9)

Z3 - 027 - Começa na confluência da Rua Manoel Rodrigues da Costa com a Rua Manoel Martins da Rocha segue pela Rua Manoel Rodrigues da Costa, Rua Maria Julieta Drumond de Andrade, Rua Compositor, Rua Manoel Martins da Rocha, Rua Francisco Andrade, Rua Domingos de Barros Lisboa, Rua Manoel Martins da Rocha até o ponto inicial. (61 E 9)

Z3 - 028 - Começa na confluência da Rua Barão de São Luís com a Avenida Deputado Emilio Carlos, segue pela Avenida Deputado Emilio Carlos, Rua Henrique Almeida, Rua Salvador Padilha Gimenes, Rua Cecília Maierovitch, Rua Castropolis, Rua Professor Clóvis Ribeiro, Rua Carambel, Avenida Monte Celeste, Avenida Gaspar Vaz da Cunha, Avenida Deputado Emilio Carlos, Rua Silvério Gonçalves, Rua Coronel Gonzaga de Carvalho, Rua Catanduvás do Sul, Rua Eugene de Lacroix, Rua Sarita, Rua Professor Henrique José de Souza, Rua Vicente Souza da Costa, Rua Crisólia, Rua Lido Piccinini, Rua Barão de São Luís até o ponto inicial. (65 S 10)

Z3 - 029 - Começa na confluência da Rua Doutor Estevão Montebelo com a Rua Carlos Alberto Moretti, segue pela Rua Carlos Alberto Moretti, Rua Professor Oliveira e Souza, Rua Doutor Ubaldo da Costa Leite, Praça Existente, Rua Nunes Ferreira Filho, Rua João Cordeiro, Rua Doutor Estevão Montebelo até o ponto inicial. (63 P 11)

Z3 - 030 - Começa na confluência da Avenida Itaberaba com a Rua Santa Lúcia Filippini, segue pela Rua Santa Lúcia Filippini, Rua dos Silitantes, Rua Dias Velho, Rua Bnto Peixoto, Passagem de Pedestre (escada), Rua Isabel Velho, Rua Valentim de Barros, Avenida Itaberaba, Rua Bayão Parente, Rua Dias Velho, Via de Pedestre Custódia, Rua Anastácia Rodrigues, Avenida Itaberaba até o ponto inicial. (64 J 11)

Z3 - 031 - Começa na confluência da Rua Ronaldo de Moraes com a Rua Dona Martinha, segue pela Rua Dona Martinha, Rua Conselheiro Moreira de Barros, Rua Itaiç, Rua Copacabana, Travessa Copacabana (Inexistente), segmento 1-2, Rua Antônio Gonçalves, Travessa Dona Amélia Vieira Pita (Inexistente), Rua Deolinda da Encarnação Martins, Rua Joaquim Pita, Rua Estevão Helwadjian, Córrego Capão das Co-

bras, Rua Isabel Giusti (Inexistente), Rua Pierre Bortvenau Noailles, Rua Nova dos Portugueses, Rua Doutor Eugênio Fortes Coelho, Rua General Frederico Solon, Praça Olga de Paiva Meira, Rua Ronaldo de Moraes até o ponto inicial. (67 O 13)

Z3 - 032 - Começa na confluência da Rua Shobee kumagai com a Rua Antônio de Freitas Toledo segue pela Rua Antônio de Freitas Toledo, Rua Guilherme Vaz Pinto, Rua Antônio Pereira Simões, Rua Francisco Matias da Silva, Rua Josefina Chiappetta, Rua Anaz de Paula Machado, Rua Miguel Rachid, Rua Shobee Kumagai até o ponto inicial. (77 S 16)

Z3 - 033 - Começa na confluência da Avenida Paula Ferreira com a Rua Uratinga, segue pela Avenida Paula Ferreira, Rua José Benedito Mari, Rua Padre Mariano Ronchi, Rua Ulupeva, Rua Águas da Prata, Rua Uratinga até o ponto inicial. (63 C 14)

Z3 - 034 - Começa na confluência da Rua Professor Rivadávia de Campos e Rua Doutor Otávio Lobo, segue pela Rua Doutor Otávio Lobo, Rua Professor Artur Candal, Rua Filomena Bocchi Pilli, Rua Tucunduva, Rua Isabel Velho, Travessa Edgar Neville, Avenida Itaberaba, Rua Manuel Madruga, Rua Professor Rivadávia de Campos até o ponto inicial. (63 Z 18)

Z3 - 035 - Começa na confluência da Rua Alessio Baldovinetti com a Rua César Penna Ramos, segue pela Rua César Penna Ramos, Rua Frederico Eduardo Mayr, Rua Professor Dario Ribeiro, Rua Dom José de Moraes, Rua Armando Pacheco Alves, Rua Antônio Vira Cruz, Rua Júlia Trevisani Gannan, Rua Gonçalves Figueira, Rua Antônio Antunes, Rua Antônio João, Rua Elias Gannan, Rua Glauco Velasques, Rua Rocha Lima, Rua Diogo de Oliveira, Rua Carolina Soares, Rua José Soriano de Souza, Rua Professor Dario Ribeiro, Rua Alessio Baldovinetti até o ponto inicial. (66 A 15)

Z3 - 036 - Começa na confluência da Rua José de Almeida com a Rua Padre Marcos Simoni segue pela Rua Padre Marcos Simoni, Avenida Ede, Rua Aldeia 20 de Setembro, Avenida Júlio Bueno, Rua Cândido Figueiredo, Rua José de Almeida até o ponto inicial. (70 M 15)

Z3 - 037 - Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75-Pág. 71

Z3 - 038 - Começa na confluência da Rua Libero Ancona Lopes com a Rua André Bernardes, segue pela Rua André Bernardes, Rua Mano Nogueira, Rua Modesto de Souza, Rua João Martins, Rua Renato Katsuya Sato, Rua Modesto de Souza, Rua São Bartolomeu, Rua Antônio de Siqueira, Rua Libero Ancona Lopes, Avenida São Miguel, Avenida Mimo-de-Vênus, Rua Urumbaba, Rua Sossóia, Rua Doutor Ludgero Pinho, Rua Frei Fidélis Mota, Rua Bernardo de Souza, Rua José Rio da Silva, Rua Libero Ancona Lopes até o ponto inicial. (78 S 20)

Z3 - 039 - Começa na confluência da Rua Tito Guimarães com a Rua Padre Diogo, segue pela Rua Padre Diogo, Rua Antenor Batista, Avenida Marechal Tito, Rua Gendrioba, Rua Grapira, Avenida Cavó, Praça Francisco Pereira, Rua Ivoturucara, Avenida Marechal Tito, Rua Santa Rosa de Lima, Rua Almácho de Castro Neves, Rua Tito Guimarães até o ponto inicial. (60 V 19)

Z3 - 040 - Começa na confluência da Rua Lageado com a Rua Curuamanema, segue pela Rua Curuamanema, Estrada da Biadica, Rua Ildefonso de França, Rua Doutor Oscar Egídio de Araújo, Rua Alício Clara Simeão, Rua José Alexandre Machado, Rua Diogo Garcia Martins, Vial 1, Rua Antônio Caçõ, Rua Ancanga, Rua Inácio Gomes, Rua Palmeira das Bermudas, Rua Abílio José dos Santos, Rua Aricanga, Rua Agostinho da Silva Monteiro, Avenida Marechal Tito, Praça A (Inexistente), RFFSA, Rua Lageado até o ponto inicial. (81 U 19)

Z3 - 041 - Começa na confluência da Rua Francisco Vaz Moniz, com a Rua Rafael Correia da Silva, segue pela Rua Rafael Correia da Silva, Praça Major José Levi Sobrinho, Rua Itapirema, Rua José Cardoso Pimentel, Rua Simão Gonçalves, Avenida Marechal Tito, Praça Lions Clube-Itaim Paulista, Rua Pascoal de Miranda, Rua Manoel de Castilho, Rua Santo Antônio da Glória, Rua Tibúrcio de Souza, Rua Rafael Monteiro Valeiro, Rua Alfredo Moreira Pinto, Rua Enseada das Garoupas, Rua Doutor Durval Vilavila, Rua Vereda do Paraíso, Estrada Dom João Nery, Rua Francisco Vaz Moniz até o ponto inicial. (82 H 22)

Z3 - 042 - Começa na confluência da Rua Santa Ângela com a Rua Francisco Lotufo, segue pela Rua Francisco Lotufo, Avenida Inajar de Souza, Rua Monsenhor Brandão, Rua Antônio de Coudros, Rua Bartolomeu do Canto, Avenida Inajar de Souza, Rua Ribeiro de Moraes, Rua Manuel Correia, Rua Dalvo Matos Dedeca, Rua Abaibas, Rua Santa Auta, Rua Santa Ângela até o ponto inicial. (64 S 21)

Z3 - 043 - Começa na confluência da Rua Armando Coelho Silva com a Rua Valdemar Martins, segue pela Rua Valdemar Martins, Rua Bragadeiro Artur Carlos Peralta, Rua Artur de Oliveira, Rua José de Oliveira, Rua Carlos Belmiro Correia, Rua Armando Coelho Silva até o ponto inicial. (66 U 22)

Z3 - 044 - Começa na confluência da Rua Doutor Zuquim com a Rua Benvidinha Aparecida de Abreu Leme, segue pela Rua Doutor Zuquim, Rua Conselheiro Saravia, Rua Amaral Gama, Rua Alfredo Puol, Rua Salete, Rua Doutor César, Rua Chemin Del Pra, Rua Cónego Manoel Vaz, Rua Daniel Rossi, Rua Frei Vicente do Salvador, Rua Conselheiro Moreira de Barros, Rua Augusto Tolle, Rua Pedro Doli, Rua Dona Luísa Tolle, Rua Antônio Pereira de Souza, Rua Voluntários da Pátria, Via de Pedestre Ciranda sem Firm, Rua José Debieux, Rua Benvidinha Aparecida de Abreu Leme até o ponto inicial. (68 M 20)

Z3 - 045 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 046 - Começa na confluência da Rua Comandante Ferreira Carneiro com a Rua Chico de Paula, segue pela Rua Chico de Paula, Avenida Itaberaba, Travessa Fernandes, Rua Pedroso Xavier, Rua Bonifácio Cubas, Largo Oliveira Viana, Avenida Santa Marina, Rua Enéas Luís Carlos Barabantil, Rua Júlio de Lamare, Praça Manoel Antunes, Rua Bruno Bertucci, Praça Existente, linha de transmissão da Eletropaulo, Praça Existente, Rua Souza Filho, Rua Oscar Carmilo, Rua Laudelino Freire, Avenida Paula Ferreira, Rua Comandante Ferreira Carneiro até o ponto inicial. (64 A 25)

Z3 - 047 - Começa na confluência da Alameda Afonso Schmidt com a Rua Aluisio de Azevedo, segue pela Rua Aluisio de Azevedo, Rua Coronel Lúcio Rosales, Rua Doutor César, Rua Capitão Manuel Novaes, Rua Coronel Antunes Chaves, Rua Alfredo Pujol, Rua Benta Pereira, Rua Damiana da Cunha, Alameda Afonso Schmidt até o ponto inicial. (67 S 25)

Z3 - 048 - Começa na confluência da Rua dos Professores com a Rua dos Artífices, segue pela Rua dos Artífices, Rua Doutor Augusto Simões Lopes, Rua Gabiara, Rua Biraçu-Mirim, Rua Martins dos Santos, Avenida Galeria, Avenida Rubens Fraga de Toledo Arruda, Rua Antônio Roberto de Almeida, Rua Monsenhor Anacleto Coutinho, Rua Augusto Correia Leite, Rua dos Horticultores, Rua José Joaquim da Luz, Rua dos Professores até o ponto inicial. (75 C 24)

Z3 - 049 - Começa na confluência da Avenida Deputado Emilio Carlos com a Rua Doutor Moraes Dantas, segue pela Rua Doutor Moraes Dantas, Rua Plácido Leão, Rua Rocha Lima, Rua Coronel Joaquim de Freitas, Rua Paulo Adorno, Rua João Serrano, Rua João Mayer, Travessa do Limão, Rua Sebastião Moraes, segmento A-B, Rua Josefina Gonçalves, Avenida Engenheiro Caetano Alvares, Avenida Casa Verde, segmento 1-2, Rua José Fiuza Guimarães, Rua Isabel de Siqueira Barros, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua A (Inexistente), Rua B (Inexistente), Rua Roque de Moraes, Avenida Deputado Emilio Carlos até o ponto inicial. (63 M 2)

Z3 - 050 - Começa na confluência da Avenida Conceição com a Rua Laundo Sbrampato, segue pela Rua Laundo Sbrampato, Rua do Imperador, Avenida Joaquina Ramalho, Avenida Conceição até o ponto inicial. (70 A 28)

Z3 - 051 - Começa na confluência da Avenida Paula Ferreira com a Rua Coronel Bento Bicudo, segue pela Rua Coronel Bento Bicudo, Rua Pedro Colaco (trecho inexistente), Rua Antônio de Proença, Rua Manuel de Carvalho, Rua Manuel da Costa Vale, Rua Pedro Bonilha, Rua Salvador Sala, Rua Emilio Lessoro, Avenida Paula Ferreira até o ponto inicial. (91 H 1)

Z3 - 052 - Começa na confluência da Rua Frei Ricardo do Pilar e Rua Pedro de Brito, segue pela Rua Pedro de Brito, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Avenida Doutor Salomão Vasconcelos, Avenida Cangaíba, Avenida 24 de Fevereiro, Praça Francisco da Gama, Rua Aní, Rua Antônio de Arzão, Avenida Cangaíba, Rua Miguel Garcia, Vial 12, Rua Professor Carlos da Silveira, Rua Luciano Nogueira, Rua Frei Ricardo do Pilar até o ponto inicial. (102 R 2)

Z3 - 053 - Começa na confluência da Avenida Cândido Portinari e Rua Avelino Ginjo, segue pela Rua Avelino Ginjo, Rua José Seio de Vaz, Rua José Pereira Falcão, Rua Cangaíba, Avenida Mutinga, Avenida Cândido Portinari até o ponto inicial. (88 F 4)

Z3 - 054 - Começa na confluência da Avenida José de Brito de Freitas com a Rua Belisário Campanha, segue pela Rua Belisário Campanha, Avenida Casa Verde, Passagem sem nome, Rua Buquira, Rua Serra Azul, Praça Cruz da Esperança, Avenida Baruel, Rua Lençóis, Vial 4, Rua Saguairu, Avenida Braz Leme, Rua Zanzibar, Rua Horácio Vergueiro Rudge, Avenida Professora Ida Kolb, Praça Delegado Amoroso Neto, Avenida Professora Ida Kolb, Rua Ferreira de Almeida, Rua Dom Amaral Mousinho, Avenida Casa Verde, Rua das Tangerinas, Rua Guiomar da Rocha, Avenida José de Brito de Freitas, até o ponto inicial, excluindo-se área definida pelo perímetro da Zona Z4-010. (99 E 4)

Z3 - 055 - Começa na confluência da Rua Bartolomeu Quadros e Rua José Adorno, segue pela Rua José Adorno, Rua Porto da Glória, Rua Depotani, Rua João Gonçalves Ribeiro, Rua Aurana, Rua José Adorno, Via de Pedestre Amedi, prolongamento ideal da Via de Pedestre Amedi, Praça Existente, Rua Goltá, Avenida Cangaíba, Rua Zápólis, Rua João Saparipo, Rua Coronel Newton Braga, Avenida Cangaíba, Rua Bartolomeu Quadros até o ponto inicial. (101 S 8)

Z3 - 056 - Começa na confluência da Avenida Botorussu com a Rua Fábio José Bezerra, segue pela Rua Fábio José Bezerra, travessa Gabriel Issa Bonduki, Avenida São Miguel, Rua Raimundo Machado, Rua Chapada, Rua Sebastião da Silva Bueno, Rua Existente, Rua Fernandes da Silva Bueno, Rua Evaristo Emiliano Bueno, Rua Agenor de Barros, Rua Simpício de Sá, Rua Rafael Frederico, Avenida Botorussu até o ponto inicial. (105 D 8)

Z3 - 057 - Começa na confluência da Avenida Santo Antônio do Riacho com a Rua Santa Silveira, segue pela Rua Santa Silveira, Rua Coronel Drago, Avenida São Miguel, Rua Guaxumá, Rua dos Argentinos, Rua

Barra da Figueira, Rua Viriato de Medeiros, Rua Utrecht, Rua Japaguara, Rua Artur Friederich, Avenida São Miguel, Rua Frei Manano de Bagnara, Rua Rosa Mendes, Avenida Santo Antônio do Riacho até o ponto inicial. (104 N 7)

Z3 - 058 - Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75-Pág. 71

Z3 - 059 - Começa na confluência da Avenida Joaquina Ramalho com a Rua dos Náuicos, segue pela Rua dos Náuicos, Rua Marieta da Silva, Avenida Guilherme, Rua São Quirino, Avenida Joaquina Ramalho até o ponto inicial. (97 V 9)

Z3 - 060 - Começa na confluência da Rua Soldado Brasilio Pinto de Almeida com a Avenida Chafaris das Saracuras, segue pela Avenida Chafaris das Saracuras, prolongamento ideal da Rua Salvador Rodrigues Prado, Rua Salvador Rodrigues Prado, Rua Soldado José Leite da Silva, linha de transmissão da Eletropaulo, Alameda Subtenente Francisco Hierro, Rua Cabo Romeu Casagrande, Rua Soldado Abilio Fernandes dos Santos, Rua Cabo José da Silva, Alameda Subtenente Francisco Hierro, Praça Novo Mundo, Alameda 1º Sargento Basilio Nogueira da Costa, Rua Cabo Antônio Alves, Rua Soldado Rafael Pereira, Rua Cabo Oscar Rossini, Rua Soldado Antônio Caetano Sousa Filho, Rua Soldado Aristides Gouveia, Praça Existente, Rua Soldado Brasilio Pinto de Almeida até o ponto inicial. (100 C 10)

Z3 - 061 - Começa na confluência da Praça Acauari com a Rua Heitor Diniz Campello, segue pela Rua Heitor Diniz Campello, prolongamento ideal da Rua Lúcio Paim, segmento A-B, segmento B-C, segmento C-D, Rua Anacleto Fernandes, Rua Júlio Marcelino de Faria, Rua Faustino Paganini, Avenida Governador Carvalho Pinto, Rua A (Inexistente), Rua Firmiano Cardoso, Rua Antônio Paganini, Praça Acauari até o ponto inicial. (102 E 10)

Z3 - 062 - Começa na confluência da Rua Arquitecto Francisco Beck com a Avenida São Miguel, segue pela Avenida São Miguel, Rua Ouro Fino, Rua Iherá da Costa Franco, Avenida Pedra Preta, Rua Jairo Fernandes Garcia, Rua Emília Rosa de Assunção, Rua João Fidélis Ribeiro, Rua Olegário de Oliveira, Rua Jovelino, Rua Arquitecto Francisco Beck até o ponto inicial. (103 V 8)

Z3 - 063 - Começa na confluência da Avenida Buenos Aires com a Rua Mateus Lourenço de Carvalho, segue pela Rua Mateus Lourenço de Carvalho, Avenida São Miguel, Rua Galegual, Rua Luis Asson, Rua Guabim, Rua Louis Gamera, Rua Diário de São Paulo, Rua Jacques Du Cerceau, Rua Jacques Blanche, Avenida São Miguel, Rua Mana Leocádia, Avenida Buenos Aires até o ponto inicial. (103 E 13)

Z3 - 064 - Começa na confluência da Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança com a Rua Agrestina, segue pela Rua Agrestina, Rua Cachoeira do Sul, Rua Santa Francisca, Rua Custódio Serrão, Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança até o ponto inicial. (89 D 13)

Z3 - 065 - Começa na confluência da Avenida Embaixador Macedo Soares com a Rua Araguatins, segue pela Rua Araguatins, Rua Benedito Campos Moraes, Rua Camacan, Rua Bartolomeu Pais, Rua Coaquira, Rua Fortunato Ferraz, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, Rua Conselheiro Olegário, Rua Martinho de Campos, Rua Botocudos, Avenida Embaixador Macedo Soares até o ponto inicial. (90 P 13)

Z3 - 066 - Começa na confluência da Rua Dona Santa Veloso com a Rua José Bernardo Pinto, segue pela Rua José Bernardo Pinto, Rua Gipóia, Rua João Ventura Batista, Avenida Joaquina Ramalho, Rua José Bernardo Pinto, Rua Botumim, Rua João Ventura Batista, Rua Índio Barnabé, Avenida Joaquina Ramalho, Rua Santo Basileu, Rua 12 de Setembro, Rua da Coroa, Rua Dona Santa Veloso até o ponto inicial. (97 L 17)

Z3 - 067 - Começa na confluência da Rua Lirio da Serra com a Rua Branquillo, segue pela Rua Branquillo, Estrada do Imperador, Avenida Príncipe do Grão-Pará, Rua Rainha da Noite, Rua Lúpio, Rua Luis Alberto Leite Mascarenhas, Rua Pantanas do Mato Grosso, Estrada do Imperador, Rua Japicanga, Rua Faveleiro, Rua Pantanas do Mato Grosso, Rua Lirio da Serra até o ponto inicial. (106 T 14)

Z3 - 068 - Começa na confluência da Rua Aristides Viadana com a Rua Corcovado, segue pela Rua Corcovado, linha de transmissão da Eletropaulo, segmento A-B, Rua Relógio de Sol, Rua William Speers, Rua Tempo Reverso, Rua Manequinho, Rua Aristides Viadana até o ponto inicial. (92 B 18)

Z3 - 069 - Extinto pelo art. 7º da Lei nº 8.768/78 - Pág. 79

Z3 - 070 - Começa na confluência da Rua Newton Braga com a Rua Curuçá, segue pela Rua Curuçá, Praça Santo Eduardo, Rua Curuçá, Rua Arary Leite, Rua Carmópolis de Minas, Rua Alcântara, Rua Dias da Silva, Rua Professora Mana José Barone Fernandes, Rua Guararésia, Rua Alcântara, Rua Itaúnas, Rua Diamantina, Rua Severa, Rua Padre João Antônio, Rua Prefeito Milton Improta, Rua Magarinos Torres, Rua Newton Braga até o ponto inicial. (98 S 18)

Z3 - 071 - Começa na confluência da Rua Padre Luis Alves de Siqueira com a Rua Solimões, segue pela Rua Solimões, Rua dos Americanos, Rua Eduardo Viana, Avenida Rudge, Rua James Holand, Rua Padre Luis Alves de Siqueira até o ponto inicial. (94 S 22)

Z3 - 072 - Começa na confluência da Rua Guaripocaba com a Avenida Presidente Castelo Branco, segue pela Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Sérgio Tomaz, Rua Visconde de Taunay, Rua Guanpocaba (trecho inexistente), Rua Guanpocaba até o ponto inicial. (95 C 22)

Z3 - 073 - Começa na confluência da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, segue pela Rua República de San Marino, Rua Anajazeira, Rua Antônio Olímpio, Praça Antiga da Rabeca, Rua Barreiras do Piauí, Rua Benjamin Novais, Rua Carlos Coelho, Avenida Antônio Fortunato, Rua Sucupira do Norte, Rua Açaípe até o ponto inicial. (105 H 22)

Z3 - 074 - Começa na confluência da Rua Cabo Oscar Rossini com a Rua Soldado Roberto Marcondes, segue pela Rua Soldado Roberto Marcondes, Rua Cabo Antônio Alves, Alameda 2ª Sargento José Passato Sobrinho, Praça Nôvo Mundo, Alameda 2ª Sargento Andrias Nogueira de Abreu, Rua Cabo José da Silva, Rua Soldado Manassés de Aguiar Barros, Rua Cabo Romeu Casagrande, Rua Soldado José Vicente de Paula, Rua 3ª Sargento João Soares de Faria, Rua Soldado Albino César, Rua Soldado Francisco Franco, Avenida Morvan Dias de Figueiredo, Avenida Tenente Amaro Felcissimo da Silveira, Rua Trafalgar Reymão, Rua Soldado Euripedes Rodrigues de Lima, Rua 3ª Sargento João Lopes Filho, Rua Soldado José Pires Barbosa Filho, Rua Cabo Oscar Rossini até o ponto inicial. (100 A 22)

Z3 - 075 - $\Rightarrow$ Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 076 - Começa na confluência da Rua Espártaco com a Rua Fáustolo, segue pela Rua Fáustolo, Rua Doutor Augusto de Miranda, Rua Coriolano, Rua Cláudio, Rua Tito, Rua Espártaco até o ponto inicial. (92 H 29)

Z3 - 077 - Começa na confluência da RFFSA com o Viaduto Antártica, segue pela Avenida Antártica, Praça Luís Carlos Mesquita, Avenida Marques de São Vicente, Avenida Doutor Abrahão Ribeiro, Rua José Antônio Muniz, RFFSA até o ponto inicial. (94 C 26)

Z3 - 078 - Começa na confluência da Rua James Holand com a Rua Existente, segue pela Rua Existente, prolongamento ideal da Rua Existente, Rua dos Americanos, Rua Doutor Ribeiro de Almeida, Rua Anhanguera, Rua Norma Pierucini Gianotti, Avenida Rudge, Viaduto Engenheiro Orlando Murgel, RFFSA, alinhamento da Rua Capitão-Mor Gonzalo Monteiro, Rua Capitão-Mor Gonzalo Monteiro, Rua do Bosque, Rua James Holand até o ponto inicial. (94 R 29)

Z3 - 079 - $\Rightarrow$ Alterado pelo quadro 8C, anexo à Lei nº 8.769/78 - Pág. 84

Z3 - 080 - Começa na confluência da Rua Lurdes com a Rua Tuapé, segue pela Rua Tuapé, Rua Caquito, Rua Plínio Augusto de Camargo, Avenida Amador Bueno da Veiga, Praça Dona Micaela Vieira, Rua Erasmo Braga, Rua Henrique de Souza Queirós, Rua Capitão Avelino Camero, Rua Capitão João Cesário, Praça 8 de Setembro, Avenida Penha de França, Rua do Asilo, Rua Doutor João Ribeiro, Rua Major Angelo Zanchi, Rua Santíssimo Redentor, Rua Santo Alonzo, Rua Nossa Senhora da Penha, Rua General Sócrates, Rua Doutor Ismael Dias, Rua Guaiúna, Rua Recife, Rua Vila Lefemina, prolongamento ideal da Rua Vila Lefemina, RFFSA, Rua Padre Benedito de Camargo, Rua Lurdes até o ponto inicial. (101 L 24)

Z3 - 081 - Começa na confluência da Rua Coronel Meireles com a Rua Valdemar, segue pela Rua Valdemar, Rua Mercedes Lopes, Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua São Florêncio, Rua Dolores Ribeiro, Rua Cirene Jorge Ribeiro, Rua José Antônio Ribeiro, Rua Dois de Janeiro, Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua Isabel, Rua Equici, Rua Atual, Rua Particular Ana Paula, Rua Jorge Augusto, Rua Serahim Gadelho, Rua Leopoldo de Freitas, Rua Augusto Oestergreen, Rua Embriussu, Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua Coronel Meireles até o ponto inicial. (102 H 26)

Z3 - 082 - Começa na confluência da Rua Praça Henrique Lage com a Rua Pixurim, segue pela Rua Pixurim, Rua Toulitineira, Rua Candapi, Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua Otília, Rua Heloisa Camargo, Rua Isabel, Rua Equici, Avenida Padres Olivetanos, Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua Sinanduva, Rua Urcó, Rua São Roberto, Praça Henrique Lage até o ponto inicial. (102 T 26)

Z3 - 083 - Começa na confluência da Rua Domingos de Carlo com a Rua Francisco de Oliveira Braga, segue pela Rua Francisco de Oliveira Braga, Rua João Batista Monte, Rua Itinguçu, Rua Isaac Tabacow, Rua Burapão, Rua Tequici, Rua Alcácer, Rua Felipe Galvão, Rua 22 de Março, Rua Genésio dos Santos, Rua Egidio Coni, Rua Ramon Platearo, Rua Olívia de Oliveira, Rua Domingos de Carlo até o ponto inicial. (103 H 26)

Z3 - 084 - Começa na confluência da Rua Itinguçu com a Rua Madalena Júlia, segue pela Rua Madalena Júlia, Praça Ocapeguá, Rua Municipal, Rua Caçada Real, Rua Itinguçu, Rua Ot, Rua Piquinhu, Rua Itinguçu até o ponto inicial. (103 V 27)

Z3 - 085 - Começa na confluência da Rua Damásio Pinto com a Rua Juacaba, segue pela Rua Juacaba, Rua Estêvam de Araújo Almeida, Rua Damásio Pinto, segmento 3-4, Avenida Moisés Maimônides, Rua Chá dos Jesuítas, Rua Laurentino Xavier dos Santos, Rua Facheiro Preto, Rua Salvador do Sul, Rua Padre Antônio Jorge, Avenida Moisés Maimônides, Rua Facheiro Preto, Rua Corveta Jequitinhonha, Rua Chá dos Jesuítas, Avenida Monsenhor Agnelo, segmento 1-2, Rua Damásio Pinto até o ponto inicial. (108 E 29)

Z3 - 086 - $\Rightarrow$ Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 087 - Começa na confluência da Rua Barra Funda com a FEPASA, segue pela FEPASA, Rua Lopes de Oliveira, Alameda Barão de Limeira,

Alameda Eduardo Prado, Avenida Angélica, Rua Brigadeiro Galvão, Rua Conselheiro Brotero, Rua Camaragibe, Rua Lopes Chaves, Rua Brigadeiro Galvão, Rua Lavradio, Rua Barra Funda até o ponto inicial. (322 R 5)

Z3 - 088 - Começa na confluência da Avenida Cruzeiro do Sul com a Rua Pedro Vicente, segue pela Rua Pedro Vicente, Rua Carnot, Rua João Teodoro, Avenida do Estado, Avenida Cruzeiro do Sul até o ponto inicial. (124 P 4)

Z3 - 089 $\Rightarrow$ Z3 - 090 - $\Rightarrow$ Mantidos os perímetros com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 091 - Começa na confluência da Rua Ribeiro de Barros com a Rua Desembargador do Vale, segue pela Rua Desembargador do Vale, Rua Doutor Miranda de Azevedo, Rua Ministro Ferreira Alves, Rua Doutor Augusto de Miranda, Rua Padre Chico, Rua Barão do Bananal, Rua Cajaliba, Rua Doutor Augusto de Miranda, Rua Professor Rocca Dordal, Rua Doutor Miranda de Azevedo, Rua Tavares Bastos, Rua Ribeiro de Barros até o ponto inicial. (120 N 7)

Z3 - 092 - Começa na confluência da Rua Capitão-Mor Passos com a Avenida Bom Jardim, segue pela Avenida Bom Jardim, Praça Ilo Otani, Rua Doutor Virgílio do Nascimento, Rua Goddi Preto, Rua Coronel Emídio Piedade, Rua Joaquim Carlos, Rua Silva Teles, Rua Batista Parente, Rua Bernardo Saia, Rua Catumbi, Avenida Ariston Azevedo, Rua Manoel Ramos Paiva, Rua Jequitinhonha, Rua Catumbi, Rua Cachoeira, Rua Marcos Arruda, Rua Paulo Andrihetti, Rua Santa Rita, Rua Cachoeira, Rua Fêmão de Magalhães, Rua Behring, Rua Gonçalves Dias, Rua Cachoeira, Rua Marcos Arruda, Avenida Celso Garcia, Rua Gonçalves Dias, Rua José Kauer, Rua Júlio César da Silva, Avenida Celso Garcia, Rua João Boemer, Rua Coronel Moraes, Rua Capitão-Mor Passos até o ponto inicial. (125 H 4)

Z3 - 093 $\Rightarrow$ Z3 - 094 - $\Rightarrow$ Alterados pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z3 - 095 - Começa na confluência da Rua Doutor Ismael Dias com a Rua Ingu, segue pela Rua Ingu, Rua Cirino de Abreu, Rua Uparoba, Rua Doutor Ismael Dias até o ponto inicial. (129 B 11)

Z3 - 096 - $\Rightarrow$ Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z3 - 097 - Começa na confluência da Rua Juazeiro do Norte com a Rua Igarol, segue pela Rua Igarol, Rua Quixeramobim, segmento A-B, Rua Paulo de Oliveira, Rua Rio Negro, Rua Luziânia, Avenida Esperantina, Rua Urbanópolis, Rua Iborepi, Rua Heráclito de Souza Moraes, Rua Tinguera, Praça Antônio Manzano Netto, Rua Luziânia, Rua Iborepi, Avenida Maraiá, Praça Aramã, Rua Juazeiro do Norte até o ponto inicial. (133 D 6)

Z3 - 098 - $\Rightarrow$ Alterado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 099 - $\Rightarrow$ Alterado pelo art. 10 da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z3 - 100 - Começa na confluência da FEPASA com a Alameda Cleveland, segue pela Alameda Cleveland, Praça Júlio Prestes, Avenida Duque de Caxias, Rua Guaianases, Alameda Eduardo Prado, Rua Conselheiro Nébias, FEPASA até o ponto inicial. (123 J 9)

Z3 - 101 - Começa na confluência da Rua Rio Bonito com a Rua Doutor Pacheco e Silva, segue pela Rua Doutor Pacheco e Silva, Praça Eduardo Rudge, Rua Mendes Gonçalves, Rua Coronel Emídio Piedade, Rua Bresser, Rua Silva Teles, Rua João Teodoro, Rua Barão de Ladário, Praça Padre Bento, Rua Rio Bonito até o ponto inicial. (125 B 9)

Z3 - 102, Z3 - 103 e Z3 - 104 - $\Rightarrow$ Alterados pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z3 - 105 - Começa na confluência da Rua Irará com a Viela sem nome, segue pela Viela sem nome, Avenida Campanella, Rua Caxinguelé, Rua Caxiú, Avenida Campanella, Rua Joapitanga, Rua Surucúas, Rua Coatá, Rua Irará até o ponto inicial. (134 B 14)

Z3 - 106 - $\Rightarrow$ Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 107 - $\Rightarrow$ Extinto pelo art. 39 da Lei nº 9.411/81 - Pág. 106

Z3 - 108 - Começa na confluência da Rua José Monteiro com a Rua Colômbia, segue pela Rua Colômbia, Rua Cesário Alvim, Rua 21 de Abril, Rua Lopes Coutinho, Rua Cajuru, Rua Major Otaviano, Rua José Monteiro até o ponto inicial. (125 T 21)

Z3 - 109 e Z3 - 110 - $\Rightarrow$ Alterados pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z3 - 111 - Começa na confluência da Avenida Pasteur com a Rua Joaquim Marra, segue pela Rua Joaquim Marra, Avenida Napoleão, Rua da Economia, Rua Pedro Talário, Rua Maria Veltri, Rua Fernandes Portalegre, Rua Paes de Lihares, Rua Felipe Salomão, Rua Doutor Fontes de Rezende, Rua Panarama, Rua Padre Álvaro Negromonte, Praça José Gebara, Rua Antônio Juvenal, Avenida Waldemar Carlos Pereira, Rua Elisa de Carvalho, Rua Dona Escolástica Melchert da Fonseca, Rua Antônio Juvenal, Rua da Ordem, Avenida Pasteur até o ponto inicial. (131 E 23)

Z3 - 112 - Começa na confluência da Rua Jorge de Almeida Quirino com a Rua José Guedes, segue pela Rua José Guedes, Rua Desembargador Carneiro Ribeiro, Rua Desembargador Rocha Portela, Rua Jorge de Almeida Quirino até o ponto inicial. (132 Z 21)

Z3 - 113 - $\Rightarrow$ Alterado pelo quadro 8H, anexo à Lei nº 9.049/80 - Pág. 99

Z3 - 114 - Começa na confluência da Rua Bom Jesus da Penha com a Rua Gutulina, segue pela Rua Gutulina, Rua Belmino Valverde, Rua Gaspar Aranha, Rua Capitão Pucci, Rua Flanterior Lima Paiva, Rua Geovante, Rua Saladeirista, segmento A-B, segmento B-C, Rua Flechilha, Córrego da Pedreira, Estrada de Poá, Rua Santa Sabina, Rua Francisco Roldão, Rua Professor João de Lima Paiva, Viaduto Deputado Antônio Silveiro Cunha Bueno, Rua Hipólito de Camargo, Rua Professor Francisco Pinheiro, Rua Copenhagen, Rua Bom Jesus da Penha até o ponto inicial. (137 T 23)

Z3 - 115 - Começa na confluência da Avenida Conifeu de Azevedo Marques com a Rua Domingos Mazzeu, segue pela Rua Domingos Mazzeu, Avenida General Mac Arthur, Rua Rolândia, Rua Imã Pia, Rua Artur Pinto da Rocha, Rua Brasília Marcondes Buarque, Praça Henrique Dumont Vialares, Praça General Porto Carrero, Vial 6, Praça Jacques Daret, Rua Pamamirim, Rua Barcelona, Rua Umbará, Rua Marselha, Avenida Bolonha, Rua Tiagem, Rua Francisco Pedro do Amaral, Avenida General Mac Arthur, Avenida Conifeu de Azevedo Marques até o ponto inicial. (144 T 6)

Z3 - 116 - Começa na confluência da Rua São Vicente de Paulo com a Praça Marechal Deodoro, segue pela Praça Marechal Deodoro, Rua das Palmeiras, Rua Barão de Tatui, Rua Jaguaribe, Rua Marim Francisco, Avenida Higienópolis, Rua Itacolom, Rua Mato Grosso, Rua Coronel José Eusebio, Rua da Consolação, Avenida Paulista, Avenida Angélica, Rua Pará, Rua Bahia, Rua Aracaju, Rua Doutor Albuquerque Lins, Rua Doutor Veiga Filho, Rua São Vicente de Paulo até o ponto inicial. (122 N 22)

Z3 - 117 - Começa na confluência da Avenida Duque de Caxias com a Rua Santa Iligênia, segue pela Rua Santa Iligênia, Rua General Osório, Rua dos Andradas, Rua Vitória, Rua do Triunfo, Rua Washington Luís, Avenida Prestes Maia, Avenida Senador Queirós, Avenida Marcúrio, Rua da Figueira, Ligeção Leste-Oeste, Rua Glicéio, Rua Frederico Alvares, Avenida Rangel Pestana, Avenida Exterior, Parque Dom Pedro II, Rua Cavalheiro Bastião Jafet, Rua Barão de Duprat, Rua Carlos de Souza Nazareth, Rua Capitão-Mor Jerônimo Leitão, Rua Brigadeiro Tobias, Rua Beneficência Portuguesa, Rua dos Andradas, Rua Aurora, Rua Santa Iligênia, Rua Vitória, Avenida Rio Branco, Rua General Osório, Largo do Arouche, Avenida Duque de Caxias até o ponto inicial. (124 F 24)

Z3 - 118 - Começa na confluência da Rua Doutor Cesário Mota Júnior com a Rua Jaguaribe, segue pela Rua Jaguaribe, Rua Rego Freitas, Rua da Consolação, Rua Nestor Pestana, Rua Martinho Prado, Rua Santo Antônio, Rua Conselheiro Ramalho, Rua Doutor Ricardo Batista, Rua Major Diogo, Rua São Domingos, Rua Abolição, Rua Comendador José Xavier Gouveia, Rua Japurá, Rua Doutor Nestor Esteves Natividade, Rua Santo Amaro, Rua Aguiar de Barros, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Viaduto Dona Paulina, Rua Doutor Rodrigo Silva, Praça Carlos Gomes, Avenida da Liberdade, Praça da Liberdade, Rua dos Estudantes, Rua Helena Zerrener, Praça Doutor Mário Margarido, Rua Glicério, Avenida Radial Leste-Oeste, Avenida 9 de Julho, Rua Palm, Rua Avandhandava, segmento 2-1, Rua Marques de Paranáguá, Rua Augusta, Rua Caio Prado, Rua Doutor Cesário Mota Júnior até o ponto inicial. (123 C 25)

Z3 - 119 - $\Rightarrow$ Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z3 - 120 - Começa na confluência da Rua Serra da Mantiqueira com a Rua Padre Adelino, segue pela Rua Padre Adelino, Rua Serra de Jaré, Rua Carlos Del Prete, Avenida Alvaro Ramos, Rua Serra da Bocaina, Rua Imã Ursula, Rua Tobias Barreto, Rua Limonita, Rua Doutor João Batista de Lacerda, Rua Margarida Silveira Leite, Rua Itaqueiri, Avenida Alvaro Ramos, Rua Teresa, Rua Serra de Jaré, Rua Tobias Barreto, Rua Marcelo Homem de Melo, Rua Anete, Rua Serra da Bocaina, Rua Serra da Mantiqueira até o ponto inicial. (155 D 2)

Z3 - 121 - $\Rightarrow$ Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z3 - 122 - Começa na confluência da Rua Dentista Barreto e Rua Odete Gomes Barreto, segue pela Rua Odete Gomes Barreto, Rua Baquiá, Rua Lucinda Gomes Barreto, Rua Seul, Avenida Conselheiro Carrão, Rua Juno, Rua Biquacu, Rua Iacri, Rua Rogério Giorgi, Rua Evangelina, Rua Engenheiro Pegado, Rua Dentista Barreto até o ponto inicial. (129 S 27)

Z3 - 123 - Começa na confluência da Avenida Souza Bandeira com a Rua Maestro Jorge Galati, segue pela Rua Maestro Jorge Galati, Rua Coronel Eduardo Lejeune, Avenida Itaqueira, Rua Apiaí Mirim, Rua Marcos Noronha de Brito, Avenida Henrique Schurig, Rua Osvaldo de Jesus Messina, Rua Cânhamo do Canada, Rua Kira, Rua Mirassolva, Avenida Itaqueira, Avenida Souza Bandeira até o ponto inicial. (160 D 2)

Z3 - 124 - $\Rightarrow$ Alterado pelo art. 17 da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z3 - 125 - Começa na confluência da Rua Timbó e Rua Almirante Brasil, segue pela Rua Almirante Brasil, Rua João Caetano, Rua Hipias, Rua Itajai, Rua Tenente Inácio da Silveira, Rua Acilci de Vasconcelos, Rua dos Trilhos, Praça Presidente Kennedy, Rua Timbó até o ponto inicial. (153 U 4)

Z3 - 126 - Começa na confluência da Rua Francisco Marengo com a Rua Professor Pedreira de Freitas, segue pela Rua Professor Pedreira de Freitas, Rua Reboulo, Rua Bandiápi, Rua Nova Jerusalém, Rua Vale Fomoso, Rua Antônio de Barros, Rua Afonso Henriques, Rua Francisco Marengo até o ponto inicial. (156 V 4)

Z3 - 127 - $\Rightarrow$ Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 128 - Começa na confluência da Rua Cassandoca com a Rua Arinaia, segue pela Rua Arinaia, Rua Sapucaia, Rua Tobias Barreto, Rua Doutor Ernesto Moreira, Rua Doutor João Batista de Lacerda, Rua Guacuí, Rua Itaqueiri, Rua Cassandoca até o ponto inicial. (154 T 6)

Z3 - 129 - Começa na confluência da Rua Dante Pellacani com a Rua Demétrio Ribeiro, segue pela Rua Demétrio Ribeiro, Rua Barão do Serro Largo, Rua Itapeli, Rua Apucarana, Rua Lucília de Queirós, Rua Padre Landell de Moura, Rua Francisco Zocardi, Rua Professor Jerônimo Azevedo, Rua Guandu, Rua Marechal Barbacena, Rua Dante Pellacani até o ponto inicial. (156 D 6)

Z3 - 130 - Começa na confluência da Rua Evangelina com a Rua João Vieira Priosti, segue pela Rua João Vieira Priosti, Rua Lutécia, Rua Xirínica, Rua Picinguaba, Rua Lotúcia, Praça Barão Homem de Melo, Rua Lutécia, Rua do Córrego, Avenida Guilherme Giorgi, Rua Atlântida, Rua Evangelina até o ponto inicial. (157 S 9)

Z3 - 131 - Começa na confluência da Rua Vale do Ipojuca com a Rua Guarujá do Sul, segue pela Rua Guarujá do Sul, Rua Fraiburgo, Avenida Líder, Rua Carlos Alberto Lopes de Freixo, Rua Sebastião Ivo, Rua Vale do Ipojuca até o ponto inicial. (162 E 8)

Z3 - 132 - Começa na confluência da Rua Santa Marcelina com a Rua Marins, segue pela Rua Santa Marcelina, Rua Harry Dannenberg, Rua Madre Sólita Marchetti, Rua Rio da Galeria, Rua Olerios, segmento 1-2, Rua Rio do Oeste, Rua Ovelheiro, Rua Inah, Rua São Teodoro, Rua Capitania de Itamaracá, Rua Freguesia de Polares, Rua Rio das Contas, Rua Serra do Ouro Branco, segmento 3-4, Rua Santa Marcelina, Rua São João das Duas Barras, Rua Marins até o ponto inicial. (162 S 9)

Z3 - 133 - Começa na confluência da Rua Lisboa com a Rua Cardeal Arcoverde, segue pela Rua Cardeal Arcoverde, Rua Arruda Alvim, Rua Teodoro Sampaio, Rua Oscar Freire, Rua Artur de Azevedo, Rua Lisboa até o ponto inicial. (149 F 12)

Z3 - 134 - $\Rightarrow$ Alterado pelo art. 7º da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z3 - 135 - Começa na confluência da Rua Marques de Valença com a Rua Leme da Silva, segue pela Rua Leme da Silva, Rua da Mooca, Rua Joana D'Arc, Rua Fernando Falcão, Rua França Carvalho, Rua Leme da Silva, Rua do Oratório, Rua Visconde de Inhomemim, Rua Padre Raposo, Viela Existente, Rua do Oratório, Rua Juvenal Parada, Rua dos Campinheiros, Rua Capitães Mores, Rua Marques de Valença até o ponto inicial. (154 M 15)

Z3 - 136 - Começa na confluência da Rua João Borba e Rua Salvador Fiordelisi, segue pela Rua Salvador Fiordelisi, Rua Siqueira Bueno, Rua Curupira, Rua Voltolino, Rua Joaquina de Almeida, Avenida Álvaro Ramos, Rua Mogi-Mirim, Rua Jabotucabal, Rua Pirapungua, Rua Porto Alegre, Rua Natal, Rua do Acre, Rua Dois Córregos, Rua João Borba até o ponto inicial. (155 F 14)

Z3 - 137 - Começa na confluência da Rua Água Rasa com a Avenida Regente Feijó, segue pela Avenida Regente Feijó, Rua Otli, Rua Maria Adelaide, Rua Pico Negro, Rua Bom Jesus, Rua Bagaçu, Rua Pantojo, Rua Água Rasa até o ponto inicial. (155 T 14)

Z3 - 138 e Z3 - 139 - $\Rightarrow$ Mantidos os perímetros com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 140 - Começa na confluência da Rua Taguá com a Rua São Joaquim, segue pela Rua São Joaquim, Rua Galvão Bueno, Rua Tamandaré, Rua Glicério, Rua São Paulo, Rua Leopoldo Miguez, Rua Luís Gama, Largo do Cambuí, Avenida Lins de Vasconcelos, Rua Alves Ribeiro, Rua Miguel Teles Júnior, Rua Muniz de Souza, Rua Doutor Darlo do Amaral, Rua Mazzini, Rua Scuvero, Rua Diogo Vaz, Rua Comendador Vicente Lentini, Rua Tenente Otávio Gomes, Rua Bueno de Andrade, Rua Pires da Mota, Rua Conselheiro Furtado, Rua Pandiá Calógeras, Rua Tamandaré, Rua Doutor Siqueira Campos, Rua Taguá até o ponto inicial. (152 M 15)

Z3 - 141 - Começa na confluência da Rua Orville Derbi com a Rua Leocádia Cintra, segue pela Rua Leocádia Cintra, Rua Tijuquassu, Rua dos Bancários, Largo São Rafael, Rua Arambóia, Rua Curupacá, Rua Camé, Rua Visconde de Inhomemim, Rua João Antônio de Oliveira, Rua Doutor Eduardo Gonçalves, Rua Borges de Figueiredo, Rua Conselheiro Beneditos, Rua Canuto Saraiva, Alameda Rubião Júnior, Rua João Antônio de Oliveira, Rua Guaratinguetá, Rua Orville Derbi até o ponto inicial. (153 X 18)

Z3 - 142 - Começa na confluência da Rua Francisca de Paula com a Rua Vacanga, segue pela Rua Vacanga, Rua Maria Vieira Ribeiro, segmento A-B, Rua Henrique Xavier, Avenida Flor de Fátima, segmento C-D, Rua João Cordeiro, Rua Amaraes, Rua Francisca de Paula até o ponto inicial. (158 H 18)

Z3 - 143 - Começa na confluência da Avenida João XXIII com a Avenida Rio das Pedras, segue pela Avenida Rio das Pedras, Rua Desembargador Andrade Pinto, Rua Professor Carlos Caliofi, Rua Donal Lourenço da Silva, Rua Antônio Violi, Rua Doutor Mariano Cursino de Moura, Avenida Rio das Pedras, Rua Coronel Paul Vachet, Rua Rego Barros, Rua Olímpio de Campos, Rua Tupá, Rua Xerém, Rua Marajoara, Avenida João XXIII até o ponto inicial. (159 B 15)

Z3 - 144 - Começa na confluência da Avenida do Rio Pequeno com a

Rua José Alves Cunha Lima, segue pela Rua José Alves Cunha Lima, Rua Desembargador Luiz Aranha, Rua Professor Teotônio Monteiro de Barros Filho, Avenida Nossa Senhora da Assunção, Rua Professor Augusto Morjardino, Rua Manoel Prático Menezes, Rua Professora Ana Maria Leis da Silva, Avenida do Rio Pequeno até o ponto inicial. (144 V 21)

Z3 - 145 - Começa na confluência da Rua Artur de Azevedo com a Rua Francisco Leitão, segue pela Rua Francisco Leitão, Rua dos Pinheiros, Rua Maria Carolina, Rua Henrique Monteiro, Rua Bianchi Bertoldi, Rua Artur de Azevedo até o ponto inicial. (148 V 22)

Z3 - 146 - Começa na confluência da Rua Dom Joaquim de Melo com a Rua Jumaná, segue pela Rua Jumaná, Rua Camé, Rua Guaimbé, Rua Conde Prates, Vela Existente, Rua Cônego Antônio Lessa, Rua Dom Joaquim de Melo até o ponto inicial. (154 F 24)

Z3 - 147 - Começa na confluência da Rua Tamaratata com a Rua Padre Raposo, segue pela Rua Padre Raposo, Rua Bixira, Rua do Oratório, Rua Professor Oliveira Fausto, Rua Barreiros, Rua Campo Largo, Rua Natal, Rua do Oratório, Rua Santo Hipólito, Rua Antônio Torres, Rua Hugo Valtier Puschnick, Rua Januchitchi, Travessa Existente, Rua Tereza, Rua Canima, Rua do Oratório, Rua Sebastião Preto, Rua Madre de Deus, Rua Tamaratata até o ponto inicial. (154 S 24)

Z3 - 148 - Começa na confluência da Rua Asfaltite com a Avenida Doutor Eduardo Cotching, segue pela Avenida Doutor Eduardo Cotching, Rua Aracê, Praça Diogo de Aguiar, Rua Arapoca, Rua Anambés, Rua Vênus, Rua Filhas do Sagrado Coração, Rua Imã Clotilde, Rua Ouricuri, Rua Almirante Silvano, Avenida João XXIII, Avenida Renata, Rua Carito, Rua Dom Estêvão Pimentel, Rua Angé, Rua São Ticiano, Rua Saigon, Rua Balzac, Rua Tirana, Rua Asfaltite até o ponto inicial. (157 P 24)

Z3 - 149 - Começa na confluência da Rua Jorge Ogushi com a Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender, segue pela Rua Jorge Ogushi, Avenida Rio das Pedras, Rua Antônio La Giudice, Avenida Odilon Pires, Avenida Rio das Pedras, Rua Manoel Luis de Vergueiro, Rua Engenheiro Guilherme Cristiano Frender até o ponto inicial. (159 M 23)

Z3 - 150 - Começa na confluência da Rua Padre Carvalho com a Rua do Sumidouro, segue pela Rua do Sumidouro, Rua Fernão Dias, Rua Martin Carrasco, Rua Cardeal Arcoverde, Rua Paes Leme, Rua Ferreira de Araújo, Rua João Elias Saada, Rua Padre Carvalho até o ponto inicial. (148 C 24)

Z3 - 151 - Alterado pelo art. 9º da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z3 - 152 - Começa na confluência da Rua Nilo com a Rua Pires da Mota, segue pela Rua Pires da Mota, Avenida Admação, Avenida Turmalina, Praça General Polidoro, Rua Sáfira, Rua Rodrigo Cláudio, Rua Carlos Chagas, Rua Nilo até o ponto inicial. (151 X 28)

Z3 - 153 - Começa na confluência da Rua Paulo Orozimbo com a Rua Antônio Tavares, segue pela Rua Antônio Tavares, Rua Augusto de Toledo, Rua Dom Duarte Leopoldo, Rua Paulo Orozimbo, Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, Rua Teodoro Souto, Rua Robertson, Rua Paulo Orozimbo até o ponto inicial. (152 P 29)

Z3 - 154 - Extinto pelo art. 39 da Lei nº 9.411/81 - Pág. 106

Z3 - 155 - Começa na confluência da Avenida Teresa Cristina com a Rua Hipólito Soares, segue pela Rua Hipólito Soares, Avenida do Estado, Rua do Manifesto, Rua Engenheiro Jordão, Rua Bom Pastor, Rua Oliveira Alves, Rua Costa Aguiar, Rua Leais Paulistano, Rua Agostinho Gomes, Rua do Fico, Rua Cipriano Barata, Rua Cônego Januário, Rua Costa Aguiar, Avenida Teresa Cristina até o ponto inicial. (181 U 12)

Z3 - 156 - Começa na confluência da Rua Sílvio de Souza com a Rua Capitão Militão, segue pela Rua Sílvio de Souza, Rua Igaratinga, Rua Batuns, Avenida Vila Ema, Rua Itapema, Rua Marius, Rua Bernarda Paulista, Rua Goplar, Rua Tiuba, Rua do Orlanato, Avenida Sapopemba, Rua João Bizarro da Nave, Rua Padre Maurício, Rua Doutor Gabriel de Rezende, Avenida Luca, Rua Flório, Rua Paulina, Avenida Sapopemba, Rua Francisco Marcelino da Silva, Rua Luís Geraldo da Silva, Vela Existente, Adutora do Rio Claro, Rua Domingos Afonso, Rua Capitão Militão até o ponto inicial. (184 H 9)

Z3 - 157 - Começa na confluência da Rua José da Rocha Vita com a Rua Grecco, segue pela Rua Grecco, Rua Lessing, Rua Bucutuba, Rua Gomes, Rua Solidônio Leite, Rua Lúcio Landucci, Adutora do Rio Claro, Rua Bucutuba, Rua Anísio Quintino Martins, Avenida Sapopemba, Rua José da Rocha Vita até o ponto inicial. (184 X 6)

Z3 - 158 - Começa na confluência da Rua Itanhaem com a Rua Américo Vespucci, segue pela Rua Américo Vespucci, Rua Cavour, Rua Ilirama, Rua Indaí, Praça do Centenário de Vila Prudente, Rua Ettore Ximenes, Rua Cananêia, Rua Marques de Praia Grande, Rua Dante Alighieri, Rua José Zappi, Rua Sete Pontes, Rua Umuarama, Rua do Oratório, Rua Professor Raul Brquet, Rua Paulo de Lima Correia, Rua Padre Leonel França, Rua Itapiji, Rua do Oratório, Rua do Orlanato, Avenida Vila Ema, Rua Cananêia, Rua Piancó, Rua Itanhaem até o ponto inicial. (183 H 11)

Z3 - 159 - Extinto pelo art. 39 da Lei nº 9.411/81 - Pág. 106

Z3 - 160 - Extinto pelo art. 19 da Lei nº 8.769/78 - Pág. 80

Z3 - 161 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro BJ, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 162 - Começa na confluência da Rua Agostinho Lattari com a Rua

Tacomarê, segue pela Rua Tacomarê, Rua Aparaju, Rua Adriano Francisco Genovesi, Rua Chamaná, Rua General Feliciano Falcão, Rua Capitão Pacheco e Chaves, Rua Agostinho Lattari até o ponto inicial. (182 S 12)

Z3 - 163 - Começa na confluência da Avenida Antônio Buono com a Avenida Sapopemba, segue pela Avenida Sapopemba, Adutora do Rio Claro, Rua Rei Alberto da Bélgica, Travessa Filipo de Lurano, Rua Coronel Rodrigues, Rua Céla Savoy, Avenida Antônio Buono até o ponto inicial. (186 B 13)

Z3 - 164 - Começa na confluência da Rua Major Brigadeiro Mário Castelo Branco com a Rua Francisco Alves de Carvalho, segue pela Rua Francisco Alves de Carvalho, Rua Nello Selmi Del, segmento 1-2, Praça Coronel Antônio Pletscher, Rua Marechal Marques Porto, Avenida Pastor Cícero Canuto de Lima, Rua Major Brigadeiro Mário Castelo Branco até o ponto inicial. (187 R 14)

Z3 - 165 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro BJ, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 166 - Começa na confluência da Avenida Vila Ema com a Rua James Stolz, segue pela Rua James Stolz, Rua Solidônio Leite, Rua Herwis, Rua Uhlund, Rua Conde Amadeu Barbellini, Rua Anibal de Matos, Rua Curuás, Rua Roberto Dias, Rua Senador Arindo Amaral, Rua Porto dos Gaúchos, segmento 1-2, Avenida Vila Ema, Rua Sebastião Mena, segmento A-B (atual Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello), Rua Existente, Avenida Vila Ema, Rua Francisco Felt, Rua Constantino do Amaral Tavares, Rua Guabiruba, Avenida Vila Ema até o ponto inicial. (185 O 22)

Z3 - 167 - Começa na confluência da Rua Amparo com a Rua Paraibuna, segue pela Rua Paraibuna, Rua Correia Barros, Rua Oliveira Gouveia, Rua José dos Reis, Praça Santa Helena, Rua José dos Reis, Rua Doutor Armando Tarantino, Rua Fabiano Alves, Rua Guanabara, Rua Manaias, Rua Pitanga (trecho inexistente), Rua dos Ciclamas, Rua das Baunilhas, Rua das Giestas, Rua Dorival Pingo, segmento 1-2, Rua Ibitirama, Rua Manoel do Couto Reis, Rua General Bagnuolo, Rua Ail Bandeira, Rua Ibitirama, Rua Jundiapéba, Avenida Zelina, Praça Padre Lourenço Barendse, Rua Tomás Izzo, Rua Amparo até o ponto inicial. (183 E 23)

Z3 - 168 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro BJ, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 169 - Começa na confluência da Rua Doutor Mário Vicente com a Rua Moreira e Costa, segue pela Rua Moreira e Costa, Rua Xavier de Almeida, Rua Almirante Lobo, Rua do Manifesto, Rua General Lecor, Rua 1822, Rua Labatut, Rua do Manifesto, Rua 2 de Julho, Rua 1822, Rua do Grito, Rua Lino Coutinho, Rua Clemente Pereira, Rua Cipriano Barata, Rua Gonçalves Lodo, Rua Bom Pastor, Rua Correia Salgado, Rua Xavier de Almeida, Rua Arcipreste de Andrade, Rua Doutor Mário Vicente, Rua 24 de Outubro, Rua Salvador Simões, Rua Huet Bacelar, Rua Doutor Mário Vicente até o ponto inicial, excluindo a área definida pelo perímetro da Zona 24-049. (181 L 27)

Z3 - 170 - Começa na confluência da Rua José Macedo com a Avenida do Oratório, segue pela Avenida do Oratório, Rua Padre Pedro Rota, Rua Antônio Aparecido Nogueira, Rua Ielmo Marinho, Rua José Macedo até o ponto inicial. (184 Z 29)

Z3 - 171 - Começa na confluência da Rua Professor Rui Viana Braga com a Rua Antônio Fontoura Xavier, segue pela Rua Antônio Fontoura Xavier, Rua Francisco Felt, Avenida São Lucas, Rua Leonardo Vilas Boas, Rua Doutor Nogueira de Noronha, Rua Professora Marta Puccinelli, Rua Firmino Alves, Rua São João dos Patos, Rua Padre Bruno Ricco, Rua Otto Schubart, Rua Otto Schubart (trecho inexistente), Rua Cesário dos Santos, Rua Coronel José da Silva Neto, Avenida do Oratório, Rua Vitor de Queiroz Matos, Rua Nova Soura, Rua Joaquim Abreu Luz, Rua Santandópolis, Rua Professor Rui Viana Braga até o ponto inicial. (185 H 28)

Z3 - 172 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro BJ, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 173 - Começa na confluência da Rua Floriano de Sá com a Rua Roberto Koch, segue pela Rua Roberto Koch, Rua Aida, Rua Álvaro do Vale, Rua Amadis, Rua Floriano de Sá até o ponto inicial, excluindo o perímetro definido pela zona 24-050. (210 L 4)

Z3 - 174 - Começa na confluência da Rua João Tauler com a Avenida Sapopemba, segue pela Avenida Sapopemba, Rua Padre Atílio Garret, Rua Benedito Pedreiro, Rua Tales, Rua Vermelho Velho, Rua João Tauler até o ponto inicial. (186 L 30)

Z3 - 175 - Começa na confluência da Rua Paramu com a Rua Trípui, segue pela Rua Trípui, Rua dos Rainúnculos, Rua das Campânulas, Rua das Alfazemas, Rua dos Junquinhos, Rua das Urzes, Rua Bispo Eugênio Demazenod, Rua Morapena, Rua Costa Barros, Rua Fernandes Sardinha, Rua das Giestas, Rua Paramu até o ponto inicial. (212 H 4)

Z3 - 176 - Começa na confluência da Avenida Sapopemba com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Corrego Taboão, Vela Existente, Rua Buquira Guagu, Avenida Israël Fonseca, Rua Doutor Horácio Wells, Rua Borges de Medeiros, Rua General Porfírio da Paz, Rua Alexandre Fernandes, adutora do Rio Claro, Rua José Antônio Fontes, Rua Francisco Pereira de Souza, Rua Tolstói de Carvalho, Avenida Sapopemba até o ponto inicial. (215 D 5)

Z3 - 177 - Começa na confluência da Rua Caminho do Engenho com a Rua Nossa Senhora das Graças, segue pela Rua Caminho do Engenho, Avenida Professor Glória Martins, Rua Doutor Mámo de Moura e Albuquerque, Rua Ministro Heitor Bastos Tigre, Avenida Professor Francisco Morato, Rua Nossa Senhora das Navegantes, Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, Rua Nossa Senhora das Graças até o ponto inicial. (201 H 5)

Z3 - 178 - Começa na confluência da Rua Marselhesa com a Rua Doutor Diogo de Faria, segue pela Rua Marselhesa, Rua Morcote, Rua Loeffgran, Rua Três de Maio, Avenida Doutor Altino Arantes, Rua Doutor Bacelar, Rua Pedro de Toledo, Rua Leandro Dupré, Rua Doutor Diogo de Faria até o ponto inicial. (207 F 7)

Z3 - 179 - Começa na confluência da Rua Juréia com a Rua Santa Cruz, segue pela Rua Juréia, Rua Padre Machado, Rua Joel Jorge de Melo, Rua Ovidor Peleja, Rua Alonso Celso, Rua Santa Cruz até o ponto inicial. (213 S 8)

Z3 - 180 - Começa na confluência da Rua Mineradora de Diamantina com a Avenida do Oratório, segue pela Avenida do Oratório, Rua Doutor Camilo Haddad, Rua Luis Romanini, Rua Miguel Desiato, Avenida do Oratório, Rua Hileia Amazônica, segmento 1-2, segmento 2-3 (atual Rua Arctos e Rua Erva Impenal), segmento 3-4, Rua Alvarães, Rua Mineradora de Diamantina até o ponto inicial. (213 S 8)

Z3 - 181 - Começa na confluência da Rua Marques de Olinda com a Rua Miracatu, segue pela Rua Miracatu, Rua Doutor Gentil de Moura, Rua Julia Cortines, Rua Bom Pastor, Praça Altamir Dutra, Rua Francisco Peres, Rua do Lago, Rua Capão do Rego, Rua Lúcia, Rua Sussuarana, Rua Capichanã, Rua 5 de Julho, Rua Jamboagu, Rua Bamboré, Rua Marques de Olinda até o ponto inicial. (209 R 13)

Z3 - 182 - Começa na confluência da Rua Otávio Alves Dundas, com a Rua Tupanatinga, segue pela Rua Tupanatinga, Rua São Bento do Trairi, Avenida do Oratório, Rua São José de Espinharas, Rua Frutuoso Gomes, Rua São José de Espinharas, Rua Antônio Florêncio dos Santos, Rua Otávio Alves Dundas até o ponto inicial. (214 C 12)

Z3 - 183 - Começa na confluência da Rua Joaquim Gouveia Franco com a Rua Maria Cursi, segue pela Rua Joaquim Gouveia Franco, Rua Professor José Délio Machado Gaya, Rua Osvaldo Naveia, Rua Padre Anthony Sammut, Rua Alessandro Giulio Dell'Anga, Rua Antônio Previanto, Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda, Rua Ângelo de Cândia, Rua Embaixador Ildelfonso Falcão, Rua Doutor Felice Buscaglia, Avenida Mateo Bar, Rua Francisco Correlli, Avenida Cláudio Augusto Fernandes, Rua Maria Cursi até o ponto inicial. (217 H 11)

Z3 - 184 - Começa na confluência da Rua Major Supicupira com a Rua Barão de Taquari, segue pela Rua Barão de Taquari, prolongamento ideal da Rua Barão de Taquari, Rua Coronel Deraldo Jordão, Rua Almeida Lisboa, Rua Cardoso Franco, Rua Delmíra Ferreira, Rua José Cecílio, Rua Santa Cruz, Rua Assungui, Rua Abraham Bossi, Rua Percílio Neto, Rua Virgílio Di Cicco, Rua Manoel Coelho da Silva, Rua Dom Bernardo Nogueira, Rua Dom Manoel de Andrade, Rua Dom Sebastião do Rego, Rua Dom Lúcio de Souza, Rua Isaura Abad Glacconelli, Rua Major Supicupira até o ponto inicial, excluindo-se a área definida pelo perímetro da Zona 24-058. (208 S 13)

Z3 - 185 - Começa na confluência da Rua Doutor Elisio de Castro com a Rua 28 de Setembro, segue pela Rua 28 de Setembro, Rua Sussuarana, Avenida Engenho Araci, Rua Florânia, Rua Emílio Castelão, Rua dos Macaças, Rua São Daniel, Rua Guanabara, Rua Cônego José Norberto, Rua Doutor Malla Cardoso, Rua Vergueiro, Rua Acarajá, Rua Salvador Simões, Rua Doutor Elisio de Castro até o ponto inicial. (209 F 14)

Z3 - 186 - Começa na confluência da Rua Baltar com a Rua Grão Mongol, segue pela Rua Grão Mongol, Rua Simão Fernandes, Rua Gomes de Araújo, Rua Viana do Castelo, Rua Baltar até o ponto inicial. (212 L 16)

Z3 - 187 - Alterado pelo quadro BJ, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 188 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro BJ, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 189 - Começa na confluência da Rua Caramuru com a Avenida Senador Casemiro da Rocha, segue pela Rua Caramuru, Rua Potengi, Rua General Elói Alfaro, Rua 1 (inexistente), Rua Juréia, Rua Itacora, Rua Guaratinga, Praça Yolanda da Costa Cruz Poyares, Rua Guaratinga, Rua Itaboraí, Avenida Bosque da Saúde, Rua Tratubá, Rua Bertogoa, Rua Caramuru, Avenida Bosque da Saúde, Avenida Jabaquara, Alameda das Boninas, Avenida Senador Casemiro da Rocha até o ponto inicial. (207 V 20)

Z3 - 190 - Alterado pelo art. 5º da Lei nº 8.768/78 - Pág. 79

Z3 - 191 - Começa na confluência da Rua Coronel Augusto Celso de Moura com a Rua Antônio Alves Santos, segue pela Rua Antônio Alves Santos, Rua Agostinha de Souza Monteiro, Rua Pascoal Ranieri Mazzilli, Rua Ana Clara, Rua Imã Maria Umbelina, Rua Coronel Augusto Celso de Moura até o ponto inicial. (214 L 23)

Z3 - 192 - Extinto pelo art. 39 da Lei nº 9.411/81 - Pág. 106

Z3 - 193 - Começa na confluência da Rua Andaluza com a Rua Coronel Francisco Inácio, segue pela Rua Andaluza, Praça das Coridas, Rua Elba, Praça Barão de Studart, Rua Belgrado, Rua Coronel Francisco Inácio, Rua Regino Aragão, Rua Salvador Pires de Lima, Rua Auranina, Rua Souza Coutinho, Rua Marechal Pimentel, Rua Araújo Gondim, Rua Japaratuba, Rua Protocolo, Rua Caripará, Rua Ancora, Rua Santo Antônio da Categrão, Rua Laranjal, Rua Izonzo, Praça Barão de Anhangá, Rua Anhangá, Praça Doutor Luis do Rego, Rua Arrebol,

Rodovia Anchieta, Rua Professor Vilalva Júnior, Rua Elba, Rua Regino Aragão, Rua Drava, Praça Anvers, Rua Drava, Rua Sava, Rua Américo Samorê, Rua Coronel Francisco Inácio até o ponto inicial. (210 E 27)

Z3 - 194 - Começa na confluência da Rua Marcos Fernandes com a Rua André Mendes, segue pela Rua Marcos Fernandes, Rua Angustura, Rua General Chagas Santos, Rua Manoel Carneiro da Silva, Rua Francisco Dias, Rua Felipe Cardoso, Rua André Mendes até o ponto inicial. (236 O 1)

Z3 - 195 e Z3 - 196 - Alterados pelo quadro BJ, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 197 - Começa na confluência da Avenida Anacé com a Estrada do Campo Limpo, segue pela Avenida Anacé, Rua Flama, Rua Eçaúna, Avenida das Colméias, Rua Manicoba, Rua Quipá, Estrada do Campo Limpo até o ponto inicial. (228 L 7)

Z3 - 198 - Começa na confluência da Avenida Martinho Guedes com a Rua Vergueiro, segue pela Rua Vergueiro, Rua Taquarichim, Rua Tenente Paulo Alves, Avenida Santo Albano, prolongamento ideal da Avenida Santo Albano, Rua Manet, Rua Doutor Cássio Mota, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua Max Berger, Rua Marques de Lages, Rua Itava, Rua Dom Vileas, Rua Nossa Senhora das Mercês, Rua Nossa Senhora da Saúde, Rua Daniel Marol, Rua Chafic Ganem, Rua Des-campado, Rua Abagiba, Avenida Martinho Guedes até o ponto inicial. (237 T 10)

Z3 - 199 - Começa na confluência da Rua Jean De La Huerta com a Rua Nossa Senhora da Saúde, segue pela Rua Jean De La Huerta, Rua Salvador Rosa, Rua Orlando Ferraiuolo, Rua Sérgio de Valente, Rua Nossa Senhora da Saúde até o ponto inicial. (237 B 10)

Z3 - 200 - Começa na confluência da Rua Cosme de Souza com o segmento 1-2, segue pelo segmento 1-2, Rua Antônio de Lofuto, Rua Mário Navarro da Costa, Rua Pellegrino Varani, Rua Brasília Seckler, Rua Eduardo Panade, Rua Professor José Pedretti, Rua Avelino Barreiros, Rua Cosme de Souza até o ponto inicial. (238 S 13)

Z3 - 201 - Começa na confluência da Rua Otto de Barros com a Rua Antônio Cantarella, segue pela Rua Otto de Barros, Rua Calógero Calia, Rua Coronel Silvério Magalhães, Rua Antônio Cantarella até o ponto inicial. (236 N 13)

Z3 - 202 - Alterado pelo art. 4º da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z3 - 203 - Começa na confluência da Rua Brás Sangiovanni com a Rua Maurício de Lacerda, segue pela Rua Brás Sangiovanni, Avenida Fagundes Filho, Rua Gaetano Alessi, Rua dos Democratas, Rua Engenho D'Água, prolongamento ideal da Rua Engenho D'Água, Rua Major Freire, Avenida Fagundes Filho, Rua Massaranduba, Rua Maurício de Lacerda até o ponto inicial. (235 V 15)

Z3 - 204 - Extinto pela Lei nº 8.328/75 (incorporado à Z4-043) Pág. 68

Z3 - 205 e Z3 - 206 - Mantidos os perímetros com a descrição constante do quadro BJ, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 207 - Começa na confluência da Rua Marques de Lages com a Rua Tolstói, segue pela Rua Marques de Lages, Rua Jean De La Huerta, Rua Existente, Rua Giovanni Di Balduccio, Rua Paulo de Moraes, Rua Sebastião Mazzoni, segmento A-B, Rua Tolstói até o ponto inicial. (237 C 19)

Z3 - 208 - Começa na confluência da Avenida Miguel Estéfano com a Rua Dona Amélia Rufina segue pela Avenida Miguel Estéfano, Rua Abeylard Queirós, Rua Pcsa de Moraes, Rua Khal Nader Habor, Rua Chebi Massud, Rua Luiz da Costa Ramos, Rua Reinaldo Moura, Rua José Gaiba, Rua Alfonso Apenli, Rua Alexandre Aliperti, Rua Rosa de Moraes, Rua Dona Amélia Rufina até o ponto inicial. (236 O 21)

Z3 - 209 - Começa na confluência da Rua Professor Zeferino Vaz com a Rua Camauba, segue pela Rua Professor Zeferino Vaz, Rua Nelson Ferreira, Rua Parobí, Rua Sarambê, Rua Epacaba, Rua Timbauba, Rua Camauba até o ponto inicial. (238 V 25)

Z3 - 210 - Alterado pelo quadro BJ, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z3 - 211 - Começa na confluência da Rua André Di Bartolo com a Rua Vitor Emanuel, segue pela Rua Vitor Emanuel, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua Engenheiro José Bueno Bicalho, Rua Pagano Sobrinho, Rua Caloji, Rua E (inexistente), Rua Doutor Pinto Nazário, Rua Nelson Lins e Barros, segmento A-B, Avenida Padre Arlindo Vieira, segmento C-D, segmento D-E, Vela Existente, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua Georges Bizet, Rua Nagib Tanus Gastin, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua Cristóforo Mantegazza, Rua André Di Bartolo até o ponto inicial. (237 S 25)

Z3 - 212 - Começa na confluência da Avenida Pedro Bueno com a Rua Haroldo Paranhos, segue pela Avenida Pedro Bueno, Rua Rugendas, Rua Simões Pinto, Avenida João Pedro Cardoso, Rua Mário Faustino, Rua Ângelo Mendes de Almeida, Rua Cônsul Silva Neves, Rua Padre Vicente Heckel, Rua Ugo Taddei, Rua Haroldo Paranhos até o ponto inicial. (234 M 29)

Z3 - 213 - Começa na confluência da Rua Professor Almeida Porto com a Rua Irmão Pio, segue pela Praça Professor Jaime Pogg, Vela sem denominação, Avenida Nossa Senhora da Encarnação, Rua Francisco de Lima, Rua Professor Hauptmann, Rua Florestópolis, Praça Padre Luis Rion, Rua Irmão Pio até o ponto inicial. (238 B 29)

Z3 - 214 - Começa na confluência da Rua Isidoro Larraia com a Estrada do Campo Limpo, segue pela Rua Isidoro Larraia, Rua Jacob Medeiros de Miranda, segmento 1-2, Rua Raul dos Santos Machado, Vela 10,

Rua Vicente Pinheiro, Rua Luis Gonzaga Freire, Vela 12, Rua Osvaldo de Arruda Reis, Rua Godofredo Fraga, Vela 3, Vela 2, Rua Januário Zingaro, Estrada do Campo Limpo até o ponto inicial. (255 N 3)

Z3 - 215 - Extinto pelo art. 19 da Lei nº 8.769/78 - Pág. 80

Z3 - 216 - Começa na confluência da Rua Barrãna com a Rua Vitoriana, segue pela Rua Barrãna, Rua Benjamin Lima, Rua Professor Carlos Rizzini, Rua Taciba, Rua Vitoriana até o ponto inicial. (262 T 7)

Z3 - 217 - Começa na confluência da Rua Coronel Juvenal de Campos Castro com a Rua Professor Celso Ferraz Camargo, segue pela Rua Coronel Juvenal de Campos Castro, Rua Eugênio Kusnet, Rua Particular Um (inexistente), Rua Jurubaba, Rua Leônidas Freire, Avenida Carlos Líviero, Rua Coronel João Florêncio Pereira, Rua José Antônio Valadares, segmento A-B, (Avenida Luís Correia), Rua Claudio Ferreira Manoel, Avenida Carlos Líviero, Rua Professor Celso Ferraz Camargo até o ponto inicial. (266 O 9)

Z3 - 218 - Começa na confluência da Rua Jovina com Rua Palacete das Águas, segue pela Rua Jovina, Avenida Mascote, Rua Jorge Duprat Figueiredo, Rua Gustavo da Silveira, Rua Alba, Rua Joaquim Morais, Rua Latif Fakhouri, Rua Madre Emile de Villeneuve, segmento 1-2, Avenida Mascote, Rua Praia do Castelo, Rua Palacete das Águas até o ponto inicial. (261 X 12)

Z3 - 219 - Extinto pelo art. 19 da Lei nº 8.769/78 - Pág. 80

Z3 - 220 - Começa na confluência da Rua Pedro Padovani com a Rua John Audubon, segue pela Rua Pedro Padovani, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua Antonio Carlos de Camargo Viana, córrego, Rua Doutor Benedito Tolosa, Rua François Bunel, Rua John Audubon até o ponto inicial. (265 M 12)

Z3 - 221 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro B1, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 222 - Começa na confluência da Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira com a Rua José Veríssimo da Costa Pereira, segue pela Rua José Veríssimo da Costa Pereira, Rua Catennos Caves, Rua das Pérolas, Avenida Barro Branco, Rua Braga, Avenida Euclides, Rua Godofredo Fraga, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua Santa Rita D'Oeste, Rua Capitão Valdir Alves de Siqueira, Rua Coronel Luís de Faria e Souza, Rua Oiteiro, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira até o ponto inicial. (263 R 18)

Z3 - 223 - Começa na confluência da Rua Igatunga com a Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, segue pela Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, Rua Pereira Barreto, Rua Igatunga, Rua João Alfredo, Praça Dom Francisco de Souza, Avenida Vitor Manzini, Avenida das Nações Unidas, Rua Benedito Fernandes, Largo Bonnevillie, Rua Maria Almeida do Prado, Rua Igatunga até o ponto inicial. (259 N 28)

Z3 - 224 - Começa na confluência da Rua Santo Agnelo com a Avenida Cupecê, segue pela Santo Agnelo, Rua Tomasina, segmento 1-2, Rua Comendador Alípio Rodrigues (trecho inexistente), Avenida Cupecê, Rua João Gomes Batista, Rua José Maria Gonzales, Rua Luís Carlos Paraná, Avenida Cupecê até o ponto inicial. (261 X 28)

Z3 - 225 - Começa na confluência da Avenida Muzambinho com a Rua Coroa Impenal, segue pela Avenida Muzambinho, Rua Anderson Messias Costa, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua Hildebrando Siqueira, Rua Charles Hoyt, Rua Coroa Impenal até o ponto inicial. (263 P 29)

Z3 - 226 - Começa na confluência da Rua Victória Simões com a Rua Ranulfo Prata, segue pela Rua Ranulfo Prata, Rua Eduardo de Sá, Avenida Cupecê, Rua Professora Mana Bittencourt Petit, travessa Dom João VI, Rua Professor Paulo Mangabeira Albemaz, Rua Pórtica Musical, Rua Sargento-mor Carvalho, Rua Professor Pedro Matias Oliveira, Rua Baquirivú, Rua 10 de Julho, Rua Sassaki, Avenida Cupecê, Rua Victória Simões até o ponto inicial. (290 N 7)

Z3 - 227 - Começa na confluência da Avenida Nossa Senhora do Sabará com a Avenida Sargento Geraldo Santana, segue pela Avenida Sargento Geraldo Santana, Rua Valdemar de Souza Ferreira, Rua Francisco Eugênio Antunes, Rua José Benedito Salinas, Rua 3 (trecho inexistente), Rua Guerino Mazzola, Rua Moacir Simões da Rocha, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua Santo Alberto, Rua Manoel José Machado, Rua Santo André, Rua Pierre de Béanger, Rua Sant'Ana, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua Quararibé, Rua Beijú, Rua Amoiara, Rua Caracituba, prolongamento ideal da Rua Caracituba, Rua Juminim, Rua Nova Fátima, Rua Carlos Roberto Barreiro, Rua Marcelino Zonta, Avenida Nossa Senhora do Sabará até o ponto inicial. (288 M 6)

Z3 - 228 - Começa na confluência da Rua Antônio Foster com a Rua 7 de Julho, segue pela Rua 7 de Julho, Rua Alexandre Gusmão, Rua A, Rua Lucila (inexistente), Canal do Rio Grande (inexistente), Largo do Socorro, Avenida Robert Kennedy, Rua Amaro Luz, Avenida de Pinedo, Rua Nossa Senhora do Socorro, Rua Doutor Mauro Paes de Almeida, Avenida João de Barros, Avenida de Pinedo, Rua Sêrvia, Rua Tapuias, Rua Amaro Leite, Rua Augusto Ferreira de Moraes, Rua Domingos Jorge, Rua Periperi, Rua Antônio Foster até o ponto inicial. (286 X 12)

Z3 - 229 - Começa na confluência da Estrada M'Boi Mirim e Rua Albino Correia de Campos, segue pela Rua Albino Correia de Campos, Rua José Ferreira Dantas, Rua José Marmol, segmento 1-2 (trecho da Rua José Marmol e trecho da Rua Adilson Brito), Estrada M'Boi Mirim, Rua

Amitaba, Rua Teodósio de Saavedra, Rua Pedro Durante, Rua Diogo Rodrigues Salamanca, Rua Maria Batista, Rua Professor Antônio Maria Moura, Segmento A-B, Rua Estevão Fernandes, Rua Manoel Pinto Guedes, Avenida Inácio Dias da Silva, Rua José de Souto Maior, Rua Jorge Luis Soares, Rua Gonçalves Fernandes, Segmento C-D (atual Vela 3), Estrada M'Boi Mirim até o ponto inicial. (284 X 17)

Z3 - 230 - Começa na confluência da Estrada de Itapeçica com a Rua Engenheiro José Mana da Silva Velho, segue pela Rua Engenheiro José Mana da Silva Velho, Rua Fargo, Rua Waldemar Ortega, Rua Ivanir Fernandes, Vela 11, Rua Antônio Maximiano da Silva, Rua Clavital, segmento A-B, Estrada de Itapeçica até o ponto inicial. (282 L 18)

Z3 - 231 - Começa na confluência da Estrada M'Boi Mirim com a Rua Roberto Selmi Dei, segue pela Rua Roberto Selmi Dei, Rua Capão Redondo, Vela Existente, Segmento B-A (Rua Jararau e Rua Guavirububa), Rua Aracama, Rua Paulo Rodrigues Junior, Estrada M'Boi Mirim, Rua Rubens Ayrolia, Rua Z (trecho inexistente), Rua José Luis de França, Rua Rio Branco Paranhos, Estrada M'Boi Mirim até o ponto inicial. (284 H 21)

Z3 - 232 - Começa na confluência da Avenida Nossa Senhora do Sabará com a Rua Tomás Aquino de Macedo, segue pela Rua Tomás Aquino de Macedo, Rua Nanmatsu Keijo, Rua Professor Guilherme Belfort, Rua José Prado Montoro, Rua Doutor João de Oliveira Mattos, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua João Vicente Pratz, Rua Marassa, Rua Professora Haideé Silva Martins, Rua Urubuequeaba, Rua Professora Mana de Lourdes de S. Nogueira, Rua Una do Prelado (trecho inexistente), Rua Una do Prelado, Rua Aristide Dias Leme, Avenida Nossa Senhora do Sabará até o ponto inicial. (288 S 20)

Z3 - 233 - Começa na confluência da Avenida Brás de Abreu com a Avenida Cupecê, segue pela Avenida Cupecê, Rua A (inexistente), segmento B-C, Avenida Ângelo Cristiani, Avenida Garcia de Ávila, Avenida Brás de Abreu até o ponto inicial. (291 S 29)

Z3 - 234 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro B1, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z3 - 235 - Começa na confluência da Rua Pelotas com a Rua Humberto I, segue pela Rua Humberto I, Rua França Pinto, Rua Áurea, Rua Bagé, Rua Augusto de Freitas, Rua Pelotas até o ponto inicial. (179 H 19)

Z3 - 236 - Começa na confluência da Avenida Francisco Matarazzo com a Avenida Doutor Adolpho Pinto, segue pela Avenida Doutor Adolpho Pinto, Avenida Doutor Adolpho Pinto (trecho inexistente), Rua Cadete (trecho inexistente), Rua Cadete, Avenida Paccaembu, Avenida General Olímpio da Silveira, Avenida Francisco Matarazzo até o ponto inicial. (122 D 5)

Perímetros da Zona Z4

Z4 - 001 - Começa na confluência da Rua Itapirina com a Rua Maracala, segue pela Rua Itapirina, Rua Rosa dos Ventos, Rua Caxipó Mirim, Avenida Parada Pinto, Praça Manuel da Costa Negreiros, Avenida Itaberaba, Avenida 1 (inexistente), Rua Marina Lemos de Abreu, Rua Francisco Calado, Rua Adolfo Kurt Bohem, Rua José Carneiro dos Santos, Rua Julião Ferreira da Silva, Vela 5, Rua Joaquim Serra, Rua Mário de Sá Carneiro, Rua Professor José Soares de Melo, Avenida General Penha Brasil, Rua Maracala até o ponto inicial. (37 Z 17)

Z4 - 002 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro B1, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z4 - 003 - Começa na confluência da Avenida Gustavo Adolfo com a Rua João de Souto Maior, segue pela Avenida Gustavo Adolfo, Rua Nossa Senhora do Loreto, Rua Geolândia, Rua Odair de Medeiros, Rua Ataliba Vieira, Rua Carmem Porto, Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, Rua João de Souto Maior até o ponto inicial. (71 B 8)

Z4 - 004 - Começa na confluência da Avenida Abel Tavares com a Rua Padre Serafim Leite, segue pela Rua Padre Serafim Leite, Rua Dona Maria Jovita da Conceição, Rua Domingos Scarpel, Rua Antônio de Freitas Toledo, Rua Shobee Kumagai, Rua Miguel Rachid, Rua Anaz de Paula Machado, Rua Josefina Chiapetta, Rua Dom Manuel o Venturoso, Córrego Tapeçica, Vela Existente, Rua Fioravante Lopes Garcia, Rua Isaac Gonçalves do Valle, Rua Rui Pirozzelli, Avenida Paranaguá, Avenida Abel Tavares até o ponto inicial. (77 O 13)

Z4 - 005 - Começa na confluência da Avenida Itaberaba com a Rua Padre João Franco, segue pela Avenida Itaberaba, Rua Anastácia Rodrigues, Via de Pedestre Custódia, Rua Dias Velho, Rua Bayão Parente, Avenida Itaberaba, Rua Valentim de Barros, Rua Isabel Velho, Rua Tucunduba, Avenida Itaberaba, Rua Filomena Bocchi Pilli, Rua Professor Antur Candal, Rua Doutor Otávio Lobo, Vela 1 (inexistente), Rua Monjolo, Rua Nazário Pagano, Rua Paulo Raimondini, Avenida Elísio Teixeira Leite, Rua Padre João Franco até o ponto inicial. (64 C 12)

Z4 - 006 - Começa na confluência da Rua Toledo Malta com a Rua Almeida 20 de Setembro, segue pela Rua Toledo Malta, Rua Luciano Brionizzi, Avenida Júlio Bueno, Rua Capitão Lázaro, Rua Santo Stefano, Rua Motanguá, Rua Lontra, Rua Almeida 20 de Setembro até o ponto inicial. (70 E 17)

Z4 - 007 - Começa na confluência da Rua das Azaléas com a Rua Caputira, segue pela Rua das Azaléas, Alameda das Boninas, Avenida Jabaguará, Rua Piratuba, Rua Benedito, Rua Comendador João Gabriel,

Rua Caputira até o ponto inicial. (207 P 21)

Z4 - 008 - Começa na confluência da Avenida Bcturusu com a Rua Doutor Azael Lobo, segue pela Avenida Bcturusu, Avenida São Miguel, Rua Rafael Frederico, Rua Simplicio de Sá, Rua Osvaldo Práuco, Avenida Lagoa Mirim, Rua Japaraquara, Rua Osvaldo Andreani, Rua dos Argentinos, Rua Guaxumã, Avenida São Miguel, Rua Coronel Drago, Rua Santa Silveira, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Rua Arlete, segmento 1-2, Rua Doutor Azael Lobo até o ponto inicial. (104 T 4)

Z4 - 009 - Começa na confluência da Rua Ezequiel Freire com a Rua Alferes Magalhães, segue pela Rua Ezequiel Freire, Avenida General Ataliba Leonel, Avenida Cruzeiro do Sul, segmento 1-2, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Uruipura, Rua Coronel Antônio de Carvalho, Rua Niquelândia (inexistente), Avenida Cruzeiro do Sul, Rua Marechal Odylio Denys, Rua Voluntários da Pátria, Rua Alferes Magalhães até o ponto inicial. (96 N 9)

Z4 - 010 - Começa na confluência da Rua Jaboaatô com a Rua Atílio Piffer, segue pela Rua Jaboaatô, Rua Jaguaretê, Rua João Rudge, Rua Saquialui, Rua Antenor Gurandá, Rua Bernardino Fanganiello, Rua Atílio Piffer até o ponto inicial. (94 M 8)

Z4 - 011 - Começa na confluência da Rua Padre Caldas Barbosa com a Rua São Quirino, segue pela Rua Padre Caldas Barbosa, Rua José Bernardo Pinto, Avenida Joaquina Ramalho, Rua João Ventura Batista, Rua Gópida, Rua José Bernardo Pinto, Rua Amazonas da Silva, Rua Goaguenis, Rua 12 de Setembro, Rua Cubital, Avenida Joaquina Ramalho, Rua São Quirino até o ponto inicial. (97 P 13)

Z4 - 012 - Começa na confluência da Rua Dias da Silva com a Rua Professora Maria José Barone Fernandes, segue pela Rua Dias da Silva, Rua Alcântara, Rua Guaranésia, Rua Professora Mana José Barone Fernandes até o ponto inicial. (98 P 22)

Z4 - 013 - Começa na confluência da Avenida Amador Bueno da Veiga com a Rua Isabel, segue pela Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua 2 de Janeiro, segmento 1-2 (prolongamento ideal da Rua Uicó), Rua Uicó, Rua Sinanduva, Avenida Amador Bueno da Veiga, Avenida Padres Olivetanos, Rua Equici, Rua Isabel até o ponto inicial. (102 P 25)

Z4 - 014 - Começa na confluência da Rua Henrique de Souza Queirós com a Rua Capitão Avelino Carneiro, segue pela Rua Henrique de Souza Queirós, Rua Erasmo Braga, Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua 7 Lagoas, Rua Padre João, Rua Antônio Loco, Rua Betari, Rua Doutor Almeida Nogueira, Rua Doutor João Ribeiro, Rua do Asilo, Avenida Penha de França, Rua Capitão João Cesano, Rua Capitão Avelino Carneiro até o ponto inicial. (101 H 27)

Z4 - 015 - Começa na confluência da Rua Newton Prado com a Rua Solon, segue pela Rua Newton Prado, Rua Guarani, Rua Correia de Melo, Rua Ribeiro de Lima, Rua Aímorés, Rua Silva P. nito, Rua dos Italianos, Rua Tenente Pena, Rua General Flores, Rua Solon até o ponto inicial. (123 P 3)

Z4 - 016 - Começa na confluência da Rua São Jorge com a Rua Santa Maria, segue pela Rua São Jorge, Avenida Celso Garcia, Rua Antônio de Moraes Barros, Rua Tietiquera, Rua Coronel Gustavo Santiago, Rua Sargento Osvaldo, Rua Coronel Souza Reis, Rua José Tavares de Siqueira, Rua Santa Mana até o ponto inicial. (123 C 9)

Z4 - 017 - Começa na confluência da Rua Guaiana com Alameda Eduardo Prado, segue pela Rua Guaianas, Rua Helvêia, Rua Barão de Campinas, Alameda Giete, Rua Vitorino Carmilo, Rua Doutor Carvalho Mendonça, Rua Brigadier Gilvao, Avenida Angélica, Alameda Eduardo Prado, Alameda Barão de Limeira, Rua Lopes de Oliveira, Rua Capistrano de Abreu, Rua Conselheiro Nêbias, Alameda Eduardo Prado até o ponto inicial. (123 C 10)

Z4 - 018 - Alterado pelo art. 5º da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z4 - 019 - Começa na confluência da Avenida Celso Garcia com a Rua Henrique Serdório, segue pela Avenida Celso Garcia, Rua Teixeira de Melo, Rua Padre Antônio de Sá, Rua Almirante Calheiros, Rua André Vidal, Rua Henrique Serdório até o ponto inicial. (127 N 13)

Z4 - 020 - Alterado pelo quadro B1, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z4 - 021 - Começa na confluência da Rua José Kauer com a Rua Júlio César da Silva, segue pela Rua José Kauer, Rua Gonçalves Dias, Avenida Celso Garcia, Rua Marcos Aruda, Rua Valdemar Dória, Rua Doutor Carlos Guimarães, Avenida Celso Garcia, Rua São Leopoldo, Rua 21 de Abril, Rua Doutor Silva Leme, Rua Cesário Alvim, Rua Coimbra, Rua José Monteiro, Praça Senador Moraes Barros, Avenida Celso Garcia, Rua Júlio César da Silva até o ponto inicial. (125 U 17)

Z4 - 022 - Começa na confluência da Avenida Celso Garcia com a Rua Belém, segue pela Avenida Celso Garcia, Rua Passos, Rua Eldi Carqueira, Rua Júlio de Castilho, Largo São José do Belém, Rua Belém até o ponto inicial. (126 J 17)

Z4 - 023 - Começa na confluência da Rua das Palmeiras com a Rua Barão de Tatuí, segue pela Rua das Palmeiras, Rua Sebastião Pereira, Praça Alfredo Paulino, Largo do Arouche, Rua Jaguambe, Rua Doutor Cesário Mota Júnior, Rua Maria Antônia, Rua Itambe, Rua Sergipe, Rua Mato Grosso, Rua Pará, Rua Itacolomi, Avenida Higienópolis, Rua Martin Francisco, Rua Jaguambe, Rua Barão de Tatuí até o ponto inicial. (122 V 19)

Z4 - 024 - Começa na confluência da Avenida Conselheiro Carrão com a Rua Gonçalves Nunes, segue pela Avenida Conselheiro Carrão, Rua Atucuri, Rua Antônia Soveral, Rua Gonçalves Nunes até o ponto inicial. (129 F 24)

Z4 - 025 - Começa na confluência da Rua Serra da Bocaina com a Rua Imã Ursula, segue pela Rua Serra da Bocaina, Avenida Alvaro Ramos, Rua Itaquari, Rua Margarida Silveira Leite, Rua Doutor João Batista de Lacerda, Rua Limonita, Rua Tobias Barreto, Rua Imã Ursula até o ponto inicial. (126 Z 27)

Z4 - 026 - Começa na confluência da Rua da Alfândega com a Rua Benjamin de Oliveira, segue pela Rua da Alfândega, Rua do Gasômetro, Avenida Mercúrio, Rua Santa Rosa, Rua Benjamin de Oliveira até o ponto inicial. (124 M 22)

Z4 - 027 - Começa na confluência da Rua Itapira com a Rua da Mooca, segue pela Rua da Mooca, Rua Luís Garma, Avenida do Estado, Rua da Figueira, Avenida Alcântara Machado, Rua Itapira até o ponto inicial. (152 O 6)

Z4 - 028 - Começa na confluência da Rua Taquari com a Avenida Cassandoca, segue pela Rua Taquari, Rua Itabaina, Rua Annaia, Rua João Santisi, Rua Professor Machado Tolosa, Rua Sapucaia, Rua Taquaritinga, Avenida Cassandoca até o ponto inicial. (126 M 29)

Z4 - 029 - Começa na confluência da Rua Dona Antônia de Queirós com a Rua Bela Cintra, segue pela Rua Dona Antônia de Queirós, Rua Augusta, Rua Marques de Paranaguá, segmento 1-2, Rua Avanhandava, Rua Paim, Avenida 9 de Julho, Praça 14 Bis, Rua Barata Ribeiro, Rua Peixoto Gomide, Rua São Carlos do Pinhal, Rua Antônio Carlos, Rua Bela Cintra até o ponto inicial. (150 R 8)

Z4 - 030 - Começa na confluência da Rua dos Trilhos com a Rua João Antônio de Oliveira, segue pela Rua dos Trilhos, Rua Visconde de Laguna, Rua da Mooca, Rua Orville Derby, Rua Guaratinguetá, Rua João Antônio de Oliveira até o ponto inicial. (153 T 9)

Z4 - 031 - Começa na confluência da Rua dos Campineiros com a Rua Capitães Mores, segue pela Rua dos Campineiros, Rua Itaquari, Rua da Mooca, Rua Leme da Silva, Rua Marques de Valença, Rua Capitães Mores até o ponto inicial. (154 N 12)

Z4 - 032 - Começa na confluência da Rua Américo de Campos com a Avenida da Liberdade, segue pela Rua Américo de Campos, Rua São Paulo, Rua Glécio, Rua Tamandaré, Rua Galvão Bueno, Rua São Joaquim, Rua Taguá, Rua Doutor Siqueira Campos, Rua Vergueiro, Avenida da Liberdade até o ponto inicial. (151 V 14)

Z4 - 033 - Alterado pelo quadro B1, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z4 - 034 - Começa na confluência da Rua do Acre com a Rua Florianópolis, segue pela Rua do Acre, Rua Natal, Rua Porto Alegre, Rua Florianópolis até o ponto inicial. (155 C 17)

Z4 - 035 - Começa na confluência da Rua Cardeal Arcoverde com a Rua Cunha Gago, segue pela Rua Cardeal Arcoverde, Rua Francisco Leitão, Rua Artur de Azevedo, Rua Cunha Gago até o ponto inicial. (148 S 19)

Z4 - 036 - Começa na confluência da Rua Scouvero com a Rua Diogo Vaz, segue pela Rua Scouvero, Rua Mazzini, Rua Joaquim Piza, Rua dos Parecis, Largo Nossa Senhora da Conceição, Rua Pires da Mota, Rua Bueno de Andrade, Rua Tenente Otávio Gomes, Rua Comendador Vicente Lenini, Rua Diogo Vaz até o ponto inicial. (152 F 19)

Z4 - 037 - Começa na confluência da Rua Paes Leme com a Rua Amaro Cavalheiro, segue pela Rua Paes Leme, Rua Butantã, Rua Amaro Cavalheiro até o ponto inicial. (148 A 26)

Z4 - 038 e Z4 - 039 - Mantidos os perímetros com a descrição constante do quadro B1, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z4 - 040 - Começa na confluência da Rua Robertson com a Rua Paulo Orozimbo, segue pela Rua Robertson, Rua Inglês de Souza, Rua Heitor Peixoto, Rua Professor Argemiro Luz, Rua Basílio da Cunha, Rua Paulo Orozimbo até o ponto inicial. (180 O 6)

Z4 - 041 - Começa na confluência da Rua Cônego Januário com a Rua Costa Aguiar, segue pela Rua Cônego Januário, Rua Cipriano Barata, Rua do Fico, Rua Agostinho Gomes, Rua Leais Paulistanos, Rua Costa Aguiar até o ponto inicial. (181 R 8)

Z4 - 042 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro B1, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z4 - 043 - Alterado pelo quadro B1, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z4 - 044 - Começa na confluência da Rua Dante Alighieri com a Rua José Zappi, segue pela Rua Dante Alighieri, Rua Marques de Praia Grande, Rua Cananêia, Praça do Centenário de Via Prudente, Rua Indaia, Rua Ibitirama, Rua José Zappi até o ponto inicial. (183 B 13)

Z4 - 045 - Alterado pelo art. 8º da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z4 - 046 - Começa na confluência da Via Anchieta com a Rua Américo Samarone, segue pela Via Anchieta, Rua Virginia Cardoso, Rua Souza Coutinho, Rua Auranina, Rua Salvador Pires de Lima, Rua Regino Aragão, Rua Coronel Francisco Inácio, Rua Belgrado, Rua Elba, Rua Andaluza, Rua Coronel Francisco Inácio, Rua Américo Samarone até o ponto inicial. (209 Z 23)

Z4 - 047 - Começa na confluência da Rua Tomás Izzo com a Rua São Luís do Paraitinga, segue pela Rua Tomás Izzo, Praça Padre Lourenço Barendse, Avenida Zelina, Rua Jundiapéba, Rua Ibitirama, Rua Ail

Rua Vicente Pinheiro, Rua Luís Gonzaga Freire, Viela 12, Rua Osvaldo de Arruda Reis, Rua Godofredo Fraga, Viela 3, Viela 2, Rua Januário Zingaro, Estrada do Campo Limpo até o ponto inicial. (255 N 3)

Z3 - 215 - *Extinto pelo art. 19 da Lei nº 8.769/78 - Pág. 80*

Z3 - 216 - Começa na confluência da Rua Barrãna com a Rua Vitoriana, segue pela Rua Barrãna, Rua Benjamin Lima, Rua Professor Carlos Rizzini, Rua Taciba, Rua Vitoriana até o ponto inicial. (262 T 7)

Z3 - 217 - Começa na confluência da Rua Coronel Juvenal de Campos Castro com a Rua Professor Celso Ferraz Camargo, segue pela Rua Coronel Juvenal de Campos Castro, Rua Eugênio Kusnet, Rua Particular Um (inexistente), Rua Juníuba, Rua Leônidas Freire, Avenida Carlos Lívoro, Rua Coronel João Florêncio Pereira, Rua José Antônio Valadares, segmento A-B, (Avenida Luís Correia), Rua Claudio Ferreira Manoel, Avenida Carlos Lívoro, Rua Professor Celso Ferraz Camargo até o ponto inicial. (266 O 9)

Z3 - 218 - Começa na confluência da Rua Jovina com Rua Palacete das Águilas, segue pela Rua Jovina, Avenida Mascote, Rua Jorge Duprat Figueiredo, Rua Gustavo da Silveira, Rua Alba, Rua Joaquim Morais, Rua Latif Fakhouri, Rua Madre Emile de Villeneuve, segmento 1-2, Avenida Mascote, Rua Praia do Castelo, Rua Palacete das Águilas até o ponto inicial. (261 X 12)

Z3 - 219 - *Extinto pelo art. 19 da Lei nº 8.769/78 - Pág. 80*

Z3 - 220 - Começa na confluência da Rua Pedro Padovani com a Rua John Audubon, segue pela Rua Pedro Padovani, Avenida Padre Afonso Vieira, Rua Antonio Carlos de Camargo Viana, córrego, Rua Doutor Benedito Tolosa, Rua François Bunel, Rua John Audubon até o ponto inicial. (265 M 12)

Z3 - 221 - *Manitido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109*

Z3 - 222 - Começa na confluência da Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira com a Rua José Veríssimo da Costa Pereira, segue pela Rua José Veríssimo da Costa Pereira, Rua Caterinos Cavos, Rua das Pérolas, Avenida Barro Branco, Rua Braga, Avenida Euclides, Rua Godofredo Braga, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua Santa Rita D'Oeste, Rua Capitão Valdir Alves de Siqueira, Rua Coronel Luís de Faria e Souza, Rua Oiteiro, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira até o ponto inicial. (263 R 18)

Z3 - 223 - Começa na confluência da Rua Igatunga com a Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, segue pela Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, Rua Pereira Barreto, Rua Igatunga, Rua João Alfredo, Praça Dom Francisco de Souza, Avenida Vitor Manzini, Avenida das Nações Unidas, Rua Benedito Fernandes, Largo Bonnevile, Rua Maria Almeida do Prado, Rua Igatunga até o ponto inicial. (259 N 28)

Z3 - 224 - Começa na confluência da Rua Santo Agnelo com a Avenida Cupecê, segue pela Santo Agnelo, Rua Tomasina, segmento 1-2, Rua Comendador Aliaia Rodrigues (trecho inexistente), Avenida Cupecê, Rua João Gomes Batista, Rua José Maria Gonzales, Rua Luís Carlos Paraná, Avenida Cupecê até o ponto inicial. (261 X 26)

Z3 - 225 - Começa na confluência da Avenida Muzambinho com a Rua Coroa Imperial, segue pela Avenida Muzambinho, Rua Anderson Messias Costa, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua Hildebrando Siqueira, Rua Charles Hoyt, Rua Coroa Imperial até o ponto inicial. (263 P 29)

Z3 - 226 - Começa na confluência da Rua Victória Simões com a Rua Ranulfo Prata, segue pela Rua Ranulfo Prata, Rua Eduardo de Sá, Avenida Cupecê, Rua Professora Mana Bittencourt Petit, travessa Dom João VI, Rua Professor Paulo Mangabeira Albemaz, Rua Poética Musical, Rua Sargento-mor Carvalho, Rua Professor Pedro Matias Oliveira, Rua Baquirivú, Rua 10 de Julho, Rua Sassaki, Avenida Cupecê, Rua Victória Simões até o ponto inicial. (290 N 7)

Z3 - 227 - Começa na confluência da Avenida Nossa Senhora do Sabará com a Avenida Sargento Geraldo Santana, segue pela Avenida Sargento Geraldo Santana, Rua Valdemar de Souza Ferreira, Rua Francisco Eugênio Antunes, Rua José Benedito Salinas, Rua 3 (trecho inexistente), Rua Guernio Mazzola, Rua Moacir Simões da Rocha, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua Santo Alberto, Rua Manoel José Machado, Rua Santo André, Rua Pierre de Béranget, Rua Sant'Ana, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua Quarabêia, Rua Beijú, Rua Amolpina, Rua Caracituba, prolongamento ideal da Rua Caracituba, Rua Jimirim, Rua Nova Fátima, Rua Carlos Roberto Barreiro, Rua Marcelino Zonta, Avenida Nossa Senhora do Sabará até o ponto inicial. (288 M 6)

Z3 - 228 - Começa na confluência da Rua Antônio Foster com a Rua 7 de Julho, segue pela Rua 7 de Julho, Rua Alexandre Gusmão, Rua A, Rua Lucila (inexistente), Canal do Rio Grande (inexistente), Largo do Socorro, Avenida Robert Kennedy, Rua Amaro Luz, Avenida de Pinedo, Rua Nossa Senhora do Socorro, Rua Doutor Mauro Paes de Almeida, Avenida João de Barros, Avenida de Pinedo, Rua Sêrvia, Rua Tapuias, Rua Amaro Leite, Rua Augusto Ferreira de Moraes, Rua Domingos Jorge, Rua Periperi, Rua Antônio Foster até o ponto inicial. (286 X 12)

Z3 - 229 - Começa na confluência da Estrada M'Boi Mirim e Rua Albino Correia de Campos, segue pela Rua Albino Correia de Campos, Rua José Ferreira Dantas, Rua José Marmol, segmento 1-2 (trecho da Rua José Marmol e trecho da Rua Adilson Brito), Estrada M'Boi Mirim, Rua

Amitaba, Rua Teodósio de Saavedra, Rua Pedro Durante, Rua Dlogo Rodrigues Salamanca, Rua Maria Batista, Rua Professor Antônio Maria Moura, Segmento A-B, Rua Estevão Fernandes, Rua Manoel Pinto Guedes, Avenida Inácio Dias da Silva, Rua José de Souto Maior, Rua Jorge Luís Soares, Rua Gonzalo Fernandes, Segmento C-D (atual Viela 3), Estrada M'Boi Mirim até o ponto inicial. (284 X 17)

Z3 - 230 - Começa na confluência da Estrada de Itapeçica com a Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho, segue pela Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho, Rua Fargo, Rua Waldemar Ortega, Rua Ivanir Fernandes, Viela 11, Rua Antônio Maximiano da Silva, Rua Clavital, segmento A-B, Estrada de Itapeçica até o ponto inicial. (282 L 18)

Z3 - 231 - Começa na confluência da Estrada M'Boi Mirim com a Rua Roberto Selmi Del, segue pela Rua Roberto Selmi Del, Rua Capão Redondo, Viela Existente, Segmento B-A (Rua Jararã e Rua Guavirubá), Rua Aracama, Rua Paulo Rodrigues Junior, Estrada M'Boi Mirim, Rua Rubens Ayrolia, Rua Z (trecho inexistente), Rua José Luís de França, Rua Rio Branco Paranhos, Estrada M'Boi Mirim até o ponto inicial. (284 H 21)

Z3 - 232 - Começa na confluência da Avenida Nossa Senhora do Sabará com a Rua Tomás Aquino de Macedo, segue pela Rua Tomás Aquino de Macedo, Rua Nannatsu Keijo, Rua Professor Guilherme Belfort, Rua José Prado Montoro, Rua Doutor João de Oliveira Mattos, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua João Vicente Piaz, Rua Marassa, Rua Professora Haideé Silva Martins, Rua Urubucageba, Rua Professora Maria de Lourdes de S. Nogueira, Rua Una do Praelado (trecho inexistente), Rua Una do Praelado, Rua Aristide Dias Leme, Avenida Nossa Senhora do Sabará até o ponto inicial. (288 S 20)

Z3 - 233 - Começa na confluência da Avenida Brás de Abreu com a Avenida Cupecê, segue pela Avenida Cupecê, Rua A (inexistente), segmento B-C, Avenida Ângelo Cristiani, Avenida Garcia de Ávila, Avenida Brás de Abreu até o ponto inicial. (291 S 29)

Z3 - 234 - *Manitido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109*

Z3 - 235 - Começa na confluência da Rua Pelotas com a Rua Humberto I, segue pela Rua Humberto I, Rua França Pinto, Rua Áurea, Rua Bagé, Rua Augusto de Freitas, Rua Pelotas até o ponto inicial. (179 H 19)

Z3 - 236 - Começa na confluência da Avenida Francisco Matarazzo com a Avenida Doutor Adolpho Pinto, segue pela Avenida Francisco Doutor Adolpho Pinto, Avenida Doutor Adolpho Pinto (trecho inexistente), Rua Cadete (trecho inexistente), Rua Cadete, Avenida Paccaembu, Avenida General Olímpio da Silveira, Avenida Francisco Matarazzo até o ponto inicial. (122 D 5)

Perímetros da Zona 24

Z4 - 001 - Começa na confluência da Rua Itirapina com a Rua Maracala, segue pela Rua Itirapina, Rua Rosa dos Ventos, Rua Caxipó Mirim, Avenida Parada Pinto, Praça Manuel da Costa Negreiros, Avenida Itaberaba, Avenida 1 (inexistente), Rua Marina Lemos de Abreu, Rua Francisco Calado, Rua Adolfo Kurt Bohem, Rua José Carneiro dos Santos, Rua Julião Ferreira da Silva, Viela 5, Rua Joaquim Serra, Rua Mário de Sá Carneiro, Rua Professor José Soares de Melo, Avenida General Penha Brasil, Rua Maracala até o ponto inicial. (37 Z 17)

Z4 - 002 - *Manitido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109*

Z4 - 003 - Começa na confluência da Avenida Gustavo Adolfo com a Rua João de Souto Maior, segue pela Avenida Gustavo Adolfo, Rua Nossa Senhora do Loreto, Rua Geolândia, Rua Odair de Medeiros, Rua Ataliba Vieira, Rua Carmem Porto, Rua Reverendo Israel Vieira Ferreira, Rua João de Souto Maior até o ponto inicial. (71 B 8)

Z4 - 004 - Começa na confluência da Avenida Abel Tavares com a Rua Padre Serafim Leite, segue pela Rua Padre Serafim Leite, Rua Dona Mana Jovita da Conceição, Rua Domingos Scarpel, Rua Antônio de Freitas Toledo, Rua Shobee Kumagai, Rua Miguel Rachid, Rua Anaz de Paula Machado, Rua Joselina Chapetta, Rua Dom Manuel Venturoso, Córrego Tapeçica, Viela Existente, Rua Fioravante Lopes Garcia, Rua Isaac Gonçalves do Valle, Rua Rui Pirozzelli, Avenida Paranaguá, Avenida Abel Tavares até o ponto inicial. (77 O 13)

Z4 - 005 - Começa na confluência da Avenida Itaberaba com a Rua Padre João Franco, segue pela Avenida Itaberaba, Rua Anastácia Rodrigues, Via de Pedestre Custódia, Rua Dias Velho, Rua Bayão Parente, Avenida Itaberaba, Rua Valentim de Barros, Rua Isabel Velho, Rua Tucunduba, Avenida Itaberaba, Rua Filomena Bocchi Pilli, Rua Professor Antur Candal, Rua Doutor Otávio Lobo, Viela 1 (inexistente), Rua Monjolo, Rua Nazário Pagano, Rua Paulo Raimondi, Avenida Elisio Teixeira Leite, Rua Padre João Franco até o ponto inicial. (64 C 12)

Z4 - 006 - Começa na confluência da Rua Toledo Malta com a Rua Aldeia 20 de Setembro, segue pela Rua Toledo Malta, Rua Luciano Bronizzi, Avenida Júlio Bueno, Rua Capitão Lázaro, Rua Santo Stefano, Rua Motangá, Rua Lontra, Rua Aldeia 20 de Setembro até o ponto inicial. (70 E 17)

Z4 - 007 - Começa na confluência da Rua das Azaléas com a Rua Caputira, segue pela Rua das Azaléas, Alameda das Boninas, Avenida Jabaguará, Rua Piriluba, Rua Benedito, Rua Comendador João Gabriel,

Rua Caputira até o ponto inicial. (207 P 21)

Z4 - 008 - Começa na confluência da Avenida Bcturussu com a Rua Doutor Azael Lobo, segue pela Avenida Bcturussu, Avenida São Miguel, Rua Rafael Frederico, Rua Simpício de Sá, Rua Osvaldo Prático, Avenida Lagoa Mirim, Rua Japaraquara, Rua Osvaldo Andreani, Rua dos Argentinos, Rua Guaxumã, Avenida São Miguel, Rua Coronel Drago, Rua Santa Silveira, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Rua Arlete, segmento 1-2, Rua Doutor Azael Lobo até o ponto inicial. (104 T 4)

Z4 - 009 - Começa na confluência da Rua Ezequiel Freire com a Rua Alferes Magalhães, segue pela Rua Ezequiel Freire, Avenida General Ataliba Leonel, Avenida Cruzeiro do Sul, segmento 1-2, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Urupirara, Rua Coronel Antônio de Carvalho, Rua Nquelândia (inexistente), Avenida Cruzeiro do Sul, Rua Marechal Odílio Denys, Rua Voluntários da Pátria, Rua Alferes Magalhães até o ponto inicial. (96 N 9)

Z4 - 010 - Começa na confluência da Rua Jaboaatã com a Rua Atilio Piffer, segue pela Rua Jaboaatã, Rua Jaguaretã, Rua João Rudge, Rua Sagualim, Rua Antenor Guirlanda, Rua Bernardino Fanganelli, Rua Atilio Piffer até o ponto inicial. (94 M 8)

Z4 - 011 - Começa na confluência da Rua Padre Caldas Barbosa com a Rua São Quirino, segue pela Rua Padre Caldas Barbosa, Rua José Bernardo Pinto, Avenida Joaquina Ramalho, Rua João Ventura Batista, Rua Gípolia, Rua José Bernardo Pinto, Rua Amazonas da Silva, Rua Goaguelins, Rua 12 de Setembro, Rua Cubilai, Avenida Joaquina Ramalho, Rua São Quirino até o ponto inicial. (97 P 13)

Z4 - 012 - Começa na confluência da Rua Dias da Silva com a Rua Professora Maria José Barone Fernandes, segue pela Rua Dias da Silva, Rua Alcântara, Rua Guaranesia, Rua Professora Maria José Barone Fernandes até o ponto inicial. (98 P 22)

Z4 - 013 - Começa na confluência da Avenida Amador Bueno da Veiga com a Rua Isabel, segue pela Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua 2 de Janeiro, segmento 1-2 (prolongamento ideal da Rua Uicó), Rua Uicó, Rua Sinanduva, Avenida Amador Bueno da Veiga, Avenida Padres Olivetanos, Rua Equiri, Rua Isabel até o ponto inicial. (102 P 25)

Z4 - 014 - Começa na confluência da Rua Henrique de Souza Queirós com a Rua Capitão Avelino Carneiro, segue pela Rua Henrique de Souza Queirós, Rua Erasmo Braga, Avenida Amador Bueno da Veiga, Rua 7 Lagoas, Rua Padre João, Rua Antônio Lobo, Rua Belari, Rua Doutor Almeida Nogueira, Rua Doutor João R. Ceiro, Rua do Asilo, Avenida Penha de França, Rua Capitão João Cesário, Rua Capitão Avelino Carneiro até o ponto inicial. (101 H 27)

Z4 - 015 - Começa na confluência da Rua Newton Prado com a Rua Solon, segue pela Rua Newton Prado, Rua Guarani, Rua Correla de Melo, Rua Ribeiro de Lima, Rua Aimirés, Rua Silva Pinto, Rua dos Italianos, Rua Tenente Pena, Rua General Flores, Rua Solon até o ponto inicial. (123 P 3)

Z4 - 016 - Começa na confluência da Rua São Jorge com a Rua Santa Maria, segue pela Rua São Jorge, Avenida Celso Garcia, Rua Antônio de Moraes Barros, Rua Tietequera, Rua Coronel Gustavo Santiago, Rua Sargento Osvaldo, Rua Coronel Souza Reis, Rua José Tavares de Siqueira, Rua Santa Maria até o ponto inicial. (123 C 9)

Z4 - 017 - Começa na confluência da Rua Guiana com Alameda Eduardo Prado, segue pela Rua Guianases, Rua Helvetia, Rua Barão de Campinas, Alameda Giete, Rua Vitorino Carmilo, Rua Doutor Carvalho Mendonça, Rua Brigadier Galvão, Avenida Angélica, Alameda Eduardo Prado, Alameda Barão de Lima, Rua Lopes de Oliveira, Rua Capistrano de Abreu, Rua Conselheiro Nébias, Alameda Eduardo Prado até o ponto inicial. (123 C 10)

Z4 - 018 - *Alterado pelo art. 5º da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77*

Z4 - 019 - Começa na confluência da Avenida Celso Garcia com a Rua Henrique Sentório, segue pela Avenida Celso Garcia, Rua Teixeira de Melo, Rua Padre Antônio de Sá, Rua Almirante Caheiros, Rua André Vidal, Rua Henrique Sentório até o ponto inicial. (127 N 13)

Z4 - 020 - *Alterado pelo quadro 8H, anexo à Lei nº 9.049/80 - Pág. 99*

Z4 - 021 - Começa na confluência da Rua José Kauer com a Rua Júlio César da Silva, segue pela Rua José Kauer, Rua Gonçalves Dias, Avenida Celso Garcia, Rua Marcos Amada, Rua Valdemar Dória, Rua Doutor Carlos Guimarães, Avenida Celso Garcia, Rua São Leopoldo, Rua 21 de Abril, Rua Doutor Silva Leme, Rua Cesário Alvim, Rua Coimbra, Rua José Monteiro, Praça Senador Moraes Barros, Avenida Celso Garcia, Rua Júlio César da Silva até o ponto inicial. (125 U 17)

Z4 - 022 - Começa na confluência da Avenida Celso Garcia com a Rua Belém, segue pela Avenida Celso Garcia, Rua Passos, Rua Elói Carqueira, Rua Júlio de Castilho, Largo São José do Belém, Rua Belém até o ponto inicial. (126 J 17)

Z4 - 023 - Começa na confluência da Rua das Palmeiras com a Rua Barão de Taíati, segue pela Rua das Palmeiras, Rua Sebastião Pereira, Praça Alfredo Paulino, Largo do Arouche, Rua Jaguante, Rua Doutor Cesário Mota Júnior, Rua Mana Antônia, Rua Itambe, Rua Sergipe, Rua Mato Grosso, Rua Pará, Rua Itacolomi, Avenida Higienópolis, Rua Martin Francisco, Rua Jaguante, Rua Barão de Taíati até o ponto inicial. (122 V 19)

Z4 - 024 - Começa na confluência da Avenida Conselheiro Carrão com a Rua Gonçalo Nunes, segue pela Avenida Conselheiro Carrão, Rua Atucuri, Rua Antônia Soveral, Rua Gonçalo Nunes até o ponto inicial. (129 F 24)

Z4 - 025 - Começa na confluência da Rua Serra da Bocaina com a Rua Irmã Ursula, segue pela Rua Serra da Bocaina, Avenida Alvaro Ramos, Rua Itaquari, Rua Margarida Silveira Leite, Rua Doutor João Batista de Lacerda, Rua Limonia, Rua Tobias Barreto, Rua Irmã Ursula até o ponto inicial. (126 Z 27)

Z4 - 026 - Começa na confluência da Rua da Alfândega com a Rua Benjamin de Oliveira, segue pela Rua da Alfândega, Rua do Gasômetro, Avenida Mercúrio, Rua Santa Rosa, Rua Benjamin de Oliveira até o ponto inicial. (124 M 22)

Z4 - 027 - Começa na confluência da Rua Itapira com a Rua da Mooca, segue pela Rua da Mooca, Rua Luís Gama, Avenida do Estado, Rua da Figueira, Avenida Alcântara Machado, Rua Itapira até o ponto inicial. (152 O 6)

Z4 - 028 - Começa na confluência da Rua Taquari com a Avenida Cassandoca, segue pela Rua Taquari, Rua Itabaina, Rua Annaia, Rua João Santisi, Rua Professor Machado Tolosa, Rua Sapucaia, Rua Taquaringa, Avenida Cassandoca até o ponto inicial. (126 M 29)

Z4 - 029 - Começa na confluência da Rua Dona Antônia de Queirós com a Rua Bela Cintra, segue pela Rua Dona Antônia de Queirós, Rua Augusta, Rua Marques da Paranaguá, segmento 1-2, Rua Avanhandava, Rua Paim, Avenida 9 de Julho, Praça 14 Bis, Rua Barata Ribeiro, Rua Peixoto Gomide, Rua São Carlos do Pinhal, Rua Antônio Carlos, Rua Bela Cintra até o ponto inicial. (150 R 8)

Z4 - 030 - Começa na confluência da Rua dos Trilhos com a Rua João Antônio de Oliveira, segue pela Rua dos Trilhos, Rua Visconde de Laguna, Rua da Mooca, Rua Orville Derby, Rua Guaratinguetá, Rua João Antônio de Oliveira até o ponto inicial. (153 T 9)

Z4 - 031 - Começa na confluência da Rua dos Campineiros com a Rua Capitães Mores, segue pela Rua dos Campineiros, Rua Itaquari, Rua da Mooca, Rua Leme da Silva, Rua Marques de Valença, Rua Capitães Mores até o ponto inicial. (154 N 12)

Z4 - 032 - Começa na confluência da Rua Américo de Campos com a Avenida da Liberdade, segue pela Rua Américo de Campos, Rua São Paulo, Rua Glicério, Rua Tamandaré, Rua Galvão Bueno, Rua São Joaquim, Rua Taguá, Rua Doutor Siqueira Campos, Rua Vergueiro, Avenida da Liberdade até o ponto inicial. (151 V 14)

Z4 - 033 - *Alterado pelo quadro 8H, anexo à Lei nº 9.049/80 - Pág. 99*

Z4 - 034 - Começa na confluência da Rua do Acre com a Rua Florianópolis, segue pela Rua do Acre, Rua Natal, Rua Porto Alegre, Rua Florianópolis até o ponto inicial. (155 C 17)

Z4 - 035 - Começa na confluência da Rua Cardeal Arcoverde com a Rua Cunha Gago, segue pela Rua Cardeal Arcoverde, Rua Francisco Leitão, Rua Artur de Azevedo, Rua Cunha Gago até o ponto inicial. (148 S 19)

Z4 - 036 - Começa na confluência da Rua Scuvero com a Rua Diogo Vaz, segue pela Rua Scuvero, Rua Mazzini, Rua Joaquim Piza, Rua dos Parecis, Largo Nossa Senhora da Conceição, Rua Pires da Mota, Rua Bueno de Andrade, Rua Tenente Otávio Gomes, Rua Comendador Vicente Lentini, Rua Diogo Vaz até o ponto inicial. (152 F 19)

Z4 - 037 - Começa na confluência da Rua Paes Leme com a Rua Amaro Cavalheiro, segue pela Rua Paes Leme, Rua Butantã, Rua Amaro Cavalheiro até o ponto inicial. (148 A 26)

Z4 - 038 e Z4 - 039 - *Manitidos os perímetros com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109*

Z4 - 040 - Começa na confluência da Rua Robertson com a Rua Paulo Orozimbo, segue pela Rua Robertson, Rua Inglês de Souza, Rua Heitor Paixoto, Rua Professor Argemiro Luz, Rua Basílio da Cunha, Rua Paulo Orozimbo até o ponto inicial. (180 O 6)

Z4 - 041 - Começa na confluência da Rua Cônego Januário com a Rua Costa Aguiar, segue pela Rua Cônego Januário, Rua Cipriano Barata, Rua do Fico, Rua Agostinho Gomes, Rua Leais Paulistanos, Rua Costa Aguiar até o ponto inicial. (181 R 8)

Z4 - 042 - *Manitido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109*

Z4 - 043 - *Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71*

Z4 - 044 - Começa na confluência da Rua Dante Alighieri com a Rua José Zappi, segue pela Rua Dante Alighieri, Rua Marques de Praia Grande, Rua Canabêia, Praça do Centenário de Via Prudente, Rua Indaí, Rua Ibitirama, Rua José Zappi até o ponto inicial. (183 B 13)

Z4 - 045 - *Alterado pelo art. 8º da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77*

Z4 - 046 - Começa na confluência da Via Anchieta com a Rua Américo Samarone, segue pela Via Anchieta, Rua Virgínia Cardoso, Rua Souza Coutinho, Rua Auranina, Rua Salvador Pires de Lima, Rua Regino Aragão, Rua Coronel Francisco Inácio, Rua Belgrado, Rua Elba, Rua Andaluza, Rua Coronel Francisco Inácio, Rua Américo Samarone até o ponto inicial. (209 Z 23)

Z4 - 047 - Começa na confluência da Rua Tomás Izzo com a Rua São Luís do Paraitinga, segue pela Rua Tomás Izzo, Praça Padre Lourenço Barendse, Avenida Zelina, Rua Jundiapéba, Rua Ibitirama, Rua Al

Bandeira, Rua General Baguol, Rua Montojo, Rua Ibitirama, Rua Poá, Rua São Luís do Paraitinga até o ponto inicial. (183 C 25)

Z4 - 048 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z4 - 049 - Começa na confluência da Rua General Lecom com a Rua Cipriano Barata, segue pela Rua General Lecom, Rua Silva Bueno, Rua Lima e Silva, Rua Cipriano Barata até o ponto inicial. (181 V 29)

Z4 - 050 - Começa na confluência da Rua Ubarana com a Rua Álvaro Frago, segue pela Rua Ubarana, Rua Roberto Koch, Rua Pitimbu, Rua Álvaro Frago até o ponto inicial. (182 M 30)

Z4 - 051 - Começa na confluência da Rua Antônio Fontoura Xavier com a Rua Francisco Fett, segue pela Rua Antônio Fontoura Xavier, Rua Barbosa Ferraz, segmento 1-2, Avenida do Oratório, Rua Engenheiro Francisco Bicalho, Rua Leonardo Vilas Boas, Avenida São Lucas, Rua Francisco Fett até o ponto inicial. (185 M 29)

Z4 - 052 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z4 - 053 - Começa na confluência da Rua dos Junquinhos com a Rua das Urzes, segue pela Rua dos Junquinhos, Rua Baía Negra, Rua das Alfazemas, Rua Maria Tavares, Rua Iguará, Côrego Côbera, Viela Existente, Rua Hermeto Lima, Rua Paratiçara, Rua Matupiri, Rua Carovi, Rua Barão de Tramandaí, Rua Chacoeira, Rua Campo Belo, Rua Costa Barros, Rua Morapena, Rua Bispo Eugênio de Mazenod, Rua das Urzes até o ponto inicial. (212 P 5)

Z4 - 054 - Começa na confluência da Rua Doutor Diogo de Faria com a Rua José de Magalhães, segue pela Rua Doutor Diogo de Faria, Rua Leandro Dupré, Rua Pedro de Toledo, Rua José de Magalhães até o ponto inicial. (207 B 4)

Z4 - 055 - Começa na confluência da Rua Borges Lagoa com a Rua Machado Bittencourt, segue pela Rua Borges Lagoa, Rua Correia Vasquez, Rua Mairinque, Rua Cunha, Rua Domingos de Moraes, Rua Monsenhor Manoel Vicente, Rua Alfonso Celso, Rua Padre Machado, Rua 11 de Junho, Rua Machado Bittencourt até o ponto inicial. (207 T 6)

Z4 - 056 - Começa na confluência da Rua Albino de Moraes com a Rua Frei Pedro de Sousa, segue pela Rua Albino de Moraes, Avenida Presidente Wilson, Avenida Canoca, Rua Frei Pedro de Sousa até o ponto inicial. (210 V 10)

Z4 - 057 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z4 - 058 - Começa na confluência da Rua Santa Cruz com a Rua Engenheiro Américo de Carvalho Ramos, segue pela Rua Santa Cruz, Rua Pedreira, Rua Tupacati, Avenida Suzana, Rua Engenheiro Américo de Carvalho Ramos até o ponto inicial. (208 V 14)

Z4 - 059 - Alterado pelo quadro 8H, anexo à Lei nº 9.049/80 - Pág. 99

Z4 - 060 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z4 - 061 - Começa na confluência da Rua dos Macaxás com a Rua São Daniel, segue pela Rua dos Macaxás, Rua Carajáunas, Rua Guanabara, Rua São Daniel até o ponto inicial. (209 J 20)

Z4 - 062 - Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z4 - 063 - Começa na confluência da Rua Sebastião Paes com a Rua Nhu Guacu, segue pela Rua Sebastião Paes, Rua Vieira de Moraes, Rua Doutor Jesuino Maciel, Rua Sapoti, Rua Renascença, Rua Baronesa de Bela Vista, Rua Barão de Surui, Avenida Washington Luís, Rua Henrique Fausto Lancelotti, Rua Nhu Guacu até o ponto inicial. (234 D 14)

Z4 - 064 - Começa na confluência da Rua da Matriz com a Rua Suzana Rodrigues, segue pela Rua da Matriz, Rua Paulo Eiró, Praça Floriano Peixoto, Avenida Mário Lopes Leão, Rua Isabel Schmidt, Rua São Benedito, Rua Promotor Gabriel Nattuzzi Perez, Rua Barão de Duprat, Rua Pereira Barreto, Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, Rua Igatunga, Rua Mana Almeida do Prado, Largo Bonnevill, Rua Suzana Rodrigues até o ponto inicial. (259 N 20)

Z4 - 065 - Começa na confluência da Rua Tijuco Preto com a Rua Serra de Juréa, segue pela Rua Serra de Juréa, Rua Cantagalo, Rua Tuíuti, Rua Hugo Napoleão (antigo traçado), Rua Elziário, Rua Jarinu, Rua Retiro Grande, Rua Tuíuti, Rua Tijuco Preto até o ponto inicial. (127 R 26)

Z4 - 066 - Alterado pelo quadro 8H, anexo à Lei nº 9.049/80 - Pág. 99

Z4 - 067 - Começa na confluência da Avenida Francisco Matarazzo com o Viaduto Antiarica, segue pelo Viaduto Antiarica, FEPASA, Avenida Pacaembu, Rua Cadete, Rua Cadete (trecho inexistente), Avenida Doutor Adolpho Pinto (trecho inexistente), Avenida Doutor Adolpho Pinto, Avenida Francisco Matarazzo até o ponto inicial. (121 V 2)

Perímetros da Zona Z5

Z5 - 001 - Começa na confluência da Rua Helvética com a Rua Guaianas, segue pela Rua Guaianas, Avenida Duque de Caxias, Largo do Arouche, Praça Alfredo Paulino, Rua Sebastião Pereira, Rua das Palmeiras, Praça Marechal Deodoro, Avenida Angélica, Rua Brigadeiro Galvão, Rua Doutor Carvalho Mendonça, Rua Vitorino Carmilo, Alameda Gleite, Rua Barão de Campinas, Rua Helvética até o ponto inicial. (123 C 16)

Z5 - 002 - Começa na confluência da Rua General Osório com a Avenida

Rio Branco, segue pela Avenida Rio Branco, Rua Vitória, Rua Santa Iligênia, Rua Aurora, Rua dos Andradas, Rua Beneficência Portuguesa, Rua Brigadeiro Tobias, Rua Capitão-Mor Jerônimo Leitão, Rua Carlos de Souza Nazareth, Rua Barão de Duprat, Rua Cavalheiro Bastião Jafet, Rua General Carneiro, Parque Dom Pedro II, Avenida Exterior, Avenida Rangel Pestana, Rua Frederico Alvaranga, Parque Dom Pedro II, Rua Glicério, Praça Doutor Mário Margarido, Rua Helena Zernere, Rua dos Estudantes, Praça da Liberdade, Avenida da Liberdade, Praça Carlos Gomes, Rua Doutor Rodrigo Silva, Viaduto Dona Paulina, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Rua Aguiar de Barros, Rua Santo Amaro, Rua Doutor Nestor Esteves Natidinho, Rua Japurá, Rua Comendador José Xavier Gouveia, Rua Abokção, Rua São Domingos, Rua Major Diogo, Rua Doutor Ricardo Batista, Rua Conselheiro Ramalho, Rua Santo Antônio, Rua Martinho Prado, Rua Nestor Pestana, Rua da Consolação, Rua Rego Freitas, Largo do Arouche, Rua General Osório até o ponto inicial. (123 O 22)

Z5 - 003 - Começa na confluência da Rua Maria Antônia com a Rua Caio Prado, segue pela Rua Caio Prado, Rua Augusta, Rua Dona Antônia de Queirós, Rua Bela Cintra, Rua Antônio Carlos, Rua São Carlos do Pinhal, Rua Peixoto Gomide, Alameda Santos, Rua da Consolação, Rua Sergipe, Rua Itambé, Rua Maria Antônia até o ponto inicial. (150 J 11)

Z5 - 004 - Começa na confluência da Rua Itapeva com a Rua São Carlos do Pinhal, segue pela Rua São Carlos do Pinhal, Rua Cincinato Braga, Rua Santa Ernestina, Rua Maestro Cardim, segmento A-B (atual Rua Álvaro Guimarães), segmento B-1 (atual Rua Francisco Gonçalves de Andrade Machado), segmento 1-2 (atual Rua Francisco Gonçalves de Andrade Machado), Rua Alonso de Freitas, Rua Cubatão, Alameda Santos, Alameda Casa Branca, Rua Professor Otávio Mendes, Rua Carlos Comenale, Rua Itapeva até o ponto inicial. (150 T 21)

Perímetros da Zona Z6

Z6 - 001 - Começa na confluência da Rua Lopes da Costa com a Rua Guajará, segue pela Rua Lopes da Costa, Avenida Luís Stamatis, Avenida Edu Chaves, Rua São José de Sarzedelo, Rua Francisco Alves Bezerra, Rua Boca da Mata, Avenida Mendes da Rocha, Rua Bacurizinho, Rua Tenente Sotomano, Avenida Francisco Rodrigues, Rua Irmã Emerenciana, Rua Guajará até o ponto inicial. (43 N 14)

Z6 - 002 - Começa na confluência da Via Anhanguera com o limite do Município de São Paulo, segue pelo limite do Município de São Paulo com o Município de Osasco, Avenida Jornalista Paulo Zing, divisa de loteamento, Rua Boaventura Pereira, Rua Branca de Lima, Viela Um, Rua Miguel Pereira Landim, Viela Existente, Rua Isaac Francisco Pimenta, Estrada Turística do Jaraguá, Rua Coronel José Rufino Freire, Rua Erva Capitão, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Avenida Mutinga, Rua Ary Ferreira Ramos, Rua Domingos Sérgio dos Anjos, Rua Francisco de Jesus, divisa de arruamento, Rua Francisco do Pilar, Rua Jair Alonso Inácio, Via Anhanguera, Viela Existente, divisa do Município de São Paulo até o ponto inicial. (60 O 18)

Z6 - 003 - Começa na confluência da Avenida Três (Inexistente) com a Avenida Um (Inexistente), segue pela Avenida Três (Inexistente), Rua Cabuçu (Inexistente), Rua G, limite do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, Estrada de Santana, Rua da Baracela, Rua Dois, segmento 8-7 (prolongamento ideal da Rua Dois), Rua Pedro Taques Pires, Rua Soldado José Leite da Silva, Rua Salvador Rodrigues Prado, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Rua Cabo Luiz Gomes de Quevedo, Alameda Pmheiro Sargento Osmar Cortes Claro, Soldado Almandio Goering, Rua Soldado Alcebades Bobadilha da Cunha, Avenida Tenente José Gerônimo de Mesquita, Avenida Dois (Inexistente), Rua Vinte e Sete (Inexistente), Avenida Um (Inexistente) até o ponto inicial. (72 H 18)

RESOLUÇÃO SEMPLA CNU/1071/95

Para fins de uso e ocupação do solo o lote 009 da quadra 012 do Setor Fiscal 063, da Planta Genérica de Valores, faz parte integrante da Zona de Uso Z6 - 003

Z6 - 004 - Começa na confluência da Rua Senador Elói de Souza com a Rua Doutor Assis Ribeiro, segue pela Avenida Doutor Assis Ribeiro, Rua Cisner, segmento 1-2, Avenida Wenceslau Guimarães, Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, Rua Senador Elói de Souza até o ponto inicial. (76 J 8)

Z6 - 005 - Começa na confluência da Rua Domelândia com a Rua Monsenhor Brandão, segue pela Rua Domelândia, Avenida Antônio Munhoz Bonilha, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Estrela Borges Morato, Avenida Clavasio Alves da Silva, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Manuel Pinto de Carvalho, Rua Engenheiro José Pastore, Avenida Nossa Senhora do Ó, Rua Bartolomeu do Santo, Rua Monsenhor Brandão até o ponto inicial. (64 T 27)

Z6 - 006 - Começa na confluência da Avenida Mutinga com a Via Anhanguera, segue pela Via Anhanguera, Avenida Cândido Portinari, Avenida Mutinga até o ponto inicial. (88 N 3)

Z6 - 007 - Começa na confluência da Rua Joana Galvão com a Rua Arantes Monteiro, segue pela Rua Arantes Monteiro, Via Anhanguera (Avenida Manuel de Araújo e Avenida Alexandre Colares), Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, Rua Água Clara, Rua Joana Galvão até o ponto inicial. (89 P 11)

Z6 - 008 - Começa na confluência da Rua Araguatins com a Avenida Embaixador Macedo Soares, segue pela Avenida Embaixador Macedo Soares, desvio Ferroviário da FEPASA, Rua João Tibiriçá, Avenida Embaixador Macedo Soares, Rua Botocudos, Rua Martinho de Campos, Rua Conselheiro Olegário, Rua Conselheiro Cândido de Oliveira, Rua Bartolomeu Bueno, Rua Fortunato Ferraz, Rua Coaquira, Rua Bartolomeu Pais, Rua Camacan, Rua Benedito Campos Moraes, Rua Araguatins até o ponto inicial. (90 L 18)

Z6 - 009 - Começa na confluência da Avenida Embaixador Macedo Soares com a RFFSA, segue pela Avenida Embaixador Macedo Soares, Rua Visconde de Nanique, Rua Barão de Pombalinho, Avenida Presidente Castelo Branco, curva 1-2 (antigo leito do Rio Tietê), Rua Professor José Neto Lorenzon, Prolongamento Ideal da Rua Professor José Neto Lorenzon, Rua Comendador Souza, Rua São Torquato (Inexistente), segmento 3-2, segmento C-D (2-1), RFFSA, Rua do Curume, Rua William Speers, Rua Relógio de Sol, segmento B-A, linha de transmissão da Eletropaulo, Avenida Ermano Marchetti, Rua Engenheiro Aubertin, Rua Antonio Fidelis, Rua Félix Guilhem, Rua Engenheiro Aubertin, Rua William Speers, segmento 4-3, Rua Félix Guilhem, segmento 2-1, RFFSA até o ponto inicial. (91 T 17)

Z6 - 010 - Alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.768/78 - Pág. 79

Z6 - 011 - Alterado pelo art. 8º da Lei nº 8.768/78 - Pág. 79

Z6 - 012 - Começa na confluência da Avenida do Benimbu com a Rua Ciro Soares de Almeida, segue pela Avenida do Benimbu, Rua Seralim Poli, Rua dos Condoreiros, Rua Dezoito (Inexistente), Rua Francisco Leopoldo e Silva, Rua Carlos José Michelon, Rua Coronel Guilherme Rocha, Rua Nilton Coelho de Andrade, Rua Ciro Soares de Almeida até o ponto inicial. (99 J 20)

Z6 - 013 - Alterado pelo art. 2º da Lei nº 9.017/79 - Pág. 96

Z6 - 014 - Começa na confluência da Avenida das Nações Unidas com o limite do Município de São Paulo com Município de Osasco, segue pela Avenida das Nações Unidas, Rua Andries Both, Rua Antine Bourdel, Avenida Engenheiro Billings, Avenida Dracena, Avenida Presidente Altino, Rua Doutor José Benedito de Moraes Leme, Viela Tntia e Cinco, Rua Castanópolis, Linha de Transmissão da Eletropaulo, limite do Município de São Paulo com o Município de Osasco até o ponto inicial. (116 P 11)

Z6 - 015 - Alterado pelo art. 6º da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z6 - 016 - Alterado pelo art. 7º da Lei nº 8.768/78 - Pág. 79

Z6 - 017 - Começa na confluência da Rua Salinas do Açú com a RFFSA, segue pela Rua Salinas do Açú, limite do Município de São Paulo com Guarulhos, Rua João Lopes Maciel, Avenida Doutor José Artur Nova, alinhamento Ideal da Avenida Doutor José Artur Nova, Rua Itaquera, RFFSA até o ponto inicial. (79 V 11)

RESOLUÇÃO SEMPLA CNU/1079/95

Todos os lotes da quadra 153 do Setor Fiscal 112 da Planta Genérica de Valores, ficam enquadrados na Zona de Uso Z3 - 037 com exceção do lote nº 63, que fica enquadrado integralmente na Zona de Uso Z6 - 017.

Z6 - 018 - Começa na confluência da Rua Manoel Ramos Paiva com a Rua Jequitinhonha, segue pela Rua Jequitinhonha, segmento 1-2, segmento 3-4, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, Avenida Celso Garcia, Rua Catumbi, Rua Cachoeira, Rua Manoel Ramos Paiva até o ponto inicial. (126 D 10)

Z6 - 019 - Começa na confluência da Rua Santa Rita com a Rua Paulo Andrighetti, segue pela Rua Paulo Andrighetti, Rua Marcos Arruda, Rua Cachoeira, Rua Gonçalves Dias, Rua Behring, Rua Fernão de Magalhães, Rua Cachoeira, Rua Santa Rita até o ponto inicial. (125 S 6)

Z6-020 e Z6-021 - Alterados pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z6 - 022 - Começa na confluência da Avenida General Mac Arthur com a Avenida Confieu de Azevedo Marques, segue pela Avenida General Mac Arthur, Rua Francisco Pedro do Amaral, Rua Miguel Frías e Vasconcelos, Rua Porto da Capela, Avenida Bolonha, Avenida José Maria da Silva, Avenida Engenheiro Billings, Avenida Escola Politécnica, Avenida Confieu de Azevedo Marques até o ponto inicial. (145 H 6)

Z6 - 023 - Extinto pela Lei nº 8.328/75 (Incorporado à ZML) - Pág. 68

Z6 - 024 - Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z6 - 025 - Começa na confluência da Rua Catarina Brada com a Rua Taquari, segue pela Rua Taquari, Avenida Cassandoca, Rua Joaquin, Rua Sapucaia, Rua Professor Machado Tolosa, Rua João Santist, Rua Annaia, Rua Itabaiana, Rua Tobias Barreto, Rua Sapucaia, Rua Arinaia, segmento A-B, Rua Catarina Brada até o ponto inicial. (154 L 3)

Z6-026 e Z6-027 - Alterados pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z6 - 028 - Começa na confluência da Avenida Rio das Pedras com a Rua Doutor Mariano Cursino de Moura, segue pela Rua Doutor Mariano Cursino de Moura, Avenida Aricandua, Rua Haroldo Picina, Rua Antônio La Giudice, Avenida Rio das Pedras até o ponto inicial. (159 F 16)

Z6 - 029 - Começa na confluência da Avenida do Estado com a Rua Conselheiro João Alfredo, segue pela Rua Conselheiro João Alfredo, Rua Coronel João Dente, Rua Conselheiro João Alfredo, Rua da Modca, RFFSA, segmento 1-2, Rua Presidente Barão de Guajará, Avenida do Estado, Rua Almirante Pestana, Rua da Independência, Rua Climaco Barbosa, Rua Freire da Silva, Rua Serra de Paracaina, Avenida do Estado até o ponto inicial. (153 L 17)

Z6 - 030 - Começa na confluência da Avenida Doutor Francisco Munhoz Filho com o segmento 1-2 (Rua Montes Altos), segue pela Rua Montes Altos, Rua Harry Dannenberg, Avenida Alfonso de Sampaio e Souza, Rua Arcádia Paulista, Rua Indio Bernades, Rua Annibale Padovani, Avenida Doutor Francisco Munhoz Filho até o ponto inicial. (162 H 17)

Z6 - 031 - Começa na confluência da Avenida do Estado com a Rua Pres Santa Pinto Lima, segue pela Rua Presidente Pinto Lima, Avenida Presidente Wilson, Viaduto São Carlos, Rua Sarapi, Rua Barão de Monte Santo, Rua Dianópolis, segmento 1-2, Avenida do Estado até o ponto inicial. (182 J 11)

Z6 - 032 - Começa na confluência da Avenida Secondino com a Rua Antônio Rodrigues dos Ouros, segue pela Rua Antônio Rodrigues dos Ouros, Avenida do Oratório, segmento 2-1, Avenida Secondino até o ponto inicial. (184 U 20)

Z6 - 033 - Começa na confluência da RFFSA com o limite dos Municípios de São Paulo e São Caetano do Sul, segue pela RFFSA até o Rio Tamaraçuati, Avenida do Estado, Avenida Doutor Francisco Mesquita, limite dos Municípios de São Paulo e São Caetano do Sul até o ponto inc. (211 D 7)

Z6 - 034 - Começa na confluência da Avenida Presidente Wilson com a Avenida do Estado, segue pela Avenida do Estado, RFFSA, divisa dos Municípios de São Paulo e São Caetano do Sul, Avenida Almirante Dalmata, Rua Brigadeiro Martins (Inexistente), segmento 1-2, Rua Ucio de Miranda, Rua Vemag, Rua Roberto Koch, Rua Flonano de Sá, Rua Auriverde, Rua Almirante Lobo, Avenida Presidente Wilson até o ponto inicial, exclui não-se a área definida pelo perímetro da Zona Z4-056. (210 V 14)

Z6 - 035 - Começa na confluência da FEPASA com a Avenida Interlagos, segue pela Avenida Interlagos, segmento 7-8, Rua José Mana Almeida, Rua Alfonso Araújo Almeida, Rua Itapui, segmento 9-10, segmento 10-11, Rua Tabara, Avenida Nossa Senhora da Sabará, segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2, segmento 2-1, (limite de propriedade da Eletropaulo-Usina Pratuniga), FEPASA até o ponto inicial. (316 N 6)

Z6 - 036 - Começa na confluência da Rua Salvador Mota com o limite do Município de São Paulo com Município de Santo André, segue pelo limite do Município de São Paulo com Município de Santo André, Avenida do Estado, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Costa Barros, segmento 1-2, Rua Salvador Mota até o ponto inicial. (213 P 17)

Z6 - 037 - Começa na confluência da Avenida das Nações Unidas com a Rua Sérgio Racy (Inexistente), segue pela Rua Sérgio Racy (Inexistente), prolongamento ideal da Rua Álvaro Rodrigues, Rua Álvaro Rodrigues, Avenida Jurebubaba, Avenida Morumbi, Rua Henrique Figueira, Rua Professor José Leite e Otlicica, Rua Odes Modemas, Rua Vercia Silva, Rua Jacaru, Avenida Morumbi, Rua Santo Arcádio, Rua Caracore Popular, Rua Andrea Paulinetti, Prolongamento ideal da Rua Andréa Paulinetti, Rua Antônio Pucheco Valente, Rua Adriano Ribeiro de Souza, Rua Doutor José Aureo Bustamante, Rua Tomás Delaney, Rua Bela Vista, Rua Henn Dunant, Rua Amaro Guerra, Rua Américo Brasileiro, Avenida das Nações Unidas até o ponto inicial. (231 S 14)

Z6 - 038 - Começa na confluência da Avenida Marginal Direita (Via Anchieta) com a Rua Bertolina Mana, segue pela Avenida Marginal Direita (Via Anchieta), Praça Doutor Curado Fleury, Rua Padre Jerônimo Vaz, Rua Dezoito de Outubro, Rua Kurt Engelhart, Rua Judite Aracáson, segmento A-B, segmento B-C, Avenida Padre Arlindo Vieira, Praça André Nunes, Avenida Padre Arlindo Vieira, Rua Bertolina Maria até o ponto inicial. (238 C 21)

Z6 - 039 - Começa na confluência da Avenida Padre José Maria com a Avenida das Nações Unidas, segue pela Avenida das Nações Unidas, Rua Vercia Divino, Rua José Guerra, Rua Alexandre Dumas, Rua Antônio de Oliveira, Rua Verbo Divino, Rua Booker Pittman, Rua Ricardo Lurazetti, Rua Décio Pacheco Silveira, segmento 1-2 (3-2), Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, Rua do Cabral, Rua Leonel Vaz de Barros, Rua Ferreira do Alentejo, Rua Laguna, Avenida João Dias, Rua Lages de Lúcia, Rua José Abrantes, Rua Alvares Lobo, Avenida Mário Lopes Leão, Rua Engenheiro Francisco Pita Brito, Rua Amador Bueno, Rua Cacá José Inocêncio Marques Alvim, segmento 3-4 (Praça César Moreira), Avenida Padre José Maria até o ponto inicial. (258 P 13)

Mantida a descrição pelo art. 12 da Lei nº 8.767/78 - Pág. 77

Z6 - 040 - Começa na confluência da Avenida Miguel Estéfano com a Rua Dona Amélia Rufina, segue pela Rua Dona Amélia Rufina, Rua Rosa de Moraes, Rua Alexandre Alperli, Rua Alfonso Alperli, prolongamento ideal da Rua Alfonso Alperli, Estrada do Parque, Avenida Miguel Estéfano até o ponto inicial. (236 P 25)

Z6 - 041 - Começa na confluência da Rua Edmundo Carvalho com a Avenida Marginal Esquerda (Via Anchieta), segue pela Rua Edmundo Carvalho, Rua São João Climaco, Rua Tito Oliani, Rua Leandro de Souza, Rua Henrique Altes, Rua Antônio Chaves, Avenida Francisco Lema, segmento 1-2, Rua Antônio Gomes Ferreira, Viela Existente, Rua Francisco Sracusa, Rua Maburim, Passagem Um, Rua Epacaba, Rua Marçal Pontes, Rua Professor Zeferino Vaz, limite do Município de São Paulo com Município de São Caetano do Sul, Avenida Marginal Esquerda (Via Anchieta) até o ponto inicial. (238 U 29)

Z6 - 042 - Começa na confluência da Avenida Marginal Direita (Via Anchieta) com a Rua Góis Raposo, segue pela Avenida Marginal Direita (Via Anchieta), limite com Município de São Bernardo, segmento 3-4,

Rua José Antônio Valadares, Rua Coronel João Florencio Perea, Rua Carlos Liviero, Rua Leonidas Freire, Rua Jurubaba, Rua José Abrantes, Rua Angelo de Lúcia, Avenida João Dias, Rua Laguna, Rua Anhembi, Rua Doutor Fritz Martin, Avenida João Dias, Avenida João Carlos da Silva Borges, Rua César Ladeira, Rua Antônio Bandeira, Avenida João Dias, Rua Barão do Rio Branco, Rua Ada Negri, Rua Plácido Vieira, Avenida Mário Lopes Leão, segmento 6-5, Rua Amador Bueno, Rua Barão do Rio Branco, Rua da Matriz, Rua Capitão Fidélis, Rua Brasília Luz, segmento 3-4 (Rua Ana Conceição Borba Araújo), Rua Angelo Herrero, Rua Cincinato Cajado Braga, Rua Benedito Fernandes, Avenida das Nações Unidas, Avenida Marginal Esquerda (inexistente), Rua Professor Clemente Pinho, Segmento 2-1, Rua Professor Oscar Ramos Arantes, Rua Amador Bueno, Rua Engenheiro Francisco Pita Brito, Avenida Mário Lopes Leão até o ponto inicial. (259 E 21)

Z6 - 044 - Começa na confluência da Rua Pereira Barreto com a Rua Barão de Duprat, segue pela Rua Barão de Duprat, Rua Promotor Gabriel Neltuzzi Perez, Rua Desembargador Bandeira de Mello, Rua Carlos Gomes, Rua Engenheiro Tomás Whately, Rua Darwin, Rua Doutor Javert de Andrade, Rua Oscar Pedemiras, Rua Santo Aristides, Rua Leme do Prado, Avenida Washington Luis, Rua Piranchim, Rua João Alfredo, Rua Iguatanga, Rua Pereira Barreto até o ponto inicial. (259 V 24)

Z6 - 045 - $\rightarrow$ Alterado pelo art. 6º da Lei nº 9.411/81 - Pág. 106

Z6 - 046 - Começa na confluência da Avenida do Rio Bonito com a Avenida Robert Kennedy, segue pela Avenida Robert Kennedy, Rua Nossa Senhora do Socorro, Avenida de Pinedo, Rua Amaro Luz, Avenida Robert Kennedy, Ponte do Socorro, Avenida das Nações Unidas, Avenida Interlagos, FEPASA, Estação Jurubatuba, Praça Camafau, Prolongamento ideal da Rua Guaratiba, Rua Guaratiba, Avenida do Rio Bonito, Rua Olívia Guedes Penteado, Rua Doutor Brasilio Machado Neto, Avenida do Rio Bonito até o ponto inicial. (287 L 15)

Z6 - 047 - Começa na confluência da Avenida Interlagos com a Avenida das Nações Unidas, segue pela Avenida das Nações Unidas, Rua Doutor Eliot Chaves, Avenida Vitor Manzini, Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, (limite propriedade São Paulo Golf Club), Rua Professor Campos de Oliveira, Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, Rua Marcelino Zonta, Rua 35, Rua Tambarajá, Avenida Salim Antônio Cunati, segmento 9-10, Rua Professora Haideé Silva Martins, Avenida Interlagos até o ponto inicial. (288 D 20)

Z6 - 048 - Começa na confluência da RFFSA com a Rua Coronel Rodovalho, segue pela Rua Coronel Rodovalho, Avenida Aricaundva, Avenida Condessa Elizabeth de Robiano, Rua Souza Melo, RFFSA até o ponto inicial. (100 V 25)

Z6 - 049 - Começa na confluência da Via Raposo Tavares com a Rua Telmo Coelho Filho, segue pela Rua Telmo Coelho Filho, segmento 1-2 (prolongamento ideal da Rua Benvenuto de Giovanni, Rua Benvenuto de Giovanni), segmento 2-3 (Rua Gregório Ferro, limite da quadra 240 do Setor 159 de RI), Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, Via Raposo Tavares até o ponto inicial. (172 E 21)

Z6 - 050 - $\rightarrow$ Extinto pelo art. 19 da Lei nº 8.769/78 - Pág. 80

Z6 - 051 - Começa na confluência da Rua Japichaua com a RFFSA, segue pela RFFSA até a Rua Batiura do Campo, prolongamento ideal da Rua Batiura do Campo, Limite do Município de São Paulo com Município de Guarulhos, prolongamento da Rua Japichaua, Rua Japichaua até o ponto inicial. (48 N 29)

Z6 - 052 - Começa na confluência da Avenida Doutor Francisco Mesquita com a Rua G (projeto), segue pela Rua G (projeto), Rua General Bagnuolo, Rua Zacarias Alves de Melo, Rua Manoel da Costa Pinto, Rua Manoel do Couto Reis, Rua Ibitirama, segmento C-D, Avenida Doutor Francisco Mesquita até o ponto inicial. (211 F 3)

Z6 - 053 - Começa na confluência da Avenida Ragueb Chohli com a Rua Maria Aparecida Custódio, segue pela Rua Maria Aparecida Custódio, segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Forte do Triunfo, segmento 4-5, segmento 5-6, Rua Forte da Pólvora, Avenida Ragueb Chohli até o ponto inicial. (218 J 14)

Z6 - 054 - Começa na confluência da Avenida Doutor Silva Melo com a Avenida Sargento Lourival Alves de Souza, segue pela Avenida Sargento Lourival Alves de Souza, Avenida Odilon Egidio do Amaral Souza, segmento A-B (10-9), segmento B-C (9-8), Avenida Doutor Silva Melo até o ponto inicial. (260 P 29)

Z6 - 055 - $\rightarrow$ Extinto pelo art. 39 da Lei nº 9.411/81 - Pág. 106

Z6 - 056 - Começa na confluência do Córrego da Passagem Grande com a Via Raposo Tavares, segue pela Via Raposo Tavares, Rua Enco Verissimo, segmento A-B, Córrego Afluente do Ribeirão Jaguaré, segmento C-D, Rua Gilberto Duarte de Azevedo, Viela J, segmento E-F, Rua Antônio Francisco Soares, Segmento 1-2, segmento 2-3, Rua Anaximandro, Rua Francisco Pimentel, Rua Inocência José, Rua Jacinto Gonçalves, Rua Antônio Francisco Soares, Rua Fredenico Ostemak, Viela B, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, Rua

Major Walter Carlson, Viela Existente, Viela Dois, Rua Aderbal Stresser, Segmento 9-10, Rua Eldoro Lincoln Berlínk, Travessa Nestor Soares de Macedo, Córrego da Passagem Grande até o ponto inicial. (170 O 20)

Z6 - 057 - Começa na confluência da Rua Governador Lucas Nogueira Garcez com o limite do Município de São Paulo e Osasco, segue pela Rua Governador Lucas Nogueira Garcez, Rua Victor Omeido Canelli, Rua César Cavassi, Rua Marco Giannini, Rua Paulo da Silva, Rua Benjamin de Marco, Rua Antônio Ramiro da Silva, Rua Teresa de Marco, segmento 1-2, Córrego do Espanhol, Córrego do Itaim, Rua Governador Lucas Nogueira Garcez, Rodovia Raposo Tavares, Rua Agostinho de Azevedo, Rua Cândido Fontoura, Estrada Secundária (Inexistente), limite do Município de São Paulo e Osasco até o ponto inicial. (170 P 11)

Z6 - 058 - $\rightarrow$ Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Perímetros da Zona Z8

Z8 - 001 - $\rightarrow$ Alterado pelo quadro 8C, anexo à Lei nº 8.769/78 - Pág. 84

Z8 - 002 - $\rightarrow$ Alterado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z8 - 003 e Z8 - 004 - $\rightarrow$ Alterados pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z8 - 005 - $\rightarrow$ Extinto pelo quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Z8 - 006, Z8 - 007, Z8 - 008 e Z8 - 009 - $\rightarrow$ Alterados pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z8 - 010 - $\rightarrow$ Extinto pelo quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Z8 - 011 - $\rightarrow$ Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z8 - 012 - $\rightarrow$ Extinto pelo quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Z8 - 013 - $\rightarrow$ Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z8 - 014, Z8 - 015, Z8 - 016, Z8 - 017 e Z8 - 018 - $\rightarrow$ Alterados pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z8 - 019, Z8 - 020, Z8 - 021, Z8 - 022 e Z8 - 023 - $\rightarrow$ Extintos pelo art. 19 da Lei nº 8.769/78 - Pág. 80

Z8 - 024 - $\rightarrow$ Alterado pelo quadro 8C, anexo à Lei nº 8.769/78 - Pág. 84

Z8 - 025 e Z8 - 026 - $\rightarrow$ Extintos pelo art. 19 da Lei nº 8.769/78 - Pág. 80

Z8 - 027 - Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z8 - 028 - Extinto pelo art. 19 da Lei nº 8.769/78 - Pág. 80

Z8 - 029 e Z8 - 030 - $\rightarrow$ Alterados pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z8 - 031, Z8 - 032 e Z8 - 033 - $\rightarrow$ Extintos pelo quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Z8 - 034 - $\rightarrow$ Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z8 - 035 - $\rightarrow$ Extinto pelo quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Z8 - 036 e Z8 - 037 - $\rightarrow$ Alterados pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z8 - 038 e Z8 - 039 - $\rightarrow$ Alterados pelo quadro 8C, anexo à Lei nº 8.769/78 - Pág. 84

Z8 - 040 - $\rightarrow$ Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z8 - 041 - Começa na confluência da Rua José Inácio de Oliveira com a Rua Padre João Gualberto, segue pela Rua Padre João Gualberto, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua Padre João Gualberto, Rua Gregório dos Santos, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, Rua José Inácio de Oliveira até o ponto inicial. (66 U 15)

Z8 - 042 - Começa na confluência da Avenida Sanatório com a Rodovia Fernão Dias, segue pela Rodovia Fernão Dias, Rua Benedito Antônio, segmento 1-2, Rua Liliental, Rua Bom Jesus da Cachoeira, Travessa Abukasim, Rua Nancy Pires de Camargo, Rua Apená, Rua João Luis Bozzi, Rua Liliental, Avenida Sanatório até o ponto inicial. (44 C 18)

Z8 - 043, Z8 - 044, Z8 - 045 e Z8 - 046 - $\rightarrow$ Extintos pelo quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Z8 - 047 - Começa na confluência da Rua Mateus de Siqueira com a Rua Esposende, segue pela Rua Mateus de Siqueira, Avenida Engenheiro Soares de Camargo, segmento 1-2, Rua Delfina da Cunha, segmento 3-4, Rua Acangupa, Avenida Margarida Maria, Viela Existente, Rua Mateo Martins Cabantos, Rua Pedro Morcilla Filho, Rua Braço da Cruz, Rua Alto Garças, Rua Cachoeira Escura, Rua Esposende até o ponto inicial. (131 R 20)

Z8 - 048 - Começa na confluência da Avenida Doutor Francisco Mesquita com a Rua G (projetada), segue pela Avenida Doutor Francisco Mesquita, Rua Jacarape, segmento 1-2, Rua G (projetada) até o ponto inicial. (211 D 1)

Z8 - 049 - Começa na confluência da Rua Juiz de Fora com a Rua Ministro Modestino Deloy Gibson, segue pela Rua Ministro Modestino Deloy Gibson, segmento 1-2 (atual alinhamento ideal da Rua Florêncio Sanches, Rua Florêncio Sanches), Avenida do Oratório, Rua Miguel Desiato, Rua Luis Romanini, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, Avenida Vila Ema, Rua Juiz de Fora até o ponto inicial. (214 B 7)

Z8 - 050 - Começa na confluência da Rua Vergueiro com o Córrego Moimho Velho, segue pelo Córrego Moimho Velho, Rua Abagiba, Rua sem nome, Rua Eugênio Falk, Avenida Inhaíba, Rua Vergueiro até o ponto inicial. (209 N 27)

Z8 - 051 - $\rightarrow$ Extinto pelo quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Z8 - 052 - $\rightarrow$ Mantido o perímetro com a descrição constante do quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Z8 - 053 - $\rightarrow$ Extinto pelo quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Z8 - 054 - $\rightarrow$ Regulamentado pelo art. 5º e alterado pelo quadro 8C, anexo à Lei nº 8.769/78 - Pág. 84

Z8 - 055 - $\rightarrow$ Extinto pelo quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Z8 - 056 - Começa na confluência do segmento A-B com a RFFSA, segue pela RFFSA, Rua Japichaua, divisa do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos, segmento B-A até o ponto inicial. (78 O 4)

Z8 - 057 - $\rightarrow$ Alterado pelo quadro 8B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 71

Z8 - 058 e Z8 - 059 - $\rightarrow$ Extintos pelo quadro 5B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 276

Z8 - 060 - $\rightarrow$ Alterado pela Lei nº 8.670/77 - Pág. 75

Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR1

$\rightarrow$ a) Complementado pelo art. 28 da Lei nº 9.049/80 - Pág. 96

$\rightarrow$ b) Revogado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR2

$\rightarrow$ Complementado pelo quadro 8E, anexo à Lei nº 8.800/78; pelo quadro 8D, anexo à Lei nº 8.848/78 e pelo art. 28 da Lei nº 9.049/80 - Pág. 87, 91 e 96

Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR3

$\rightarrow$ Revogado pelo quadro 8J anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR4

$\rightarrow$ Complementado pelo art. 28 da Lei nº 9.049/80 - Pág. 96

$\rightarrow$ Revogado pelo quadro 8J, anexo à Lei nº 9.411/81 - Pág. 109

Quadro nº 9A,
anexo à Lei nº 8.001/73
Clubes Esportivo-Sociais classificados como Z8-AV8 e Clubes de Campo classificados como Z8-AV9

$\rightarrow$ Revogado pelo quadro 9B, anexo à Lei nº 8.328/75 - Pág. 74

Lei nº 8.006, de 8 de janeiro de 1974

Estabelece condições de aproveitamento, ocupação e recuos para edificações destinadas a hotéis de turismo, e dá outras providências.

Lei dos hotéis

Projeto de Lei nº 221/73

O presente projeto de lei visa estabelecer condições de aproveitamento, ocupação e recuos para edificações destinadas a hotéis de turismo, bem como dar outras providências correlatas.

A Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, assim como a que resultará do projeto de lei nº 186/73, já aprovado e que a altera e complementa, constituiu os instrumentos à disposição do Município para disciplinar e orientar o uso e a ocupação do solo no território de sua jurisdição. Tais instrumentos, no entanto, são de caráter geral, apenas estimulando a ocupação mais ou menos intensa em determinadas zonas, sem favorecer o desenvolvimento de certas atividades de grande interesse para a comunidade paulistana, destacando-se entre estas, a construção de hotéis de turismo.

O desenvolvimento do turismo tem sido um dos objetivos governamentais; as medidas já tomadas nos três níveis - federal, estadual e municipal - atestam, sem dúvida, o empenho dos poderes públicos nesse sentido.

Também é reconhecida por todos a carência, na cidade de São Paulo, de estabelecimentos hoteleiros e, particularmente, de hotéis de turismo capazes de bem alojar a clientela internacional, notadamente de empresários do mundo inteiro, que, nos contatos decorrentes de seus negócios no país, fomentam um turismo de natureza específica.

Evidentemente, não são as restrições ora existentes na legislação de uso do solo que contribuirão para o objetivo desejado. Pelo contrário, elas têm sido apontadas como excessivamente rigorosas, desencorajando a construção de novos hotéis.

A presente medida, portanto, oferece aos empresários interessados maior permissividade na construção em áreas e maior flexibilidade na sua utilização.

Contudo, procurou-se evitar com que essa maior abertura concedida aos hotéis de turismo viesse a perturbar ou alterar, excessivamente, as características de ocupação e aproveitamento das diversas zonas de uso.

A maior permissividade se revela no fato de admitir a construção de hotéis de turismo nas zonas especiais, rural e de preservação, como aquelas junto aos reservatórios de Guarapiranga e Billings, bem como nos coeficientes de aproveitamento máximos mais elevados.

A flexibilidade se apresenta na permissão de aprovelar, para a instalação de serviços, metade das áreas construídas e permitidas para garagem na legislação complementar à citada Lei nº 7.805/72.

Em compensação, a proposta estabelece, para se usufruir dos benefícios previstos, uma série de condições, constantes do Quadro nº 1, que lhe é anexo, a saber:

- a. áreas mínimas de terreno;
- b. taxas de ocupação máximas, ao nível do solo e acima do 2º pavimento;
- c. proporção mínima de área arborizada;
- d. recuos mais amplos;
- e. vagas de estacionamento proporcionais ao número de aposentos e às demais instalações de hospedagem;
- f. provisões, fora da rua, de espaços para embarque, desembarque e manobras de veículos de passageiros e de cargas.

Por outro lado, para estimular a preservação de áreas verdes, é previsto, no art. 4º, um acréscimo adicional de área construída, quando o empreendimento se comprometer à preservação de uma área arborizada de valor paisagístico ambiental, colocando-a à disposição do público.

Outrossim, visando atender a necessidade de áreas para estacionamento, o projeto prevê a possibilidade de utilização de um outro imóvel próximo ao hotel de turismo, de modo semelhante ao disposto no §1º do art. 26 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

É de esclarecer, por último, que para a elaboração da presente medida, a Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP consultou as diversas entidades governamentais ligadas ao turismo, bem como os órgãos de classe interessados, notadamente a Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, a Secretaria de Turismo, as Faculdades de Turismo - O Sindicato de Hotéis e Similares de São Paulo e a Federação do Comércio.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 1973, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos hoteleiros são enquadrados nas categorias de uso S1 e S2, definidas pela Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, devendo obedecer a todas as exigências fixadas para essas categorias de uso, com exceção do previsto na presente lei, relativo a hotéis de turismo.

Art. 2º Novos hotéis de turismo poderão ser instalados nas zonas de uso constantes do Quadro nº 1, anexo, de acordo com todas as exigências nele fixadas quanto à área de terreno mínima, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, porcentagem de área arborizada e recuos mínimos obrigatórios, área destinada a estacionamento, embarque e desembarque e manobras de veículos de passageiros e de cargas, e demais exigências desta lei.

Art. 3º Os hotéis de turismo existentes até a data de publicação desta Lei que forem objeto de reformas com ampliação de área construída, terão as novas partes edificadas, acrescidas das já existentes, regidas pelas exigências previstas na Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e suas posteriores alterações e regulamentações, executando-se as exigências de estacionamento, pátio de embarque, desembarque e manobras de veículos, que são as fixadas pela presente Lei.

Art. 4º Quando o imóvel de localização do projeto de hotel de turismo houver áreas arborizadas de valor paisagístico ambiental, a critério da Prefeitura e mediante acordo formal com esta, em que os proprietários e seus sucessores se responsabilizem pela sua total preservação, manutenção e franquia ao público, a área edificada, resultante da aplicação dos coeficientes fixados no Quadro nº 1, anexo, poderá ser acrescida de área igual à área arborizada a ser preservada.

Parágrafo único. Fica a critério do Interessado a destinação do acréscimo de área a que se refere o "caput" deste artigo, desde que para instalações hoteleiras, garagens ou serviços ou exclusivamente para garagens.

- Art. 5º** Para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento a que se refere o Quadro nº 1, anexo, na sua coluna 4 (quatro), somente serão consideradas as áreas destinadas a garagens, copas, cozinhas, lavanderia, reservatórios depósitos, maquinarias, circulações de serviço horizontais e verticais, e todos os compartimentos utilizados exclusivamente pelos empregados do estabelecimento hoteleiro.
- Art. 6º** Para atender às exigências de vagas para estacionamento de veículos, previstas no Quadro nº 1, anexo, poderá ser utilizado um outro imóvel localizado a uma distância máxima de 100,00 (cem) metros, mediante a vinculação desse imóvel com o hotel de turismo.
- Art. 7º** Até a regulamentação desta Lei, a definição do hotel de turismo será a estabelecida pela Resolução nº 25, de 14 de dezembro de 1967, e posteriores alterações, do Conselho Nacional de Turismo.
- Art. 8º** Não se aplica o disposto no artigo 24 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, aos hotéis de turismo que se beneficiarem das disposições desta Lei.
- Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de São Paulo
Miguel Colasuonno - Prefeito

Quadro nº 1,
anexo à Lei nº 8.006/74
Hóteis de Turismo
Características de Dimensionamento, Recuo, Ocupação,
Aproveitamento e Estacionamento,
Pátio de Embarque e Desembarque de Veículos - Pág. 270

Complementado pelo art. 17 da Lei nº 8.769/78 e pelo art. 9º da Lei nº 9.094/80 - Págs. 80 e 100

Lei nº 8.076, de 26 de junho de 1974

Estabelece condições de aproveitamento, ocupação e recuos para edificações destinadas a hospitais.

Lei dos hospitais

Projeto de Lei nº 56774

O presente projeto de lei visa estabelecer condições de aproveitamento, ocupação e recuos para edificações destinadas a hospitais.

A Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, bem como a Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, que altera e complementa a primeira, constituem os instrumentos à disposição do Município para disciplinar e orientar o uso e a ocupação do solo no seu território. Tais instrumentos, no entanto, são de caráter geral, apenas estimulando a ocupação mais ou menos intensa em determinadas zonas, sem favorecer o desenvolvimento de certas atividades de grande interesse para a comunidade paulistana, destacando-se, entre estas, a construção de hotéis, hospitais e escolas.

A Lei nº 8.006, de 8 de janeiro de 1974, já estabeleceu condições mais favoráveis para a construção de hotéis de turismo.

Nada mais justo que para os hospitais sejam instituídas condições especiais, não só para a construção, como também para a ampliação das existentes. De fato, a construção de hospitais é, em geral, feita por etapas, mediante sucessivas ampliações; estas se justificam, por um lado, pela obrigatoriedade de modernização e atualização do equipamento hospitalar e, por outro, pela necessidade de utilização da plena capacidade desse mesmo equipamento.

As restrições ora existentes na legislação de uso do solo têm sido apontadas como excessivamente rigorosas, desencorajando a construção de novos estabelecimentos hospitalares e impedindo a ampliação dos já existentes.

A presente proposição, portanto, oferece aos interessados, tanto do setor público, quanto da iniciativa privada, maior permissividade na construção de áreas e maior flexibilidade na sua utilização.

Contudo, procurou-se evitar que essa abertura, concedida aos hospitais, viesse a perturbar ou alterar excessivamente as características de ocupação e aproveitamento das diversas zonas de uso.

A maior permissividade se revela nos coeficientes de aproveitamento máximos mais elevados; a flexibilidade se apresenta na faculdade de aproveitar para instalações hospitalares metade das áreas construídas e permitidas originalmente para garagem, bem como na possibilidade de atender às particularidades de cada caso especial, mediante consulta à Comissão de Zoneamento da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP.

Em contrapartida, o projeto estabelece, para se usufruir dos benefícios

previstos, uma série de condições, constantes do Quadro nº 1 anexo à medida, a saber:

- áreas mínimas de terreno;
- coeficientes máximos para a área útil de quartos e enfermarias;
- recuos mais amplos;
- vagas de estacionamento proporcionais à área construída;
- provisão, fora da rua, de espaços para embarque, desembarque e manobras de veículos de passageiros e de cargas.

Da mesma forma que na Lei nº 8.006/74, para estimular a preservação de áreas verdes, está previsto, no art. 6º, um acréscimo adicional de área construída, quando o empreendimento se comprometer à preservação de uma área arborizada de valor paisagístico ambiental, colocando-a à disposição do público.

Por último, objetivando atender à necessidade de áreas para estacionamento, é prevista a possibilidade de utilização de um outro imóvel próximo, de modo semelhante ao disposto no § 1º do art. 26 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

Para a elaboração da proposição, ora submetida à deliberação dessa Egrégia Câmara, a Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP trabalhou em estreita colaboração com a Secretária de Higiene e Saúde da Prefeitura e consultou as diversas entidades governamentais ligadas à saúde pública e aos órgãos de classe interessados, como a Secretaria de Saúde do Estado, o Sindicato de Hospitais e a Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 21 de junho de 1974, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** As edificações destinadas a hospitais são enquadradas nas categorias de uso E2 e E3, definidas pela Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, devendo obedecer a todas as exigências fixadas para essas categorias de uso, bem como as exigências da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, excluindo-se o estabelecido pela presente Lei.
- Art. 2º** Novos hospitais poderão se instalar nas zonas de uso constantes do Quadro nº 1, anexo, de acordo com todas as exigências nele fixadas quanto à área de terreno mínima, coeficiente de aproveitamento máximo, taxa de ocupação máxima, recuos mínimos obrigatórios, área destinada a estacionamento, embarque, desembarque de veículos de passageiros e cargas, e demais exigências desta Lei.
- Parágrafo único. Para efeito do cálculo da área máxima edificada, serão observados os seguintes critérios:
- A máxima área útil de edificação destinada a Quartos e Enfermarias será obtida mediante a aplicação dos coeficientes da coluna C do Quadro nº 1, para a respectiva zona de uso, sobre a área do terreno.
 - O total da área edificada, incluindo a área útil de Quartos e Enfermarias e excluindo-se a área de garagens, não poderá ultrapassar a área resultante da aplicação dos coeficientes obtidos da soma das colunas C e D, do Quadro nº 1, para a respectiva zona de uso.
 - Não é obrigatória a utilização dos coeficientes máximos das colunas D e E para a utilização do coeficiente máximo da coluna C do Quadro nº 1.
- Art. 3º** Não será admitida a substituição de uso em edificações de hospitais aprovadas mediante os benefícios desta Lei.
- Art. 4º** Os projetos de novos hospitais especializados poderão, a critério da Comissão de Zoneamento da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, adotar uma relação de coeficientes de aproveitamento diversa do estabelecido nas colunas C e D, do Quadro nº 1, desde que:
- Seja motivada por necessidades técnicas, devidamente comprovadas e justificadas pelo órgão competente para a fiscalização hospitalar.
 - O resultado da soma dos coeficientes das colunas C e D, do Quadro nº 1, não sofra alteração.
- Art. 5º** Os hospitais existentes e regularmente instalados até a data da publicação desta Lei, mesmo quando a área construída já tenha ultrapassado as exigências fixadas no Quadro nº 1, poderão ser objeto de ampliação, segundo um critério diverso do estabelecido nas colunas C, D, E, F, G e H do referido Quadro, desde que atendendo as seguintes condições:
- Seja motivada por necessidades técnicas, devidamente comprovadas e justificadas pelo órgão competente para a fiscalização hospitalar.
 - Receba prévio parecer favorável da Comissão de Zoneamento da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, que poderá, em caráter excepcional adotar critério diverso do esta-

belado, no Quadro nº 1, em suas colunas C, D, E, F, G e H.

III - A área a ser edificada não poderá ultrapassar a 20% da construção existente e a área total da edificação resultante, incluindo áreas de garagens e serviços, não ultrapasse a nove vezes a área do terreno.

§ 1º As novas partes edificadas que se beneficiarem das disposições deste artigo deverão atender às exigências das colunas I e J do Quadro nº 1, referente às vagas de estacionamento e pátios de embarque, desembarque e manobras de veículos.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos imóveis situados em zona de uso Z1.

Art. 6º Quando o imóvel de localização do projeto de hospital houver áreas arborizadas de valor paisagístico ambiental, a critério da Prefeitura e mediante acordo formal com esta, em que os proprietários e seus sucessores se responsabilizarem pela sua total preservação, manutenção e franquia ao público, a área edificada resultante da aplicação dos coeficientes fixados no Quadro nº 1 poderá ser acrescida de área igual à área arborizada a ser preservada.

Parágrafo único. Fica a critério do interessado a destinação do acréscimo de área a que se refere o "caput" deste artigo, desde que para instalações hospitalares ou garagens.

Art. 7º Para atender às exigências de vagas para estacionamento de veículos previstas no Quadro nº 1, poderá ser utilizado um outro imóvel localizado a uma distância máxima de 100,00 m (cem metros), mediante a vinculação desse imóvel com a instalação hospitalar.

Art. 8º Não se aplica o disposto no artigo 24 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, aos hospitais que se beneficiarem do estatuto desta Lei.

Art. 9º Até a regulamentação desta Lei, a definição do hospital será a estabelecida pela Decreto Estadual nº 52.497, de 21 de julho de 1970.

Art. 10. Rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, faz parte integrante desta Lei o Quadro nº 1, anexo

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo
Miguel Colasuonno - Prefeito

Quadro nº 1,
anexo à Lei nº 8.076/74
Hospitais
Características de Dimensionamento, Recuo, Ocupação,
Aproveitamento e Estacionamento,
Pátio de Embarque e Desembarque de Veículos

Quadro referido nos arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 10

Complementado pelo art. 16 da Lei nº 8.769/78 e pelo art. 9º da Lei nº 9.094/80 - Págs. 80 e 100

Lei nº 8.106, de 30 de agosto de 1974

Dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas de uso e atividades, e dá outras providências.

Lei dos ruídos

Projeto de Lei nº 60774

O presente projeto de lei dispõe sobre ruídos urbanos, fixa horários e determina regra de limitação de níveis de pressão sonora permitidos em cada zona de uso em que se divide a Cidade, e dá, ainda, outras providências correlatas.

Atualmente, nas grandes concentrações urbanas, um problema que tende a se agravar é o da proliferação de sons e ruídos que causam incômodo à população, afetam sua possibilidade de comunicação e podem alterar a audição, até mesmo em caráter permanente.

Dentre as políticas de melhoria e controle das condições do meio ambiente, cada vez mais importantes em todos os níveis da Administração Pública, a poluição sonora tende a constituir preocupação importante, principalmente nas áreas metropolitanas e nos municípios mais industrializados, como o de São Paulo.

A Prefeitura tem se preocupado há muitos anos com o problema do controle dos ruídos e, dentro de sua filosofia de melhoria da qualidade de vida da população paulistana, atribuiu prioridade à revisão e à atualização da Legislação sobre a matéria. De um lado, diante do problema constituir elemento perturbador das atividades e da saúde, do sossego e o sistema nervoso dos habitantes e, de outro lado, por fazer parte dos detalhamentos exigidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI (Lei nº 8.771), e pela Legislação de Uso e Ocupação do

Solo, aprovada pela Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, alterada e complementada pela Lei nº 8.001, de 24 de novembro de 1973.

A Lei nº 4.805, de 29 de setembro de 1955, chamada "Lei dos Ruídos", estabeleceu limites máximos para níveis de ruídos, proibição e exceções, esboçando ainda um zoneamento específico, que dividia a Cidade em apenas quatro zonas de uso: exclusivamente residencial, predominantemente residencial, mista e fabril, zonas essas que somente foram delimitadas três anos depois (Decreto nº 3.962, de 26 de agosto de 1958).

No seu art. 13, a Lei nº 4.805/55, ao dividir a Cidade em zonas, preceitua o seguinte: "Para efeito da classificação constante da presente Lei (classificação de usos), e até que um zoneamento mais completo seja aprovado, fica a Cidade dividida nas seguintes zonas..."

Posteriormente, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI-SP (Lei nº 7.688/71) e a Lei de Zoneamento (Lei nº 7.805/72 e 8.001/73), estabeleceram que todas as categorias de uso estarão sempre sujeitas ao controle dos níveis de ruídos permissíveis para cada zona de uso, restando, portanto, para a presente proposição, a fixação dos níveis máximos, exceções e proibições pertinentes às diversas zonas.

Agora que o zoneamento mais amplo está em vigor em São Paulo, com uma legislação mais aperfeiçoada, no que se refere ao uso e ocupação do solo, esta revisão nas disposições sobre ruídos urbanos, condizentes com as vigentes leis de zoneamento, assume especial importância e oportunidade.

O projeto de lei, ora apresentado, leva em consideração níveis de pressão sonora, designados por diferentes classes, correspondentes às várias zonas de uso, aos períodos noturnos, aos períodos diurnos, às fontes sonoras móveis e automotoras e às obras de construção civil, além de outras fontes.

Os valores numéricos desses níveis, dados em decibéis e correspondentes a cada uma das classes, serão fixados por decreto regulamentador a ser baixado pelo Executivo, dentro de trinta dias da publicação da futura lei.

O fato de não serem apresentados, na própria proposta, os valores numéricos, se prende a dois fatores metodológicos:

- possibilitar, a qualquer momento, a alteração desses valores, quando decorrentes de novos métodos de medição;
- permitir que uma eventual alteração na nomenclatura das zonas, decorrentes de eventuais revisões da legislação sobre o zoneamento, não implique obrigatoriamente a modificação da lei resultante da presente medida.

Os estudos, centralizados na Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, procuraram valer-se da contribuição de núcleos técnicos do mais alto nível, internos e externos à Prefeitura, tais como o Instituto Brasileiro de Acústica, o Instituto de Engenharia, o Instituto Municipal de Som e Técnica de Comunicação Cultural, bem como a Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais dessa Egrégia Câmara que, mais uma vez, teve expressiva participação no equacionamento de problemas municipais por parte do Sistema Municipal de Planejamento.

Outrossim, antes de encaminhar o presente projeto de lei, cuja eficácia dependerá em grande parte da possibilidade de uma eficiente e realística atividade fiscalizadora, foi promovida uma série de reuniões com a participação e a colaboração de técnicos da Coordenação das Administrações Regionais, do Departamento de Operação do Sistema Viário e do Departamento Estadual do Trânsito, visando também a elaboração imediata de manuais e programas de treinamento e fiscalização.

Por último, consciente igualmente das restrições e dificuldades de uma Legislação Municipal relativa à poluição sonora, a Prefeitura manteve contato com órgãos estaduais e federais de proteção do meio ambiente, aos quais encaminhará considerações e sugestões, resultado da experiência e da elaboração da proposição, para que sejam levadas em consideração por eventual legislação específica, estadual ou federal.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de agosto de 1974, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º É proibido perturbar o sossego e o bem-estar públicos e da vizinhança com sons de qualquer natureza que ultrapassem os níveis previstos para as diferentes zonas de uso e horários, na presente lei e seus regulamentos.

Parágrafo único. Respeitado o disposto no § 2º do art. 13, as relações entre condôminos reger-se-ão, quanto à matéria, pelo que dispuser a Convenção de condomínio.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, os níveis de som, de acordo com as características das zonas de uso, previstas na Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, bem como os níveis máximos em que serão admitidos, nas diferentes zonas, horários e atividades, ficam representados por classes, a seguir designadas:

- níveis de som de acordo com as características das zonas de uso;

Lei nº 9.379, de 9 de dezembro de 1981

Cria a zona de uso especial Z8-068, determina suas características básicas e dá outras providências.

Lei da zona especial madeireira

Projeto de Lei nº 218/81

O presente projeto de lei objetiva a criação da zona de uso especial Z8-068 - uso misto, de densidade demográfica baixa.

Consoante se tem afirmado reiteradamente em projetos de tal natureza, a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo caracteriza-se por seu dinamismo, visando à adequar as normas legais ao complexo processo de crescimento da cidade.

Nesse sentido, os órgãos municipais competentes realizam estudos constantes das diversas regiões da metrópole, analisando suas reais características, propondo as soluções e adequações que se revelam necessárias e oportunas.

O espírito norteador da proposição em exame segue esses princípios e consubstancia, conforme estudos efetuados pela Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP, as medidas exigidas pela realidade atual de uma das mais antigas zonas da cidade, qual seja, a área do Gasômetro.

Essa região é notoriamente identificada como o centro madeireiro da Capital, posto que concentra a grande maioria das empresas madeireiras.

Todavia, a localização dessas atividades junto à área do viaduto do Gasômetro revela-se hoje inadequada, quer pelas restrições impostas pela legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, quer pela total ocupação dos vazios urbanos na Rua do Gasômetro e em seu entorno, o que impede, na prática, a expansão das empresas madeireiras ali instaladas.

Essas condições originaram-se do intenso tráfego existente na região, em razão de sua proximidade da área central da cidade, agravado, ainda, pela movimentação de carga e descarga das madeireiras, processada diretamente nos logradouros públicos.

Dessa forma, a medida objetiva, primordialmente, permitir a transferência das referidas empresas, que se encontram próximas à linha do Metrô, cuja remoção possibilitará uma ocupação da área coerente com a apresentada pela região, a par de propiciar, ainda, um processo de renovação, impedindo que as edificações existentes entrem em deterioração.

Releva notar que, em relação ao sistema viário, haverá um sensível desafogamento de tráfego naquela área, pois deixará de transitar, pelo local, uma quantidade razoável de caminhões de transporte de médio e grande porte.

Assim, a criação da zona de uso especial Z8-068, de uso misto e densidade demográfica baixa, como se propõe, permitirá às empresas madeireiras instalação compatível com as normas urbanísticas do local previsto, mediante a implantação do Centro Atacadista da Indústria Madeireira.

Paralelamente, cuida o projeto de fixar as características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como as categorias de uso permitidas na zona de uso especial ora instituída, cujo perímetro está descrito no artigo 3º da proposição.

De outra parte, o artigo 4º exclui a nova zona das exigências previstas no artigo 25 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, a fim de que a categoria de uso C3, permitida na zona criada, possa subsistir concomitantemente em outras categorias de uso, atendendo, dessa forma, às necessidades das empresas que se instalarão no local, sem prejuízo das características básicas propostas para a Z8-068.

Acompanha xerográfica ilustrativa do assunto.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, representada por sigla, com suas características básicas, a zona de uso especial Z8-068 - uso misto, de densidade demográfica baixa.

Art. 2º As características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento do lote, bem como as categorias de uso permitidas

na zona especial Z8-068 são aquelas constantes do Quadro nº 5J, anexo a esta lei.

Art. 3º O perímetro da zona de uso especial Z8-068 tem os seus limites indicados no mapa nº 221-11-0567, anexo, e assim se descreve:

Z8-068 - Começa na confluência da Avenida Guilherme com a Rua Chico Pontes, segue pela Rua Chico Pontes, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4 (divisa do lote 9 com o lote 1 da Quadra 207 do Setor Fiscal 64 da Planta Genérica de Valores), Rua São Quirino e Avenida Guilherme até o ponto inicial. (98 C 10)

Art. 4º Na zona de uso especial Z8-068 não se aplicam as disposições contidas no artigo 25 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972.

Art. 5º Rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fazem parte integrante desta lei o Quadro nº 5J e o mapa nº 221-11-0567, anexo, do arquivo da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo
Reynaldo Emygdio de Barros - Prefeito

Quadro nº 5J,
anexo à Lei nº 9.379/81
Zoneamento
Zonas de Usos Especiais - Pág. 293

Lei nº 9.411, de 30 de dezembro de 1981

Altera características das zonas de uso Z13, Z17 e Z18 e dos corredores de uso especial Z8-CR5 e Z8-CR6; modifica e cria perímetros de zonas de uso; enquadra logradouros como corredores de uso especial e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 251/81

Objetiva o presente projeto de lei alterar características das zonas de uso Z13, Z17 e Z18 e dos corredores de uso especial Z8-CR5 e Z8-CR6, alterando e criando perímetros de zonas de uso e enquadrando logradouros como corredores de uso especial, bem como dar, a respeito, outras providências.

Visa, assim, a criar uma série de dispositivos normativos que solucionem, de forma satisfatória, a diferença de tratamento existente nos limites das áreas estritamente residenciais com as demais zonas de uso.

As normas atuais da legislação impõem um tratamento radicalmente oposto a imóveis localizados na mesma rua, obrigando que um deles só possa ser utilizado, apenas e tão somente, para uso residencial, enquanto que, no outro lado da rua, a gama de utilização dos imóveis é bastante intensa e, na maioria das vezes, por atividades não compatíveis com o uso estritamente residencial fronteiriço.

Estas disposições geram um sério problema, pois os moradores da zona de uso Z1, além de não se beneficiarem do caráter residencial da zona e terem seus imóveis totalmente desvalorizados, também não têm a possibilidade de utilizá-los para outro uso que não o residencial. Tal situação, além de injusta, gera uma constante e contínua insatisfação dos habitantes, dificultando a ação normativa e executiva da administração municipal.

Para sanar este problema, foram efetuados - pela Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP - estudos e levantamentos para verificação do uso e tipo de ocupação nas quadras limitrofes às zonas Z1, com o objetivo de criar dispositivos que protegessem tais zonas como patrimônio urbanístico e ambiental da cidade, garantindo, assim, os únicos pulmões de área verde existentes.

Entretanto, para tornar viável esta proteção, seria necessário que fossem disciplinadas as implantações dos usos não residenciais nas áreas limitrofes e vizinhas da zona de uso Z1, mais especificamente com a criação de uma espécie de zona de "transição", de modo a obter-se uma graduação, tanto de uso quanto de intensidade de ocupação.

Os dispositivos, para se alcançar tal objetivo, foram criados por legislação anterior e estão sendo aperfeiçoados na presente oportunidade.

A proposição contém uma série de medidas que poderão ser alcançadas

através de disposições de uso e ocupação do solo que visam, em resumo, a preservar o caráter residencial das zonas estritamente residenciais, proteger importante patrimônio urbanístico da cidade, corrigir o zoneamento das áreas limitrofes à zona Z1, impondo, inclusive, restrições quanto ao gabarito das edificações, como também possibilitar um melhor aproveitamento dos imóveis localizados nos limites das zonas estritamente residenciais.

Ao lado dos problemas já citados, o levantamento efetuado permitiu a identificação de áreas que, apesar de serem mistas legalmente, de fato apresentavam característica totalmente residencial, possibilitando o seu enquadramento como corredor residencial CR6.

Para atingir os objetivos apontados, a presente proposta de lei, em seu artigo 1º, altera as características das zonas de uso Z13, Z17 e Z18, de forma a não criar desconformidades com as atividades existentes e garantindo um caráter mais residencial para as áreas enquadradas como tal.

No artigo 2º propõe-se a solução de inúmeros problemas de instalações surgidos anteriormente à Lei nº 7.805/72.

Já no artigo 3º está sendo regulamentada a possibilidade de utilização do subsolo das faixas "non aedificandi" dos corredores de uso especial, providência esta que vem de encontro à necessidade de se propiciar o maior número possível de vagas para estacionamento de veículos, desimpedindo ao máximo o tráfego das vias enquadradas como corredores de uso especial.

O artigo 4º versa sobre enquadramento de alguns clubes existentes na zona de uso especial Z8-AV8.

É prevista, no artigo 5º, uma correção nas disposições da zona de uso especial Z8-040.

No artigo 6º está sendo efetuada uma correção no perímetro da zona de uso Z6-045, enquadrando na citada zona uma sene de lotes já ocupados por edificações industriais, que foram omitidos à época da Lei nº 8.769/78.

Do artigo 7º ao 13 são preconizados aperfeiçoamentos de dispositivos referentes às zonas de uso Z17 e Z18 e aos corredores de uso especial Z8-CR5 e Z8-CR6, alterações estas aprovadas pela Comissão Especial de Zoneamento e consideradas relevantes.

O artigo 14 diz respeito à revogação explícita de disposições da Lei nº 8.001/73, que resultaram sem efeito em razão dos objetivos da presente medida legislativa.

Já o artigo 15 cuida de uma correção de perímetros de zonas de uso na área da Bela Vista, cujas disposições de uso e ocupação do solo estavam em flagrante contradição com a realidade local.

Os artigos 16 a 50 tratam do enquadramento de áreas nas respectivas zonas de uso e da extinção e alteração de perímetros de zonas de uso específicas.

Por todo o exposto, evidencia-se, desde logo, o grande alcance da proposição, ora submetida ao crivo dessa Egrégia Câmara que, corrigindo e aperfeiçoando a legislação anterior, virá trazer enormes benefícios ao processo dinâmico de ordenamento da cidade.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A zona de uso Z13, criada pela Lei nº 8.769, de 31 de agosto de 1978, e as zonas Z17 e Z18, criadas pela Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980, passam a ter as características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como as categorias de uso permitidas constantes do Quadro nº 2G, anexo a esta lei.

Art. 2º Na zona de uso Z13, a categoria de uso R3 poderá adotar o coeficiente de aproveitamento do lote até 2 (dois), desde que sejam atendidas as disposições do artigo 24 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, alterado pelo artigo 18 da Lei nº 8.881, de 29 de março de 1979, e ressalvado o disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

Art. 3º Nas zonas de uso Z13 e Z17, as edificações regularmente existentes anteriormente à data da publicação desta lei e com área construída superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), poderão ser utilizadas para instalação de atividades da subcategoria de uso S2.1, como uso conforme.

Art. 4º Aplicam-se às zonas de uso Z17 e Z18 as disposições dos parágrafos 4º e 7º do artigo 19 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, e do parágrafo 6º do referido artigo 19 da Lei nº 7.805/72, com a nova redação dada pelo artigo 42 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

Art. 2º Na zona de uso Z18-003, a subcategoria S2.8 será permitida como uso conforme.

Art. 3º Nos lotes lindos aos corredores de uso especial Z8-CR2, Z8-CR5 e Z8-CR6, o subsolo da faixa "non aedificandi", delimitada no item II do artigo 22 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com a nova redação dada pelo artigo 28 da Lei nº 9.300, de 24 de agosto de 1981, poderá ser utilizado para estacionamento de veículos, obedecido o disposto no parágrafo 6º do artigo 19 da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, com a nova redação dada pelo artigo 42 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

Parágrafo único. A superfície da faixa "non aedificandi" deverá ser arborizada e ajardinada, podendo, também, ser utilizada para estacionamento de veículos.

Art. 4º Ficam enquadradas na zona de uso especial Z8-AV8, passando a integrar o Quadro nº 9B, anexo à Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1975, as áreas onde estão instalados os seguintes clubes:

- a. Clube Esportivo Israelita-Brasileiro - MACABI;
- b. Clube dos Gerentes de Bancos de São Paulo;
- c. Centro Associativo dos Funcionários Estaduais - CAPE;
- d. Clube Guarani.

Art. 5º Revogada pela Lei nº 11.157/91 - Pág. 135

Art. 6º Os lotes nº 97, 99, 104, 110, 111, 112, 131 da Quadra 130 do Setor Fiscal 93 da Planta Genérica de Valores passam a integrar a zona de uso Z6-045.

Art. 7º O parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O gabarito máximo de altura das edificações, nas zonas de uso Z17 e Z18, referidas neste artigo, será de 25 m (vinte e cinco metros)."

Art. 8º O parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - Nos casos em que as zonas de uso Z17 ou Z18 forem lindas à zona de uso Z1 e o limite entre as zonas passar pelo interior da quadra, através de segmentos ou de via sanitária, os lotes das zonas de uso Z17 ou Z18, quando ocupados por edificações com altura superior a 10 m (dez metros), deverão prever uma faixa "non aedificandi" de 25 m (vinte e cinco metros) de largura, traçada e medida paralelamente ao limite entre as zonas de uso, que deverá ser obrigatoriamente arborizada."

Art. 9º O parágrafo 4º do artigo 2º da Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - Os lotes caracterizados como núcleos comerciais em loteamentos aprovados pela Prefeitura, anteriormente à data da publicação da Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972, quando localizados na zona de uso Z1, ficam enquadrados na zona de uso Z18, sendo que as edificações disporão de, no máximo, 3 (três) pavimentos, incluindo o pavimento térreo e não poderão ultrapassar o gabarito máximo de altura de 10 m (dez metros), sem prejuízo do número de pavimentos, excluídos os pavimentos em subsolo, destinados a estacionamento de veículos, ressalvado o disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973."

Art. 10. O item II do artigo 21 da Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"II - As atividades constantes das subcategorias C2.1, C2.2, C2.8, S2.1 e S2.7 do Quadro nº 7 do Decreto nº 11.106, de 28 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº 17.494, de 14 de agosto de 1981, não precisarão atender às disposições das alíneas "a" e "b" do item I, podendo ter acesso direto ao logradouro classificado como corredor Z8-CR4."

Art. 11. O artigo 23 da Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. São considerados como integrantes dos corredores de uso especial Z8-CR5 e Z8-CR6 os lotes ou a parte dos lotes lindos aos logradouros públicos enquadrados como corredor de uso especial Z8-CR5 e Z8-CR6, em faixas de 40m (quarenta metros), traçadas e medidas paralelamente aos alinhamentos do respectivo logradouro."

Parágrafo único. Quando a profundidade do lote for superior à faixa de 40 m (quarenta metros), aplicam-se os dispositivos do artigo 22 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com a nova redação dada pelo artigo 28 da Lei nº 9.300, de 24 de agosto de 1981."

Art. 12. O artigo 24 da Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Os logradouros classificados como corredor de uso especial Z8-CR5 deverão atender às seguintes disposições:

- Folha nº. 15 do proc. nº 598 de 02
- ZONEAMENTO - LEIS E DECRETOS**
- RF 11.131
- I - Aos lotes lineares ao corredor e pertencentes à zona de Z1 aplicam-se as disposições e exigências do corredor Z8-CR1-II, observado o disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.
- II - Aos lotes lineares ao corredor e pertencentes à zona de uso Z9 aplicam-se as disposições da zona de uso Z9.
- III - Aos lotes lineares ao corredor e pertencentes às zonas de uso Z2, Z11, Z13, Z17 e Z18 aplicam-se as seguintes disposições: as características de dimensionamento do lote, recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e categorias de uso permitidas são as mesmas aplicadas à zona de uso Z17, observado o disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.
- IV - Aos lotes lineares ao corredor e pertencentes às zonas de uso Z3, Z4, Z10 e Z12 aplicam-se as seguintes disposições:
- as características de dimensionamento do lote, recuos e categorias de uso são as mesmas aplicadas à zona de uso Z17;
 - o coeficiente de aproveitamento dos lotes será aquele permitido pela legislação para as diferentes zonas de uso, podendo atingir o índice máximo de 4 (quatro), desde que a taxa de ocupação não ultrapasse a 0,5 (meio);
 - o gabarito máximo das edificações não poderá ultrapassar a 34 m (trinta e quatro metros) de altura.
- V - Os lotes incluídos no corredor e pertencentes à zona de uso Z1 não poderão ter acesso por outro logradouro público a mais de 20 m (vinte metros), medidos a partir do alinhamento do logradouro que defina o corredor; toda a extensão do alinhamento pelo qual não seja permitido o acesso será obrigatoriamente fechada por muro, mureta ou gradil, com altura mínima de 1,50 m (um metro e meio).
- Art. 13. O artigo 26 da Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 26. Os lotes lineares aos logradouros classificados como corredor de uso especial Z8-CR6 deverão atender às seguintes disposições, observado o disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973:
- Aos lotes lineares ao corredor e pertencentes à zona de uso Z1 aplicam-se as disposições da zona de uso Z1.
 - Nos lotes lineares ao corredor e pertencentes à zona de uso Z9 serão permitidas as categorias de uso R1 e R2.01, atendidas as características de dimensionamento do lote, recuos, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento da zona de uso Z9.
 - Nos lotes lineares ao corredor e pertencentes às zonas de uso Z2, Z11, Z13, Z17 e Z18 serão permitidas as categorias de uso R1, R2.01 e R3, atendidas as características de dimensionamento do lote, recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e gabaritos da zona de uso Z17.
- IV - Nos lotes lineares ao corredor e pertencentes às zonas de uso Z3, Z4, Z10 e Z12 serão permitidas as categorias de uso R1, R2.01 e R3, atendidas as seguintes disposições:
- as características de dimensionamento do lote e recuos são as mesmas aplicadas à zona de uso Z17;
 - o coeficiente de aproveitamento dos lotes será aquele permitido pela legislação para as diferentes zonas de uso, podendo atingir o índice máximo de 4 (quatro), desde que a taxa de ocupação não ultrapasse a 0,5 (meio);
 - o gabarito máximo das edificações não poderá ultrapassar a 34 m (trinta e quatro metros) de altura.
- V - Os lotes incluídos no corredor poderão ter acesso por outro logradouro público, sendo dispensados das exigências contidas no artigo 23 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.
- § 1º No corredor de uso especial Z8-CR6, a categoria de uso R3 deverá atender às seguintes disposições de reserva de vagas para o estacionamento de veículos:
- 1 vaga por unidade com área útil de até 90 m²;
 - 2 vagas por unidade com área útil superior a 90 m² e igual ou inferior a 160 m²;
 - 3 vagas por unidade com área útil superior a 160 m².
- § 2º Para o disposto no parágrafo anterior não se aplicam as disposições constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 34 da Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1975, com a nova redação dada pelo artigo 21 da Lei nº 8.881, de 29 de março de 1979.
- Art. 14. Ficam revogadas as disposições do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, que enquadraram na zona de uso Z2 lotes urbanos pertencentes à Z1-003.
- Art. 15. Os perímetros das zonas de uso Z10-004, Z11-014 e Z11-015, constantes do Quadro nº 8C, anexo à Lei nº 8.769, de 31 de agosto de 1978, passam a integrar o perímetro da zona de uso Z12-002, constante do citado Quadro.

- Art. 16. Ficam mantidos os perímetros das zonas de uso Z1-001, Z1-002, Z1-004, Z1-011, Z1-016, Z1-019, Z1-027, Z3-004, Z3-045, Z3-075, Z3-088, Z3-089, Z3-090, Z3-106, Z3-127, Z3-138, Z3-139, Z3-161, Z3-165, Z3-168, Z3-172, Z3-188, Z3-205, Z3-206, Z3-221, Z3-234, Z4-002, Z4-038, Z4-039, Z4-042, Z4-048, Z4-052, Z4-057, Z4-060, Z4-062, Z8-013 e Z8-052, constantes do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 17. Ficam mantidos os perímetros das zonas de uso Z1-005, Z3-058, Z3-240, Z8-011, Z9-017 e Z11-006, constantes do Quadro nº 8B, anexo à Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1975, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 18. Ficam mantidos os perímetros das zonas de uso Z8-029, Z14-004, Z14-007, Z14-008, Z15-005 e Z16-003, constantes do Quadro nº 8C, anexo à Lei nº 8.769, de 31 de agosto de 1978, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 19. Ficam mantidos os perímetros das zonas de uso Z1-030, Z1-032, Z8-067, Z9-005 e Z14-009, constantes do Quadro nº 8E, anexo à Lei nº 8.800, de 11 de outubro de 1978, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 20. Ficam mantidos os perímetros das zonas de uso Z3-250, Z4-059, Z8-069, Z8-070, Z18-001, Z18-002 e Z18-004, constantes do Quadro nº 8H, anexo à Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 21. Fica mantido o perímetro da zona de uso Z1-013, constante do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8.976, de 28 de setembro de 1979, e pelo artigo 1º da Lei nº 8.287, de 26 de junho de 1981, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 22. Fica mantido o perímetro da zona de uso Z3-099, constante do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, alterado pelo artigo 10 da Lei nº 8.767, de 22 de agosto de 1978, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 23. Fica mantido o perímetro da zona de uso Z3-151, constante do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.767, de 22 de agosto de 1978, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 24. Fica mantido o perímetro da zona de uso Z4-018, constante do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 8.767, de 22 de agosto de 1978, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 25. Fica mantido o perímetro da zona de uso Z4-045, constante do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 8.767, de 22 de agosto de 1978, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 26. Fica mantido o perímetro da zona de uso Z8-004, constante do Quadro nº 8B, anexo à Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1975, alterado pelo artigo 19 da Lei nº 8.767, de 22 de agosto de 1978, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 27. Fica mantido o perímetro da zona de uso Z8-014, constante do Quadro nº 8B, anexo à Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1975, alterado pelo artigo 21 da Lei nº 8.767, de 22 de agosto de 1978, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 28. Fica mantido o perímetro da zona de uso Z9-002, constante do artigo 3º da Lei nº 8.767, de 22 de agosto de 1978, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 29. Fica mantido o perímetro da zona de uso Z11-005, constante do Quadro nº 8B, anexo à Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1975, alterado pelo artigo 24 da Lei nº 8.767, de 22 de agosto de 1978, com a descrição constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 30. Ficam alterados os perímetros das zonas de uso Z1-003, Z1-008, Z1-012, Z1-015, Z1-023, Z1-025, Z1-026, Z3-005, Z3-098, Z3-187, Z3-195, Z3-196 e Z8-002, constantes do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.
- Art. 31. Fica alterado o perímetro da zona de uso Z1-018, constante do Quadro nº 8B, anexo à Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1975.
- Art. 32. Ficam alterados os perímetros das zonas de uso Z1-024, Z1-028, Z8-024 e Z11-022, constantes do Quadro nº 8C, anexo à Lei nº 8.769, de 31 de agosto de 1978.
- Art. 33. Ficam alterados os perímetros das zonas de uso Z1-029, Z1-031, Z9-003 e Z9-004, constantes do Quadro nº 8E, anexo à Lei nº 8.800, de 11 de outubro de 1978.

- Art. 34. Ficam alterados os perímetros das zonas de uso Z1-009, Z1-010, Z1-014, Z1-021, Z1-022, Z4-066, Z17-001 e Z18-003, constantes do Quadro nº 8H, anexo à Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980.
- Art. 35. Fica alterado o perímetro da zona de uso Z1-007, constante do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8.767, de 22 de agosto de 1978.
- Art. 36. Fica alterado o perímetro da zona de uso Z1-020, constante do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8.962, de 5 de setembro de 1979.
- Art. 37. Fica alterado o perímetro da zona de uso Z3-190, constante do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 8.768, de 30 de agosto de 1978.
- Art. 38. Ficam alterados os perímetros das zonas de uso Z11-023 e Z16-002, constantes do Quadro nº 8C, anexo à Lei nº 8.769, de 31 de agosto de 1978, e alterados pelo artigo 16 da Lei nº 9.049, de 24 de abril de 1980.
- Art. 39. Ficam extintos os perímetros das zonas de uso Z1-017, Z3-107, Z3-154, Z3-159, Z3-192 e Z6-055, constantes do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973.
- Art. 40. Ficam extintos os perímetros das zonas de uso Z11-003 e Z11-004, constantes do Quadro nº 8B, anexo à Lei nº 8.328, de 2 de dezembro de 1975.
- Art. 41. Fica extinto o perímetro da zona de uso Z1-006, constante do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 8.768, de 30 de agosto de 1978.
- Art. 42. Fica extinto o perímetro da zona de uso Z3-124, constante do Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, alterado pelo artigo 17 da Lei nº 8.767, de 22 de agosto de 1978.
- Art. 43. Ficam enquadradas na zona de uso Z1 as áreas delimitadas pelos perímetros Z1-033, Z1-034, Z1-035, Z1-036 e Z1-037.
- Art. 44. Fica enquadrada na zona de uso Z3 a área delimitada pelo perímetro Z3-251.
- Parágrafo único. Fica enquadrada na zona de uso Z3 a área delimitada pelo perímetro Z3-252, com a seguinte descrição:
- Z3-252 - Começa na confluência da Estrada do Rio Pequeno com a Avenida José Joaquim Seabra, segue pela Avenida José Joaquim Seabra, Rua Dr. Laudelino de Abreu, Rua Edmundo Navarro de Andrade, Rua Simão Lottemberg, Rua Laudelino Gonçalves, Rua Sebastião Rodrigues Urbano e Estrada do Rio Pequeno até o ponto inicial.
- Art. 45. Ficam enquadradas na zona de uso Z9 as áreas delimitadas pelos perímetros Z9-011, Z9-012, Z9-013, Z9-014, Z9-015, Z9-016, Z9-017, Z9-018, Z9-019, Z9-020, Z9-021, Z9-022, Z9-023, Z9-024, Z9-025, Z9-026, Z9-027 e Z9-028.
- Art. 46. Ficam enquadradas na zona de uso Z10 as áreas delimitadas pelos perímetros Z10-006, Z10-007, Z10-008, Z10-009, Z10-010, Z10-011 e Z10-012.
- Art. 47. Ficam enquadradas na zona de uso Z13 as áreas delimitadas pelos perímetros Z13-003, Z13-004, Z13-005, Z13-006, Z13-007, Z13-008, Z13-009, Z13-010, Z13-011 e Z13-012.
- Art. 48. Ficam enquadradas na zona de uso Z16 as áreas delimitadas pelos perímetros Z16-004 e Z16-005.
- Art. 49. Ficam enquadradas na zona de uso Z17 as áreas delimitadas pelos perímetros Z17-002, Z17-003, Z17-004, Z17-005, Z17-006, Z17-007, Z17-008, Z17-009, Z17-010, Z17-011, Z17-012, Z17-013, Z17-014, Z17-015, Z17-016, Z17-017, Z17-018, Z17-019, Z17-020 e Z17-021.
- Art. 50. Ficam enquadradas na zona de uso Z18 as áreas delimitadas pelos perímetros Z18-005, Z18-006, Z18-007, Z18-008, Z18-009, Z18-010, Z18-011, Z18-012, Z18-013, Z18-014, Z18-015, Z18-016, Z18-017, Z18-018, Z18-019, Z18-020, Z18-021, Z18-022, Z18-023, Z18-024, Z18-025, Z18-026, Z18-027, Z18-028, Z18-029, Z18-030, Z18-031, Z18-032, Z18-033, Z18-034, Z18-035, Z18-036, Z18-037, Z18-038 e Z18-039.
- Art. 51. A relação de logradouros públicos enquadrados como corredores de uso especial, constantes dos Quadros nº 8A, anexo à Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, 8E, anexo à Lei nº 8.800, de 11 de outubro de 1978, e 8D, anexo à Lei nº 8.848, de 20 de dezembro de 1978, fica substituída pela relação constante do Quadro nº 8J, anexo a esta lei.
- Art. 52. Os perímetros das zonas de uso objeto desta lei são aqueles descritos no Quadro nº 8J e assinalados nos mapas de nº 221-11-0568 a 221-11-0623, anexos a esta lei.
- Art. 53. Fazem parte integrante desta lei, rubricados pelo Presidente

- da Câmara e pelo Prefeito, os Quadros nº 2G, 5L e 8J e os mapas nº 221-11-0568 a 221-11-0623, anexos, do arquivo da Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEP.
- Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o artigo 9º da Lei nº 8.769, de 31 de agosto de 1978.
- Prefeitura do Município de São Paulo
Reynaldo Emydio de Barros - Prefeito
- Quadro nº 2G,
anexo à Lei nº 9.411/81
Zoneamento
Características das Zonas de Uso - Pág. 294
- Quadro nº 5L,
anexo à Lei nº 9.411/81
Zoneamento
Zonas de Usos Especiais
Revogado pela Lei nº 11.157/91 - Pág. 185
- Quadro nº 8J,
anexo à Lei nº 9.411/81
Descrição de Perímetros das Zonas de Uso
- Perímetros da Zona Z1
- Z1-001 - Começa na confluência da Rua Panorama com a Rua Luís da Silva Araújo, segue pela Rua Luís da Silva Araújo, Rua Sena, via sem denominação (Cadlog 35.203-9), Rua Panorama, via 5 (Cadlog 27.735-8), Praça Capri, Rua Jerônimo Teixeira Junior, Rua Comendador Quilino Teixeira, Rua Locarno e Rua Messina até o ponto inicial. (41 O 3)
- Z1-002 - Começa na confluência da Rua Leão XIII com a Rua Sórór Angélica, segue pela Rua Sórór Angélica, Avenida Braz Leme, Rua do Aclamado, Rua Certosinos, Rua Núrria, via sem denominação (Cadlog 29.006-8), Avenida Casa Verde e Rua Leão XIII até o ponto inicial. (95 D 2)
- Z1-003 - Começa na confluência da Rua Barão de Jundiá com a via sem denominação (Cadlog 77.097-3), segue pela via sem denominação (Cadlog 77.097-3), Rua Pio XI, Rua Pirai, Rua Suassul, Rua Araçatuba, via sem denominação (Cadlog 72.643-5), Rua Luís César Pannain, Rua Ponta Porã, Rua Cerro Corá, Rua Pio XI, Rua Visconde de Indaiatuba, Rua Princesa Leopoldina, Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, Rua Passo da Pátria, Rua Campo Grande, Rua Lauro Muller, Rua Schilling, Rua Passo da Pátria, Rua Jatui, Rua Aliança Liberal, Rua Montevideu, Rua Racine, Rua Belmonte, Rua Monte Pascal, Viaduto Domingos de Moraes, Rua João Tibirica, Rua Torresilhas, Rua Diogo Ortiz, Avenida Mercedes, Rua Cuevas, Rua Corrientes, Rua Guarapés, Rua Marinho Dias e Rua Barão de Jundiá até o ponto inicial. (90 S 26)
- Z1-004 - Começa na confluência da Rua Bento de Abreu com a Rua Aurélio, segue pela Rua Aurélio, Rua Cerro Corá, Rua Paulmar, Rua Jaricunas, Rua J. A. Castelo Branco, Rua Maria Khel e Rua Bento de Abreu até o ponto inicial. (119 V 16)
- Z1-005 - Alterado pelo art 6º e quadro 8-P, anexo à Lei nº 11.157/91 Págs. 185 e 186
- Z1-007 - Começa na confluência da Rua Traipu com a Rua Paraguaçu, segue pela Rua Paraguaçu, Avenida Pacaembu, Praça Charles Miller (pelo lado das quadras 64 e 61 do Setor Fiscal 11 da Planta Genérica de Valores), Rua Itatara, Rua Armando Penteado, Rua Alagoas, Rua Ceará, Rua Goiás, Rua Bahia, Praça Humberto de Campos (pelo lado da Quadra 127 do Setor Fiscal 11 da Planta Genérica de Valores), Rua Novo Horizonte (divisa da Quadra 136 com a Praça Humberto de Campos e Quadra 131 do Setor Fiscal 11 da Planta Genérica de Valores), Rua Minas Gerais, Praça Marechal Cordero de Faria (pelo lado da Quadra 127 do Setor Fiscal 11 da Planta Genérica de Valores), Rua Itapólis, Rua Professor Ernest Marcus, Avenida Doutor Amaldo, Rua Major Natanael, Rua Angatubá, Rua Itatubá, Rua Itatanga, Praça Belisário Távora (pelo lado das quadras 141 e 78 do Setor Fiscal 11 da Planta Genérica de Valores), Rua Monsenhor Alberto Pequeno, Rua Cardoso de Almeida, Avenida Doutor Amaldo, Rua Frei Inácio Gau, Rua Heitor Penteado, Rua Alves Guimarães, Rua Amália de Noronha, Rua João Moura, Rua Ásia, Rua Henrique Schumann, Rua Patápio Silva, Rua Cipriano Jucá, Rua Simpatia, segmento 1-2 (divisa do lote 23 com o lote 24 da Quadra 252 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 74 e 80 com o lote 24 da Quadra 252 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Original, Rua Fátima de Almeida, Rua Nova Veneza, Rua Iperó, Rua Professor Nicolau de Moraes Barros, Rua Heitor Penteado, Rua Jaciporá, Rua Votuporanga, Rua Guacu, Praça Redenção da Serra (pelo lado da Quadra 123 do Setor Fiscal 12 da Planta Genérica de Valores), Rua Duarte, Praça Borborema, Rua Doutor Paulo Vieira, Rua Coronel Firmo da Silva, Praça São Domingos Sávio (pelo lado da Quadra 119 do Setor Fiscal 12 da Planta Genérica de Valores), Avenida Doutor Amaldo, Rua Catalão, Rua Pracicaba, Avenida Professor Alfonso Bovero, Rua Pinho de Moraes, Rua Vargem do Cedro, Rua Zaira, Rua Urbanizadora, Rua José Donatelli, Praça Irmãos Karman (pelo lado da Quadra 112 do

Sector Fiscal 11 da Planta Genérica de Valores), Rua Pedro Coelho, Avenida Sumaré, Rua Professor João Arruda, Rua Cardoso de Almeida, Rua Vanderlei, Rua José de Freitas Guimarães, Rua Caiubi, Rua Abaiba, Rua Conselheiro Fernandes Torres, Rua Itapicuru e Rua Traipu até o ponto inicial. (121 M 26)

Z1 - 008 - Começa na confluência da Rua Cerro Corá com a Rua Araújo, segue pela Rua Araújo, Praça François Belanger, Rua Pereira Leite, Praça Jacques Antoine (pelo lado da Quadra 308 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Orós, Rua Dom Rosalvo, Avenida das Corujas, Rua Natingui, Rua Pascoal Vita, Avenida das Corujas, Rua Juranda, Rua Miguel Rodrigues, Rua Epeira, Rua Lvi, Rua Barnarda Luiz, Rua Caminha de Amorim, Rua Ibirapuera e Rua Cerro Corá até o ponto inicial. (119 X 25)

Z1 - 009 - Começa na confluência da Rua Cerro Corá com a Rua Acri, segue pela Rua Acri, Rua Taruba, Rua Maria Leonete da Silva Nóbrega, Praça Eugênio Mota (pelo lado da Quadra 33 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Aldo de Azevedo, Rua Boquim, Rua Engenheiro Sá Rocha, Rua Japiatuba, Rua Doutor Carlos Norberto de Souza Aranha, Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, segmento 1-2 (divisa do lote 2 com o lote 16 da Quadra 186 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 4 com o lote 16 da Quadra 186 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Avenida São Gualter, segmentos 4-5, 5-6 (divisa do lote 8 com o lote 11 da Quadra 185 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Avenida Professor Fonseca Rodrigues, segmento 7-8 (divisa do lote 10 com o lote 20 da Quadra 137 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 2 com o lote 20 da Quadra 137 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa do lote 2 com o lote 13 da Quadra 137 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Rua Umburanas, segmento 11-12 (divisa do lote 20 com o lote 28 da Quadra 138 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-13 (divisa dos lotes 9, 8, 7, 6, 5 e 4 com o lote 28 da Quadra 138 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-14 (divisa do lote 29 com o lote 25 da Quadra 138 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Professor Manuel José Chaves, Praça Arcepreste Anselmo de Oliveira (pelo lado das quadras 140, 142 e 143 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida das Nações Unidas, Rua Miraita, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Massacá, Rua General Furtado Nascimento, Avenida Arruda Botelho, Praça Beethoven (pelo lado da Quadra 126 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Professor Fonseca Rodrigues, Rua Berlioz, Rua Sucunú, Avenida São Gualter e Rua Cerro Corá até o ponto inicial. (119 C 22)

Z1 - 010 - Começa na confluência da Rua Caropá com a Rua Lvi, segue pela Rua Lvi, Praça Vicentina de Carvalho, Rua Caracá, Rua Aquirama, Rua Arquileto Jaime Fonseca Rodrigues, Rua Isabel de Castela, segmento 1-2 (divisa dos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com os lotes 44, 43, 40, 42, 31, 30, 33, 23, 22, 21, 35 e 17 da Quadra 282 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Pascoal Vita, Rua Agostinho Bezerra, Rua Ourânia, Rua Soares de Aragão, Rua Isabel de Castela, Rua Natingui, Rua Morás, Praça Senador Linde Prestes (pelo lado das quadras 202 e 213 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Morás, Avenida Pedroso de Moraes, Praça Roquete Pinto (pelo lado das quadras 4, 3, 2 e 14 do Setor Fiscal 83 da Planta Genérica de Valores), Avenida Professor Frederico Herman Júnior, Avenida das Nações Unidas, Praça Arcepreste Anselmo de Oliveira (pelo lado das quadras 151, 150 e 149 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Professor Manuel José Chaves, segmento 3-4 (divisa dos lotes 5, 4 e 3 com os lotes 9 e 8 da Quadra 144 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 7 com o lote 8 da Quadra 144 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Antônio Batuíra, segmento 6-7 (divisa do lote 7 com o lote 12 da Quadra 145 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do lote 9 com o lote 11 da Quadra 145 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Pedroso de Moraes, segmento 9-10 (divisa do lote 4 com o lote 15 da Quadra 168 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do lote 4 com os lotes 18 a 29 da Quadra 188 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (divisa dos lotes 12, 11 e 10 com os lotes 18 a 29 da Quadra 188 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-13 (divisa do lote 6 com os lotes 18 a 29 da Quadra 188 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-14 (divisa do lote 6 com o lote 17 da Quadra 188 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Arquileto Jaime Fonseca Rodrigues, segmento 15-16 (divisa do lote 2 com o lote 11 da Quadra 187 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 16-17 (divisa do lote 4 com o lote 11 da Quadra 187 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, Rua Doutor Carlos Norberto de Souza Aranha, Rua Vitorino de Carvalho e Rua Caropá até o ponto inicial. (147 R 9)

Z1 - 011 - Começa na confluência da Avenida Eliseu de Almeida com a Rua Comendador Elias Assi, segue pela Rua Comendador Elias Assi, Avenida Tronca Constanzo, Rua Oscar Pinheiro Coelho, Avenida Professor Francisco Morato, Rua Chiquinha Rodrigues, Praça Imprensa Paulista e Avenida Eliseu de Almeida até o ponto inicial. (174 N 15)

Z1 - 012 - Começa na confluência da Avenida Rebouças com a Rua Estados Unidos, segue pela Rua Estados Unidos, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Rua Paulino Camasmia, Rua Manoel da Nóbrega, Praça General Estilac Leal (pelo lado da Quadra 84 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel da Nóbrega, Rua Bento de Andrade, Rua Vieira Maciel, Rua Groenlândia, Rua General Mena Barreto, Rua Oliveira Dias, Rua Primavera, Rua Henrique Martins, Rua Gironda, Rua Groenlândia, Avenida Nove de Julho, Avenida Cidade Jardim, Rua Gumerindo Saravia, Avenida Brigadeiro Faria Lima, Praça Itália (pelo lado da Quadra 76 do Setor Fiscal 15 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Rebouças até o ponto inicial. (149 M 26)

Z1 - 013 - Começa na confluência da Avenida Eusébio Matoso com a Avenida Brigadeiro Faria Lima, segue pela Avenida Brigadeiro Faria Lima, Rua Campo Verde, Rua Ceilão, via sem denominação (Cadiog 31.779-9), segmento 1-2 (divisa do lote 6 da Quadra 226 do Setor Fiscal 83 da Planta Genérica de Valores com espaço livre), Rua Carlos Millan, Rua Ibiapinópolis, Rua Angelina Maffei Vita, Rua Doutor Alceu de Assis, Rua Doutor Alberto Carlos de Melo Neto, Rua Hungria, Avenida Rebouças, Rua Ibiapinópolis e Avenida Eusébio Matoso até o ponto inicial. (176 J 5)

Z1 - 014 - Começa na confluência da Avenida Confeu de Azevedo Marques com a Avenida Vital Brasil, segue pela Avenida Vital Brasil, Avenida Caxingui, Rua Camargo, Rua M.M.D.C., Avenida Professor Francisco Morato, Rua Carlos Ferreira, segmento 1-2 (divisa do lote 34 com o lote 35 da Quadra 266 do Setor Fiscal 84 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 26 com o lote 42 da Quadra 266 do Setor Fiscal 84 da Planta Genérica de Valores), Rua São Cassiano, Avenida Lopes de Azevedo, Avenida Linde de Paula Machado, Rua Doutor José Augusto de Quelrós, Rua Itapeçu, Rua Doutor Samuel Uchoa, Praça Deputado Dário de Barros, Rua São Bonifácio, Rua Canabrava (inexistente), Avenida Marginal (inexistente), linha de transmissão da Eletropaulo, segmento 4-5 (ponto 4: intersecção da linha de transmissão da Eletropaulo com o prolongamento da reta formada pelos pontos 5 e A, sendo o ponto A: ponto a 177 metros do vértice do canteiro da Avenida marginal do Rio Pinheiros - ponto 5: ponto do prolongamento do eixo da Avenida Barão de Campos Gerais, distante 120 metros do ponto auxiliar B, sendo o ponto B: intersecção do eixo da Avenida Barão de Campos Gerais com o alinhamento da Rua São Paulo Antigo), segmento 5-6 (ponto 5 descrito no segmento anterior - ponto 6: ponto da paralela ao alinhamento da Rua São Paulo Antigo, distante 75 metros do ponto auxiliar C, sendo o ponto C: ponto do alinhamento da Rua São Paulo antigo distante 80 metros do ponto B), segmento 6-7 (ponto 6 descrito no segmento anterior - ponto 7: ponto da intersecção do prolongamento ideal do eixo da via sem denominação - Cadiog 31.554-0 - com a reta paralela, a 75 metros do alinhamento da Rua São Paulo antigo, segmento 7-8 (ponto 7 descrito acima - ponto 8: ponto do prolongamento do eixo da via sem denominação - Cadiog 31.554-0 - distante 60 metros do ponto 7), via sem denominação (Cadiog 31.554-0), Rua São Paulo antigo, Rua Adalvíria de Toledo, segmento 9-10 (divisa dos lotes 114, 70, 69 e 68 com o lote 15 da Quadra 271 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa dos lotes 67, 66, 65, 64, 63, 62, 61, 60, 59, 58, 57, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111 com os lotes 85, 77, 6, 118, 9, 10, 116, 117, 76, 73, 82, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26 da Quadra 271 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (divisa dos lotes 54 e 53 com o lote 84 da Quadra 271 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), Rua Dom Paulo Pedrosa, segmento 13-14 (divisa dos lotes 11 e 45 com os lotes 37 e 34 da Quadra 476 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), Rua Bernardo Sanches, Avenida Barão de Campos Gerais, Rua Nabih Assad Abdalla, Rua José de Cristo Moreira, Rua General Almirante de Moura, Rua Ministro Nelson Hungria, Avenida Morumbi, Rua Silvio Tramontano, segmento 20-21 (divisa do espaço livre com a Quadra 198 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 21-22 (divisa do espaço livre e quadras 203, 360 e 204 com a Quadra 198 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 22-23 (divisa da Quadra 204, espaço livre e Quadra 205 com a Quadra 198 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 23-24 (divisa da Quadra 212 com a Quadra 198 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 24-25 (divisa das quadras 212 e 213 com a Quadra 198 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), Rua Colégio Pio XII, Rua Professor Benedito Montenegro, Rua Oagay Kalila, Rua Pio II, segmento 26-27 (divisa da Quadra 110, espaço livre do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), córego (divisa da Quadra 110, espaço livre e Quadra 111 com a Quadra 184 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), Rua Luara, Rua Pio VII, Rua Ricardo Avenarius, segmentos 28-29, 29-30 (divisa da Quadra 215 do Setor Fiscal 123 com a Quadra 125 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), segmentos 30-31, 31-32 (divisa do espaço livre do Setor Fiscal 123 com a Quadra 137 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), Rua Silveira Sampaio, Rua Vinato Correa, Rua General João Pereira de Oliveira, Rua Doutor Flávio Américo Maurano, Rua Doutor Jesuino de Abreu, Rua Barão de Moji Guacu, Rua Josefina Álvares de Azevedo, Rua Antoneta Ferraz Diniz, Rua João Avelino Pinho Melião, Rua Ernest Renam, segmento 33-34 (divisa dos lotes 36, 37, 75 e 76 com os lotes 93, 94 e 91 da Quadra 123 do Setor Fiscal 123 da Planta Genérica de

Valores), Avenida Giovanni Gronchi, Rua Santo Américo, Rua Maestro Torquato Amore, Rua Corgie Assad Abdalla, Rua Lessia Ukrainka, via sem denominação (Cadiog 31.222-3), Rua Francisco de Proença, Rua Eden, Avenida Professor Francisco Morato, Avenida Jorge João Saad, segmentos 35-36, 36-37, 37-38 (divisa do lote 1 com o lote 36 da Quadra 598 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), segmento 38-39 (divisa dos lotes 1, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o lote 36 da Quadra 598 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), segmento 39-40 (divisa dos lotes 21, 22 e 35 com o lote 36 da Quadra 598 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), segmento 40-41 (divisa do lote 35 com o lote 36 da Quadra 598 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), Rua Engenheiro Janot Pacheco, segmento 42-43 (divisa dos lotes 23 e 1 com o lote 24 da Quadra 597 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), Avenida Vicente Paiva, via particular (Cadiog 31.013-1), Rua José Ferreira Guimarães, Rua Guihe Vatanabe, Rua José Jannarelli, Rua Doutor Castilho Cabral, Rua dos 3 irmãos, Rua Doutor Dário de Castro Bueno, Rua Desem-bargador Amorim Lima, Rua Dois (Cadiog 31.020-4), Rua Antônio Arantes, Rua João Scacioti, Avenida Professor Francisco Morato, Rua João Batista de Souza Filho, Praça Marcelo Tupinambá (pelo lado das quadras 249 e 248 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), Rua Roquete Pinto, Avenida Eliseu de Almeida, Rua Antônio Manani, Rua Santanésia, Rua Capitão Frederico Pradel, Rua Doutor Cicero de Alencar, Rua Padre Justino e Avenida Confeu de Azevedo Marques até o ponto inicial, excluindo-se as áreas delimitadas pelos perímetros das zonas de uso Z18-024, Z18-028, Z18-029, Z18-030, Z18-031. (175 M 15)

➔ Alterado pela Lei nº 9.712/84

Z1 - 015 - Começa na confluência da Rua Colônia da Glória com a Rua Cláudio Rossi, segue pela Rua Cláudio Rossi, Rua Doutor Luiz Washington Vita, Rua Comendador Júlio Pereira Lopes, Rua Marcelino Champagnat, Rua Doutor Valentim Sola, segmento 1-2 (divisa do lote 85 com o espaço livre da Quadra 145 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 40 com o espaço livre da Quadra 145 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 40 com os lotes 177 e 192 da Quadra 145 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores), Rua Vitor Dubugras e Rua Colônia da Glória até o ponto inicial. (180 P 18)

Z1 - 016 - Começa na confluência da Rua Bento de Andrade com a Avenida República do Líbano, segue pela Avenida República do Líbano, segmentos 19-18, 18-17 e 17-16 (divisa da Quadra 100 com a Quadra 144 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), Avenida República do Líbano, Rua Diogo Jacomé, Rua Domingos Fernandes, Rua Escobar Ortiz, Rua João Lourenço, Rua Jacques Félix, Rua Professor Filadelfo Azevedo, Avenida Santo Amaro, Rua Bastos Pereira, Rua Januário Miraglia e Rua Bento de Andrade até o ponto inicial. (177 V 21)

Z1 - 018 - Começa na confluência do segmento 2-1 com a Avenida Ibirapuera, segue pela Avenida Ibirapuera, Avenida República do Líbano, Alameda Jaupape, Alameda dos Juínas, Rua Gaivota, Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova, Rua Canário, Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova, Rua Inhambu, Rua Inajaroba, Rua Euclides Parente Ramos, Rua Afonso Brás, Avenida República do Líbano, Avenida Quarto Centenário, segmento 13-12 (divisa dos lotes 17, 16, 15 e 14 com o lote 1 da Quadra 145 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-11 (divisa dos lotes 13, 12, 11, 10, 9 e 8 com o lote 1 da Quadra 145 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-10 (divisa dos lotes 8, 7, 6 e 5 com o lote 6 da Quadra 145 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), Avenida Quarto Centenário, segmento 9-8 (divisa dos lotes 33, 31, 30, 29, 28, 27, 26 e 25 com o lote 35 da Quadra 147 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-7 (divisa dos lotes 25, 24 e espaço livre com o lote 35 da Quadra 147 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-6 (divisa do espaço livre e dos lotes 10, 9, 8, 4, 3, 2 e 1 com o lote 34 da Quadra 147 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), Avenida Quarto Centenário, segmentos 5-4 e 4-3 (divisa do jardim público com o lote 19 da Quadra 269 do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-2 (divisa dos lotes 19, 10, 9, 8, 7 e 3 da Quadra 269 com o jardim público do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica de Valores) e segmento 2-1 (divisa do lote 4 da Quadra 269 com o jardim público da Quadra 269 do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial. (206 L 4)

Z1 - 019 - Começa na confluência da Rua Doutor Haberbeck Brandão com a Avenida Rubem Berta, segue pela Avenida Rubem Berta, Avenida Indianópolis, Alameda Iraé, Córrego Uberaba (divisa das quadras 106 e 107 com a Quadra 93 do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica de Valores), Córrego Uberaba (divisa dos lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15 e 14 com o lote 10 da Quadra 93 do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica de Valores), segmento 1-2 (divisa do lote 14 com o lote 10 da Quadra 93 do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica de Valores), segmentos 2-3, 3-4 (divisa do lote 13 com o lote 10 da Quadra 93 do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica de Valores), Avenida Professor Ascendino Reis e Rua Doutor Haberbeck Brandão até o ponto inicial. (206 T 13)

Z1 - 020 - Começa na confluência da Avenida Bandeirantes com a Rua Zacarias de Góis, segue pela Rua Zacarias de Góis, Rua Moraes de Barros, córego (divisa do lote 413 com a Quadra 430 do Setor

Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Vicente Leporaca, Rua Demostenes, Rua Confeiro, Rua Cristóvão Pereira, Rua Pascal, Rua Zacarias de Góis, Rua Demostenes, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Otávio Tarquínio de Souza, Rua Barão do Trunfo, Rua Doutor Jesuino Maciel, Rua Comendador Eduardo Saccab, Rua Geórgia, Avenida Portugal, Rua Luísiana, Rua Califórnia, Rua Indiana, Rua Arandu, Rua Fumas, Rua Porto Martins, Rua Guararapes, Avenida Nova Independência, Rua Macambira, Rua Porto Martins, Rua Kansas, Rua Ribeiro do Vale, Rua Cabo Verde, Rua Juvenna, Praça Coronel Fernandes de Lima, Rua Inhambu, Avenida João Castaldi ou dos Eucaliptos, Avenida Ibirapuera, acesso esquerdo à Avenida Ibirapuera e Avenida dos Bandeirantes até o ponto inicial. (205 N 21)

Z1 - 021 - Começa na confluência da Rua Luís Góis com a Avenida José Maria Whitaker, segue pela Avenida José Maria Whitaker, Avenida José Maria Whitaker incluindo: Rua existente (Cadiog 33.006-0), Rua particular sem denominação (Cadiog 67.433-8), córego (divisa dos lotes 3, 5, 7, 8, 87, 11 e 103 com os lotes 76 e 30 da Quadra 28 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), córego (divisa dos lotes 63, 105, 106, 68, 69, 70, 180, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 com os lotes 62, 95, 102, 111, 110, 117 e 11 da Quadra 278 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), córego (divisa da Quadra 76 com as quadras 278 e 279 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), córego (divisa dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 com os lotes 18, 17, 16, 15 e 10 da Quadra 279 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), córego (divisa dos lotes 16, 12, 11, 10 e 9 com o lote 6 da Quadra 96 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-8 (divisa do lote 4 com o lote 5 da Quadra 96 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-6 (divisa dos lotes 3, 12, 11, 23, 10, 8, 7, 6 e 18 com os lotes 39, 24, 38, 37, 36, 35, 34, 33, 32 e 31 da Quadra 27 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), Alameda dos Tupinás, Avenida Indianópolis, Rua Botuf, Avenida Ceci, Alameda dos Ubiatans, Avenida dos Bandeirantes, Rua Marechal Caetano de Faria, Rua Jurandir, linha de transmissão da Eletropaulo, Avenida dos Bandeirantes, segmento 2-1 (divisa dos lotes 12 e 13 com o lote 64 da Quadra 512 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), linha de transmissão da Eletropaulo, Viaduto João Julião da Costa Aguiar, Avenida Moreira Guimarães, Avenida Araújo, Alameda dos Azeis, Avenida Jandira, Avenida Moreira Guimarães, Avenida Rubem Berta e Rua Luís Góis até o ponto inicial. (206 T 26)

Z1 - 022 - Começa na confluência da Avenida Vereador José Diniz com a Rua Edson, segue pela Rua Edson, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Gabriele D'Annunzio, Rua Zacarias de Góis, Avenida Água Espraiada incluindo: córego Água Espraiada, segmento 1-2 (divisa do lote 44 com o lote 41 da Quadra 219 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 45 com o lote 41 da Quadra 219 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 46 com os lotes 41 e 5 da Quadra 219 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Córrego Água Espraiada, Rua Sônia Ribeiro, segmentos 5-6, 6-7 (divisa do lote 2 com o lote 1 da Quadra 429 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do lote 3 com o lote 1 da Quadra 429 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Casimiro de Abreu, Córrego Água Espraiada, segmento 9-10 (divisa do lote 1 com o lote 32 da Quadra 380 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa dos lotes 8, 9 e 11 com o lote 32 da Quadra 380 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Professor Miguel Maurício da Rocha, segmento 12-13 (divisa dos lotes 115, 116 e 39 com o lote 118 da Quadra 289 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Palmiras, Avenida Água Espraiada, incluindo: Córrego Água Espraiada, segmento 14-15 (divisa do lote 18 com o lote 41 da Quadra 293 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 15-16 (divisa do lote 18 com o lote 38 da Quadra 293 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Avenida Washington Luis, Rua Tomé Portes, Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, Rua Breves, Rua Guilherme Asbahr Neto, Avenida Washington Luis, Rua Takeo Yoshimura, Rua das Carpas, Rua Doutor Gentil Leite Martins, Rua Ossian Teixeira Teles, Rua Padre Bento Ibañez, Rua José Nabatino Ramos, Rua Dom Jerônimo Osório, Rua Sincora, Avenida Interlagos, Rua Bellis, Avenida Manuel dos Reis Araújo, Rua Ministro Alvaro de Souza Lima, segmento 17-18 (divisa da Quadra 46 com a Quadra 355 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), Rua Sebastião Pereira Leite, travessa Julio Contar, segmento 19-20 (divisa do lote 123 com o lote 309 da Quadra 355 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), segmento 20-21 (divisa das quadras 45, 44, 40 e espaço livre com a Quadra 355 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), segmentos 21-22, 22-23 (divisa da Quadra 39 com a Quadra 355 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), Avenida Washington Luis, segmento 24-25 (divisa dos lotes 121 a 302, espaço livre e lote 110 com os lotes 29 da Quadra 193 do Setor Fiscal 88 da Planta Genérica de Valores), segmento 25-26 (divisa do lote 110 com o lote 29 da Quadra 193 do Setor Fiscal 88 da Planta Genérica de Valores), segmento 26-27 (divisa do lote 63 com o lote 29 da Quadra 193 do Setor Fiscal 88 da Planta Genérica de Valores), Rua Tapanan, Rua Belterra, Rua Cambé, Rua José Vidal França, Rua Darwin, Rua Conde de Itú, Rua São Benedito e Avenida Vereador José Diniz até o ponto inicial. (260 O 10)

Folha nº. 17 do proc.
nº 598 de 02

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo ZONEAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Z1 - 023 - Começa na confluência da Rua Verbo Divino com a Rua São Mateus, segue pela Rua São Mateus, Rua Marechal Deodoro (divisa das quadras 99 e 98 com a Quadra 331 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Avenida Santo Amaro, Avenida João Dias, Rua Júlio Verne, segmento 1-2 (divisa do lote 55 com os lotes 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48 e 47 da Quadra 379 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmentos 2-3, 3-4, 4-5 (divisa do lote 55 com o lote 46 da Quadra 379 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do lote 55 com os lotes 45, 44 e 43 da Quadra 379 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmentos 6-7, 7-8 (divisa do lote 55 com o lote 181 da Quadra 379 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 55 com os lotes 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 7, 6, 5, 4, 188, 187, 2 e 1 da Quadra 379 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Visconde de Taunay, Rua Antônio Xavier Gouveia, córrego (divisa do espaço livre com as quadras 364, 365, 366 e 374 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Renato Bellanti, segmento 10-11 (divisa das quadras 368, 372 e 373 com a Quadra 374 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12, 12-13, 13-14 (divisa da Quadra 373 com a Quadra 374 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores) e Rua Verbo Divino até o ponto inicial. (259 O 4)

Z1 - 024 - Começa na confluência da Avenida Robert Kennedy com a Rua Leonardo de Fátima, segue pela Rua Leonardo de Fátima, Avenida Antônio Barbosa da Silva Sandoval, Avenida Interlagos, Praça Moscou (pelo lado das quadras 154 e 152 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores), Avenida Interlagos, Avenida Nicolau Alayon e Avenida Robert Kennedy até o ponto inicial. (315 H 21)

Z1 - 025 - Começa na confluência da Rua José Martins Borges com a Rua Comendador Quirino Teixeira, segue pela Rua Comendador Quirino Teixeira, Rua Jerônimo Teixeira Júnior, Praça Capri, Vela Cinco (Cadlog 27.735-8), Rua Panorama, segmento 1-2 (divisa da Quadra 337 com a Quadra 287 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da Quadra 337 com espaço livre do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa da Quadra 337 com a Quadra 303 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Rua Bernardo Duarte, Rua dos Mártires Armênios, Rua Paulo Ornellas C. de Barros, Rua Eduardo Vicente Nasser, Rua Alcindo Bueno de Assis, Rua Luís Augusto de Oliveira, Rua Antônio Flaqueur, Rua Felício Tarabay, córrego (divisa da Quadra 78 com a Quadra 318 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da Quadra 78 com a Quadra 344 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Rua Itanhangá (pelo lado da Quadra 344 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Rua dos Ameríndios, Rua do Alto, Rua Francisco Álvares, Avenida Nova Cantareira, Rua Barra Mansa, Rua Guarapua, Rua Vaz Muniz, Praça Noveis Morelli, Rua Santo Adalberto, segmento 7-8 (divisa do espaço livre com a Quadra 249 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Rua Marambá, Rua Ibêco, segmento 9-10 (divisa do lote 43 com espaço livre da Quadra 242 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa dos lotes 109, 116, 115, 114, 113, 112, 69, 91, 52 e 1 com o espaço livre e lote 50 da Quadra 242 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Avenida Nova Cantareira, Avenida Água Fria, segmento 12-13 (divisa da Quadra 216 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), via sem denominação (Cadlog 35.187-3), Avenida Nova Cantareira, segmentos 14-15, 15-16 (divisa da Quadra 41 com a Quadra 40 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Avenida Tenente Júlio Prado Neves, Avenida Nova Cantareira e Rua José Martins Borges até o ponto inicial. (41 E 15)

Z1 - 026 - Começa na confluência da divisa do Município de São Paulo com o Município de Osasco com a Rua Benedito Soares Fernandes, segue pela Rua Benedito Soares Fernandes, Avenida Doutor Martin Luther King, Rua Marechal Olímpio Mourão Filho, Rua Doutor Francisco Patil, Rua Professor Astolfo Tavares Pais, Avenida Doutor Cândido Motta Filho e divisa do Município São Paulo com o Município de Osasco até o ponto inicial. (144 D 11)

Z1 - 027 - Começa na confluência da Rua Nova York com a Rua Pensilvânia, segue pela Rua Pensilvânia, Avenida Portugal, Avenida Água Espraiada, Avenida Santo Amaro, Rua Francisco Dias Velho, Rua Ministro José Gallotti, Rua Roque Petrella, Rua Oscar Gomes Cardim, Rua Álvaro Rodrigues, Rua Pascoal Pais, Avenida Morumbi, Avenida Jurubatuba, Avenida Água Espraiada, Praça José Anthero Guedes (pelo lado da Quadra 502 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Rua Michael Faraday, Rua George Ohm, Rua Castilho, Rua Guaratuba, Rua Michigan, Rua Ribeiro do Vale, Rua Arizona, Rua Califórnia, Rua Michigan e Rua Nova York até o ponto inicial. (232 M 3)

Z1 - 028 - Alterado pelo art 6º e quadro B-P, anexo à Lei nº 11.157/91 Págs. 185 e 186

Z1 - 029 - Começa na confluência da Rua Luís Alves de Araújo com a Rua Luís Carlos Gentile de Laet, segue pela Rua Luís Carlos Gentile de Laet, segmentos 19-18, 18-17 (divisa do lote 18 com o lote 19 da Quadra 29 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 17-16 (divisa do lote 18 com o lote 3 da Quadra 29 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 16-15 (divisa do lote 18 com os

lotes 4 e 21 da Quadra 29 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Vela 3 (Cadlog 74.396-8), Rua Ângelo Capricho, Rua do Horto, Estrada da Chapada, segmento 13-12 (divisa da Quadra 176 do Setor Fiscal 109 com a Quadra 308 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco Serrador, Rua João Miguel Ferreira e Rua Luís Alves de Araújo até o ponto inicial. (12 C 27)

Z1 - 030 - Começa na confluência da Rua Maria Amália Lopes Azevedo com a Avenida Nova Cantareira, segue pela Avenida Nova Cantareira, Avenida Tenente Júlio Prado Neves, segmento 4-3 (divisa da Quadra 16 com a Quadra 40 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Rua Mamud Fahd e Rua Maria Amália Lopes Azevedo até o ponto inicial. (40 S 4)

Z1 - 031 - Começa na confluência da Rua Agostinho Viana com a Rua Manuel Soares, segue pela Rua Manuel Soares, Rua Silvério Dias, Rua Alexandre Monteiro, Rua Alberto de Deus Nunes, Rua Padre Andrade Duquet, Rua Irineu Varoni, Rua Cornélio Serafim, Rua Maria Amália Lopes Azevedo, Rua Padre Francisco Amos Connor, Rua Agostinho Soares, Avenida Nova Cantareira, Rua Capitão Zacarias B. Mota, Rua Amarantina, Rua Raul de Moraes Vitor, Rua Manuel Moraes Pontes, segmento 14-13 (divisa do lote 3 com o lote 84 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-12 (divisa dos lotes 3, 4, 5, 6, 85, 69, 7, 8, 9, 10, 11, 61, 62, 13, 14 e 15 com os lotes 84, 16, 83, 17, 103, 19, 20, 21, 34, 63, 88, 89 e 105 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-24 (divisa do lote 15 com o lote 36 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Manuel Moraes Pontes, Avenida Nova Cantareira (divisa das quadras 193, 59, 194, 72 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores com a Quadra 154 do Setor Fiscal 128 e quadras 63, 64, 67 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Avenida Senador José Emílio de Moraes, Rua Antônio Pinto Bandeira, córrego (divisa do lote 22 com os lotes 83, 84, 85, 86 e 87 da Quadra 188 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 16-15 (divisa do lote 34 com o lote 87 da Quadra 188 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 15-14 (divisa do lote 34 com espaço livre da Quadra 188 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Caetano Teixeira e Rua Agostinho Viana até o ponto inicial. (131 L 25)

Z1 - 032 - Começa na confluência da Rua Maria Amália Lopes Azevedo com a Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, segue pela Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, córrego Tremembé (divisa da Quadra 457 com as quadras 457, 37, 36, 35, 34 e 33 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-4 (divisa da Quadra 457 com a Quadra 33 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-3, segmento 3-2 (divisa da Quadra 457 com a Quadra 334 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa do lote 19 com os lotes 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 e espaço livre da Quadra 457 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa da Quadra 457 com a Quadra 28 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), Rua João Mendes de Almeida Neto, Rua Cardenal Ennio Dante, córrego (divisa da Quadra 457 com a Quadra 14 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores) e Rua Maria Amália Lopes Azevedo até o ponto inicial. (42 S 3)

Z1 - 033 - Começa na confluência da Avenida do Anastácio com a Rua Pandion (do arruamento 2144 - City América), segue pela Rua Pandion, segmento 1-2 (prolongamento ideal da Rua Pandion até a Rodovia dos Bandeirantes), Rodovia dos Bandeirantes, linha de transmissão da Eletropaulo, Avenida Cardenal Motta, Rua Orlândia (arruamento 2144 - City América), estrada particular (Cadlog 28.832-2 - Inexistente), segmento 3-4 (divisa dos lotes 8 e 24 com os lotes 18, 9 e 7 da Quadra 371 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa da Quadra 371 com a Quadra 245 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores), Rua José Fernandes Lobo, Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, Avenida do Anastácio, segmentos 6-7, 7-8 (divisa do lote 24 com o lote 23 da Quadra 371 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa da Quadra 16 com o espaço livre do arruamento 2144 - City América), Rua Emir Nogueira, Rua Desembargador Olavo Lima Guimarães, Rua Bernardino de Queiroz Guimarães, Rua Doutor Luiz Delino da Amorim Lima (do arruamento 2144 - City América), Avenida do Anastácio, segmento 10-11 (divisa do espaço livre com a Quadra 23 do arruamento 2144 - City América), linha de transmissão da Eletropaulo e Avenida do Anastácio até o ponto inicial. (61 U 22)

Z1 - 034 - Começa na confluência da Rua Gregório Paes de Almeida com a Rua Dona Elisa de Moraes Mendes (divisa do espaço livre com a Quadra 330 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segue pela Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, Rua Andrade Fernandes, Rua Alvilândia, Praça Professora Emília Barbosa Lima, Rua Padre Cerdas, Rua Sebastião Rodrigues, Rua Caminha de Amorim, Rua Bernarda Luiz, Rua Livi, Rua Caropa, Rua Vitorino de Carvalho, Rua Doutor Carlos Norberto de Souza Aranha, Praça São Gonçalo (pelo lado da Quadra 76 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Japiacóia, Rua Engenheiro Sá Rocha, Rua Boquim, Rua Aldo de Azevedo, Rua Doutor Luis Augusto de Queiroz Aranha, Rua Aeluca, Rua Doutor Alberto Seabra, Rua Sararé e Rua Gregório Paes de Almeida até o ponto inicial. (119 M 27)

Z1 - 035 - Começa na confluência da Praça Avenida Rangel com a Avenida Magalhães de Castro, segue pela Avenida Magalhães de Castro, Rua Pirajussara, Rua Catequese, Praça Monte Castelo, Rua Gaspar Moreira, Rua Estevão Lopes, Avenida Vital Brasil, linha de transmissão da Eletropaulo e Praça Alberto Rangel (pelo lado das quadras 149 e 129 do Setor Fiscal 83 da Planta Genérica de Valores), até o ponto inicial. (147 H 22)

Z1 - 036 - Começa na confluência da Via Raposo Tavares com a Rua Hugo Carotini, segue pela Rua Hugo Carotini, Rua Domingos Barbiéri, Avenida Eliseu de Almeida, Rua João Guerra, Rua Plínio Salgado, Rua Agenor de Lima Franco, Rua Professor Máximo Ribeiro Nunes, Rua João Della Manna e Via Raposo Tavares até o ponto inicial. (174 J 11)

Z1 - 037 - Começa na confluência da Avenida Doutor Cândido Motta Filho com a Rua Renato Egídio de Souza Aranha, segue pela Rua Renato Egídio de Souza Aranha, Rua Antônio Olívio Rodrigues, segmento 14-13 (divisa da Quadra 207 com a Quadra 204 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), Rua Professor Celso Quinno dos Santos, Rua Nônio Petrella, segmento 12-11 (divisa da Quadra 208 do Setor Fiscal 160 com a Quadra 9 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), Praça Diaz de La Peña, segmento 10-9 (divisa da Quadra 209 do Setor Fiscal 100 com a Quadra 11 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), Praça Bartolomeo Manfredi, segmento 8-7 (divisa da Quadra 210 do Setor Fiscal 160 com a Quadra 11 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), Avenida Escola Politécnica, Rua Padre Francisco Libermann, Rua Alfredo da Cunha Ribas, via sem denominação (Cadlog 30.144-2), Rua Raphael Oberdan Nicola, via sem denominação (Cadlog 30-143-4 - Inexistente), segmento 6-5 (divisa dos lotes 77 e 46 com o lote 92 da Quadra 195 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), linha de transmissão da Eletropaulo e Avenida Doutor Cândido Motta Filho até o ponto inicial. (144 P 15)

Perímetros da Zona Z3

Z3 - 004 - Começa na confluência da Rua das Catilêias com a Rua Luís Antônio de Oliveira Alves, segue pela Rua Luís Antônio de Oliveira Alves, Avenida Mámo Pernambuco, Rua das Tilias, Rua Guatambus, Avenida Cabucu (projeto - Cadlog 03.765-6), Rua Ibimirim, Avenida Mazzel, Rua das Gombas, Rua Paulo César, Avenida Coronel Sezelredo fagundes, Rua Coronel Valfredo de Campos, Rua Engenheiro Joaquim Sampaio Ferraz, Rua Doutor Valentim Bouças e Rua das Catilêias até o ponto inicial. (42 D 9)

Z3 - 005 - Começa na confluência da Rua Emília Machado Figueiredo com a Rua São Luís Gonzaga, segue pela Rua São Luís Gonzaga, Rua Benjamin Pereira, Rua Cnstóvão Arraes, Avenida Jacanã, Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin e Rua Emília Machado Figueiredo até o ponto inicial. (42 U 12)

Z3 - 045 - Começa na confluência da Rua Luís Elias Atte com a Rua João Ferreira Leite Júnior, segue pela Rua João Ferreira Leite Júnior, Rua Tomás Lopes Ferreira, Rua Brigadeiro Henrique Fontenelle, Rua Emílio Colella, Rua Celestino Mannelli, Rua Homero Sales, Rua José Amaro Peçanha, Rua Fernando Coutinho Marques, Rua Emílio Colella, Rua Danton Ferreira Gandra, Rua Severino Vilar Filho, Rua Brigadeiro Henrique Fontenelle e Rua Luís Elias Atte até o ponto inicial. (61 J 23)

Z3 - 058 - Começa na confluência da Avenida Braz Leme com o segmento 5-4 (divisa da Quadra 71 do Setor Fiscal 74 com a Quadra 272 do Setor Fiscal 73 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 5-4, segmento 4-3 (divisa da Quadra 71 do Setor Fiscal 74 com a Quadra 272 do Setor Fiscal 73 da Planta Genérica de Valores), Rua Professor J. de Camilis, Rua Marambaia, segmento 2-1 (divisa da Quadra 254, espaço livre e Quadra 263 do Setor Fiscal 74 com a Quadra 272 do Setor Fiscal 73 da Planta Genérica de Valores), Avenida Olavo Fontoura, Rua Afonso Renaldo Gallucci e Avenida Braz Leme até o ponto inicial. (94 V 11)

Z3 - 075 - Começa na confluência da Avenida Nove de Julho com a Avenida São Gabriel, segue pela Avenida São Gabriel, Rua Jesuino Arruda, Rua Manoel Guedes, Rua Pedrosa de Alvaranga, Rua Iguaçu, Avenida Cidade Jardim e Avenida Nove de Julho até o ponto inicial. (177 M 12)

Z3 - 086 - Começa na confluência da linha de transmissão da Eletropaulo com a Rua Schilling, segue pela Rua Schilling, Rua Nanuque, Rua Brentano, Avenida Imperatriz Leopoldina, Rua Carneiro da Silva, Rua Alfenas, segmento 1-2 (divisa do lote 59 com o lote 58 da Quadra 144 do Setor Fiscal 80 da Planta Genérica de Valores) e linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial. (118 B 3)

Z3 - 089 - Começa na confluência da Rua Doutor José Elias com a Rua Sales Júnior, segue pela Rua Sales Júnior, Rua Acopiara, Rua Mário Whately, Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, Rua Jaspe Negro, Rua Barbalha, Rua Jorge Americano e Rua Doutor José Elias até o ponto inicial. (118 U 10)

Z3 - 090 - Começa na confluência da Rua Croata com a Rua Húngara, segue pela Rua Húngara, Rua Votupoca e Rua Croata até o ponto inicial. (119 P 7)

Z3 - 098 - Começa na confluência da Rua Cotoxó com a Rua Padre Chico, segue pela Rua Padre Chico, Rua João Ramalho, Rua Apicás, Rua Baruta, Rua R. Lobo, Rua Caiubi, Rua Campevas, Rua

Vanderlei, Rua Raul Devesa, Rua Ministro Gastão Mesquita, Rua Iperog, Rua Piracuma, Rua Cayowaa, Rua Cajaba e Rua Cotoxó até o ponto inicial. (121 D 13)

Z3 - 099 - Começa na confluência da Avenida General Olímpio da Silveira com a Rua Traipu, segue pela Rua Traipu, Rua Doutor Cândido Espinheira, Rua Capitão Messias, Rua Turassu, Rua Traipu, Rua Paraguaçu, Rua Doutor Alberto Torres, Rua Itapicuru, Rua Conselheiro Fernandes Torres, Rua Atibaia, Rua João Ramalho, Rua Cardoso de Almeida, Rua Professor João Arruda, Rua Ministro Alegre, Rua João Ramalho, Rua Doutor Franco da Rocha, Rua Turassu, Rua Ministro Godói, Avenida Francisco Matarazzo e Avenida General Olímpio da Silveira até o ponto inicial. (121 V 12)

Z3 - 106 - Começa na confluência da Rua Dardanelos com a Rua Dom Leopoldo I, segue pela Rua Dom Leopoldo I, Rua Pio XI, Avenida Diógenes Ribeiro de Lima e Rua Dardanelos até o ponto inicial. (118 V 18)

Z3 - 127 - Começa na confluência da Rua Rodésia com a Rua Jerfco, segue pela Rua Jancó, Rua Original, Rua Harmonia, Rua Wisard, Rua Grassol e Rua Rodésia até o ponto inicial. (148 N 5)

Z3 - 138 - Começa na confluência da Rua Cunha Gago com a Rua Padre Garcia Velho, segue pela Rua Padre Garcia Velho, Rua Inácio Pereira da Rocha, Rua Horácio Lane, Rua Cardeal Arcoverde e Rua Cunha Gago até o ponto inicial. (148 N 17)

Z3 - 139 - Começa na confluência da Rua da Consolação com a Alameda Santos, segue pela Alameda Santos, Rua Peixoto Gomide, Alameda Jau, Rua Severo Fournier, Avenida Nove de Julho, Rua Estados Unidos, Praça Nicolau Scarpa (pelo lado das quadras 55 e 46 do Setor Fiscal 14 da Planta Genérica de Valores), Rua Estados Unidos e Rua da Consolação até o ponto inicial. (150 B 19)

Z3 - 151 - Começa na confluência da Alameda Santos com a Rua Rafael de Barros, segue pela Rua Rafael de Barros, Rua Cubatão, Rua Dr. Tomás Carvalhal, Rua Tutóia, Avenida Bngadeiro Luís Antônio, segmento 1-2 (divisa do lote 15 com o lote 16 da Quadra 92 do Setor Fiscal 9 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 226 e 287 com o lote 16 da Quadra 92 do Setor Fiscal 9 da Planta Genérica de Valores), Rua Saint Hilaire, Rua Antônio Figueiroa, Rua José Maria Lisboa, Rua Capitão Pinto Ferreira, Alameda Lorena, Alameda Joaquim Eugênio de Lima, Rua Guarará, Avenida Bngadeiro Luís Antônio, Rua Estados Unidos, Avenida Nove de Julho, Rua Conversão de Itu, Praça Alexandre de Gusmão (pelo lado da Quadra 58 do Setor Fiscal 9 da Planta Genérica de Valores) e Alameda Santos até o ponto inicial. (150 P 26)

Z3 - 161 - Começa na confluência da Rua Basílio da Cunha com a Rua Inglês de Souza, segue pela Rua Inglês de Souza, Rua Doutor Dolzan, Avenida Lacerda Franco, Rua Coronel Diogo, Rua Batista Caetano e Rua Basílio da Cunha até o ponto inicial. (160 O 10)

Z3 - 165 - Começa na confluência da Avenida Professor Francisco Morato com a Rua Carlos Lima Morel, segue pela Rua Carlos Lima Morel, Rua Doutor Anosto Butler Souto, Rua dos Três Irmãos, Rua Amélia Correa Fontes Guimarães, Rua Doutor Clóvis de Oliveira e Avenida Professor Francisco Morato até o ponto inicial. (174 S 20)

Z3 - 168 - Começa na confluência da Avenida Professor Francisco Morato com a Rua Manuel Jacinto, segue pela Rua Manuel Jacinto, Rua Professor Monjardino, Rua André Saraiva, Rua Taborda, Avenida Professor Francisco Morato, Avenida do Imigrante Japonês, Rua Keiskeu Kozu, Rua Cário Rizzo e Avenida Professor Francisco Morato até o ponto inicial. (174 A 26)

Z3 - 172 - Começa na confluência da Rua Comendador Miguel Calfat, com a Rua João Cachoeira, segue pela Rua João Cachoeira, Rua Doutor Fadlo Haidar, Rua Clodomiro Amazonas, Rua Fandeiros, Rua Professor Atílio Innocenti e Rua Comendador Miguel Calfat até o ponto inicial. (205 F 2)

Z3 - 187 - Começa na confluência da Alameda dos Apanpães com a Avenida Ministro Gabriel de Rezende Passos, segue pela Avenida Ministro Gabriel de Rezende Passos, Avenida Chibará, Alameda dos Nhambiquaras, Avenida dos Imarés, Avenida João Castaldi ou dos Eucaliptos e Alameda dos Apanpães até o ponto inicial, excluída a área delimitada pelo perímetro Z4 - C60. (206 D 16)

Z3 - 188 - Começa na confluência da Rua das Camélias com a Alameda das Boninas, segue pela Alameda das Boninas, Rua das Azaléas, Rua Caputira, Rua Comendador João Gabriel, Rua Pitangueiras, Rua Pituba, Rua dos Miosótis, Avenida Senador Casimiro da Rocha, Rua Apolônia Pinto, Rua das Hortênsias, Rua das Orquídeas, Rua dos Narcisos, Rua das Rosas e Rua das Camélias até o ponto inicial. (207 N 18)

Z3 - 190 - Começa na confluência da Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini com a Avenida Padre Antônio José dos Santos, segue pela Avenida Padre Antônio José dos Santos, Avenida Nova Independência, Rua Flôndia, Rua Alcides Ricardini Neves, Rua Carlos Rega, Rua Arandu, Rua Samuel Morse, Rua George Ohm, Rua Michael Faraday, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, curva de concordância da marginal interna do anel rodoviário, Avenida das Nações Unidas, Rua Joel Carlos Borges, Rua Sansão Alves dos Santos, Rua Hilário Furian

e Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini até o ponto inicial. (204 D 20)

Z3 - 195 - Começa na confluência da Rua Otávio Tarquínio de Souza com a Rua Constantino de Souza, segue pela Rua Constantino de Souza, Rua Edson, Rua Barão do Triunfo e Rua Otávio Tarquínio de Souza até o ponto inicial. (233 J 2)

Z3 - 196 - Começa na confluência da Rua Doutor Nogueira Martins com a Rua dos Cacicques, segue pela Rua dos Cacicques, Rua General Chagas Santos, Rua Carneiro da Cunha, Rua Munhoz da Rocha Neto (trecho inexistente), linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Mauro, Rua Décio, Avenida Miguel Estefano, Rua Fiação da Saúde, Rua Carneiro da Cunha, Rua General Camisão, Rua Itapiru e Rua Doutor Nogueira Martins até o ponto inicial. (235 S 7)

Z3 - 205 - Começa na confluência da Avenida Ceci com a Alameda dos Guaiós, segue pela Alameda dos Guaiós, segmento 1-2 (divisa do lote 35 com o lote 31 da Quadra 284 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 35 e 34 com o lote 33 da Quadra 284 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), Rua Professor Sousa Barros, segmento 4-5 (divisa da Quadra 183 com o espaço livre do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), Avenida Jabaquara e Avenida Ceci até o ponto inicial. (235 H 16)

Z3 - 206 - Começa na confluência da Rua Amaro Guerra com a Rua Mário Enzio Pasqualucci segue pela Rua Mário Enzio Pasqualucci, Rua Pires de Oliveira, Rua Capitão Otávio Machado, Rua Antônio de Oliveira, Rua Alexandre Dumas, Rua José Vicente Cavaleiro, Rua Américo Brasileiro e Rua Amaro Guerra até o ponto inicial. (231 S 22)

Z3 - 221 - Começa na confluência da Rua Doutor Antônio Bento com a Rua Nova de Julho, segue pela Rua Nova de Julho, Rua São Benedito, Rua Conde de Itu, Rua Comendador Elias Zarzur, Rua Padre José de Anchieta, Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Desembargador Bandeira de Mello, Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, Rua São Benedito, Rua Isabel Schmidt, Avenida Mário Lopes Leão, Rua Tenente-Coronel Carlos da Silva Araújo, Praça Floriano Peixoto (peço lado da Quadra 221 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Paulo Eiró, Rua da Matriz, Rua Barão do Rio Branco, Rua Amaro André, Rua Tenente-Coronel Carlos da Silva Araújo, Rua Doutor Carlos Augusto de Campos, Rua Padre José de Anchieta, Rua Coronel Luís Barroso, Rua Conde de Itu e Rua Doutor Antônio Bento até o ponto inicial. (259 P 13)

Z3 - 234 - Começa na confluência da Rua Casa do Ato com a Rua Nova Cidade, segue pela Rua Nova Cidade, Avenida Doutor Cardoso de Melo, Alameda Vicente Pinzon e Rua Casa do Ato até o ponto inicial. (204 U 5)

Z3 - 240 - Começa na confluência do segmento 8-9 (Avenida José Maria Whitaker) com a linha de transmissão da Eletropaulo, segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Massaranduba, Avenida Fagundes Filho, Avenida Jabaquara, segmento 3-2 (divisa do lote 33 com os lotes 34 e 35 da Quadra 284 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa do lote 31 com o lote 35 da Quadra 284 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), segmento 1-4 (divisa dos lotes 31 e 30 com o lote 43 da Quadra 284 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 28 com o lote 104 da Quadra 284 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), Rua José Libero, Alameda dos Tupinás, Avenida José Mana Whitaker, incluindo: segmento 6-7 (divisa dos lotes 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 24 e 39 com os lotes 17, 12, 11, 23, 10, 8, 7, 6 e 18 da Quadra 27 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores) e segmento 8-9 (divisa do lote 5 com o lote 4 da Quadra 96 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial. (235 N 11)

Z3 - 250 - Começa na confluência da Rua Taperoá com a Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, segue pela Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, Rua Sansão Alves dos Santos, Rua Mário Gonçalves da Silva, Avenida das Nações Unidas e Rua Taperoá até o ponto inicial. (204 D 12)

Z3 - 251 - Começa na confluência do segmento 4-5 com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, segue pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, linha de transmissão da Eletropaulo, segmentos 1-2, 2-3, 3-4 e 4-5 (divisa da Quadra 49 com o espaço livre do arruamento 2144 - City América) até o ponto inicial. (62 D 21)

Perímetros da Zona Z4

Z4 - 002 - Começa na confluência da Rua Claudino Inácio Joaquim com a Rua Baraquecaba, segue pela Rua Baraquecaba, Avenida Tucuruvi, Rua Barudene, Rua Tomé de Lara, Rua Doutor Natalino Righeto, Rua Juncal, Rua Domingos Calheiros, Avenida Nova Cantareira, Rua Vaz Muniz, Rua Guarapari, Rua Barra Mansa, Avenida Nova Cantareira, Avenida Coronel Sezelredo Fagundes, segmento 1-2 (divisa do lote 34 com o lote 33 da Quadra 178 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), travessa Santa Bárbara, Rua Monte D'Ouro, Rua Cosme de Azevedo, Rua Padre Júlio Mana, Rua Salvador Bicudo, Avenida Mazzei e Rua Claudino Inácio Joaquim até o ponto inicial. (41 M 27)

Z4 - 018 - Começa na confluência da Rua Brigadeiro Galvão com a Avenida Angélica, segue pela Avenida Angélica, Praça Marechal Deodoro (peço lado da Quadra 52 do Setor Fiscal 20 da Planta Genérica de Valores), Rua São Vicente de Paulo, Rua Doutor Veiga Filho, Rua Doutor Albuquerque Lins, Rua Aracaju, Rua Bahia, Rua Piauí, Rua Rio

de Janeiro, Praça Esther Mesquita (peço lado da Quadra 94 do Setor Fiscal 20 da Planta Genérica de Valores), Rua Conselheiro Brotero, Rua Doutor Veiga Filho, Rua Tupi, Rua Margarida, Rua Lopes Chaves, Rua Camaragibe, Rua Conselheiro Brotero e Rua Brigadeiro Galvão até o ponto inicial. (122 M 12)

Z4 - 038 - Começa na confluência da Avenida Jabaquara com a Rua Carneiro da Cunha, segue pela Rua Carneiro da Cunha, Rua Fiação da Saúde, Avenida Miguel Estefano, Rua Décio, Rua Mauro, Rua Fagundes Dias, Rua Doutor Samuel Porto, Avenida Afonso Mariano Fagundes e Avenida Jabaquara até o ponto inicial. (235 P 3)

Z4 - 039 - Começa na confluência da Rua Capitão Pinto Ferreira com a Rua José Maria Lisboa, segue pela Rua José Maria Lisboa, Rua Antônio Figueroa, Rua Saint Hilaire, segmento 3-2 (divisa do lote 16 com os lotes 226 a 287 da Quadra 92 do Setor Fiscal 9 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa do lote 16 com o lote 15 da Quadra 92 do Setor Fiscal 9 da Planta Genérica de Valores), Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Rua Guarará, Alameda Joaquim Eugênio de Lima, Alameda Lorena e Rua Capitão Pinto Ferreira até o ponto inicial. (178 O 3)

Z4 - 042 - Começa na confluência da Rua Campo Verde com a Avenida Brigadeiro Faria Lima, segue pela Avenida Brigadeiro Faria Lima, Rua Angelina Maffei Vila, Rua Ibiapinópolis, Rua Carlos Milan, segmento 2-1 (divisa do espaço livre com os lotes 44 e 119 da Quadra 226 do Setor Fiscal 83 da Planta Genérica de Valores), via sanitária sem denominação (Cadlog 31.779-9), Rua Ceilão e Rua Campo Verde até o ponto inicial. (176 O 8)

Z4 - 045 - Começa na confluência da Rua Jesuino Arruda com a Avenida São Gabriel, segue pela Avenida São Gabriel, Rua Joaquim Floriano, Praça Dom Gastão Liberal Pinto (peço lado da Quadra 121 do Setor Fiscal 16 da Planta Genérica de Valores), Avenida Santo Amaro, Rua Tenente Negro, Rua Doutor Renato Paes de Barros, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, Rua Clodomiro Amazonas, Rua Joaquim Floriano, Rua Igatemi, Rua Pedroso de Alvarenga, Rua Manuel Guedes e Rua Jesuino Arruda até o ponto inicial. (177 J 18)

Z4 - 048 - Começa na confluência da Rua Professor Filadelfo Azevedo com a Rua Jacques Félix, segue pela Rua Jacques Félix, Rua Baltazar da Veiga, Rua Escobar Ortus, Rua Afonso Brás, Rua Barra do Peixe, Rua Gararu, Rua Coronel Artur de Paula Ferreira, Rua Valois de Castro, Rua Marcos Lopes, Rua Monte Aprazível, Rua Natividade, Avenida Santo Amaro, Rua Fiandeiras, Rua Clodomiro Amazonas, Rua Doutor Fadio Haidar, Rua João Cachoeira, Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, Rua Bandeira Paulista, Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, Rua Doutor Renato Paes de Barros, Rua André Gonçalves, Avenida Santo Amaro e Rua Professor Filadelfo Azevedo até o ponto inicial. (17 N 28)

Z4 - 052 - Começa na confluência da Rua Pequeta com a Rua Ramos Batista, segue pela Rua Ramos Batista, Rua Olimpiadas, Alameda Vicente Pinzon, Avenida Doutor Cardoso de Melo, Rua Beira Rio, Rua Gomes de Carvalho, Rua Funchal e Rua Pequeta até o ponto inicial. (204 P 2)

Z4 - 057 - Começa na confluência da Avenida Santo Amaro com a Rua Graúna, segue pela Rua Graúna, Rua Pintassilgo, Avenida Cotovia, Rua Inhambu, Avenida João Castaldi ou dos Eucaliptos, Avenida Santo Amaro, Rua Alvorada, Rua Baluarte, Rua Quatá e Avenida Santo Amaro até o ponto inicial. (205 M 13)

Z4 - 059 - Começa na confluência da Rua Quintana com a Avenida Nova Independência segue pela Avenida Nova Independência, Avenida Padre Antônio José dos Santos, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Rua Hilário Furlan, Rua Sansão Alves dos Santos, Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, segmento 2-1 (divisa dos lotes 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 42, 43, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1 com o lote 37 da Quadra 621 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini e Rua Quintana até o ponto inicial. (204 H 13)

Z4 - 060 - Começa na confluência da Alameda Irajá com a Avenida Moema, segue pela Avenida Moema, Alameda dos Maracatins, Avenida Aratás, Rua Juquis, Avenida Jandira, Alameda dos Jurupis, Avenida Jamaris e Alameda Irajá até o ponto inicial. (206 H 15)

Z4 - 062 - Começa na confluência da Rua Ministro José Gallotti com a Rua Francisco Dias Velho, segue pela Rua Francisco Dias Velho, Avenida Santo Amaro, Rua Bernardino de Campos, Avenida Vereador José Diniz, Viaduto Vereador José Diniz, Rua dos Bráses, Avenida Santo Amaro, Avenida Roque Petroni Júnior, Rua João de Lacerda Soares, Rua Pássaros e Flores, Rua Coronel Conrado Siqueira Campos, Rua Jovina Maria de Jesus, Rua das Margaridas, Rua Pássaros e Flores, Rua Santo Arcádio, Avenida Mombi, Rua Pascoal Pais, Rua Alvaro Rodrigues, Rua Oscar Gomes Cardim, Rua Roque Petrella, Rua Ministro José Gallotti até o ponto inicial. (232 V 10)

Z4 - 066 - Começa na confluência da Rua John Harrison com a Rua João Pereira, segue pela Rua John Harrison, Rua Conrado Moreschi, Praça Melvin Jones, Rua Nossa Senhora da Lapa, Rua Joaquim Machado, Rua Stuart Mill, segmento 1-2 (prolongamento ideal do eixo da Rua Stuart Mill), segmento 2-1 (divisa do lote 84 com o lote 5 da Quadra 7 do

Setor Fiscal 23 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 84 com o lote 78 da Quadra 7 do Setor Fiscal 23 da Planta Genérica de Valores), Rua Scipião, Rua Coriolano, Rua Pio XI, Rua Nossa Senhora da Lapa, Rua Barão de Jundiá, Rua Domingos Rodrigues, Rua Antônio Raposo e Rua João Pereira até o ponto inicial. (91 R 25)

Perímetros da Zona Z6

Z6 - 045 - Começa na confluência da Rua José Rafaeli com a Avenida Guarapiranga, segue pela Avenida Guarapiranga, Rua 1 (inexistente), segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, Rua 1, Rua Maria José de Carvalho, segmento 8-9 (atual Rua Maria José de Carvalho), linha de transmissão da Eletropaulo, Estrada de Itapeceira, Avenida das Belezas, Rua Joaquim Nunes Teixeira, Rua Campo Novo do Sul, Avenida Giovanni Gronchi, linha de transmissão da Eletropaulo, Canal do Rio Grande ou Jurubatuba, segmento 1-2, Rua A, Rua Alexandre de Gusmão, Rua 7 de Julho, Rua Antônio Foster, Rua Periperi, Rua Domingos Jorge, Rua Augusto Ferreira de Moraes, Rua Amaro Leite, Rua Tapuias, Rua Sérvia, Rua Vicente de Carvalho, Rua Francisco Otaviano, Rua José Rafaeli até o ponto inicial.

Perímetros da Zona Z8

Z8 - 002 - Começa na confluência da linha de transmissão da Eletropaulo com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, segue pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, acesso à Avenida Otaviano Alves de Lima (Cadlog 35.285-3), Avenida Otaviano Alves de Lima, acesso à Rodovia dos Bandeirantes (Cadlog 35.284-5), Rodovia dos Bandeirantes e linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial. (62 J 27)

Z8 - 004 - Começa na confluência da Avenida Braz Leme com a Avenida Santos Dumont, segue pela Avenida Santos Dumont, Praça Campo de Bagatelle (peço lado da Quadra 272 do Setor Fiscal 73 da Planta Genérica de Valores), Avenida Olavo Fontoura, segmento 1-2 (divisa da Quadra 272 do Setor Fiscal 73 com a Quadra 263, espaço livre e Quadra 272 do Setor Fiscal 74 da Planta Genérica de Valores), Rua Marambaia, Rua Professor J. de Camilis, segmentos 3-4, 4-5 (divisa da Quadra 272 do Setor Fiscal 73 com a Quadra 71 do Setor Fiscal 74 da Planta Genérica de Valores), Avenida Braz Leme, Rua Antônio de Lústosa, Rua Tenente Rocha, segmento 6-7 (divisa do lote 1 com o lote 9 da Quadra 272 do Setor Fiscal 73 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do lote 1 com os lotes 9 e 8 da Quadra 272 do Setor Fiscal 73 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 1 com o lote 7 da Quadra 272 do Setor Fiscal 73 da Planta Genérica de Valores), Rua Vasco Cinquini, segmento 10-11 (divisa do lote 1 com os lotes 3 e 4 da Quadra 272 do Setor Fiscal 73 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (divisa do lote 1 com o lote 4 da Quadra 272 do Setor Fiscal 73 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Braz Leme até o ponto inicial. (95 N 9)

Z8 - 011 - Começa na confluência da Avenida Engenheiro Billings com a linha de transmissão da Eletropaulo, segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, segmentos 1-2, 2-3, 3-4 (divisa da Quadra 517 com a Quadra 530 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), via sem denominação (Cadlog 30.681-9 - Inexistente), córrego (divisa da Quadra 517 com a Quadra 401 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Rua Barroso Neto, segmento 5-6 (divisa da Quadra 517 com a Quadra 370 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Rua Barroso Neto, segmentos 7-8, 8-9 (divisa da Quadra 517 com a Quadra 207 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmentos 9-10, 10-11 (divisa da Quadra 517 com a Quadra 357 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (divisa da Quadra 517 com as quadras 356 e 332 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Rua Armando Shibata, segmento 13-14 (divisa da Quadra 517 com as quadras 519, 377 e espaço livre do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Corifeu de Azevedo Marques, segmento 15-16 (divisa da Quadra 517 com a Quadra 518 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida São Remo (trecho inexistente), Rua Cipotânea, segmento 17-18 (divisa da Quadra 517 com a Quadra 288 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Rua Aquilânas (trecho inexistente), Avenida Sebastião Eugênio de Camargo (trecho inexistente), Rua Cipotânea, Rua Pangará, Rua Aquilânas, Rua Pires Brandão, Avenida Confêu de Azevedo Marques, Avenida Escola Politécnica e Avenida Engenheiro Billings até o ponto inicial. (146 N 17)

Z8 - 013 - Começa na confluência da Avenida Eusébio Maloso com a Rua Ibiapinópolis, segue pela Rua Ibiapinópolis, Avenida Rebouças, Avenida das Nações Unidas, Rua Oléia, Rua São Columbano e Avenida Eusébio Maloso até o ponto inicial. (176 C 2)

Z8 - 014 - Começa na confluência da Rua Manoel da Nóbrega com a Avenida Marechal Estênio Albuquerque Lima, segue pela Avenida Marechal Estênio Albuquerque Lima, Rua Curitiba, Avenida Vinte e Três de Maio, Viaduto General Marcondes Salgado, Avenida Pedro Álvares Cabral, Avenida Doutor Dante Pazzanese, Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, Avenida Ibirapuera, segmento 1-2 (divisa do jardim público com o lote 4 da Quadra 269 do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do jardim público com os lotes 3, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 269 do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica

de Valores), segmentos 3-4, 4-5 (divisa do jardim público com o lote 19 da Quadra 269 do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica de Valores), Avenida Quarto Centenário, segmento 6-7 (divisa do lote 34 com os lotes 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e espaço livre da Quadra 147 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do lote 35 com o espaço livre e lotes 24 e 25 da Quadra 147 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 35 com os lotes 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33 da Quadra 147 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), Avenida Quarto Centenário, segmento 10-11 (divisa do lote 6 com os lotes 34, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 145 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (divisa do lote 1 com os lotes 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 145 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-13 (divisa do lote 1 com os lotes 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 145 do Setor Fiscal 36 da Planta Genérica de Valores), Avenida Quarto Centenário, segmento 14-15 (divisa do lote 1 com os lotes 8, 16, 15, 14, 13, 12 e 9 da Quadra 249 do Setor Fiscal 41 da Planta Genérica de Valores), Rua Diogo Jacome, Avenida República do Líbano, segmentos 16-17, 17-18, 18-19 (divisa da Quadra 144 com a Quadra 100 do Setor Fiscal 36 da planta Genérica de Valores), Avenida República do Líbano, Rua Manoel da Nóbrega até o ponto inicial. (178 N 28)

Z8 - 017 - Começa na confluência do segmento 1-2 (divisa do lote 64 com os lotes 13 e 12 da Quadra 512 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores) com a Avenida dos Bandeirantes, segue pela Avenida dos Bandeirantes, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Jurandir, Rua Marechal Caetano de Faria, segmentos 3-4, 4-5 (divisa da Quadra 320 com a Quadra 344 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Simões Magro, segmento 6-7 (divisa do espaço livre com a Quadra 457 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Correia de Almeida, Rua Almirante Sousa Braga, segmento 8-9 (divisa do espaço livre com a Quadra 455 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Coronel João Gabi, segmento 10-11 (divisa do espaço livre com as quadras 453, 452 e 447 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Monsenhor Antônio Pepe, Rua Haroldo Paranhos, Rua Cônsul Silva Neves, segmento 12-13 (divisa do espaço livre com a Quadra 428 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Eduardo de Magalhães, Rua Georgina de Albuquerque, segmento 14-15 (divisa do espaço livre com a Quadra 414 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Engadeiro Gama Barcelos, Rua Padre Gualandi, Rua General Pantaleão Teles, Rua Tamoios, Avenida Washington Lins, linha de transmissão da Eletropaulo e segmento 1-2 até o ponto inicial. (234 N 15)

Z8 - 024 - Começa na confluência da Avenida do Jangadeiro com a Avenida Senador Teotônio Vilela, segue pela Avenida Senador Teotônio Vilela, Avenida Interlagos, córrego (atual Rua São Paulo, divisa do lote 102 com os lotes 26, espaço livre, 120, 104 e 103 da Quadra 51 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (atual Rua São Paulo, divisa do lote 102 com os lotes 103 e 104 da Quadra 51 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa do lote 102 com o lote 104 da Quadra 51 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), Avenida João Paulo da Silva, Avenida Estação (inexistente), Avenida Jacinto Júlio, Avenida do Jangadeiro, segmento 4-3 (divisa do lote 102 com o lote 101 da Quadra 51 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-2 (divisa da área livre com os lotes 101, 100, 99, 98, 97, 96, 95, 94, 93, 92, 91, 90, 89, 88, 87, 86, 85, 84, 83, 82, 81, 80, 79, 78, 77, 76, 75, 74, 73, 72, 71, 70, 69, 68, 67, 66, 65, 64, 63, 62, 61, 60, 59, 58, 57, 56, 55 e 54 da Quadra 51 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa do lote 121 com o lote 54 da Quadra 51 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores) e Avenida do Jangadeiro até o ponto inicial. (316 Z 27)

Z8 - 029 - Começa na confluência da Avenida Giovanni Gronchi com o segmento 34-33 (divisa dos lotes 91, 94 e 93 com os lotes 76, 75, 37 e 36 da Quadra 123 do Setor Fiscal 123 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 34-33, Rua Doutor Cristiano de Souza, Rua Ernest Renam, Rua João Avelino Pinho Mello, Rua Antonieta Ferraz Diniz, Rua Josefina Álvares de Azevedo, Rua Barão de Mogi Guassu, Rua Doutor Jesuino de Abreu, Rua Doutor Flávio Américo Maurano, Rua General João Pereira de Oliveira, Rua Viriato Correia, Rua Silveira Sampaio, segmentos 32-31, 31-30 (divisa da Quadra 137 do Setor Fiscal 170 com o espaço livre do Setor Fiscal 123 da Planta Genérica de Valores), segmentos 30-29, 29-28 (divisa da Quadra 125 do Setor Fiscal 170 com a Quadra 215 do Setor Fiscal 123 da Planta Genérica de Valores), Rua Ricardo Avenânus, Rua Pio VII, Rua Luara, segmento 1-2 (divisa das quadras 116, 115 e 112 com a Quadra 184 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa das quadras 112-113 com a Quadra 47 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), Rua Itamotinga, segmento 4-5 (divisa da Quadra 95 com as quadras 35 e 32 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da Quadra 95 com a Quadra 31 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), Rua Doutor Jerônimo da Campos Freira, segmento 7-8 (divisa do lote 1 com o espaço livre da Quadra 120 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa dos lotes 1 e 14 com o espaço livre e o lote 11 da Quadra 120 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores),

segmento 9-10 (divisa dos lotes 14, 13, 2 e 12 com os lotes 11, 10 e 8 da Quadra 120 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa da Quadra 121 com o espaço livre do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), Rua Doutor José Augusto de Souza e Silva, Rua Doutor Laerte Setúbal, Avenida Giovanni Gronchi, Rua Major José Mariotto Ferreira, Rua Alonzo de Oliveira Santos, Rua Sebastião Francisco, segmento 12-13 (divisa da Quadra 36 com a Quadra 37 do Setor Fiscal 171 da Planta Genérica de Valores), Rua Críticos, segmento 14-15 (divisa das quadras 235 e 23 com a Quadra 245 do Setor Fiscal 171 da Planta Genérica de Valores), Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, Rua Dom Valentim, segmentos 16-17, 17-18 (divisa da Quadra 14 com a Quadra 4 do Setor Fiscal 171 da Planta Genérica de Valores), Rua das Goiabéiras, Rua Santo Américo e Avenida Giovanni Gronchi até o ponto inicial. (202 E 25)

Z8 - 040/01 e Z8 - 040/02 - Alterados pelo art. 7º e quadro 8-P, anexo à Lei nº 11.157/91 - Págs. 185 e 186

Z8 - 052 - Começa na confluência da Avenida dos Bandeirantes com a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, segue pela Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, segmento 1-2 (divisa do lote 37 com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 43, 42, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra 621 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 37 com os lotes 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 41 da Quadra 621 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), Avenida das Nações Unidas e Avenida dos Bandeirantes até o ponto inicial. (204 H 7)

Z8 - 067 - Começa na confluência da Estrada do Guaraú com o segmento 22-21 (divisa das quadras 306 e 308 do Setor Fiscal 127 com as quadras 172 e 12 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 22-21, segmento 21-20 (divisa da Quadra 308 do Setor Fiscal 127 com a Quadra 12 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-13 (divisa da Quadra 308 do Setor Fiscal 127 com a Quadra 176 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Estrada da Chapada, Rua do Horto, Avenida Luís Carlos Gentile de Laet, Avenida Santa Inês, Avenida Parada Pinto, Rua General Isidoro Dias Lopes, Rua Índio Peri, Avenida Peri Ronchetti, Avenida Santa Inês, segmento 1-2 (divisa do lote 6 com os lotes 30 e 22 da Quadra 186 do Setor Fiscal 108 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 6 com o lote 22 da Quadra 186 do Setor Fiscal 108 da Planta Genérica de Valores), Estrada Horto Florestal, Largo Henrique de Medeiros (pelo lado da Quadra 15 do Setor Fiscal 71 da Planta Genérica de Valores), Avenida Vicente José de Carvalho, segmento 4-5 (divisa da Quadra 312 com a Quadra 302 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da Quadra 312 com as quadras 302 e 297 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa da Quadra 312 com a Quadra 297 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores), Rua Itabira, viela Existente, segmentos 8-9, 9-10 (divisa da Quadra 312 com a Quadra 274 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa da Quadra 312 com a Quadra 273 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores) e Estrada do Guaraú até o ponto inicial. (39 N 6)

Z8 - 069 - Começa na interseção da Avenida Tenente Júlio Prado Neves com os segmentos 16-15, 15-14 (divisa da Quadra 40 com a Quadra 41 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segue pelos segmentos 16-15, 15-14, Avenida Nova Cantareira, viela sem denominação (Cadlog 35.187-3), viela A (Cadlog 27.780-0), Avenida sem denominação (Cadlog 35.072-9), segmento 1-2 (que une a Avenida sem denominação - Cadlog 35.072-9 à Rua Coronel Antônio Agostinho Bezerra), Rua Coronel Antônio Agostinho Bezerra, Rua Mamud Rahd, segmento 3-4 (divisa da Quadra 40 com a Quadra 16 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Tenente Júlio Prado Neves até o ponto inicial. (40 R 11)

Z8 - 070 - Começa na confluência da Avenida Lineu de Paula Machado com a Avenida Lopes de Azevedo, segue pela Avenida Lopes de Azevedo, Rua São Cassiano, segmento 3-2 (divisa do lote 42 com o lote 26 da Quadra 266 do Setor Fiscal 84 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa do lote 35 com o lote 34 da Quadra 266 do Setor Fiscal 84 da Planta Genérica de Valores), Rua Carlos Ferreira, Avenida Professor Francisco Morato, Praça Jorge de Lima (pelo lado da Quadra 266 do Setor Fiscal 84 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Lineu de Paula Machado até o ponto inicial. (175 O 3)

Perímetros da Zona Z9

Z9 - 002 - Começa na confluência da Avenida Brigadeiro Luís Antônio com a Avenida Marechal Estêvão Albuquerque Lima, segue pela Avenida Marechal Estêvão Albuquerque Lima, Rua Manuel da Nóbrega, Rua Paulino Camasme e Avenida Brigadeiro Luís Antônio até o ponto inicial. (178 L 9)

Z9 - 003 - Começa na confluência da Estrada do Guaraú com a Rua Luís Carlos Gentile de Laet, segue pela Rua Luís Carlos Gentile de Laet, segmento 1-2 (divisa da Quadra 6 do Setor Fiscal 109 com a Quadra 167 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 2 com o lote 1 da Quadra 167 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), Rua São Cleto, viela sem denominação (Cadlog

77.334-4), Rua José Benedito Nogueira, Rua Mateus Garcia, segmento 4-5 (divisa da Quadra 45 do Setor Fiscal 109 com a Quadra 166 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa das quadras 45, 46, 47, 49 e 54 do Setor Fiscal 109 com a Quadra 166 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa das quadras 54, 55 e 56 do Setor Fiscal 109 com a Quadra 166 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 com a Quadra 166 do Setor Fiscal 121 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 86 com o lote 101 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa dos lotes 86, 78, 77, 76, 75, 74, 73, 82, 96, 97, 98 e 99 com os lotes 101 e 36 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do lote 99 com o lote 36 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (divisa dos lotes 91, 104 e 105 com o lote 36 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-13 (divisa dos lotes 105, 89, 88, 83, 34, 21, 20, 19, 103, 107, 83, 16 e 84 com os lotes 15, 14, 13, 82, 61, lotes 91, 104 e 105 com o lote 36 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-14 (divisa do lote 84 com o lote 3 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Manuel Morais Pontes, Rua Raul de Morais Vitor, Rua Amarantina, Rua Capitão Zacarias B. Mota, Avenida Nova Cantareira, Rua Agostinho Soares, Rua Francisco Amos Connor, Rua Maria Amália Lopes Azevedo, Rua Mamud Rahd, Rua Francisco José Lopes, Rua Luís Carlos Gentile de Laet, Rua do Horto, Rua Ângelo Capricho, Viela Três (Cadlog 74.396-8), segmento 15-16 (divisa dos lotes 21 e 4 com o lote 18 da Quadra 29 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 16-17 (divisa do lote 3 com o lote 18 da Quadra 29 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmentos 17-18, 18-19 (divisa do lote 19 com o lote 18 da Quadra 29 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Luís Carlos Gentile de Laet, Rua Luís Alves de Araújo, Rua João Miguel Ferreira, Rua Francisco Serrador, segmento 20-21 (divisa da Quadra 12 do Setor Fiscal 109 com a Quadra 308 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores), segmento 21-22 (divisa das quadras 12 e 172 do Setor Fiscal 109 com as quadras 308 e 306 do Setor Fiscal 127 da Planta Genérica de Valores) e Estrada do Guaraú até o ponto inicial. (12 O 25)

Z9 - 004 - Começa na confluência da Avenida Senador José Ermirio de Moraes com a Rua Aponiã, segue pela Rua Aponiã, córrego, Rua Capitão José Aguirre Camargo, segmentos 1-2 (41-40), 2-3 (40-39), 3-4 (39-38), 4-5 (38-37), córrego Yara, Via de Pedestre Floreais Musicais, Avenida Coronel Sezelredo Fagundes, segmento 6-7 (36-35), Rua Ushikichi Kamiya, Estrada de Furnas, Rua José Coriolano, segmento 8-9, Rua Mana Ligien Brasileira, segmento 10-11, Rua José Fonseca Cavalcanti, segmento 12-13, Viela Dois (Cadlog 26.592-6), Rua D, Rua Cento e Quatro, Avenida Antônia da Messina, Rua Benedito Henrique, córrego, Rio Piqueri, Rua Costa Brito, Rua Mana Amália Lopes Azevedo, Rua Cornélio Serafim, Rua Innoe Veroni, Rua Padre Andrade Duquel, Rua Alexandre Monteiro, Rua Silvério Dias, Rua Manuel Soares, Rua Agostinho Viana, Rua Caetano Teixeira, segmento 14-15 (divisa do espaço livre com o lote 34 da Quadra 188 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 15-16 (divisa do lote 87 com o lote 34 da Quadra 188 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa dos lotes 87, 86, 85, 84 e 83 com o lote 22 da Quadra 188 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Pinto Bandeira, Avenida Senador José Ermirio de Moraes (pelo lado da Quadra 67 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Avenida Nova Cantareira, segmento 17-18 (divisa dos lotes 203 e 101 com o lote 261 da Quadra 154 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), Praça Beneficente, segmento 19-20 (divisa do lote 199 com o lote 261 da Quadra 154 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), segmento 20-21 (divisa do lote 185 com o lote 261 da Quadra 154 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), Praça Lagoa dos Patos, segmento 22-23 (divisa dos lotes 1 e 198 com o lote 261 da Quadra 154 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), Avenida Nova Cantareira e Avenida Senador José Ermirio de Moraes até o ponto inicial. (14 P 16)

Z9 - 005 - Começa na confluência da Rua Araguaiana com o Rio Cabuçu (divisa do Município de São Paulo com o Município de Guarulhos), segue pelo Rio Cabuçu, Rio Piqueri (divisa da Quadra 111 do Setor Fiscal 128 com a Quadra 1 do Setor Fiscal 66 da Planta Genérica de Valores), Avenida A (Cadlog 29.362-8), Avenida Alfredo Ávila, Avenida Marginal Esquerda (Cadlog 29.365-2), segmento 1-2, Rua Gabriel Ribeiro, Avenida Cabuçu, segmentos 3-4, 4-5, 5-6, 6-7, 7-8, 8-9, Rua José de Moraes Navarro, segmento 10-11 (atual Avenida Cabuçu), Rua São Daniel e Rua Araguaiana até o ponto inicial. (15 T 24)

Z9 - 011 - Começa na confluência da Rua Maria Amália Lopes Azevedo com a Avenida Coronel Sezelredo Fagundes, segue pela Avenida Coronel Sezelredo Fagundes, Rua Sena, Rua Luís da Silva Araújo, Rua Messina, Praça Ano Internacional da Cnanga, Rua Locamo, Rua Comendador Quirino Teixeira, Rua José Martins Borges, Avenida Nova Cantareira e Rua Maria Amália Lopes Azevedo até o ponto inicial. (41 V 3)

Z9 - 012 - Começa na confluência da Rua Maria Amália Lopes Azevedo com o córrego (divisa da Quadra 14 com a Quadra 457 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), segue pela córrego, Rua Cardeal Enrco Dante, Rua João Mendes de Almeida Neto, córrego (divisa da Quadra 28 com a Quadra 457 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), segmento 1-2 (divisa do espaço livre e lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com o lote 19 da Quadra 457 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da Quadra 334 com a Quadra 457 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4, segmento 4-5 (divisa da Quadra 33 com a Quadra 457 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), córrego Tremembé (divisa das quadras 33 e 34 com a Quadra 457 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), Rua Benedito Antônio Gonçalves, Rua Palmira Barbosa, Rua Léo, Rua Catuá Mim, viela existente (Cadlog 30.113-2 - Inexistente), Rua Florinda Barbosa, Rua Calandara, segmento 6-7 (divisa do lote 41 com o lote 79 da Quadra 334 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), Rua Manuel de Andrade, Rua André Bloc, Rua Particular J (Cadlog 30.063-2), segmento 8-9 (divisa do lote 74 com os lotes 106 e 26 da Quadra 28 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco Raposo, Rua Imbiras, Rua Carlos Adalberto Ilha Macedo, Rua Laet de Almeida Viana, Rua German Bernheimer, Rua Ministro Genésio de Almeida Moura e Rua Maria Amália Lopes Azevedo até o ponto inicial. (42 N 5)

Z9 - 013 - Começa na confluência da Avenida Águia Fria com a Avenida Nova Cantareira, segue pela Avenida Nova Cantareira, segmento 11-10 (divisa do lote 50 e espaço livre com os lotes 1, 52, 91, 69, 112, 113, 114, 115, 116 e 109 da Quadra 242 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-9 (divisa do espaço livre com o lote 43 da Quadra 242 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Rua Ibérico, Rua Marambá, segmento 8-7 (divisa da Quadra 249 com o espaço livre do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Rua Santo Adalberto, Praça Naveis Morelli, Rua Vaz Muniz, Avenida Nova Cantareira, Rua José de Albuquerque Medeiros, Avenida Águia Fria, Rua Manuel Alexandre, Rua Doutor Constância Teani, viela sem denominação (Cadlog 35.187-3), segmento 13-12 (divisa da Quadra 216 com a Quadra 58 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Águia Fria até o ponto inicial. (40 X 21)

Z9 - 014 - Começa na confluência da Rua Willis Roberto Banks com a Avenida do Anastácio, segue pela Avenida do Anastácio, Rua Dr. Luiz Delfino de Amorim Lima, Rua Bernardino de Queiroz Guimarães, Rua Desembargador Olavo Lima Guimarães, Rua Emir Nogueira (do arruamento 2144 - City América), segmento 9-8 (divisa do espaço livre com a Quadra 16 do arruamento 2144 - City América), segmentos 8-7, 7-6 (divisa do lote 23 com o lote 24 da Quadra 371 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores), Avenida do Anastácio, Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, Rua Fernandes Lobo, segmentos 5-4, 4-10, 10-11, 11-12 (divisa da Quadra 245 com a Quadra 371 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores), Rua Inácio Luís da Costa, Rua Joaquim Antônio Azevedo, Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, Rua Professor Silvio de Sá e Silva, Rua João Moreira, Rua Francisco Pereira Santos, Avenida do Anastácio, Rua Francisco da Boaventura, Rua Professor Benedito A. de Castro Borelli, Rua Waltrudes Correa, Rua José Albino, Rua Sérgio Cleviniski, Praça Doutor Osvaldo Varoli (pelo lado da Quadra 213 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores), Avenida Joaquim de Magalhães, Rua José da Veiga Vale, Rua Adherbal Carneiro da Silva, Rua Professora Altina Maynard Araújo, Rua Tomás Lopes Ferreira, Rua João Ferreira Leite Junior, Rua Luís Elias Atie, Rua Pedro Ladislau de Almeida, Rua Jose da Costa Valério, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Monsenhor Castro Nery, Rua Francisco Basilio de Melo e Rua Willis Roberto Banks até o ponto inicial. (61 R 25)

Z9 - 015 - Começa na confluência da Avenida Cardeal Motta (do arruamento 2144 - City América) com a Avenida Otaviano Alves de Lima, segue pela Avenida Otaviano Alves de Lima, segmento 2-1 (divisa da Quadra 70 com a Quadra 371 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores), estrada particular (Cadlog 28.832-2 - Inexistente), segmento 5-4 (divisa do lote 40 com o lote 8 da Quadra 70 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores), Rua Padre Mariano Fnas e Avenida Cardeal Motta até o ponto inicial. (90 M 6)

Z9 - 016 - Começa na confluência da viela sem denominação (Cadlog 29.006-8) com a Rua Núrria, segue pela Rua Núrria, Rua Certosinos, Rua do Aclamado, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Dobrada, Praça Francisco de Santiago (pelo lado da Quadra 30 do Setor Fiscal 74 da Planta Genérica de Valores), Rua Dobrada, viela sem denominação (Cadlog 67.910-0), Rua Galiléia, Avenida Baruel, Avenida Casa Verde e viela sem denominação (Cadlog 29.006-8) até o ponto inicial. (66 U 29)

Z9 - 017 - Começa na confluência da Avenida Braz Leme com a Rua Maria Curupaiti segue pela Rua Maria Curupaiti, Rua Tenente Rocha, Rua Antônio de Lustosa e Avenida Braz Leme até o ponto inicial. (95 M 4)

Z9 - 018 - Começa na confluência da Rua Passo da Pátria com a Rua Bergson, segue pela Rua Bergson, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Bergson, Rua Teheran, Rua Carlos Weber, Rua Campo Grande e Rua Passo da Pátria até o ponto inicial. (118 M 9)

Z9 - 019 - Começa na confluência da Rua Dinieper com a Rua Rumaica, segue pela Rua Rumaica, Avenida Ricardo Medina Filho, Praça Coronel Cipriano de Moraes (pelo lado da Quadra 59 do Setor Fiscal 24 da Planta Genérica de Valores), Rua Tonelero, Rua Cerro Corá, Rua Doutor Alberto Seabra, Rua Aelucá, Rua Doutor Luís Augusto de Quelrós Aranha, Rua Aldo de Azevedo, Praça Eugênio Mota (pelo lado da Quadra 333 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Maria Leonete da Silva Nóbrega, Rua Tarubá, Rua Aescr, Rua Cerro Corá, Rua Ponta Porã, Praça Manoel Caetano da Rocha (pelo lado das quadras 37 e 23 do Setor Fiscal 124 da Planta Genérica de Valores) e Rua Dinieper até o ponto inicial. (119 J 20)

Z9 - 020 - Começa na confluência da Rua Catão com a Rua Marco Aurélio, segue pela Rua Marco Aurélio, Rua Aurélio, Rua Bento de Abreu, Rua Maria Khel, Rua J. A. Castelo Branco, Rua Jaricunas, Rua Votupoca, segmento 1-2 (divisa dos lotes 221 e 98 com os lotes 88 e 99 da Quadra 17 do Setor Fiscal 24 da Planta Genérica de Valores), Rua Sepetiba, Rua Daniel Bitencourt, Rua Mipibu, Rua João dos Santos Estrelado, Praça Manoel de Figueiredo (pelo lado da Quadra 46 do Setor Fiscal 24 da Planta Genérica de Valores) e Rua Catão até o ponto inicial. (119 V 10)

Z9 - 021 - Começa na confluência da Viela Dois (Cadlog 31.606-7) com a Rua Girassol, segue pela Rua Girassol, Rua Rodésia, Rua Fradique Coutinho, Rua Purpurina, Rua Delfina, Rua Natingui, Rua Lira, Rua das Taboas, Rua Leão Corado, Rua Lemos Conde, Rua Aquiramon, Praça Vicentina de Carvalho, Rua Epeira, Rua Miguel Rodrigues, Rua Juranda, Avenida das Corujas, Rua Pascoal Vile, Rua Natingui, Rua Heitor de Andrade e Viela Dois (Cadlog 31.606-7) até o ponto inicial. (148 N 17)

Z9 - 022 - Começa na confluência da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek com a Rua Clodomiro Amazonas, segue pela Rua Clodomiro Amazonas, Rua Comendador Miguel Calfat, Rua Professor Altio Innocentil, Rua Santa Justina, Rua Fiandrienses, Rua Olimpíadas, Rua Ramos Batista e Avenida Presidente Juscelino Kubitschek até o ponto inicial. (177 C 28)

Z9 - 023 - Começa na confluência da Rua Porto Martins com a Avenida dos Bandeirantes, segue pela Avenida dos Bandeirantes, Rua Ribeiro do Vale, Rua Kansas e Rua Porto Martins até o ponto inicial. (204 V 12)

Z9 - 024 - Começa na confluência da Rua Zacarias de Góis com a Avenida dos Bandeirantes, segue pela Avenida Bandeirantes, Rua Paão, Rua Visconde de Castro, Rua Conde de Ipanema, Rua República do Iraque, Rua Cláudio Tarquinio de Souza, passagem sem denominação (Cadlog 31311-4) Rua Unapiatinga, Rua Visconde de Aguiar Toledo, Avenida da Invernada, Rua Confeitor, rua projetada sem denominação (Cadlog 64 307-6), Travessa Canção Exêntrica, Rua Doutor Jesuino Maciel, Rua Sebastião Paes, Rua Pascal, Rua Estevão Baão, Rua Vieira de Moraes, Rua Vicente Leporace, Rua Pascal, Rua Cristóvão Pereira, Rua Confeitor, Rua Demóstenes, Rua Vicente Leporace, córrego (divisa da Quadra 430 com a Quadra 413 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Moraes de Barros e Rua Zacanas de Góis até o ponto inicial. (233 X 11)

Z9 - 025 - Começa na confluência da Rua Gabriele D'Annunzio com a Rua República do Iraque, segue pela Rua República do Iraque, Rua Xavier Gouveia, Rua Apuá, Rua Casimiro de Abreu, Rua Gutemberg, Avenida Washington Lima, Avenida Águia Espirada incluindo: segmento 16-15 (divisa do lote 38 com o lote 18 da Quadra 293 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 15-14 (divisa do lote 41 com o lote 18 da Quadra 293 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Córrego Águia Espirada, Rua Palmeiras, segmento 13-12 (divisa do lote 118 com os lotes 39, 116 e 115 da Quadra 289 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Professor Miguel Maurício da Rocha, segmento 11-10 (divisa do lote 32 com os lotes 11, 9 e 8 da Quadra 380 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Avenida Águia Espirada incluindo: segmento 10-9 (divisa do lote 32 com o lote 1 da Quadra 380 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Córrego Águia Espirada, Rua Casimiro de Abreu, segmento 8-7 (divisa do lote 1 com o lote 3 da Quadra 429 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-6, 6-5 (divisa do lote 1 com o lote 2 da Quadra 429 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Córrego Águia Espirada, segmento 4-3 (divisa dos lotes 5 e 41 com o lote 46 da Quadra 219 do Setor Fiscal da Planta Genérica de Valores), segmento 3-2 (divisa do lote 41 com o lote 45 da Quadra 219 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa do lote 41 com o lote 44 da Quadra 219 do Setor Fiscal 86 da Planta Genérica de Valores), Córrego Águia Espirada, Rua Zacarias de Góis e Rua Gabriele D'Annunzio até o ponto inicial. (233 R 20)

Z9 - 026 - Começa na confluência da Avenida Professor Rubens Gomes de Souza com a Rua Tome Portes, segue pela Rua Tome Portes, Avenida Washington Lima, Rua Guilherme Asbahr Neto, Rua Breves e Avenida Professor Rubens Gomes de Souza até o ponto inicial. (261 J 3)

Z9 - 027 - Começa na confluência da Avenida Nicolau Alayon com a Avenida Interlagos, segue pela Avenida Interlagos, Praça Batista Botelho (pelo lado das quadras 66 e 32 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica

de Valores), Avenida Professor Papini, Avenida Robert Kennedy e Avenida Nicolau Alayon até o ponto inicial. (343 M 7)

Z19 - 028 - Começa na confluência da Rua Assurbanipal com a Estrada do Barro Branco, segue pela Estrada do Barro Branco, Avenida Fernando Abascal, segmentos 1-2, 2-3, 3-4, 4-5, 5-6, 6-7, 7-8, 8-9, Rua Judith Inês Ramos, Rua Frederic Delius, segmentos 10-11, Rua Coronel João Cabanas, Rua Alzir Pinheiro Magalhães, segmento 24-23 (divisa da Quadra 246 com as quadras 32 e 241 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), segmentos 23-22, 22-21, 21-20, 20-19, 19-18 (divisa da Quadra 246 com a Quadra 241 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), Rua Bilac, Avenida Dona Belmira Marin, segmento 12-13 (divisa do lote 1 com o lote 5 da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-14 (divisa do lote 1 com os lotes 6 e 11 da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), segmento 14-15 (divisa do lote 1 com os lotes 11 e 12 da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), segmento 15-16 (divisa do lote 1 com o lote 12 da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), segmento 16-17 (divisa do lote 13 com o lote 12 da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), Avenida General Golbery do Couto e Silva incluindo: córrego (divisa dos lotes 13 e 14 com o espaço livre da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), e Rua Assurbanipal até o ponto inicial. (377 D 20)

Perímetros da Zona Z10

Z10 - 006 - Começa na confluência da Rua Dona Elisa de Moraes Mendes com a Rua Gregório Paes de Almeida, segue pela Rua Gregório Paes de Almeida, Rua Antônio Borba, Rua Professor Pirajá da Silva, Rua Realengo, Praça Comendador Manuel de Melo Pimenta (pelado da Quadra 330 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores) e Rua Dona Elisa de Moraes Mendes até o ponto inicial. (119 P 22)

Z10 - 007 - Começa na confluência da Rua Leão Corrado com a Rua das Taboas, segue pela das Taboas, Rua Ourânia, Rua Agostinho Bezerra, Rua Pascoal Vita, Rua Isabel de Castela, Rua Lemos Conde e Rua Leão Corrado até o ponto inicial. (147 Z 5)

Z10 - 008 - Começa na confluência da Rua Tuim com a Avenida Lavandisca, segue pela Avenida Lavandisca, Alameda dos Apanhês, Avenida Pavão, Rua Pintassilgo, Rua Marquês de Inhambue, Rua Indiaroba, Rua Diogo Jácome, Avenida Jacutinga e Rua Tuim até o ponto inicial. (205 V 13)

Z10 - 009 - Começa na confluência da Alameda dos Nhambiquaras com a Avenida Chibarras, segue pela Avenida Chibarras, Alameda dos Aicas, Avenida dos Imarês e Alameda dos Nhambiquaras até o ponto inicial. (206 H 21)

Z10 - 010 - Começa na confluência da Avenida Nova Independência com a Rua Furnas, segue pela Rua Furnas, Rua Arandu, Rua Indiana, Rua Guaraiuva, Rua Pensilvânia, Rua Arandu, Rua Carlos Rega, Rua Alcides Ricardini Neves, Rua Flórida e Avenida Nova Independência até o ponto inicial. (204 M 19)

Z10 - 011 - Começa na confluência da Rua Geórgia com a Rua Comendador Eduardo Saccab, segue pela Rua Comendador Eduardo Saccab, Rua Doutor Jesuino Maciel, Rua Gil Eanes, Rua Edson, Avenida Santo Amaro, Rua Flórida, Avenida Portugal, Rua Pensilvânia, Rua Los Angeles, Rua Nova Orleans, Rua Indiana, Rua Califórnia, Rua Nebraska, Avenida Portugal e Rua Geórgia até o ponto inicial. (204 X 25)

Z10 - 012 - Começa na confluência da Rua Pascal com a Rua Vicente Leporace, segue pela Rua Vicente Leporace, Rua João de Souza Dias, Rua João Álvares Soares, Rua Edson, Rua Constantino de Sousa e Rua Pascal até o ponto inicial. (233 N 8)

Perímetros da Zona Z11

Z11 - 005 - Começa na confluência do segmento 6-5 com a Rua Barroso Neto, segue pela Rua Barroso Neto e segmento 6-5 (divisa da Quadra 370 com a Quadra 517 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial. (148 J 29)

Z11 - 006 - Começa na confluência do segmento 8-7 com a Rua Corinto, segue pela Rua Corinto, Rua Benedito de Souza, segmento 10-9 (divisa da Quadra 357 com a Quadra 517 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmentos 9-8 e 8-7 (divisa da Quadra 207 com a Quadra 517 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial. (146 D 27)

Z11 - 022 - Começa na confluência da Avenida Robert Kennedy com a Avenida do Rio Bonito, segue pela Avenida do Rio Bonito, Rua João de Paula Franco, Rua Brasília Veiga, Rua Rosária Mussara, Rua Manoel Soares Sebastião, Rua Engenheiro Jose Salles, Rua Professor Francisco Lopes Chagas, Avenida do Rio Bonito, Rua Bento Rodrigues Bastos, Rua Antônio da Costa Dias, Rua Ibarra, Rua Michel Julien, Rua João Pedro, Avenida Inácio Cunha Leme, Praça Nicolau Arianha Pacheco (pelado das quadras 234 e 419 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Robert Kennedy até o ponto inicial. (315 H 6)

Z11 - 023 - Começa na confluência da Avenida Interlagos com a Avenida Senador Teotônio Vilela, segue pela Avenida Senador Teotônio Vilela, Avenida do Jangadeiro, segmento 1-2 (divisa do lote 54 com o lote 121 da Quadra 51 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64,

65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101 com a área livre da Quadra 51 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4, Avenida do Jangadeiro, Rua Justino Nigri, Avenida Rubens Montanaro de Borja, Praça do Condestável, FEPASA, Rua Cristóvão Cabral, Avenida Lourenço Cabrera, Avenida Matias Beck, Avenida Gregório Bezerra, Rua Justino Nigri, FEPASA, segmento 5-6 (divisa do lote 2 com o lote 1 da Quadra 35 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa da Quadra 193 com a Quadra 35 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do espaço livre e Quadra 100 com a Quadra 35 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa das quadras 101, 98, 97, 93 e 92 com a Quadra 216 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa dos lotes 116, 45, 56, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e espaço livre com o lote 117 da Quadra 216 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), rua existente (Cadlog 33 896-6), Avenida Gregório Bezerra, Rua existente (Cadlog 39.999-7), margem da Represa Billings, linha de transmissão da Eletropaulo, Avenida Presidente João Goulart, Estrada do Capoeirão, segmentos 11-12, 12-13, 13-14, Estrada de Jequirituba, Rua Sabino Romariz, margem da Represa Billings, segmentos 15-16, 16-17, Estrada Canal da Cocaia, Rua João da Costa Moreira, Rua Pedro Escobar, Avenida Dona Belmira Marin, Rua Bilac, segmentos 18-19, 19-20, 20-21, 21-22 e 22-23 (divisa da Quadra 241 com a Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), segmento 23-24 (divisa das quadras 241 e 32 com a Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), Rua Ricardo Macedo, Rua Alzir Pinheiro Magalhães, córrego, segmento 25-26, Avenida Dona Belmira Marin, Rua Antônio José Escudero, Rua Antônio Filipe Filho, viela 14 (Cadlog 33 803-6), segmentos 27-28, 28-29, 29-30, Estrada da Cocaia, segmentos 31-32, 32-33, 33-34, 34-35, 35-36, 36-37, Rua Eurídice de Caccini, segmentos 38-39, 39-40, FEPASA, Estrada dos Mendes, Avenida Senador Teotônio Vilela, córrego, Avenida Carlos Oberhuber, Avenida Orfeo Paraventi, Praça Rockford (pelado da Quadra 21 do Setor Fiscal 178 da Planta Genérica de Valores), Rua Frederico René de Jaegher, Rua Dona Rachel Schein, Rua da Praia, margem da, Represa do Guarapiranga, Passagem "A" (Cadlog 60.096-2), Rua Júlio Kazakevicius, Rua Aramis Dala Torres, Rua Liberato Mendes, Rua Frederico René de Jaegher, Rua Afonso Duarte, Rua Frederico René de Jaegher, Rua Jaburuna, Rua Quessnel, Rua Coronel Naul de Azevedo, Rua Fujiama, Rua Forte George, Rua Eusébio Mota, Rua Los Alamos, Avenida Alcindo Ferreira, segmento 18-19 (divisa da Quadra 412 com a Quadra 10 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores), margem da Represa do Guarapiranga, Avenida Nicolau Alayon, Avenida Robert Kennedy, Avenida Professor Papini, Praça Batista Botelho (pelado das quadras 34, 55 e espaço livre do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores), Avenida Interlagos, Praça Moscou (pelado da Quadra 85 do Setor Fiscal 95 e da Quadra 55 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Interlagos até o ponto inicial (343 S 27)

Perímetro da Zona Z12

Z12 - 002 - Começa na confluência da Rua São Carlos do Pinhal com a Alameda Joaquim Eugênio de Lima, segue pela Alameda Joaquim Eugênio de Lima, segmento 92-93, segmento 93-94, segmento 94-95, segmento 95-96, segmento 96-97, segmento 97-98, segmento 98-99, segmento 99-100, segmento 100-101, segmento 101-102, segmento 102-103, Rua dos Ingleses, segmento 104-105, segmento 105-106, segmento 106-107, segmento 107-108, segmento 108-109, Rua Rui Barbosa, segmento 110-111, segmento 111-112, segmento 112-113, segmento 113-114, segmento 114-115, segmento 115-116, segmento 116-117, segmento 117-118, segmento 118-119, segmento 119-120, segmento 120-121, segmento 121-122, segmento 122-123, segmento 123-124, segmento 124-125, segmento 125-126, segmento 126-127, segmento 127-128, segmento 128-129, segmento 129-130, Rua Fortaleza Rua Conselheiro Ramalho, segmento 131-132, segmento 132-133, segmento 133-134, segmento 134-135, segmento 135-136, segmento 136-137, segmento 137-138, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, segmento 139-140, Rua Fortaleza, Rua Maria José, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, segmento 141-142, segmento 142-143, segmento 143-144, segmento 144-145, segmento 145-146, segmento 146-147, segmento 147-148, segmento 148-149, segmento 149-150, segmento 150-151, segmento 151-152, Rua Conselheiro Carrão, segmento 153-154, segmento 154-155, segmento 155-156, segmento 156-157, segmento 157-158, segmento 158-159, segmento 159-160, segmento 160-161, segmento 161-162, segmento 162-163, Rua Conselheiro Ramalho, segmento 164-165, segmento 165-166, segmento 166-167, segmento 167-168, segmento 168-169, Rua Rui Barbosa, Rua Fortaleza, segmento 170-171, segmento 171-172, Rua Rui Barbosa, segmento 173-174, segmento 174-175, segmento 175-176, Rua Rui Barbosa, Rua Conselheiro Carrão, segmento 177-178, segmento 178-179, segmento 179-180, segmento 180-181, segmento 181-182, segmento 182-183, Rua Rui Barbosa, Rua Manoel Dutra, segmento 270-271, Avenida Radial Leste-Oeste, Rua Humaitá, segmento 88-87, segmento 87-86, segmento 86-85, segmento 85-84, segmento 84-83, segmento 83-82, segmento 82-81, segmento 81-80, Rua Vicente Prado, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, segmento 79-78, segmento 78-77, segmento 77-76, Avenida Radial Leste-Oeste, segmento 73-72, segmento 72-71, segmento 71-70, segmento 70-69, segmento 69-68, segmento 68-67,

segmento 67-66, Rua Condessa de São Joaquim, segmento 65-64, segmento 64-63, segmento 63-62, segmento 62-61, segmento 61-60, segmento 60-59, segmento 59-58, Rua Humaitá, segmento 57-56, segmento 56-55, segmento 55-54, Rua Condessa de São Joaquim, segmento 53-52, segmento 52-51, Rua Conde de São Joaquim, segmento 75-74, Viaduto Jacuarez, Avenida Liberdade, Rua Vergueiro, Rua Santana do Paraíso, segmento 38-37 (prolongamento da Rua Santana do Paraíso), Avenida 23 de Maio, segmento 36-35, segmento 35-34, segmento 34-33, Rua Maestro Cardim, Rua João Julião, Praça Amadeu Amaral, Rua 13 de Maio, segmento 12-11, segmento 11-10, segmento 10-9, segmento 9-8, segmento 8-7, segmento 7-6, segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3, Praça Amadeu Amaral, Rua 13 de Maio, Rua Cincinato Braga, Rua São Carlos do Pinhal até o ponto inicial, excluindo-se áreas delimitadas pelos perímetros das zonas de uso Z10-003, Z11-013.

Perímetros da Zona Z13

Z13 - 003 - Começa na confluência da Rua Tilo com a Rua Marco Aurélio, segue pela Rua Marco Aurélio, Rua Catão, Praça Manoel de Figueiredo (pelado da Quadra 31 do Setor Fiscal 24 da Planta Genérica de Valores), Rua João dos Santos Estrelado, Rua Mipbu, Rua Daniel Bilencourt, Rua Sepetiba, segmento 2-1 (divisa dos lotes 99 e 88 com os lotes 98 e 221 da Quadra 17 do Setor Fiscal 24 da Planta Genérica de Valores), Rua Votupoca, Rua Haroldo Pacheco e Silva, Rua Tonelero, Rua Felipe dos Santos, Largo São João Batista, travessa Padre Walter Schewiura, Rua Eusébio de Paiva, Rua Aires Maldonado, Rua Abil, Rua Cero Corá, Rua Tonelero, Praça Coronel Cipriano de Moraes (pelado da Quadra 40 do Setor Fiscal 24 da Planta Genérica de Valores), Avenida Ricardo Medina Filho, Rua Rumaica, Rua Dnieper, Rua Ponta Porã, Praça São Cnspim e Rua Tilo até o ponto inicial excluindo a área delimitada pelo perímetro Z3-090. (119 O 10)

Z13 - 004 - Começa na confluência da viela sem denominação (Cadlog 32 739-5) com a Rua Engenheiro Edgar Egídio de Sousa, segue pela Rua Engenheiro Edgar Egídio de Sousa, Praça Charles Miller (pelado das quadras 85 e 86 do Setor Fiscal 11 da Planta Genérica de Valores), Avenida Pacaembu, Rua T-pi, segmento 1-2 (divisa dos lotes 18, 17, 16, e 8 com o lote 19 da Quadra 92 do Setor Fiscal 20 da Planta Genérica de Valores) e viela sem denominação (Cadlog 32 739-5) até o ponto inicial. (122 C 20)

Z13 - 005 - Começa na confluência da Rua Oscar Caravelas com a Rua Heitor Penteado, segue pela Rua Heitor Penteado, Rua Manoel Falcão, Rua Paulistânia, Viela Dc's (Cadlog 65.164-8), Rua Dois (Cadlog 31.606-7), Rua Heitor de Andrade, Rua Francisco Isoldi e Rua Oscar Caravelas até o ponto inicial. (120 F 26)

Z13 - 006 - Começa na confluência do segmento 7-6 (divisa do lote 1 com espaço livre da Quadra 82 do Setor Fiscal 96 da Planta Genérica de Valores), com a Avenida Arruda Botelho, segue pela Avenida Arruda Botelho, Avenida das Nações Unidas, segmento A-B (15-B - divisa dos lotes 5 e 4 da Quadra 127 com os lotes 25 e 37, 38 e 55 e 57, da Quadra 84, lotes 12, 74 e 23, 24 e 35 da Quadra 89 e lote 25 da Quadra 91 do Setor Fiscal 96 da Planta Genérica de Valores) e segmentos B-7, 7-6 (divisa do lote 1 com espaço livre da Quadra 82 do Setor Fiscal 96 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial. (146 S 3)

Z13 - 007 - Começa na confluência da Rua João Lourenço com a Rua Escobar Cruz, segue pela Rua Escobar Cruz, Rua Domingos Fernandes, Rua Diego Jacome, Rua Baltazar da Veiga, Rua Jacques Félix e Rua João Lourenço até o ponto inicial. (177 T 29)

Z13 - 008 - Começa na confluência do segmento 5-4 (ponto 5. ponto do prolongamento do eixo da Avenida Barão de Campos Gerais, distante 120 metros do ponto aux. A, B, sendo o ponto B, interseção do eixo da Avenida Barão de Campos Gerais com o alinhamento da Rua São Paulo Antigo; ponto 4. interseção da linha de transmissão da Eletropaulo com o prolongamento da reta formada pelos pontos 5 e A, sendo o ponto A: ponto a 177 metros do vértice do canteiro da Avenida marginal do Rio Pinheiros) com a linha de transmissão da Eletropaulo, segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, Avenida Visconde da Cunha Bueno (Cadlog 31.904-0 - inexistente), Rua César Vallejo, Rua Paulo Bourroul, Avenida Duquesa de Goiás, Rua Engenheiro Isaac Midler, Rua José da Cristo Moreira, Rua Nabih Assad Abdalla, Avenida Barão de Campos Gerais, Avenida Barão de Monte Mor, Rua Adalvínia de Toledo, Rua São Paulo Antigo, viela sem denominação (Cadlog 31 554-0), segmento 8-7 (ponto 8: ponto no prolongamento do eixo da viela sem denominação - Cadlog 31.554-0 - distante 60 metros do ponto 7; ponto 7: ponto da interseção do prolongamento ideal do eixo da viela sem denominação - Cadlog 31.554-0 - com a reta para a 1, a 75 metros do alinhamento da Rua São Paulo Antigo), segmento 7-6 (ponto 7: descrito anteriormente; ponto 6: ponto da perpendicular a 75 metros do ponto auxiliar C, sendo o ponto C: ponto no alinhamento da Rua São Paulo Antigo distante 80 metros do ponto B), segmento 6-5 (ponto 6 e ponto 5 descritos anteriormente) e segmento 5-4 até o ponto inicial. (203 N 20)

Z13 - 009 - Começa na confluência da Rua Guaraiuva com a Rua Indiana, segue pela Rua Indiana, Rua Nova Orleans, Rua Los Angeles, Rua Pensilvânia, Rua Nova York, Rua Michigan, Rua Califórnia, Rua Arizona, Rua Ribeiro do Vale, Rua Michigan, Rua Guaraiuva, Rua Casilho, Rua George Ohm, Rua Samuel Morse, Rua Arandu, Rua Pensilvânia e Rua Guaraiuva até o ponto inicial. (204 N 23)

Z13 - 010 - Começa na confluência da Rua Doutor Jesuino Maciel com

a Rua Barão do Trunfo, segue pela Rua Barão do Trunfo, Rua Edson, Avenida Vereador José Diniz, Rua Bernardino de Campos, Avenida Santo Amaro, Avenida Água Espraiada, Avenida Portugal, Rua Flórida, Avenida Santo Amaro, Rua Edson, Rua Gil Eanes e Rua Doutor Jesuino Maciel até o ponto inicial. (233 B 6)

Z13 - 011 - Começa na confluência da Rua Otávio Tarquínio de Souza com a Rua Conde de Porto Alegre, segue pela Rua Conde de Porto Alegre, Rua Demóstenes, Rua Zacarias de Góis, Rua Pascal, Rua Constantino de Sousa e Rua Otávio Tarquínio de Souza até o ponto inicial. (233 O 2)

Z13 - 012 - Começa na confluência da Rua Vieira de Moraes com a Rua Cristóvão Pereira, segue pela Rua Cristóvão Pereira, Rua Xavier Gouveia, Rua República do Iraque, Rua Gabriele D'Annunzio, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Edson, Rua João Álvares Soares, Rua João de Sousa Dias, Rua Vicente Leporace e Rua Vieira de Moraes até o ponto inicial. (233 P 12)

Perímetros da Zona Z14

Z14 - 004 - Começa na confluência da FEPASA com o Rio Grande ou Jurubatuba, segue pelo Rio Grande ou Jurubatuba, margem da Represa Billings, rua existente (Cadlog 39.999-7), Avenida Gregório Bezerra, rua existente (Cadlog 33 896-6), segmento 10-9 (divisa do lote 117 com o espaço livre e lotes 52, 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45 e 116 da Quadra 216 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-8 (divisa da quadra 216 com as quadras 92, 93, 98 e 101 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-7 (divisa da Quadra 35 com a Quadra 100 e o espaço livre do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa da Quadra 35 com a Quadra 193 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-5 (divisa do lote 1 com o lote 2 da Quadra 35 do Setor Fiscal 162 da Planta Genérica de Valores) e FEPASA até o ponto inicial. (344 X 6)

Z14 - 007 - Começa na confluência da Avenida Dona Belmira Marin com a Estrada de Shangrilá, segue pela Estrada de Shangrilá, Estrada do Barro Branco, Rua Assurbanipal, Avenida General Golbery do Couto e Silva incluindo: córrego (divisa do espaço livre com os lotes 14 e 13 da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), segmento 17-16, segmento 16-15 (divisa do lote 12 com o lote 13 da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), segmento 15-14 (divisa do lote 12 com o lote 1 da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), segmento 14-13 (divisa dos lotes 12 e 11 com o lote 1 da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-12 (divisa dos lotes 11 e 6 com o lote 1 da Quadra 246 do Setor Fiscal 174 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Dona Belmira Marin até o ponto inicial. (377 N 13)

Z14 - 008 - Começa na confluência da Estrada do Capoeirão com a Avenida Presidente João Goulart, segue pela Avenida Presidente João Goulart, segmento 1-2, Rua Antônio Alfredo Campos, Avenida Irmã Dulce, Avenida Manuel Alves Soares, Avenida Aristides Costa Pinto, segmentos 3-4, 4-5, 5-6 e 6-7, margem da Represa Billings, Rua Sabino Romariz, Rua Jequirituba, segmentos 14-13, 13-12, 12-11 e Estrada do Capoeirão até o ponto inicial. (363 T 11)

Z14 - 009 - Começa na confluência da Avenida Nova Cantareira com a Rua Manuel Moraes Pontes, segue pela Rua Manuel Moraes Pontes, segmento 24-12 (divisa do lote 36 com o lote 15 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-11 (divisa do lote 36 com os lotes 105, 104 e 91 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-10 (divisa do lote 36 com o lote 99 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-9 (divisa dos lotes 36 e 101 com os lotes 99, 98, 97, 96, 82, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 86 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-8 (divisa do lote 101 com o lote 86 da Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-7 (divisa da Quadra 166 do Setor Fiscal 128 com a Quadra 57 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-6 (divisa da Quadra 166 do Setor Fiscal 128 com as quadras 56, 55 e 54 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-5 (divisa da Quadra 166 do Setor Fiscal 128 com as quadras 54, 49, 47, 46 e 45 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-4 (divisa da Quadra 166 do Setor Fiscal 128 com a Quadra 45 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Mateus Garcia, Rua José Benedito Nogueira, viela sem denominação (Cadlog 77.334-4), Rua São Cleto, segmento 3-2 (divisa do lote 2 com o lote 1 da Quadra 167 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa da Quadra 167 do Setor Fiscal 128 com a Quadra 6 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), Rua Luis Carlos Gentile de Laet, Estrada do Guará, Avenida Nova Cantareira, segmento 23-22 (divisa do lote 261 com os lotes 198 e 1 da Quadra 154 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), Praça Lagoa dos Patos, segmento 21-20 (divisa do lote 261 com o lote 185 da Quadra 154 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), segmento 20-19 (divisa do lote 261 com o lote 199 da Quadra 154 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), Praça Beneficente (pelado do lote 261 da Quadra 154 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores), segmento 18-17 (divisa do lote 261 com os lotes 101 e 203 da Quadra 154 do Setor Fiscal 128 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Nova Cantareira até o ponto inicial. (12 R 14)

Perímetros da Zona Z15

Z15 - 005 - Começa na confluência da Avenida Dona Belmira Marín com a Rua Pedro Escobar, segue pela Rua Pedro Escobar, Rua João da Costa Moreira, segmentos 17-16, 16-15, margem da represa Billings, segmentos 1-2, 2-3, Estrada do Barro Branco, Estrada do Shangriá e Avenida Dona Belmira Marín até o ponto inicial. (364 T 16)

Perímetros da Zona Z16

Z16 - 002 - Começa na confluência da Avenida João de Barros com a Avenida Robert Kennedy, segue pela Avenida Robert Kennedy, Avenida Nicolau Alayon, margem da Represa do Guarapiranga, segmento 1-2 (divisa da Quadra 33 com a Quadra 130 do Setor Fiscal 93 da Planta Genérica de Valores), linha de transmissão da Eletropaulo, segmento 3-4 (divisa da Quadra 33 com a Quadra 130 do Setor Fiscal 93 da Planta Genérica de Valores) e Avenida João de Barros até o ponto inicial. (286 U 26)

Z16 - 003 - Começa na confluência da Avenida Presidente João Goulart com a linha de transmissão da Eletropaulo, segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, margem da Represa Billings, segmento 7-6, segmento 6-5, segmento 5-4, segmento 4-3, Avenida Aristóteles Costa Pinto, Avenida Manuel Alves Soares, Avenida Imã Dulce, Rua Antônio Alfredo Campos, segmento 2-1 e Avenida Presidente João Goulart até o ponto inicial. (345 M 21)

Z16 - 004 - Começa na confluência da Avenida Alcindo Ferreira com a Rua Los Álamos, segue pela Rua Los Álamos, Rua Eusebio Mota, Rua Forte George, Rua Fujiama, Rua Coronel Naul de Azevedo, Rua Quesnel, Rua Jaburuna, Rua Alfonso Duarte, Rua Frederico René de Jaegher, Rua Liberato Mendes, Rua Aramis Dalia Torres, Rua Júlio Kazakevicius, passagem "A" (Cadiog 60.096-2), margem da Represa do Guarapiranga, segmento 19-18 (divisa da Quadra 10 com a Quadra 412 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Alcindo Ferreira até o ponto inicial. (343 F 15)

Z16 - 005 - Começa na confluência da Avenida Orfeo Paravente com a Avenida Carlos Oberhuber, segue pela Avenida Carlos Oberhuber, córrego margem da Represa do Guarapiranga, Rua da Praia, Rua Dona Rachel Schein, Rua Frederico René de Jaegher, Praça Rockford (pele lado da Quadra 152 do Setor Fiscal 178 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Orfeo Paravente até o ponto inicial. (361 R 15)

Perímetros da Zona Z17

Z17 - 001 - Começa na confluência da Rua Belis com a Avenida Interlagos, segue pela Avenida Interlagos, segmentos 1-2, 2-3, 3-4, 4-5, 5-6, 6-7, Avenida Doutor Silva Melo, segmento 8-9 (divisa do lote 309 com o lote 22 da Quadra 355 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa do lote 309 com os lotes 22, 23, 234, 141, 142, 143 e 27 da Quadra 355 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-11 (divisa do lote 309 com os lotes 231, 228 e 227 da Quadra 355 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), segmentos 11-12, 12-13 (traçados a uma distância de 80 metros, paralelamente aos segmentos 21-22 e 22-23, definidos no perímetro Z1-022), Avenida Washington Luis, segmentos 23-22, 22-21 (divisa da Quadra 355 com a Quadra 39 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), segmento 21-20 (divisa da Quadra 355 com o espaço livre e quadras 43, 44 e 45 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), segmento 20-19 (divisa do lote 309 com o lote 23 da Quadra 355 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), Travessa Júlio Contier, Rua Sebastião Pereira Leite, segmento 18-17 (divisa da Quadra 355 com a Quadra 46 do Setor Fiscal 90 da Planta Genérica de Valores), Rua Ministro Álvaro de Souza Lima, Avenida Manoel dos Reis Araújo e Rua Belis até o ponto inicial. (260 P 26)

Z17 - 002 - Começa na confluência da Rua Sena com a Avenida Coronel Sezelzer Fagundes, segue pela Avenida Coronel Sezelzer Fagundes, Avenida Nova Cantareira, Rua Francisco Alvares, Rua do Alto, Rua dos Ameríndios (pele lado da Quadra 344 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Rua Itanhangá (pele lado da Quadra 344 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-5 (divisa da Quadra 344 com a Quadra 78 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa da Quadra 318 com a Quadra 78 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Rua Felício Tarabay, Rua Antônio Flaquer, Rua Luís Augusto de Oliveira, Rua Alcindo Bueno de Assis, Rua Eduardo Vicente Nasser, Rua Paulo Omellas C de Barros, Rua dos Múrtres Arménios, Rua Bernardo Duarte, segmento 4-3 (divisa da Quadra 303 com a Quadra 337 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-2 (divisa do espaço livre com a Quadra 337 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa da Quadra 287 com a Quadra 337 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores), Rua Panorama, viela sem denominação (Cadiog 35 203-9) e Rua Sena até o ponto inicial. (41 P 13)

Z17 - 003 - Começa na confluência do segmento 4-3 (divisa dos lotes 7, 9 e 18 com os lotes 24 e 8 da Quadra 371 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores) com a estrada particular (Cadiog 28 832-2 - Inexistente), segue pela estrada particular (Cadiog 28 832-2 - Inexistente), segmento 1-2 (divisa da Quadra 371 com a Quadra 70 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores), Avenida Otaviano Alves de Lima, acesso sem denominação (Cadiog 28 828-4), Via Anhanguera, faixa reservada pelo DER, Rua Inácio Luís da Costa, segmentos 12-11, 11-10, 10-4 (divisa da Quadra 371 com a Quadra 245 do Setor Fiscal 78

da Planta Genérica de Valores) e segmento 4-3 até o ponto inicial. (90 F 8)

Z17 - 004 - Começa na confluência da Rua Aliança Liberal com a Rua Jatal, segue pela Rua Jatal, Rua Passo da Pátria, Rua Schilling, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Barão da Passagem, Rua Passo da Pátria, Praça Nossa Senhora do Ó (pele lado da Quadra 19 do Setor Fiscal 80 da Planta Genérica de Valores), e Rua Aliança Liberal até o ponto inicial. (90 A 28)

RESOLUÇÃO SEMPLA CNLU/076/95

Para fins de uso e ocupação do solo o lote 012 da quadra 152 do Setor Fiscal 080 da Planta Genérica de Valores, faz parte integrante da Zona de Uso Z17 - 004.

Z17 - 005 - Começa na confluência da Rua Schilling com a Rua Lauro Muller, segue pela Rua Lauro Muller, Rua Campo Grande, Rua Nanuque e Rua Schilling até o ponto inicial. (118 F 5)

Z17 - 006 - Começa na confluência da Rua Princesa Leopoldina com a Rua Visconde de Indaiatuba, segue pela Rua Visconde de Indaiatuba, Rua Pio XI, Rua Cerro Corá, Rua Mário Whately, Rua Acopiara, Rua Sales Júnior, Rua Doutor José Elias, Rua Jorge Americano, Avenida Diógenes Ribeiro de Lima e Rua Princesa Leopoldina até o ponto inicial. (118 U 7)

Z17 - 007 - Começa na confluência da Rua Pio XI com a Rua Tito, segue pela Rua Tito, Praça São Crispim (pele lado da Quadra 6 do Setor Fiscal 24 da Planta Genérica de Valores), Rua Ponta Porá, Rua Dinieper, Praça Manuel Caetano da Rocha, Rua Ponta Porá, Rua Luís César Pannain, viela sem nome (Cadiog 72 643-5), Rua Aracatuba, Rua Suassui, Rua Pirat e Rua Pio XI até o ponto inicial. (119 H 4)

Z17 - 008 - Começa na confluência da Rua Haroldo Pacheco e Silva com a Rua Votupoca, segue pela Rua Votupoca, Rua Paumari, Rua Cerro Corá, Rua Ibiracua, Rua Caminha de Amorin, Rua Sebastião Rodrigues, Rua Padre Cerdá, Rua Avilândia, Rua André de Fernandes, Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, Praça Comendador Manuel de Melo Pimenta, Rua Realengo, Rua Professor Pirajá da Silva, Rua Antônio Borba, Praça Doutor Sales Júnior, Rua Gregório Paes de Almeida, Rua Sararé, Rua Doutor Alberto Seabra, Rua Cerro Corá, Rua Aibi, Rua Aires Maldonado, Rua Eusebio de Paiva, travessa Padre Walter Schewiora, rua existente, Rua Felipe dos Santos, Rua Tonelero e Rua Haroldo Pacheco e Silva até o ponto inicial. (119 R 20)

Z17 - 009 - Começa na confluência da Rua Califórnia com a Rua Luisiânia, segue pela Rua Luisiânia, Avenida Portugal, Rua Nebraska e Rua Califórnia até o ponto inicial. (205 B 23)

Z17 - 010 - Começa na confluência da Rua Massacá com a linha de transmissão da Eletropaulo, segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Miratá, Rua General Furtado Nascimento e Rua Massacá até o ponto inicial. (147 A 8)

Z17 - 011 - Começa na confluência da Rua Isabel de Castela com a Rua Pascoal Vita, segue pela Rua Pascoal Vita, segmento 2-1 (divisa dos lotes 17, 35, 21, 22, 23, 33, 30, 31, 42, 40, 43 e 44 com os lotes 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 1 da Quadra 282 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores) e Rua Isabel de Castela até o ponto inicial. (147 X 4)

Z17 - 012 - Começa na confluência da Rua Ourânia com a Rua Lira, segue pela Rua Lira, Rua Natingui, Rua Delfina, Rua Mourato Coelho, Rua Wisard, Rua Morás, Rua Natingui, Rua Isabel de Castela, Rua Soares de Aragão e Rua Ourânia até o ponto inicial. (148 D 8)

Z17 - 013 - Começa na confluência da Viela Dois (Cadiog 65.164-8) com a Rua Paulistânia, segue pela Rua Paulistânia, Rua Marinho Falcão, Rua Heitor Penteado, Rua Professor Nicolau de Moraes Barros, Rua Iperó, Rua Rodésia, Rua Girassol, Viela Dois (Cadiog 31.606-7) e Viela Dois (Cadiog 65.164-8) até o ponto inicial. (148 L 1)

Z17 - 014 - Começa na confluência da Rua Cipriano Jucá com a Rua Patápio Silva, segue pela Rua Patápio Silva, Rua Henrique Schumann, Rua Luís Murat, Rua Harmonia, Rua Original, Rua Jericó, Rua Rodésia, Rua Nova Veneza, Rua Fuinto de Almeida, Rua Original, segmento 3-2 (divisa do lote 24 com os lotes 74 e 80 da Quadra 252 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa do lote 24 com o lote 23 da Quadra 252 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Simpatia e Rua Cipriano Jucá até o ponto inicial. (148 S 8)

Z17 - 015 - Começa na confluência da Avenida Confeio de Azevedo Marques com a Rua Padre Justino, segue pela Rua Padre Justino, Rua Doutor Cicero de Alencar, Rua Capitão Frederico Pradell, Rua Santanésia, Rua Martinho Claro, Rua Emmanuel Guedes, Rua Paulo Angelo Lanzanni, Via Raposo Tavares, Rua Doutor Romeo Ferro, Rua Anselmo Abdalla Azem, Rua Poetisa Colombina, Rua Doutor José Aires Neto, Rua João Maffei, Rua Doutor Dolambo de Godói, Rua General Bortador, Rua Professor Campos Almeida, Avenida Professor Lucas de Assunção, Praça General Arapepe de Faria, Rua Pereira do Lago e Avenida Confeio de Azevedo Marques até o ponto inicial. (174 E 6)

Z17 - 016 - Começa na confluência da Avenida Professor Francisco Morato com a Rua Eden, segue pela Rua Eden, Rua Francisco de Proença, rua sem denominação (Cadiog 31.222-3), Rua Lessia Ukrainka, Avenida Corgie Assad Abdalla, Rua Maestro Torquato Amore, Rua Santo Américo, Rua Pandônia, Rua Francisco Preto, Rua Manoel Jacinto e Avenida Professor Francisco Morato até o ponto inicial. (202 E 5)

Z17 - 017 - Começa na confluência da Rua Pio XI com a Rua Oaggy Kallie, segue pela Rua Oaggy Kallie, Rua Doutor José Gustavo Busch, Viela

Otto (Cadiog 68.112-1), Rua Itabi, segmento 3-4 (divisa das quadras 46 e 184 com a Quadra 47 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-2 (divisa da Quadra 184 com a Quadra 47 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa da Quadra 184 com as quadras 112, 115 e 116 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), Rua Luara, córrego (divisa da Quadra 184 com a Quadra 111, espaço livre e Quadra 110 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores), segmento 27-26 (divisa do espaço livre com a Quadra 110 do Setor Fiscal 170 da Planta Genérica de Valores) e Rua Pio XI até o ponto inicial. (230 P 8)

Z17 - 018 - Começa na confluência do segmento 10-9 com a Rua Adalví de Toledo, segue pela Rua Adalví de Toledo, Avenida Barão de Monte Mor, Avenida Barão de Campos Geras, Rua Bernardo Sanches, segmento 14-13 (divisa dos lotes 34 e 37 com os lotes 45 e 11 da Quadra 476 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), Rua Dom Pedro Padrosa, segmento 12-11 (divisa do lote 84 com os lotes 53 e 54 da Quadra 271 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-10 (divisa dos lotes 26, 25, 24, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 11, 110, 109, 103, 107, 106, 105, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 da Quadra 271 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores) e segmento 10-9 (divisa do lote 85 com o lote 115 da Quadra 271 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial. (203 H 22)

Alterado pela Lei nº 9.712/84

Z17 - 019 - Começa na confluência da Ponte do Morumbi com a linha de Transmissão da Eletropaulo, segue pela Linha de Transmissão da Eletropaulo, segmento 1-2 (divisa do lote 2 com o lote 7 da Quadra 391 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 2 com os lotes 72 e 71 da Quadra 391 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmentos 3-4, 4-5 (divisa do lote 2 com o lote 71 da Quadra 391 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Professor Benedito Montenegro, Rua Colégio Pio XII, segmento 25-24 (divisa da Quadra 198 com as quadras 213 e 212 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 24-23 (divisa da Quadra 198 com a Quadra 212 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 23-22 (divisa da Quadra 198 com a Quadra 205, espaço livre e Quadra 204 do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 22-21 (divisa da Quadra 198 com as quadras 204, 360, 203 e espaço livre do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), segmento 21-20 (divisa da Quadra 198 com espaço livre do Setor Fiscal 85 da Planta Genérica de Valores), Rua Silvio Trmontano, Avenida Morumbi e Ponte do Morumbi até o ponto inicial. (231 D 9)

Z17 - 020 - Começa na confluência da Rua Tapanan com o segmento 27-26 (divisa do lote 29 com o lote 63 da Quadra 193 do Setor Fiscal 88 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 27-26, segmento 26-25 (divisa do lote 29 com o lote 110 da Quadra 193 do Setor Fiscal 88 da Planta Genérica de Valores), segmento 25-24 (divisa do lote 29 com o lote 110, espaço livre e lotes 302 e 121 da Quadra 193 do Setor Fiscal 88 da Planta Genérica de Valores), Avenida Washington Luis, Rua Belterra e Rua Tapanan até o ponto inicial. (260 H 21)

Z17 - 021 - Começa na confluência da Avenida Doutor Cândido Motta Filho com a linha de transmissão da Eletropaulo, segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, Avenida Escola Politécnica, viela Quarenta e Seis (Cadiog 30 270-8 - Inexistente), segmento 4-3 (divisa da Quadra 19 com a Quadra 183 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-2 (divisa da Quadra 19 com a Quadra 183 e espaço livre do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa da Quadra 19 com a Quadra 182, espaço livre e Quadra 182 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), divisa do Município de São Paulo com o Município de Osasco e Avenida Doutor Cândido Motta Filho até o ponto inicial. (144 E 18)

Perímetros da Zona Z18

Z18 - 001 - Começa na confluência da Rua Dona Elisa de Moraes Mendes com a Praça Pan Americana (pele lado da Quadra 186 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segue pela Praça Pan Americana (pele lado das Quadras 186 e 185 do Setor Fiscal 81 e quadras 137 e 138 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Professor Manuel José Chaves, segmento 14-13 (divisa do lote 25 com o lote 29 da Quadra 138 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-12 (divisa do lote 28 com os lotes 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra 138 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-11 (divisa do lote 28 com o lote 20 da Quadra 138 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Rua Uburanas, segmento 10-9 (divisa do lote 13 com o lote 2 da Quadra 137 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-8 (divisa do lote 20 com o lote 2 da Quadra 137 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-7 (divisa do lote 20 com o lote 10 da Quadra 137 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Professor Fonseca Rodrigues, segmentos 6-5, 5-4 (divisa do lote 11 com o lote 8 da Quadra 185 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Avenida São Gualter, segmento 3-2 (divisa do lote 16 com o lote 4 da Quadra 166 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa do lote 16 com o lote 2 da Quadra 186 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores) e Rua Dona Elisa de Moraes Mendes até o ponto inicial. (147 F 6)

Z18 - 002 - Começa na confluência da Rua Dona Elisa de Moraes Mendes com o segmento 17-16 (divisa do lote 11 com o lote 4 da Quadra 187 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 17-16, segmento 16-15 (divisa do lote 11 com o lote 2 da Quadra 187 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Arquiberto Jaime Fonseca Rodrigues, segmento 14-13 (divisa do lote 17 com o lote 6 da Quadra 188 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-12 (divisa dos lotes 18 e 29 com o lote 6 da Quadra 188 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-11 (divisa dos lotes 18 e 29 com os lotes 10, 11 e 12 da Quadra 188 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-10 (divisa dos lotes 18 e 29 com o lote 4 da Quadra 188 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), segmento 10-9 (divisa do lote 15 com o lote 4 da Quadra 188 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Avenida Pedreiro de Moraes, segmento 8-7 (divisa do lote 11 com o lote 9 da Quadra 145 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-6 (divisa do lote 12 com o lote 7 da Quadra 145 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Antônio Batuíra, segmento 5-4 (divisa do lote 8 com o lote 7 da Quadra 144 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-3 (divisa dos lotes 8 e 9 com os lotes 3, 4 e 5 da Quadra 144 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Professor Manuel José Chaves, Praça Pan Americana (pele lado das quadras 144 e 145 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores e quadras 188 e 187 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores) e Rua Dona Elisa de Moraes Mendes até o ponto inicial. (147 L 7)

Z18 - 003 - Começa na confluência da Rua Pirajussara com a Avenida Magalhães de Castro segue pela Avenida Magalhães de Castro, Rua Genvalva, Rua Lemos Monteiro, Praça Oliveira Penteado (pele lado da Quadra 123 do Setor Fiscal 83 da Planta Genérica de Valores), Rua Henrique da Cunha, Avenida Eusebio Matoso, Praça Jorge de Lima (pele lado das quadras 145, 215 e 216 do Setor Fiscal 83 e Quadra 417 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), Avenida Professor Francisco Morato, Rua MMDC, Rua Camargo, Avenida Caxingui, Avenida Vital Brasil, Rua Estevão Lopes, Rua Gaspar Moreira, Praça Monte Castelo (pele lado das quadras 167 e 168 do Setor Fiscal 83 da Planta Genérica de Valores), Rua Catequese e Rua Pirajussara até o ponto inicial. (147 H 29)

Z18 - 004 - Começa na confluência da Rua Botui com a Avenida Indianópolis, segue pela Avenida Indianópolis, Alameda dos Tupinás, Rua José Libero, segmento 5-4 (divisa do lote 104 com o lote 28 da Quadra 284 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-1, (divisa do lote 43 com os lotes 30 e 31 da Quadra 284 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), Alameda dos Gualds, Avenida Ceci, Avenida Jabaquara, Avenida dos Bandeirantes, Alameda dos Ubatians, Avenida Ceci e Rua Botui até o ponto inicial. (235 F 14)

Z18 - 005 - Começa na confluência da Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin com a Avenida Antônio César Neto, segue pela Avenida Antônio César Neto, Rua Emilia Machado Figueiredo, Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, Avenida Jaganá, Rua Ato Ribeiro, Rua Palmira Barbosa, Rua Benedito Antônio Gonçalves, Córrego Tremembé (divisa das quadras 35, 36, 37 e 457 com a Quadra 457 do Setor Fiscal 67 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin até o ponto inicial. (42 X 7)

Z18 - 006 - Começa na confluência da Avenida do Anastácio com o segmento 1-2 (divisa da Quadra 48 com o espaço livre do arruamento 2144 - City América), segue pelo segmento 1-2, segmento 2-3 (divisa da Quadra 48 com o espaço livre do arruamento 2144 - City América), Rua Pelópio (do arruamento 2144 - City América) e Avenida do Anastácio até o ponto inicial. (61 O 10)

Z18 - 007 - Começa na confluência da Avenida do Anastácio com a linha de transmissão da Eletropaulo segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, segmento 11-10 (divisa da Quadra 23 com o espaço livre do arruamento 2144 - City América), Avenida do Anastácio até o ponto inicial. (61 S 22)

Z18 - 008 - Começa na confluência da linha de transmissão da Eletropaulo com o segmento 1-2 (divisa da Quadra 1 com o espaço livre do arruamento 2144 - City América) segue pelo segmento 1-2, segmento 2-3 (divisa da Quadra 1 com o espaço livre do arruamento 2144 - City América), Avenida Cargate Motta (do arruamento 2144 - City América), Rua Padre Mariano Frnas, segmento 4-5 (divisa do lote 8 com o lote 40 da Quadra 70 do Setor Fiscal 78 da Planta Genérica de Valores), estrada particular (Cadiog 28.832-2 - Inexistente) e linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial. (90 J 4)

Z18 - 009 - Começa na confluência da Avenida Casa Verde com a Rua Maria Curupaiti, segue pela Rua Maria Curupaiti, Avenida Braz Leme, Rua Sór Angélica, Rua Leão XIII e Avenida Casa Verde até o ponto inicial. (67 F 27)

Z18 - 010 - Começa na confluência da Rua Gago Coutinho com a Rua Guaricanga, segue pela Rua Guaricanga, Rua Albion, Rua Domingos Rodrigues, Rua Barão de Jundiá, Praça Professor José Azevedo Antunes (pele lado da Quadra 68 do Setor Fiscal 80 da Planta Genérica de Valores), Rua Nossa Senhora da Lapa, Rua Pio XI, viela sem denominação (Cadiog 77.097-3), Rua Barão de Jundiá, Rua Marinho Dias, Rua Guararapes, Rua Comentes, Rua Cuevas, Avenida Mercedes e Rua Gago Coutinho até o ponto inicial. (91 F 28)

Folha n.º 22 do proc.
n.º 598 de 02

RF 11.132

ZONEAMENTO - LEIS E DECRETOS

LEI 9.411

Z18 - 011 - Começa na confluência da Rua Aliança Liberal com a Rua Racine, segue pela Rua Racine, Rua Montevideu e Rua Aliança Liberal até o ponto inicial. (90 L 25)

Z18 - 012 - Começa na confluência da Rua Passo da Pátria com a Rua Barbalha, segue pela Rua Barbalha, Rua Jaspe Negro, Avenida Queirós Filho, Rua Paulo Franco, Rua Teheran, Rua Bergson, linha de transmissão da Eletropaulo, Rua Bergson e Rua Passo da Pátria até o ponto inicial. (118 O 13)

Z18 - 013 - Começa na confluência da Rua Cerro Corá com a Avenida São Gualter, segue pela Avenida São Gualter, Rua Sucuri, Rua Berlio, Rua Pedralva, Rua Arqueme, Avenida Padre Pereira de Andrade, Rua Oliveira Fortes, Rua Cerro Corá, Rua Filipinas, Rua Coelho de Carvalho, Rua Alfaia, Rua Jorge Felipe Sabra, Rua Bergamota, Rua Dardanelos, Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, Rua Pio XI e Rua Cerro Corá até o ponto inicial. (118 U 21)

Z18 - 014 - Começa na confluência da Rua João Jabotam com a Rua Félix Della Rosa, segue pela Rua Félix Della Rosa, Praça Aricaguama (pele lado das quadras 24 e 143 do Setor Fiscal 12 da Planta Genérica de Valores), Rua Bica de Pedra, Rua Rifaina, Rua Doutor Tomás Catunda, Rua Pedro Soares de Almeida, Rua Heitor Penteado, Rua Oscar Caravelas, Rua Francisco Isoldi, Rua Heitor de Andrade, Rua Natingui, Avenida das Conjuas, Rua Dom Rosalvo, Rua Oros, Praça Jacques Antoine, Rua Pereira Leite, Praça François Belanger (pele lado da Quadra 269 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Araújo, Rua Cerro Corá, Rua Aurélio, Rua Marco Aurélio e Rua João Jabotam até o ponto inicial. (120 C 21)

Z18 - 015 - Começa na confluência da Rua Vanderlei com a Rua Monte Alegre, segue pela Rua Monte Alegre, Rua Professor João Arruda, Rua Pedro da Costa, Praça Irmãos Karman (pele lado das quadras 114 e 113 do Setor Fiscal 12 da Planta Genérica de Valores), Rua José Donatelli, Rua Urbanizadora, Rua Zaíra, Rua Vargem do Cedro, Rua Plínio de Moraes, Avenida Professor Alfonso Bovero, Rua Piracicaba, Rua Catalão, Avenida Doutor Amaldo, Praça São Domingos Sávio (pele lado da Quadra 99 do Setor Fiscal 12 da Planta Genérica de Valores), Rua Coronel Firmo da Silva, Rua Doutor Paulo Vieira, Rua Duartina, Praça Redenção da Serra (pele lado da Quadra 98 do Setor Fiscal 12 da Planta Genérica de Valores), Rua Guapu, Rua Votuporanga, Rua Jaciporã, Rua Heitor Penteado, Avenida Pompeia, Rua Valdir Niemeyer, Rua Paracú, Rua Apinagés, Rua Piracama, Rua Iperoi, Rua Ministro Gastão Mesquita, Rua Raul Devesa e Rua Vanderlei até o ponto inicial. (120 Z 23)

Z18 - 016 - Começa na confluência da Rua João Ramalho com a Rua Albaia, segue pela Rua Albaia, Rua Calubi, Rua José de Freitas Guimarães, Rua Vanderlei, Rua Cardoso de Almeida e Rua João Ramalho até o ponto inicial. (121 S 21)

Z18 - 017 - Começa na confluência da Rua Paraguaçu com a Rua Traipu, segue pela Rua Traipu, Rua Itapicuru, Rua Doutor Alberto Torres e Rua Paraguaçu até o ponto inicial. (122 A 13)

Z18 - 018 - Começa na confluência da divisa do Município de São Paulo com o Município de Osasco com a Avenida Confeú de Azevedo Marques, segue pela Avenida Confeú de Azevedo Marques, Avenida do Rio Pequeno, Rua Jorge Ward, Praça Arruda (pele lado da Quadra 56 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), Rua Ramondetti Glácom, Rua Domingos de Abreu, Rua Ramondetti Glácom, Avenida Gustavo Berthier, divisa do Município de São Paulo com o Município de Osasco, segmento 1-2 (divisa da Quadra 182, espaço livre e Quadra 182 com a Quadra 19 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do espaço livre e Quadra 183 com a Quadra 19 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa da Quadra 183 com a Quadra 19 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), Vela Quarenta e Seis (Cadiog 30 270-8 - Inexistente), Avenida Escola Politécnica, linha de transmissão da Eletropaulo, segmento 5-6 (divisa do lote 92 com os lotes 46 e 77 da Quadra 195 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), rua sem denominação (Cadiog 30.143-4), Rua Raphael Oberdan Nicola, via sem denominação (Cadiog 30.144-2), Rua Alfredo da Cunha Ribas, Rua Padre Francisco Libermann, Avenida Escola Politécnica, segmento 7-8 (divisa da Quadra 11 do Setor Fiscal 101 com a Quadra 210 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), Praça Bartolomeo Manfredi (pele lado da Quadra 11 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa da Quadra 11 do Setor Fiscal 101 com a Quadra 209 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), Praça Diaz de La Peña, segmento 11-12 (divisa da Quadra 9 do Setor Fiscal 101 com a Quadra 208 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), Rua Nuncio Petrella, Rua Professor Celso Quinno dos Santos, segmento 13-14 (divisa da Quadra 204 com a Quadra 207 do Setor Fiscal 160 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Olívio Rodrigues, Rua Renato Egídio de Souza Aranha, Avenida Doutor Cândido Motta Filho, Rua Professor Astolfo Tavares Pais, Rua Doutor Francisco Patti, Rua Marechal Olimpio Mourão Filho, Avenida Martin Luther King, Rua Benedito Soares Fernandes e divisa do Município de São Paulo com o Município de Osasco até o ponto inicial (144 S 12)

Z18 - 019 - Começa na confluência do segmento 2-1 com a linha de transmissão da Eletropaulo segue pela linha de transmissão de Azevedo Marques, Rua Barroso Neto, córrego (trecho que corta a Quadra 517 do Setor

"A MAIOR E MELHOR PLANTA DE SÃO PAULO"

Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa da Quadra 401 com a Quadra 517 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores), via sem denominação (Cadiog 30 681-8), segmentos 4-3, 3-2 e 2-1 (divisa da Quadra 530 com a Quadra 517 do Setor Fiscal 82 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial. (147 B 27)

Z18 - 020 - Começa na confluência da Rua Wisard com a Rua Harmonia, segue pela Rua Harmonia, Rua Luis Murat, Rua Horácio Lane, Rua Inácio Pereira da Rocha, Avenida Pedroso de Moraes, Rua Morás, Praça Senador Lineu Prestes (pele lado das quadras 221 e 285 do Setor Fiscal 81 da Planta Genérica de Valores), Rua Morás, Rua Wisard, Rua Mourato Coelho, Rua Purpurina, Rua Fradique Coutinho, Rua Rodésia, Rua Girassol e Rua Wisard até o ponto inicial. (148 M 10)

Z18 - 021 - Começa na confluência da Rua Frei Inácio Gau com a Avenida Doutor Amaldo, segue pela Avenida Doutor Amaldo, Avenida Paulo Vi, viaduto sem denominação (Cadiog 31.594-0), Rua Henrique Schumann, Rua Ásia, Rua João Moura, Rua Amália de Noronha, Rua Alves Guimarães, Rua Heitor Penteado e Rua Frei Inácio Gau até o ponto inicial. (149 C 4)

Z18 - 022 - Começa na confluência da Rua Antônio Mariani com a Avenida Eliseu de Almeida, segue pela Avenida Eliseu de Almeida, Rua Roquete Pinto, Praça Marcelo Tupinambá, Rua João Batista de Souza Filho, Avenida Professor Francisco Morato, Rua Oscar Pinheiro Coelho, Avenida Trona Constanzo, Rua Comendador Elias Assi, Avenida Eliseu de Almeida, Rua Domingos Barbieri, Rua Antônio Mariani, Rua Esplanada, Via Raposo Tavares, Rua Santanésia e Rua Antônio Mariani até o ponto inicial. (174 U 14)

Z18 - 023 - Começa na confluência da Avenida Eliseu de Almeida com a Praça Imprensa Paulista (pele lado da Quadra 277 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), segue pela Praça Imprensa Paulista, Rua Chiquinha Rodrigues, Avenida Professor Francisco Morato, Rua Rio Azul e Avenida Eliseu de Almeida até o ponto inicial. (174 E 19)

Z18 - 024 - Começa na confluência da Avenida Morumbi com a Rua Antônio Coelho, segue pela Rua Antônio Coelho, Rua Araporé, Rua Nordeste, Praça Três Corações (pele lado da Quadra 207 do Setor Fiscal 84 da Planta Genérica de Valores) e Avenida Morumbi até o ponto inicial. (175 N 11)

Z18 - 025 - Começa na confluência da Avenida Nove de Julho com a Rua Groenlândia, segue pela Rua Groenlândia, Rua Gironda, Rua Henrique Martins, Rua Primavera, Rua Oliveira Dias, Rua General Mena Barreto, Rua Groenlândia, Rua Vieira Maciel, Rua Bento de Andrade, Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, Avenida Santo Amaro, Praça Dom Gastão Liberal Pinto (pele lado da Quadra 124 do Setor Fiscal 16 da Planta Genérica de Valores), Avenida São Gabriel e Avenida Nove de Julho até o ponto inicial. (177 S 10)

Z18 - 026 - Começa na confluência da Rua Sanches Brandão com a Rua Miriam, segue pela Rua Miriam, Rua Cnsólia, Avenida Doutor Ricardo Jafet, Rua Pero Correia, Rua Cláudio Rossi, Praça Santa Margarida Maria (pele lado da Quadra 20 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores), Avenida Lins de Vasconcelos, Rua Alcindo Guanabara, Rua Doutor Dolzan, Rua Mesquita, Rua Fonseca Galvão e Rua Sanches Brandão até o ponto inicial. (180 R 14)

Z18 - 027 - Começa na confluência da Avenida Professor Francisco Morato com a Rua João Scacioti, segue pela Rua João Scacioti, Rua Antônio Arantes, Rua Dois (Cadiog 31.020-4), Rua Desembargador Amorim Lima, Rua Doutor Dário de Castro Bueno, Rua dos Três Irmãos, Rua Doutor Castilho Cabral, Rua José Jannarelli, Rua Guilherme Tanabe, Rua José Ferreira Guimarães, via particular (Cadiog 31.013-1), Avenida Vicente Paiva, segmento 43-42 (divisa do lote 24 com os lotes 1 e 23 da Quadra 597 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), Rua Engenheiro Janot Pacheco, segmento 41-40 (divisa do lote 36 com o lote 35 da Quadra 598 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), segmento 40-39 (divisa do lote 36 com os lotes 35, 22 e 21 da Quadra 598 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), segmento 39-38 (divisa do lote 36 com os lotes 20, 19, 17, 16, 15, 14 e 1 da Quadra 598 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), segmentos 38-37, 37-36, 36-35 (divisa do lote 36 com o lote 1 da Quadra 598 do Setor Fiscal 101 da Planta Genérica de Valores), Avenida Jorge João Saad, Avenida Professor Francisco Morato, Rua Doutor Clóvis de Oliveira, Rua Amélia Corrêa Fontes Guimarães, Rua dos Três Irmãos, Rua Doutor Anosto Buller Souto, Rua Carlos Lima Morel e Avenida Professor Francisco Morato até o ponto inicial. (174 R 24)

Z18 - 028 - Começa na confluência da Rua Doutor José Maria Whitaker com a Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues, segue pela Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues, Rua Doutor Alfonso Pena Júnior e Rua Doutor José Maria Whitaker até o ponto inicial. (202 J 6)

Z18 - 029 - Começa na confluência da Avenida Padre Lebrat com a Rua Rubens do Amaral, segue pela Rua Rubens do Amaral, Rua Sérgio Paulo Fredli, Avenida Jules Rimet e Avenida Padre Lebrat até o ponto inicial. (202 T 11)

Z18 - 030 - Começa na confluência da Rua Doutor Serafco de Assis Carvalho com a Avenida Comendador Adibo Ares, segue pela Avenida Comendador Adibo Ares, Rua Carlos Cyrillo Junior, Rua Comendador Bichara, Moherdavi, Rua Professor Eduardo Monteiro e Rua Doutor Serafco de Assis Carvalho até o ponto inicial. (203 E 1)

Z18 - 031 - Começa na confluência da Rua Joaquim Macedo com a Rua Circular do Bosque, segue pela Rua Circular do Bosque, Rua Albertina

"O GUIA MAPOGRAF ZONEAMENTO" 1997

LEI 9.411

de Oliveira Godinho, Rua Engenheiro Oscar Americano, Rua Professor Otávio Farran e Rua Joaquim Macedo até o ponto inicial. (175 R 25)

Z18 - 032 - Começa na confluência da Rua Doutor Luiz Washington Vita com a Rua Professor Serafim Oriandi, segue pela Rua Professor Serafim Oriandi, Rua Rodrigo Vieira, Rua Dionísio da Costa, Rua Flávio de Melo, Praça Custódio Leme (pele lado da Quadra 83 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores), Rua Flávio de Melo, Rua Leite Ferraz, Rua Colônia da Glória, Rua Pero Correia, Rua Vitor Dubugras, segmento 4-3 (divisa dos lotes 177 e 192 com o lote 40 da Quadra 145 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-2 (divisa do espaço livre com o lote 40 da Quadra 145 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-1 (divisa do espaço livre com o lote 85 da Quadra 145 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores), Rua Doutor Valentino Sola, Rua Marcelino Champagnat, Rua Comendador Júlio Pereira Lopes e Rua Doutor Luiz Washington Vita até o ponto inicial. (180 N 23)

Z18 - 033 - Começa na confluência da Avenida Rubem Berta com a Avenida José Maria Whitaker, segue pela Avenida José Maria Whitaker, Avenida Doutor Alino Arantes, Rua Maysa Figueira Monardim, Rua Luis Góis, Rua Leandro Dupré, Rua Guapiacu, Rua Batel, Rua Joaquim de Almeida, Rua Dom Luis de Bragança, Rua Domingos Osvaldo Bataglia, Rua São Nicolau da Crissa, Rua dos Bogaris (divisa da Quadra 116 com a Quadra 287 do Setor Fiscal 45 da Planta Genérica de Valores), Avenida Senador Casimiro da Rocha, Rua dos Mósios, Rua Pintuba, Rua Itaipu, Rua Jacul, Alameda dos Guatás, Rua Dona Cesária Fagundes, segmento 1-2 (divisa dos lotes 271 e 463 com o lote 464 da Quadra 285 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), Rua Fagundes Dias, Rua Mauro, linha de transmissão da Eletropaulo, Avenida José Whitaker, incluindo: córrego (divisa do lote 6 com os lotes 9, 10, 11, 12 e 16 da Quadra 96 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa dos lotes 10, 57, 16, 17 e 18 com os lotes 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da Quadra 297 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa das quadras 279 e 278 com a Quadra 76 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa dos lotes 11, 17, 110, 111, 102, 95 e 62 com os lotes 91, 90, 89, 88, 87, 86, 85, 84, 83, 82, 81, 79, 78, 77, 76, 74, 72, 180, 70, 69, 68, 106, 5 e 63 da Quadra 278 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), córrego (divisa dos lotes 30 e 76 com os lotes 103, 11, 87, 8, 7, 5 e 3 da Quadra 28 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), rua particular sem denominação (Cadiog 67 433-8) ou existente (Cadiog 33.006-0), Avenida José Maria Whitaker, Rua Luis Góis e Avenida Rubem Berta até o ponto inicial. (207 E 19)

Z18 - 034 - Começa na confluência da Rua Booker Pittman com a Rua Verbo Divino, segue pela Rua Verbo Divino, segmentos 14-13, 13-12, 12-11 (divisa da Quadra 374 com a Quadra 373 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-10 (divisa da Quadra 374 com as quadras 373, 372 e 368 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Renato Bellanti, córrego (divisa das quadras 374, 366, 365 e 364 com o espaço livre do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Xavier Gouveia, Rua Visconde da Taunay, Avenida João Carlos da Silva Borges, Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, segmentos 1-2, 2-3 (divisa da Quadra 374 com a Quadra 444 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Décio Pacheco da Silveira, Rua Ricardo Lunardelli, Rua Booker Pittman até o ponto inicial. (231 J 23)

Z18 - 035 - Começa na confluência da Rua Alexandre Dumas com a Rua São Benedito, segue pela Rua São Benedito, Rua Nove de Julho, Avenida João Dias, Avenida Santo Amaro, Rua Marechal Deodoro (divisa da Quadra 331 com as quadras 98 e 99 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Rua São Mateus, Rua Verbo Divino, Rua Antônio de Oliveira, Rua Capitão Otávio Machado, Rua Pires de Oliveira e Rua Alexandre Dumas até o ponto inicial. (231 X 29)

Z18 - 036 - Começa na confluência da Avenida João Dias com a Rua Nove de Julho, segue pela Rua Nove de Julho, Rua Doutor Antônio Bento, Rua Conde de Iru, Rua Coronel Luis Barroso, Rua Padre José de Anchieta, Rua Doutor Carlos Augusto de Campos, Rua Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo, Praça Doutor Francisco Ferreira Lopes (pele lado da Quadra 253 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio Bandeira, Rua Visconde de Taunay, segmento 9-8 (divisa dos lotes 1, 2, 187, 188, 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24 com o lote 55 da Quadra 379 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmentos 8-7, 7-6 (divisa do lote 181 com o lote com o lote 55 da Quadra 379 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-5 (divisa dos lotes 43, 44 e 45 com o lote 55 da Quadra 379 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), segmentos 5-4, 4-3, 3-2 (divisa do lote 46 com o lote 55 da Quadra 379 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores) segmento 2-1 (divisa dos lotes 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 com o lote 55 da Quadra 379 do Setor Fiscal 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Júlio Verne e Avenida João Dias até o ponto inicial. (259 M 11)

Z18 - 037 - Começa na confluência da Avenida Washington Luis com a Rua Doutor Gentil Leite Martins, segue pela Rua Doutor Gentil Leite Martins, Rua das Flechas, Avenida Cupecá, Rua Sebastião Andrade Bonani, Rua Lucindo dos Passos, Rua José Neves, Rua Dom Jerônimo Osório, Rua Manna Saddi Haidar, Rua Manoel Alonso Medina, Rua Manguba, Avenida Interlagos, Rua Sincora, Rua Dom Jerônimo Osório, Rua José Nabai, Rua Carlos de Almeida, Rua Padre Bento Ibañez, Rua Ossian Ter-

ceiro Teles, Rua Doutor Gentil Leite Martins, Rua das Carpas, Rua Ta-keo Yoshimura e Avenida Washington Luis até o ponto inicial. (261 R 21)

Z18 - 038 - Começa na confluência da Rua Cambé com a Rua Beliterra, segue pela Rua Beliterra, Avenida Washington Luis, Rua Leme do Prado, Rua Santo Anstides, Rua Oscar Pedemeyras, Rua Doutor Javert de Andrade, Rua Darwin, Rua Engenheiro Tomás Whately, Rua Carlos Gomes, Rua Ministro Rectorio Cardoso Alves, Rua Padre José de Anchieta, Rua Comendador Elias Zarzur, Rua Conde de Iru, Rua Darwin, Rua José Vidal França e Rua Cambé até o ponto inicial. (259 X 18)

Z18 - 039 - Começa na confluência da Rua Professor Francisco Lopes Chagas com a Rua Engenheiro José Salles, segue pela Rua Engenheiro José Salles, Avenida Interlagos, Avenida Antônio Barbosa da Silva Sandoval, Rua Leonardo Fássio, Avenida Robert Kennedy, Praça Nicolau Aranha Pacheco (pele lado das quadras 418 e 417 do Setor Fiscal 95 da Planta Genérica de Valores), Avenida Inácio Cunha Leme, Rua João Pedro, Rua Michel Julien, Rua Ibarra, Rua Antônio da Costa Dias, Rua Bento Rodrigues Bastos, Avenida do Rio Bonito e Rua Professor Francisco Lopes Chagas até o ponto inicial. (315 M 12)

Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR1(I)

Praça Alberto Rangel - Entre linha de transmissão de energia elétrica e Av. Magalhães de Castro.

Rua Almirante Pereira Guimarães - Entre Pr. Wendell Wikie e Rua Cardoso de Almeida.

Rua Alvarenga - Entre Praça Alberto Rangel e Av. Dr. Vital Brasil.

Rua Alvarenga - Entre Rua Camargo e Avenida Professor Francisco Morato.

Avenida Antônio Batuíra - Entre os pontos 5 do perímetro Z18-001 e 6 do perímetro Z18-002 e Rua Banibás.

Praça Arcipreste Anselmo de Oliveira - Em todo o seu perímetro.

Rua Armando Penteado - Entre Rua Itápolis e Rua Alagoas.

Avenida Arnolfo Azevedo - Entre Rua Desembargador Paulo Passalacqua e Praça Wendell Wikie.

Rua Bento de Andrade - Entre Avenida República do Líbano e Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade.

Avenida Brasil - Entre Avenida Rebouças e Avenida Brigadeiro Luis Antônio.

Rua Brigadeiro Galvão Peixoto - Entre Rua Monte Pascal e Rua Guaricanga.

Avenida Brigadeiro Luis Antônio - Entre Ruas Estados Unidos e Rua Groenlândia.

Rua Capivari - Entre Rua Itápolis e Rua Itajobi.

Rua Cardoso de Almeida - Entre Rua Almirante Pereira Guimarães e Avenida Doutor Amaldo.

Praça Charles Miller - Em todo o seu perímetro.

Avenida Cidade Jardim - Entre Praça do Vaticano e Avenida Nove de Julho.

Avenida das Nações Unidas - Entre Avenida Professor Frederico Hermann Júnior e Praça Arcipreste Anselmo de Oliveira.

Rua Desembargador Paulo Passalacqua - Entre Praça Charles Miller e Rua Itajobi.

Avenida dos Bandeirantes - Entre Viaduto João Julião da Costa Aguiar e Avenida Jabaquara.

Rua Estados Unidos - Entre Avenida Rebouças e Avenida Brigadeiro Luis Antônio.

Praça Fagundes Varela - Em todo o seu perímetro.

Alameda Gabriel Monteiro da Silva - Entre Avenida Brasil e Avenida Brigadeiro Faria Lima.

Rua General Furtado Nascimento - Entre Praça Arcipreste Anselmo de Oliveira e Avenida Amada Botelho.

Rua General Sampaio - Entre Avenida Brigadeiro Luis Antônio e Rua Manoel da Nóbrega.

Rua Groenlândia - Entre Alameda Gabriel Monteiro da Silva e Rua Atlântica.

Rua Gumercindo Saraiva - Entre Avenida Brigadeiro Faria Lima e Avenida Cidade Jardim.

Avenida Indianópolis - Entre Avenida Ibrapuera e Rua Botui.

Rua Itajobi - Entre Rua Capivari e Rua Major Natanael.

Rua Itápolis - Entre Praça Charles Miller e Rua Capivari.

Rua Itatira - Entre Rua Armando Penteado e Praça Charles Miller.

Rua Leão XIII - Entre Avenida Casa Verde e Rua Sôror Angélica.

Avenida Magalhães de Castro - Entre Praça Alberto Rangel e Av. Valentim Gentil.

Avenida Magalhães de Castro - Entre Avenida Valentim Gentil e Rua Pirajussara.

Rua Major Natanael - Entre Rua Itajobi e Avenida Doutor Amaldo.

Rua Manoel da Nóbrega - Entre Rua Paulino Camasmie e Avenida República do Líbano.

ZONEAMENTO - LEIS E DECRETOS

Folha nº. 23 do proj. nº 579 de 02

INACIO VEIGA - OF. Legislativo
RE 1132
ZONEAMENTO - LEIS E DECRETOS

Rua Monte Pascal - Entre Rua Belmonte e Rua Brigadeiro Gavião Peixoto.
Avenida Nova Cantareira - Entre Rua Barra Mansa e Rua Maria Amália Lopes de Azevedo.
Avenida Pacaembu - Entre Avenida General Olímpio da Silveira e Praça Charles Miller.
Rua Paulino Camasmie - Entre Avenida Brigadeiro Luís Antônio e Rua Manoel da Nóbrega.
Avenida Pedreiro de Moraes - Entre Praça Roquete Pinto e Rua Morás.
Rua Pio XI - Entre Rua Maria Olga Piva Manoncello e Rua Cerro Corá.
Avenida Professor Manuel José Chaves - Entre os pontos 3 do perímetro Z1 - 010 e 14 do perímetro Z1-009 e Praça Arcepreste Anselmo de Oliveira.
Avenida República do Líbano - Entre Avenida Brigadeiro Luís Antônio e Rua Manoel da Nóbrega.
Avenida República do Líbano - Entre Avenida Quarto Centenário e Avenida Ibirapuera.
Rua Sapetuba - Entre Rua Camargo e Avenida Professor Francisco Morato.
Rua Sóror Angélica - Entre Rua Alfredo Pujol e Avenida Brás Leme.
Rua Tácito de Almeida - Em toda a sua extensão.
Avenida Vereador José Diniz - Entre Rua Bernardino de Campos e Rua João Paes.

Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR1(II)
Rua Colômbia - Entre Rua Estados Unidos e Rua Groenlândia.
Rua Diogo Jácome - Entre Rua João Lourenço e Rua Domingos Farnandes.
Avenida Europa - Entre Rua Groenlândia e Praça do Vaticano.
Rua Mariana Correia - Entre Alameda Gabriel Monteiro da Silva e Rua Grécia.
Avenida Paulo VI - Entre Pr. Ricardo Ramos e Rua Pombal.
Avenida Rebouças - Entre Rua Hungria e Rua Ibiapinópolis.
Avenida República do Líbano - Entre Rua Bento de Andrade e Avenida Quarto Centenário
Avenida Sumaré - Entre Rua Professor João Arruda e Pr. Ricardo Ramos.

Trechos dos Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR2
Rua Afonso de Sampaio e Souza - Entre Avenida Maria Luiza Americano e Rua Mateus Soares.
Rua Alziro Pinheiro Magalhães - Entre o ponto 24 da descrição do perímetro Z11-023 e Rua Major Lúcio Dias Ramos.
Rua Azem Abdalla Azem - Entre Rua Poetisa Colombina e Rua Doutor Romeo Ferro.
Rua Baltazar Fernandes - Entre Rua João Amaro e Avenida Morumbi.
Rua Cardoso de Almeida - Entre Rua Vanderlei e Rua Professor João Arruda.
Avenida Casa Verde - Entre Rua Leão XIII e viela sem denominação (Cadlog 29.006-8).
Rua Cerro Corá - Entre Rua Heitor Penteado e Avenida Diógenes Ribelro de Lima.
Rua Clodomiro Amazonas - Entre Avenida Presidente Juscelino Kubitschek e Rua Comendador Miguel Calfat.
Avenida Corifeu de Azevedo Marques - Entre Avenida Vital Brasil e divisa do Município de São Paulo com o Município de Osasco.
Avenida Coronel Sezeferedo Fagundes - Entre Rua Maria Amália Lopes de Azevedo e ponto 6 da descrição do perímetro Z9-004.
Largo da Concórdia - Em todo o seu perímetro.
Rua do Gasômetro - Entre Avenida Mercúrio e Largo da Concórdia.
Avenida do Rio Pequeno - Entre Avenida Corifeu de Azevedo Marques e Rua Jorge Ward.
Rua Emmanuel Guedes - Entre Rua Paulo Ângelo Lanzaolini e Praça Antero Gonçalves Sobrinho.
Rua Heitor Penteado - Entre Avenida Doutor Arnaldo e Rua Cerro Corá.
Rua Hugo Carotini - Entre Rua Domingos Barbieri e Rua Pedro Peccinini.
Avenida Ibirapuera - Entre Avenida dos Bandeirantes e Avenida dos Eucaliptos.
Avenida Interlagos - Entre Avenida Antônio Barbosa da Silva Sandoval e Rua Guaiúba.
Rua João Amaro - Entre Rua Baltazar Fernandes e Avenida Morumbi.
Avenida João Dias - Entre Rua Antônio Bandeira e Rua Alves Pontual.
Rua Joaquim Antunes - Entre Avenida Rebouças e Alameda Gabriel Monteiro da Silva.
Praça Jorge de Lima - Em todo o seu perímetro.
Rua Major Lúcio Dias Ramos - Entre Rua Judith Inês Ramos e Estrada do Barro Branco.

Rua Mamud Rahd - Entre Rua Albertina e Rua Francisco José Lopes.
Rua Maria Amália Lopes de Azevedo - Entre Rua Albertina e Avenida Paulo Lincoln do Valle.
Rua Martinho Claro - Entre Praça Antero Gonçalves Sobrinho e Rua Alberto Tanganeli Neto.
Estrada Minas do Rio Verde - Entre Avenida Ragueb Chohfi e limite da zona urbana (Córrego Seco).
Rua Minas Gerais - Entre Avenida Paulista e segundo cruzamento com a Rua Novo Horizonte.
Avenida Morumbi - Entre Avenida Jurubatuba e Rua Santo Arcádio.
Avenida Professor Francisco Morato - Entre Praça Jorge de Lima e divisa do Município de São Paulo com o Município de Taboão da Serra.
Rua Professor Máximo Ribeiro Nunes - Entre Rua Agenor de Lima Franco e a segunda confluência com a Rua Nibe Perobelli.
Av. Ragueb Chohfi - Entre Estrada do Pêssego e limite da zona urbana (Córrego do Limoeiro).
Via Raposo Tavares - Entre Rua Antônio Mariani e Rua Santanésia.
Via Raposo Tavares - Entre Rua Doutor Romeo Ferro e Rua Pedro Peccinini.
Avenida Robert Kennedy - Entre Rua Leonardo de Fassio e Avenida Nicolau Alayon.
Avenida Santo Amaro - Entre Avenida Presidente Juscelino Kubitschek e Rua Alves Pontual.
Avenida Sumaré - Entre Rua Turíassu e Rua Professor João Arruda.
Rua Tito - Entre Rua Pio XI e Rua Marco Aurélio.
Avenida Vereador José Diniz - Entre Rua Otávio Tarquínio de Souza e Avenida dos Bandeirantes.
Avenida Vital Brasil - Entre Praça Jorge de Lima e Avenida Confeu de Azevedo Marques.
Complementado pelo quadro 8L anexo à Lei nº 9.412/81 - Pág. 131

Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR3
Avenida Angélica - Entre Praça Marechal Deodoro e Avenida Paulista.
Praça Antônio Sabino - Entre Avenida Eusébio Matoso e Rua Butantã.
Avenida Brigadeiro Faria Lima - Entre Praça João Nassar e Avenida Cidade Jardim.
Avenida Brigadeiro Luís Antônio - Entre Rua Tutóia e Rua Estados Unidos.
Rua Butantã - Entre Praça Antônio Sabino e Largo de Pinheiros.
Largo de Pinheiros - Em todo o seu perímetro.
Praça João Nassar - Em todo o seu perímetro.
Rua Teodoro Sampaio - Entre Largo de Pinheiros e Praça João Nassar.
Rua Tutóia - Entre Avenida Brigadeiro Luís Antônio e Rua Sampaio Viana.

Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR4
Rua Adolfo Coelho - Entre Rua Friburgo e Rua Rubens Santoro.
Avenida Afonso D'escagnole Taunay - Entre Rua Professor Souza de Barros e Rua Barra do Parateca.
Avenida Águia de Hala - Entre Avenida São Miguel e Rua Jacitri.
Avenida Alcântara Machado - Entre Rua Carneiro Leão e Travessa Clélia.
Avenida Alcântara Machado - Entre viaduto Alcântara Machado e Rua Silva Jardim.
Via Anchieta - Entre Rua Vergueiro e limite do Município de São Paulo.
Rua Antônio Comparato - Entre Rua Constantino de Souza e Rua Antônio de Macedo Soares.
Avenida Antônio Estevão de Carvalho - Entre Avenida General Lamartine e Avenida Cabralia Paulista.
Rua Araritaquaba - Entre Rua José Wash Rodrigues e Rua Amambai.
Avenida Aricanduva - Entre Rua Tiquiá e Rua Cirino de Abreu.
Avenida Aricanduva - Entre Avenida Conde de Frontin e Rua Júlio Colaço.
Avenida Aricanduva - Entre Praça Garcia Resende e Rua Doutor Mariano Cursino de Moura.
Avenida Aricanduva - Entre Avenida Condessa Elisabeth de Robiano e Avenida Celso Garcia.
Avenida Aricanduva - Entre Rua Júlio Colaço e Praça Garcia Resende.
Rua Aurélio - Entre Rua Cerro Corá e Rua Bento de Abreu.
Rua Barão de Jundiá - Entre Rua Guaricanga e Rua Dom João V.
Rua Barão de Pombalinho - Entre Avenida Presidente Castelo Branco e Avenida Comendador Martinelli.
Rua Benedito Monteiro - Entre Avenida General Edgar Facó e Avenida Otaviano Alves de Lima.
Avenida Brás Leme - Entre Rua Voluntários da Pátria e Rua Tibaes.
Rua Capitão Manoel de Freitas Novais - Entre Avenida Washington Luís e Avenida Interlagos.

Rua Carlos Vicari - Entre Avenida Francisco Matarazzo e Rua Venâncio Aires.
Avenida Cidade Jardim - Entre Avenida Nove de Julho e Avenida das Nações Unidas.
Avenida Comendador Martinelli - Entre Rua Nossa Senhora do Ó e Rua Doutor Frei Cisneiro.
Avenida Comendador Martinelli - Entre Ponte da Freguesia do Ó e Avenida Ermano Marchetti.
Avenida Conde de Frontin - Entre Avenida Conselheiro Carão e Rua Joaquim Marra.
Avenida Cruzeiro do Sul - Entre Avenida Presidente Castelo Branco e Rua Pedro Vicente.
Avenida Cruzeiro do Sul - Entre Avenida Morvan Dias Figueiredo e Rua da Coroa.
Estrada da Conceição - Entre Avenida Professor Castro Júnior e Rua São Pompeu.
Rua Darzan - Entre Rua Doutor Zuquim e Avenida Brás Leme.
Rua das Juntas Provisórias - Entre Avenida do Estado e Rua do Grito.
Rua Dezenove de Julho - Entre Rua Dom Manoel D'Elboux e Avenida Fuad Lutfalla.
Rua Diogo Ortiz - Entre Rua João Tibiriçá e Avenida Raimundo Pereira de Magalhães.
Avenida do Barimbau - Entre Rua Ciro Soares de Almeida e Rua Serafim Poli.
Avenida do Estado - Entre Rua do Manifesto e Av. Dr. Francisco Mesquita.
Avenida do Estado - Entre Rua Luís Gama e Rua dos Alpes.
Avenida do Estado - Entre Avenida Mercúrio e Rua Pasteur.
Avenida do Estado - Entre Rua Serra do Paracaina e Rua Hipólito Soares.
Estrada do Imperador - Entre Avenida Águia de Hala e Rua Jacatata.
Estrada do Imperador - Entre Avenida Príncipe do Grão-Pará e Avenida Pires do Rio.
Praça Dom Francisco de Souza - Entre Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux e Avenida Washington Luís.
Rua Dom João V - Entre Rua John Harrison e Rua Gago Coutinho.
Avenida dos Bandeirantes - Entre Viaduto João Julião da Costa Aguiar e Avenida das Nações Unidas.
Avenida Doutor Abrão Ribeiro - Entre Avenida Marquês de São Vicente e Rua dos Americanos.
Avenida Doutor Arnaldo - Entre Rua Professor Ernest Marcus e Rua Bruxelas.
Avenida Doutor Assis Ribeiro - Entre Avenida Gabriela Mistral e Rua Frei Fidelis Mota.
Rua Doutor Cincinato Pomponet - Entre Praça Melvin Jones e Rua John Harrison.
Avenida Doutor Francisco Mesquita - Entre Avenida do Estado e limite com o Município de São Caetano do Sul.
Avenida Doutor Ricardo Jafet - Entre Praça do Monumento e Rua do Piquete.
Rua "E" - Entre Avenida Marginal esquerda e Rua "C".
Rua Edmundo Carvalho - Entre Via Anchieta e Rua Jaguapita.
Avenida Eliseu de Almeida - Entre Avenida dos Três Poderes e Rua João Guerra.
Avenida Engenheiro Caetano Álvares - Entre Avenida Otaviano Alves de Lima e Rua Padre João Gualberto.
Avenida Engenheiro Caetano Álvares - Entre Rua Doutor Paulo Gatti e Rua Voluntários da Pátria.
Avenida Eusébio Matoso - Entre Avenida Brigadeiro Faria Lima e Praça Jorge de Lima.
Avenida Francisco Matarazzo - Entre Rua Dona Germaine Burchard e Rua Carlos Vicari.
Rua Frei Fidélis Mota - Entre Avenida Doutor Assis Ribeiro e Avenida Doutor Custódio de Lima.
Avenida Fuad Lutfalla - Entre Rua Carlos Frias e Rua João Alves Pimenta.
Avenida Fuad Lutfalla - Entre Rua Dezenove de Julho e Rua Manoel Barbosa.
Avenida Fuad Lutfalla - Entre Rua Nova Era e Rua Carlos Frias.
Avenida General Ataliba Leonel - Entre Rua Ezequiel Freire e Rua Maria Cândida.
Avenida General Edgar Facó - Entre Ponte do Piqueri e Avenida Paula Ferreira.
Avenida Giovanni Gronchi - Entre Estrada de Itapeperica e Rua Dona Vitu Giorgi.
Rua Guacurus - Entre Rua Venâncio Aires e Praça Melvin Jones.
Avenida Ibirapuera - Entre o ponto 1 da descrição do perímetro Z1-018 e Avenida República do Líbano.

Avenida Interlagos - Entre Avenida Washington Luís e Avenida Nossa Senhora do Sabará.
Rua João Tibiriçá - FEPASA e Rua Diogo Ortiz.
Rua John Harrison - Entre Rua Doutor Cincinato Pomponet e Rua Dom João V.
Avenida José Maria Whitaker - Entre Rua Luís Góis e Alameda dos Tupiás.
Avenida Jurubatuba - Entre Avenida Monumbi e Avenida Água Espraiada.
Rua Luiz Góes - Entre Avenida Rubem Berta e Avenida José Maria Whitaker.
Rua Major Sampaio - Entre Rua Doutor Zuquim e Rua Jovita.
Rua Manoel Barbosa - Entre Avenida Fuad Lutfalla e Rua Rio Verde.
Avenida Marginal Direita (Cadlog 13.026-5) - Entre Rua Vergueiro e limite do Município de São Paulo com o Município de São Bernardo do Campo.
Avenida Marginal Esquerda (Cadlog 13.027-3) - Entre Rua Jaguapitã e limite do Município de São Paulo com o Município de São Bernardo do Campo.
Rua Maria Cândida - Entre Avenida General Ataliba Leonel e Rua Cássio de Almeida.
Rua Meilo Freire - Entre Avenida Conselheiro Carão e Rua Uriel Gaspar.
Rua Miguel Casagrande - Entre Avenida Otaviano Alves de Lima e Avenida Comendador Martinelli.
Avenida Morumbi - Entre Rua Ministro Nelson Hungna e Rua Francisco Tramontano.
Avenida Nove de Julho - Entre Avenida Cidade Jardim e Rua João Cachoeira.
Avenida Nove de Julho - Entre Avenida São Gabriel e Rua Estados Unidos.
Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha - Entre Rua Senador Eloi de Souza e Rua Nova Friburgo.
Acesso esquerdo a Avenida Otaviano Alves de Lima (Cadlog 28.405-0) - Entre Avenida General Edgar Facó e Avenida Otaviano Alves de Lima.
Avenida Pedro Bueno - Entre Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira e Rua Haroldo Paranhos.
Avenida Pompéia - Entre Rua Heitor Penteado e Rua Estevão Barbosa.
Avenida Professor Ascendino Reis - Entre Rua Doutora Neide Aparecida Solito e Avenida Rubem Berta.
Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Melo - Entre Estrada do Oratório e Rua Taboré.
Avenida Professor Vicente Rao - Entre Avenida Washington Luís e Avenida Vereador José Diniz.
Acesso à Avenida Queiroz Filho (Cadlog 33.527-4) - Entre Avenida Queiroz Filho e Avenida Gastão Vidgal.
Avenida Queiroz Filho - Entre Avenida Padre Pereira de Andrade e acesso à Avenida Professor Fonseca Rodrigues (Cadlog 33.527-4).
Avenida Rebouças - Entre Alameda Santos e Avenida Brigadeiro Faria Lima.
Avenida Roque Petroni Júnior - Entre Rua João Lacerda Soares e Rua Canconeiro Popular.
Rua Rosas de Ouro - Entre Avenida Otaviano Alves de Lima e Avenida Comendador Martinelli.
Avenida Rubem Berta - Entre Viaduto João Julião da Costa Aguiar e Avenida Professor Ascendino Reis.
Avenida Salim Farah Maluf - Entre Avenida Condessa Elisabeth de Robiano e Rua Conselheiro Cotegipe.
Avenida Salim Farah Maluf - Entre Rua Demétrio Ribeiro e Rua Água Rasa.
Avenida Salim Farah Maluf - Entre Estrada de R.F.F.S.A e Rua Demétrio Ribeiro.
Avenida Santa Marina - Entre a Estrada de Ferro Santos-Jundiá e Avenida Ermano Marchetti.
Avenida Santos Dumont - Entre Praça Campo de Bagatelli e Avenida Brás Leme.
Avenida Santos Dumont - Entre Praça Campo de Bagatelli e Praça Ailton de Abreu.
Avenida São Gualter - Entre Rua Cerro Corá e Rua Sucuriú.
Alameda Segundo Sargento Ananias Holanda de Oliveira - Entre Avenida Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira e Praça Novo Mundo.
Alameda Segundo Sargento Névio Baracho dos Santos - Entre Praça Novo Mundo e Rua Francisco Fanganiello.
Rua Senador Eloi de Souza - Entre Avenida Doutor Assis Ribeiro e Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha.
Avenida Tereza Cristina - Entre Rua Tabor e Avenida do Estado.
Rua Texas - Entre Rua Nova York e Rua Detroit.
Avenida 23 de Maio - Entre Rua Bernardino de Campos e Rua Curitiba

ZONEAMENTO - LEIS E DECRETOS

Folha nº 24 do proc.
nº 598 de 02

INACIO VEIGA - Of. Legislativo
ZONEAMENTO - LEIS E DECRETOS

Rua Visc. de Nanique - Entre Avenida Presidente Castelo Branco e Avenida Comendador Martinelli.
Avenida Washington Luís - Entre Viaduto João Julião da Costa Aguiar e Rua João Alfredo.
Rua Zodíaco - Entre Viela O (Cadlog 67 614-4) e Tr. Bandeja D'Água.

Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR5

Rua Agenor de Lima Franco - Entre Rua Plínio Salgado e Rua Professor Máximo Ribeiro Nunes.
Avenida Água Espraiada - Entre Avenida Jurubatuba e Praça José Anthero Guedes.
Rua Alagoas - Entre Rua Armando Penteado e Rua Ceará.
Rua Aliança Liberal - Entre Rua Jataí e Rua Montevideu.
Rua Álvaro Rodrigues - Entre Rua Oscar Gomes Cardim e Rua Pascoal Pais.
Rua Alves Guimarães - Entre Rua Heitor Penteado e Rua Amália de Noronha.
Rua Antônio Mariani - Entre Rua Santanésia e Avenida Eliseu de Almeida.
Rua Araçatuba - Entre Rua Suassuí e viela sem denominação (Cadlog 72.643-5).
Rua Arandu - Entre Rua Fumas e Rua Indiana.
Rua Arizona - Entre Rua Ribeiro do Vale e Rua Califórnia.
Rua Bahia - Entre Rua Goiás e Praça Humberto de Campos.
Rua Barão do Triunfo - Entre Rua Otávio Tarquínio de Souza e Rua Doutor Jesuino Maciel.
Rua Barra Mansa - Entre Avenida Nova Cantareira e Rua Guarapua.
Rua Bastos Pereira - Entre Rua Januário Miraglia e Avenida Santo Amaro.
Rua Belmonte - Entre Rua Aliança Liberal e Rua Belchior de Azevedo.
Rua California - Entre Rua Indiana e Rua Luisiânia.
Rua California - Entre Rua Michigan e Rua Arizona.
Rua Camargo - Entre Rua Reação e Avenida Caxingui.
Rua Castilho - Entre Rua Guaraiúva e Rua George Ohm.
Rua Catalão - Entre Rua Piracicaba e Avenida Doutor Amalado.
Rua Catequese - Entre Rua Pirajussara e Rua Romão Gomes.
Avenida Caxingui - Entre Rua Camargo e Avenida Vital Brasil.
Rua Ceará - Entre Rua Alagoas e Rua Goiás.
Rua Chiquinha Rodrigues - Entre Avenida Professor Francisco Morato e Rua Doutor José de Moura Resende.
Rua Cláudio Rossi - Entre Rua Pero Correia e Rua Colônia da Glória.
Rua Colônia da Glória - Entre Rua Cláudio Rossi e Rua Pero Correia.
Rua Com. Elias Assi - Entre Avenida Trona Constanzo e Avenida Eliseu de Almeida.
Rua Comendador Eduardo Saccab - Entre Rua Doutor Jesuino Maciel e Rua Geórgia.
Rua Conde de Porto Alegre - Entre Rua Edson e Rua Gabriele D'Annunzio.
Rua Conde de Porto Alegre - Entre Rua Rui Barbosa e Rua Otávio Tarquínio de Souza.
Rua Corrientes - Entre Rua Cuevas e Rua Guararapes.
Rua Cuevas - Entre Avenida Mercedes e Rua Corrientes.
Rua Demóstenes - Entre Rua Conde de Porto Alegre e Rua Zacarias de Góis.
Rua Domingos Barbieri - Entre Rua Antônio Mariani e Avenida Eliseu de Almeida.
Rua Domingos Fernandes - Entre Rua Escobar Ortiz e Rua Diogo Jácome.
Rua Doutor Jesuino Maciel - Entre Rua Barão do Triunfo e Rua Comendador Eduardo Saccab.
Rua Edson - Entre Avenida Vereador José Diniz e Rua Conde de Porto Alegre.
Rua Engenheiro Isaac Milder - Entre Rua José de Cristo Moreira e Rua General Almirante de Moura.
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini - Entre Praça Um e Rua Michael Faraday.
Rua Escobar Ortiz - Entre Rua João Lourenço e Rua Domingos Fernandes.
Rua Estevão Lopes - Entre Rua Gaspar Moreira e Avenida Vital Brasil.
Rua Filinto de Almeida - Entre Rua Original e Rua Nova Veneza.
Rua Francisco Dias Velho - Entre Avenida Santo Amaro e Rua Min. José Gallotti.
Rua Fumas - Entre Avenida Nova Independência e Rua Arandu.
Rua Gabriele D'Annunzio - Entre Rua Conde de Porto Alegre e Rua Zacarias de Góis.
Rua Gaspar Moreira - Entre Rua Camargo e Rua Estevão Lopes.
Rua General Almirante de Moura - Entre Rua Engenheiro Isaac Milder e Rua Ministro Nelson Hungria.
Rua George Ohm - Entre Rua Michael Faraday e Rua Castilho.

Rua Geórgia - Entre Rua Comendador Eduardo Saccab e Avenida Portugal.
Rua Goiás - Entre Rua Ceará e Rua Bahia.
Rua Guaraiúva - Entre Rua Michigan e Rua Castilho.
Rua Guarapua - Entre Rua Barra Mansa e Rua Vaz Muniz.
Rua Guararapes - Entre Rua Corrientes e Rua Marcílio Dias.
Rua Guararapes - Entre Avenida Nova Independência e Rua Porto Martins.
Praça Imprensa Paulista - Entre Avenida Eliseu de Almeida e Rua Doutor José de Moura Resende.
Rua Indiana - Entre Rua Arandu e Rua Califórnia.
Praça Irmãos Karman - Em todo o seu perímetro.
Rua Jacques Félix - Entre Rua Professor Filadelfo Azevedo e Rua João Lourenço.
Rua Januário Miraglia - Entre Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade e Rua Bastos Pereira.
Rua Jataí - Entre Rua Passo da Pátria e Rua Aliança Liberal.
Rua João Batista de Souza Filho - Entre Praça Marcelo Tupinambá e Avenida Professor Francisco Morato.
Avenida João Castaldi ou Avenida dos Eucaliptos - Entre Rua Inhambu e Avenida Ibirapuera.
Rua João Guerra - Entre Avenida Eliseu de Almeida e Rua Plínio Salgado.
Rua João Lourenço - Entre Rua Jacques Félix e Rua Escobar Ortiz.
Praça José Anthero Guedes - Entre Avenida Água Espraiada e Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini.
Rua José Donatelli - Entre Praça Irmãos Karman e Rua Urbanizadora.
Rua Luisiânia - Entre Rua Califórnia e Avenida Portugal.
Rua Maçambara - Entre Avenida Nova Independência e Rua Porto Martins.
Praça Marcelo Tupinambá - Entre Rua Roquete Pinto e Rua João Batista de Souza Filho.
Rua Marcílio Dias - Entre Rua Barão de Jundiá e Rua Guararapes.
Avenida Mercedes - Entre Rua Gago Coutinho e Rua Sacadura Cabral.
Avenida Mercedes - Entre Rua Sacadura Cabral e Rua Cuevas.
Rua Michael Faraday - Entre Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini e Rua George Ohm.
Rua Michigan - Entre Rua Califórnia e Rua Nova York.
Rua Michigan - Entre Rua Ribeiro do Vale e Rua Guaraiúva.
Rua Min. José Gallotti - Entre Rua Francisco Dias Velho e Rua Roquete Petrella.
Rua Ministro Nelson Hungria - Entre Rua General Almirante de Moura e Avenida Morumbi.
Rua M.M.D.C. - Entre Avenida Professor Francisco Morato e Rua Reação.
Praça Monte Castelo - Entre Rua Catequese e Rua Camargo.
Avenida Nova Independência - Entre Rua Guararapes e Rua Maçambara.
Rua Nova Veneza - Entre Rua Filinto de Almeida e Rua Rodésia.
Rua Nova York - Entre Rua Michigan e Rua Pensilvânia.
Rua Oscar Gomes Cardim - Entre Rua Roquete Petrella e Rua Álvaro Rodrigues.
Rua Oscar Pinheiro Coelho - Entre Avenida Professor Francisco Morato e Avenida Trona Constanzo.
Rua Otávio Tarquínio de Souza - Entre Rua Conde de Porto Alegre e Rua Barão do Triunfo.
Rua Pascal - Entre Rua Vicente Leporace e Rua Zacarias de Góis.
Rua Pascoal Pais - Entre Rua Álvaro Rodrigues e Avenida Morumbi.
Rua Passo da Pátria - Entre Rua Schilling e Rua Jataí.
Rua Pedro Coelho - Entre Avenida Sumaré e Praça Irmãos Karman.
Rua Pedro da Costa - Entre Avenida Sumaré e Praça Irmãos Karman.
Rua Pensilvânia - Entre Avenida Portugal e Rua Nova York.
Rua Piracicaba - Entre Rua Professor Alfonso Bovero e Rua Catalão.
Rua Pirai - Entre Rua Pio XI e Rua Suassuí.
Rua Pirajussara - Entre Avenida Magalhães de Castro e Rua Catequese.
Rua Plínio de Moraes - Entre Rua Vargem do Cedro e Avenida Professor Alfonso Bovero.
Rua Plínio Salgado - Entre Rua João Guerra e Rua Agenor de Lima Franco.
Rua Porto Martins - Entre Rua Guararapes e Rua Fumas.
Rua Porto Martins - Entre Rua Maçambara e Rua Kansas.
Avenida Portugal - Entre Avenida Água Espraiada e Rua Pensilvânia.
Avenida Portugal - Entre Rua Geórgia e Rua Luisiânia.
Avenida Professor Alfonso Bovero - Entre Rua Plínio de Moraes e Rua Piracicaba.
Rua Professor Filadelfo Azevedo - Entre Avenida Santo Amaro e Rua Jacques Félix.
Rua Reação - Entre Rua M.M.D.C. e Rua Camargo.
Rua Ribeiro do Vale - Entre Rua Arizona e Rua Michigan.

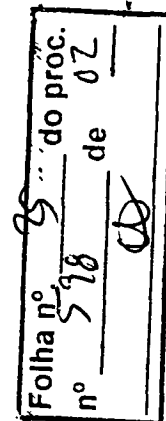
Rua Roquete Petrella - Entre Rua Min. José Gallotti e Rua Oscar Gomes Cardim.
Rua Roquete Pinto - Entre Avenida Eliseu de Almeida e Praça Marcelo Tupinambá.
Rua Santanésia - Entre Via Raposo Tavares e Rua Antônio Mariani.
Rua Schilling - Entre linha de transmissão de energia elétrica e Rua Passo da Pátria.
Rua Suassuí - Entre Rua Pirai e Rua Araçatuba.
Avenida Trona Constanzo - Entre Rua Oscar Pinheiro Coelho e Rua Com. Elias Assi.
Rua Urbanizadora - Entre Rua José Donatelli e Rua Zaira.
Rua Vargem do Cedro - Entre Rua Zaira e Rua Plínio de Moraes.
Rua Zacarias de Góis - Entre Rua Pascal e Rua Demóstenes.
Rua Zaira - Entre Rua Urbanizadora e Rua Vargem do Cedro.

Trechos de Logradouros Públicos Pertencentes a Corredor de Uso Especial Z8-CR6

Complementado pelo art. 3º da Lei nº 9.712/84 - Pág. 143

Rua Acri - Entre Rua Cerro Corá e Rua Tarubá.
Rua Aefuca - Entre Rua Doutor Luís Augusto de Queirós Aranha e Rua Doutor Alberto Seabra.
Rua Agostinho Bezerra - Entre Rua Pascoal Vita e Rua Ourânia.
Rua Agostinho Soares - Entre Rua Padre Francisco Amos Connor e Avenida Nova Cantareira.
Rua Agostinho Vianas - Entre Rua Caetano Teixeira e Rua Manoel Soares.
Rua Alberto de Deus Nunes - Entre Rua Alexandre Monteiro e Rua Padre Andrade Douget.
Rua Alcindo Bueno de Assis - Entre Rua Eduardo Vicente Nasser e Rua Luís Augusto de Oliveira.
Rua Aldo de Azevedo - Entre Praça Eugênio Mota e Rua Doutor Luís Augusto de Queirós Aranha.
Rua Alexandre Monteiro - Entre Rua Silvério Dias e Rua Alberto de Deus Nunes.
Rua Alfredo da Cunha Ribas - Entre Rua Padre Francisco Libermann e viela sem denominação (Cadlog 30.144-2).
Rua Alvilândia - Entre Rua Andrade Fernandes e Rua Professor Túlio Ascarelli.
Rua Amália de Noronha - Entre Rua João Moura e Rua Alves Guimarães.
Rua Amarantina - Entre Rua Capitão Zacarias B. Mota e Rua Conchilia.
Rua Andrade Fernandes - Entre Rua Dona Elisa de Moraes Mendes e Rua Alvilândia.
Rua Ângelo Capricho - Entre Viela Três (Cadlog 74.396-8) e Rua do Horto.
Rua Antônio Arantes - Entre Rua Scaciotti e Rua Dois (Cadlog 31 020-4).
Avenida Antônio Barbosa da Silva Sandoval - Entre Avenida Eugênio Bartolomeu e Avenida Interlagos.
Rua Antônio Flaquer - Entre Rua Luís Augusto da Oliveira e Rua Felício Tarabay.
Rua Antônio Olívio Rodrigues - Entre Rua Renato Egydio de Souza Aranha e o ponto 14 da descção do perímetro Z1-037.
Rua Antônio Pinto Bandeira - Entre Avenida Senador José Ermino de Moraes e Rua "D" (Inexistente) (Cadlog 28 349-5).
Rua Antônio Pinto Bandeira - Entre Rua Antônio Pinto Bandeira e Rua João Borges Pereira.
Rua Aquiramum - Entre Praça Vicentina de Carvalho e Rua Arquiteto Jaime Fonseca Rodrigues.
Rua Araújo - Entre Rua Cerro Corá e Praça François Belanger.
Rua Arquiteto Jaime Fonseca Rodrigues - Entre Rua Aquiramum e Rua Isabel de Castela.
Rua Ásia - Entre Rua Henrique Schumann e Rua João Moura.
Rua Atibaia - Entre Rua Doutor Homem de Mello e Rua Caiubi.
Rua Belterra - Entre Rua Cambé e Rua Tapanan.
Rua Belits - Entre Avenida Interlagos e Avenida Manuel dos Reis Araújo.
Rua Benedito S. Fernandes - Entre divisa do Município de São Paulo com o Município de Osasco e Avenida Martin Luther King.
Rua Bento de Abreu - Entre Rua Maria Khel e Rua Aurélia.
Rua Bertioz - Entre Rua Pedraiva e Rua Sucunú.
Rua Bernardo Duarte - Em toda a sua extensão.
Rua Botui - Entre Avenida Ceci e Avenida Indianópolis.
Rua Breves - Entre Avenida Professor Rubens G. de Sousa e Rua Guilherme Asbahr Neto.
Rua Cabo Verde - Entre Avenida dos Bandeirantes e Avenida Santo Amaro.
Rua Caetano Teixeira - Entre Rua Bento Soares e Rua Agostinho Vianas.

Rua Caiubi - Entre Rua Atibaia e Rua José de Freitas Guimarães.
Rua Cambé - Entre Rua José Vidal França e Rua Belterra.
Rua Caminha de Amorim - Entre Rua Sebastião Rodrigues e Rua Ibraçu.
Rua Campo Grande - Entre linha de transmissão de energia elétrica e Rua Passo da Pátria.
Rua Capitão Frederico Pradel - Entre Rua Santanésia e Rua Padre Camilo.
Rua Capitão Zacarias B. Mota - Entre Avenida Nova Cantareira e Rua Amarantina.
Rua Cardeal Enrico Dante - Entre Rua German Burmeister e viela sem denominação (Cadlog 30 034-9).
Avenida Ceci - Entre Rua Ubiatans e Rua Botui.
Rua Certosinos - Entre Rua Miguel Maldonado e Rua do Aclamado.
Rua Cipriano Juca - Entre Rua Simpatia e Rua Patápio Silva.
Rua Cláudio Rossi - Entre Rua Pero Corrêa e Rua Doutor Luís Washington Vita.
Rua Comendador Júlio Pereira Lopes - Entre Rua Marcelino Champagnat e Rua Doutor Luiz Washington Vita.
Rua Comendador Quirino Teixeira - Entre Rua José Martins Borges e Rua Locarno.
Rua Conde de Itu - Entre Rua São Benedito e Rua Darwin.
Rua Conselheiros Fernandes Torres - Entre Rua Itapicuru e Rua Doutor Homem de Mello.
Rua Cornélio Serafim - Entre Rua Irineo Varoni e Rua Maria Amália Lopes Azevedo.
Praça Coronel Fernandes de Lima - Em todo o seu perímetro.
Rua Coronel Firmo da Silva - Entre Rua Doutor Paulo Vieira e Praça São Domingos do Sávio.
Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova - Entre Rua Inhambu e Rua Gaivota.
Rua Cristóvão Pereira - Entre Rua Pascal e rua projetada sem denominação (Cadlog 64.307-6).
Rua Darwin - Entre Rua Doutor Ramiro de Azevedo e Rua José Vidal França.
Rua das Carpas - Entre Rua Takeo Yoshimura e Rua Gentil Leite Martins.
Avenida das Corujas - Entre Rua Dom Rosalvo e Rua Natingui.
Avenida das Corujas - Entre Rua Pascoal Vita e Rua Juranda.
Rua Demóstenes - Entre rua projetada sem denominação (Cadlog 64.307-6) e Rua Vicente Leporace.
Rua Desembargador Amorim Lima - Entre Rua Professor Carlos Pasquale e Rua Doutor Dario de Castro Bueno.
Rua "19W" (do arruamento 2144 - City América) - Entre Avenida do Anastácio e Rua "18W" (do arruamento 2144 - City América).
Rua "17W" (do arruamento 2144 - City América) - Entre Rua "18W" e Rua "15W" (ambas do arruamento 2144 - City América).
Rua "18W" (do arruamento 2144 - City América) - Entre Rua "19W" e Rua "17W" (ambas do arruamento 2144 - City América).
Avenida Diógenes Ribeiro de Lima - Entre Rua Passo da Pátria e Rua Princesa Leopoldina.
Rua do Aclamado - Entre Rua Certosinos e Avenida Brás Leme.
Rua do Alto - Entre Rua dos Amerindios e Rua Francisco Álvares.
Avenida do Anastácio - Entre Rua Luís Figueira Souto e Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz.
Avenida do Anastácio - Entre Rua 46N (do arruamento 2144 - City América) e linha de transmissão de energia elétrica.
Rua Dois (Cadlog 28.154-9) - Entre Rua Horizontal e Rua Maratá.
Rua Dom Rosalvo - Entre Rua Oros e Avenida das Corujas.
Rua Domingos de Andrade - Entre linha de transmissão e Rua Kansas.
Rua Dona Elisa de Moraes Mendes - Entre Rua Gregório Pais de Almeida e Rua Andrade Fernandes.
Rua dos Amerindios - Entre Rua do Alto e a primeira confluência com a Rua Itanhangá.
Alameda dos Jaúns - Entre Rua Gaivota e Alameda Jauaperi.
Rua dos Mártires Armênios - Entre Rua Bernardo Duarte e Rua Paulo Omellas C. de Barros.
Rua dos Três Irmãos - Entre Rua Doutor Dario de Castro Bueno e Rua Doutor Castilho Cabral.
Alameda dos Tupinás - Entre Avenida Indianópolis e o ponto 6 da descção do perímetro Z1-021.
Alameda dos Ubiatans - Entre Avenida dos Bandeirantes e Avenida Ceci.
Rua Doutor Alberto Seabra - Entre Rua Aefuca e Rua Sararé.
Avenida Doutor Cândido Motta Filho - Entre Rua Astolfo Tavares Pais e limite de município de São Paulo com o Município de Osasco.



INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 137
ZONEAMENTO - LEIS E DECRETOS

Avenida Doutor Cândido Motta Filho - Entre linha de transmissão de energia elétrica e Rua Renato Egydio de Souza Aranha
Rua Doutor Castilho Cabral - Entre Rua dos Três Irmãos e Rua José Jannarelli.
Rua Doutor Cícero de Alencar - Entre Rua Padre Camilo e Rua Padre Justino.
Rua Doutor Dario de Castro Bueno - Entre Rua Desembargador Amorim Lima e Rua dos Três Irmãos.
Rua Doutor Francisco Pattil - Entre Rua Marechal Olímpio Mourão Filho e Rua Professor Astolfo Tavares Pais.
Rua Doutor Luís Washington Vilela - Entre Rua Pedro Campana e Rua Professor Serafim Orlandi.
Rua Doutor Luís Washington Vilela - Entre Rua Comendador Júlio Pereira Lopes e Rua Pedro Campana.
Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz - Entre Avenida do Anastácio e a primeira confluência com a Rua José Fernandes Lobo.
Rua Doutor Paulo Vieira - Entre Rua Duartina e Rua Coronel Firmo da Silva.
Rua "12W" - Entre Rua "15W" e o ponto 9 da descrição do perímetro Z1-033 (do arruamento 2144 - City América).
Rua Duartina - Entre Praça Redenção da Serra e Rua Dr. Paulo Vieira.
Rua Eden - Entre Avenida Professor Francisco Morato e Rua Francisco de Proença.
Rua Eduardo Vicente Nasser - Entre Rua Paulo Ornellas C. de Barros e Rua Alcindo Bueno de Assis.
Rua Epeira - Entre Rua Miguel Rodrigues e Praça Vicentina de Carvalho.
Estrada das Cachoeiras - Entre a Rua Pa. Francisco Libermann e Rua Campo de Sobradinho.
Rua Euclides Parente Ramos - Entre Rua Afonso Brás e Rua Inajaroba.
Praça Eugênio Mota - Em todo o seu perímetro.
Rua Evandro Valério Louzã - Entre Linha de Transmissão da Eletropaulo e Rua Raphael Oberdan Nicola.
Rua Felício Tarabay - Entre Rua Antônio Flaquer e viela sem denominação (Cadlog 35 791-1).
Praça Fontes Pereira - Em todo o seu perímetro.
Rua Francisco Álvares - Entre Rua Pataiba e Avenida Nova Cantareira.
Rua Francisco de Proença - Entre Rua Eden e Rua Áurea Batista Santos.
Praça Francisco Machado - Em todo o seu perímetro.
Rua Francisco Serrador - Em toda a sua extensão.
Rua Frei Inácio Gau - Entre Avenida Doutor Amaldo e Rua Heitor Penteado.
Rua Galvota - Entre Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova e Alameda das Jaúnas.
Rua General Mena Barreto - Entre Rua Oliveira Dias e Rua Groenlândia.
Rua Gentil Leite Martins - Entre Rua das Carpas e Rua Ossian Terceiro Teles.
Rua George Assad Abdalla - Entre Rua Lessia Ubrainka e Rua Maestro Torquato Amore.
Rua Gironda - Entre Rua Groenlândia e Rua Henrique Martins.
Rua Gregório Pais de Almeida - Entre Rua Sararé e Rua Dona Elisa de Moraes Mendes.
Rua Guaçu - Entre Rua Votuporanga e Praça Redenção da Serra.
Rua Guilherme Vatanabe - Entre Rua José Jannarelli e Rua Particular "B" (Cadlog 61.182-4).
Rua Guilherme Asbahr Neto - Entre Rua Breves e Avenida Washington Luís.
Rua Henrique Martins - Entre Rua Gironda e Rua Primavera.
Rua Henrique Schumann - Entre Rua Patápio Silva e Rua Ásia.
Rua Ibérico - Entre Rua Marambá e espaço livre da Quadra 242 do Setor Fiscal 70 da Planta Genérica de Valores).
Rua Ibraçu - Entre Rua Caminha de Amorim e Rua Cerro Corá.
Rua Inajaroba - Entre Rua Euclides Parente Ramos e Rua Inhambu.
Rua Inhambu - Entre Rua Embaixador Ribeiro Couto e Avenida João Castaldi ou Avenida dos Eucaliptos.
Rua Inhambu - Entre Rua Inajaroba e Rua Coronel Raul Humaitá Vila Nova.
Rua Iperó - Entre Rua Agissé e Rua Professor Nicolau de Moraes Barros.
Rua Irineu Varoni - Entre Rua Padre Andrade Duquet e Rua Cornélio Zerafim.
Rua Isabel de Castela - Entre Rua Soares de Aragão e Rua Natingui.
Rua Itanhanga - Entre o ponto 6 da descrição do perímetro Z1-025 e Rua dos Amerindos.
Rua Itapicuru - Entre Rua Traipu e Rua Conselheiro Fernandes Torres.
Rua Jaciporã - Entre Rua Heitor Penteado e Rua Votuporanga.
Rua Jaricunas - Entre Rua Paumari e Rua José de Alencar Castelo Branco.

Alameda Jauaperi - Entre Alameda das Jaúnas e Avenida República do Líbano.
Rua João Miguel Ferreira - Entre Rua Francisco Serrador e Rua Luís Alves de Araújo.
Rua João Moura - Entre Rua Ásia e Rua Amália Noronha.
Rua João Scaciotti - Entre Rua Padre Eugênio Lopes e Rua Antônio Arantes.
Rua José de Alencar Castelo Branco - Entre Rua Jaricunas e Rua Maria Khief.
Rua José de Cristo Moreira - Alterado pelo artigo 2º da Lei nº 9.712/84.
Rua José de Freitas Guimarães - Entre Rua Caiubi e Rua Vanderlei.
Rua José Ferreira Guimarães - Entre Rua Guilherme Vatanabe e viela particular (Cadlog 31013-1).
Rua José Jannarelli - Entre Rua Doutor Castilho Cabral e Rua Guilherme Vatanabe.
Rua José Martins Borges - Entre Avenida Nova Cantareira e Rua Comendador Quirino Teixeira.
Rua José Vidal França - Entre Rua Bartolomeu de Gusmão e Rua Cambé.
Rua Juranda - Entre Avenida Antônio Pereira da Câmara e Rua Miguel Rodrigues.
Rua Juruena - Entre Avenida Santo Amaro e Praça Coronel Fernandes de Lima.
Rua Kansas - Entre Rua Ribeiro do Vale e Rua Porto Martins.
Rua Leonardo de Fássio - Entre Avenida Robert Kennedy e Avenida Eugênio Bartolomeu.
Rua Lessia Ubrainka - Entre rua sem nome (Cadlog 31.222-3) e Avenida George Assad Abdalla.
Rua Locarno - Entre Rua Comendador Quirino Teixeira e Rua Verona.
Rua Lucindo dos Passos - Entre Rua Padre Bento Ibanez e Rua Belarmino Matos.
Rua Luís Augusto de Oliveira - Entre Rua Alcindo Bueno de Assis e Rua Antônio Flaquer.
Rua Luís Carlos Gentile de Laet - Entre Rua Luiz Alves de Araújo e ponto 19 da descrição do perímetro Z1-029.
Rua Luís Cesar Pannain - Entre viela sem denominação (Cadlog 72 643-5) e Rua Ponta Porã.
Rua Luís da Silva Araújo - Entre Rua Panorama e Rua Sena.
Rua Luiz Alves de Araújo - Entre Rua João Miguel Ferreira e Rua Luís Carlos Gentile Laet.
Rua Maestro Torquato Amore - Entre Rua George Assad Abdalla e Rua Santo Américo.
Rua Manoel Soares - Entre Rua Agostinho Vianas e Rua Silvério Dias.
Avenida Manuel dos Reis Araújo - Entre Rua Baltus e Rua Ministro Álvaro de Souza Lima.
Rua Marambá - Entre Rua Horizontina e Rua Ibérico.
Rua Marcelino Champagnat - Entre Rua Doutor Valentino Sola e Rua Comendador Júlio Pereira Lopes.
Rua Marechal Deodoro - Entre Avenida Santo Amaro e segunda confluência com a Rua São Mateus.
Rua Marechal Olímpio Mourão Filho - Entre Avenida Martin Luther King e Rua Doutor Francisco Pattil.
Rua Maria Khief - Entre Rua José de Alencar Castelo Branco e Rua Bento de Abreu.
Rua Maria Leonete da Silva Nóbrega - Entre Rua Tarubá e Praça Eugênio Mota.
Rua Martin Luther King - Entre Rua Benedito S. Fernandes e Rua Marechal Olímpio Mourão Filho.
Rua Messina - Entre Rua Verona e Rua Panorama.
Rua Miguel Rodrigues - Entre Rua Juranda e Rua Epeira.
Rua Ministro Álvaro de Sousa Lima - Entre Avenida Manuel dos Reis Araújo e Rua Dom Aguirre.
Rua Montevideu - Entre Rua Aliança Liberal e Rua Racine.
Rua Moraes de Barros - Entre Córrego da Invernada e Rua Zacarias de Góis.
Rua Morás - Entre Rua Natingui e Avenida Pedrosa de Moraes.
Rua Natingui - Entre Avenida das Corujas e Rua Pascoal Vita.
Rua Natingui - Entre Rua Morás e Rua Isabel de Castela.
Avenida Nicolau Alayon - Entre a Av. Robert Kennedy e Avenida Interlagos.
Avenida Nova Cantareira - Entre a Rua Edgar Franco e Rua Manuel Moraes Pontes.
Avenida Nova Cantareira - Entre a Rua Cap. Zacarias B. Mota e Rua Agostinho Soares.
Rua Nove - (Cadlog 28343-6) - Entre Rua Alexandre Monteiro e Rua "Dez" (Cadlog 28344-4).

Rua Núncio Petrella - Entre Professor Celso Quirino dos Santos e o ponto 13 da descrição do perímetro Z1-037.
Rua Nursia - Entre a Rua Certosinos e Viela sem nome (Cadlog 29.006-6).
Rua Oagy Kalite - Entre Rua Píot e Rua Professor Benedito Montenegro.
Rua Oliveira Dias - Entre Rua Primavera e Rua General Mena Barreto.
Rua Original - Entre Rua Filinto de Almeida e o ponto 3 da descrição do perímetro Z1-007.
Rua Ossian Terceiro Teles - Entre Rua Gentil Leite Martins e Rua Padre Bento Ibanez.
Rua Ourânia - Entre Rua Agostinho Bezerra e Rua Soares de Aragão.
Rua Padre Andrade Duquet - Entre a Rua Alberto de Deus Nunes e Rua Irineu Varoni.
Rua Padre Bento Ibanez - Entre a Rua Lucindo dos Passos e Rua Ossian Terceiro Teles.
Rua Padre Cerdá - Entre Praça Professora Emília Barbosa Lima e Rua Sebastião Rodrigues.
Rua Padre Eugênio Lopes - Entre Avenida Professor Francisco Morato e Rua João Scaciotti.
Rua Padre Francisco Amos Connor - Entre a Rua Agostinho Soares e Rua Maria Amália Lopes de Azevedo.
Rua Padre Francisco Libermann - Entre a Rua Cel. Alfredo da Cunha Ribas e Estrada das Cachoeiras.
Rua Padre Justino - Entre Rua Doutor Cícero de Alencar e Avenida Conflúe de Azevedo Marques.
Avenida Padre Pereira de Andrade - Entre a Av. Queirós Filho e Rua Aiquame.
Rua Pascal - Entre Rua Cristóvão Pereira e Rua Vicente Leporace.
Rua Pascoal Vita - Entre Rua Natingui e Avenida das Corujas.
Rua Passo da Pátria - Entre Rua Campo Grande e Avenida Diógenes Ribeiro de Lima.
Rua Pataiba - Entre Rua do Alto e Rua Francisco Álvares.
Rua Patápio Silva - Entre Rua Cipriano Juca e Rua Henrique Schumann.
Rua Paulo Ornellas C. de Barros - Entre Rua dos Mártires Armênios e Rua Eduardo Vicente Nasser.
Rua Paumari - Entre Rua Cerro Corá e Rua Jaricunas.
Rua Pedraiva - Entre Rua Benício e Rua Aiquame.
Rua Pio II - Entre o ponto 26 da descrição do perímetro Z1-014 e a Rua Oagy Kalite.
Rua Ponta Porã - Entre Rua Luís Cesar Pannain e Rua Cerro Corá.
Rua Primavera - Entre Rua Henrique Martins e Rua Oliveira Dias.
Rua Princesa Leopoldina - Entre Avenida Diógenes Ribeiro de Lima e Rua Visconde de Indaiatuba.
Praça Professora Emília Barbosa Lima - Em todo o seu perímetro.
Rua Professor Astolfo Tavares Pais - Entre Rua Francisco Pattil e Rua Doutor Cândido Motta Filho.
Rua Professor Benedito Montenegro - Entre Rua Oagy Kalite e o ponto 25 da descrição do perímetro Z1-014.
Rua Professor Celso Quirino dos Santos - Entre o ponto 13 da descrição do perímetro Z1-037 e Rua Núncio Petrella.
Rua Professor Nicolau de Moraes Barros - Entre Rua Alberto Moreira e Rua Heitor Penteado.
Avenida Professor Rubens G. de Souza - Entre Avenida Professor Vicente Rao e Rua Breves.
Rua Professor Rubens Gomes de Souza - Entre Rua Tomé Portes e Avenida Professor Vicente Rao.
Rua projetada sem denominação (Cadlog 64.307-6) - Entre Rua Cristóvão Pereira e Rua Demóstenes.
Rua "15W" (do arruamento 2144 - City América) - Entre Rua "17W" e Rua "12W" (ambas do arruamento City América).
Rua Racine - Entre Rua Montevideu e Rua Aliança Liberal.
Rua Raul de Moraes Victor - Entre Rua Conchilha e Rua Manuel de Moraes Pontes.
Praça Redenção da Serra - Em todo o seu perímetro.
Rua Renato Egydio de Souza Aranha - Entre Avenida Doutor Cândido Motta Filho e Rua Antônio Olívio Rodrigues.
Rua Ribeiro do Vale - Entre Avenida dos Bandeirantes e Rua Kansas.
Rua Santo Adalberto - Entre Rua Vaz Muniz e o ponto 7 da descrição do perímetro Z1-025.
Rua Santo Américo - Entre Rua Maestro Torquato Amore e Avenida Giovanni Gronchi.
Rua São Benedito - Entre Av. Vereador José Diniz e Rua Conde de Itu.
Praça São Domingos do Sávio - Em todo o seu perímetro.
Rua São Mateus - Entre Rua Verbo Divino e a primeira confluência com a Rua Marechal Deodoro.
Rua São Paulo Antigo - Entre Rua Adalví de Toledo e viela sem nome (Cadlog 31.654-0).
Rua Sararé - Entre Rua Doutor Alberto Seabra e Rua Gregório Pais de Almeida.
Rua Sebastião Rodrigues - Entre Rua Padre Cerdá e Rua Caminha de Amorim.

Rua sem denominação (Cadlog 30.143-4) - Entre Rua Raphael Oberdan de Nicola e ponto 16 da descrição do perímetro Z1-037.
Rua sem denominação (Cadlog 31.222-3) - Entre Rua Áurea Batista Santos e Rua Lessia Ubrainka.
Avenida Senador José Ermírio de Moraes - Entre Rua Paulo Peixoto e Rua Antônio Pinto Bandeira.
Praça Senador Lineu Prestes - Em todo o seu perímetro.
Rua Silvério Dias - Entre Rua Manoel Soares e Rua Alexandre Monteiro.
Rua Sílvio Tramontano - Em toda a sua extensão.
Rua Simpatia - Entre o ponto 1 da descrição do perímetro Z1-007 e Rua Cipriano Juca.
Rua Sincora - Entre Rua Dom Jerônimo Osório e Avenida Interlagos.
Rua Soares de Aragão - Entre Rua Ourânia e Rua Isabel de Castela.
Rua Sucuriú - Entre Avenida São Gualter e Rua Berloz.
Rua Taíko Yoshimura - Entre Av. Washington Luís e Rua das Carpas.
Rua Tapanan - Entre Rua Belterra e o ponto 27 da descrição do perímetro da Z1-022.
Rua Tarubá - Entre Rua Acre e Rua Maria Leonete da Silva Nóbrega.
Rua Tomé Portes - Entre Avenida Washington Luís e Rua Professor Rubens Gomes de Souza.
Rua Traipu - Entre Rua Paraguaçu e Rua Itapicuru.
Rua Vanderlei - Entre Rua José de Freitas Guimarães e Rua Cardoso de Almeida.
Rua Vaz Muniz - Entre Rua Guarapuá e Rua Santo Adalberto.
Rua Verbo Divino - Entre Rua Duarte Leite e Rua São Mateus.
Avenida Vereador José Diniz - Entre a Rua João Pais e Rua São Benedito.
Rua Vicente Leporace - Entre Rua Demóstenes e Córrego da Invernada.
Praça Vicentina de Carvalho - Entre Rua Epeira e Rua Aquiramon.
Rua Visconde de Indaiatuba - Entre Rua Princesa Leopoldina e Rua Pio XI.
Rua Vitor Dubugras - Entre Rua Pero Correia e o ponto 14 da descrição do perímetro Z1-015.
Rua Votuporanga - Entre Jaciporã e Rua Guaçu.
Rua Zacarias de Góis - Entre Rua Gabriela D'Anunzio e Avenida Água Espraiada.
Rua Zacarias de Góis - Entre Rua Moraes de Barros e Avenida dos Bandeirantes.
Complementado pelo art. 3º da Lei nº 9.712/84

Lei nº 9.412, de 30 de dezembro de 1981

Dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo na zona rural Norte e Sul do Município; altera a Lei nº 9.300, de 24 de agosto de 1981; cria e altera perímetros de zonas de uso; enquadrando logradouros públicos como corredores de uso especial e dá outras providências.

Lei da zona rural Norte-Sul

Projeto de Lei nº 250/81

O presente projeto de lei dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo na zona rural Norte e Sul do Município, altera dispositivos da Lei nº 9.300, de 24 de agosto de 1981, cria e altera perímetros de zonas de uso e, paralelamente, enquadra os logradouros que especifica como corredores de uso especial.

O objetivo primordial da medida é reordenar a ocupação da zona rural Norte e Sul do Município de São Paulo, em função do desenvolvimento da cidade, de forma a criar espaços físicos que possam ser ocupados economicamente, sem prejudicar a característica básica do meio rural, que é uma ocupação rarefeita e controlada.

O projeto, nos termos propostos, procura evitar que a ocupação clandestina e descontrolada venha a prejudicar e comprometer as últimas áreas livres existentes nas citadas regiões do Município.

Objetiva-se, pois, além dessa melhor estruturação dos espaços já urbanizados e em processo de urbanização, a conservação do meio rural, conservação essa aliada a uma proposta de desenvolvimento econômico, ao promover atividades ainentes ao meio, como agricultura, reforestamento e recreação, a par de buscar um equilíbrio entre cidade e campo, adequando as condições ambientais básicas, tais como solo, clima, água e vegetação, aos constantes impactos da urbanização.

De se ressaltar que, para organização desse espaço rural, já foi proposta, através da Lei nº 9.300/81, a subdivisão da zona rural ZB-100 em 5 tipos, com normas de uso e ocupação do solo compatíveis com as características predominantes a cada tipo, no seu aspecto físico, de acordo com os objetivos que norteiam a proposição e que são: a ordenação da expansão urbana, a ampliação das oportunidades de lazer, o desenvolvimento do turismo, a manutenção de paisagens naturais, a recomposição da vegetação, a proteção dos mananciais, a manuten-

ZONEAMENTO - LEIS E DECRETOS

Folha nº. 26 do proc.
nº 598 de 02

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
ZONAMENTO REIS E DECRETOS

Decreto nº 33.397,
de 14 de julho de 1993.

Dispensa do recolhimento dos preços públicos que especifica os proprietários ou patrocinadores de obras de restauro de imóveis integrantes do Programa de Reurbanização Urbana e Funcional do Centro de São Paulo - Procentro, e dá outras providências.

Decreto Procentro

Paulo Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Ficam dispensados do recolhimento dos preços públicos relacionados nos itens 12.6.3, 19.1.3, 19.1.4, 20.1, 20.2 e 22.1, da Tabela I, anexa ao Decreto nº 32.910, de 28 de dezembro de 1992, os proprietários ou patrocinadores das obras de restauração das edificações situadas no interior do perímetro definido no Decreto nº 33.389, de 14 de julho de 1993, que participarem do Programa de Requalificação Urbana e Funcional do Centro de São Paulo - Procentro.

Art. 2º As solicitações de dispensa, a que se refere o artigo anterior, deverão ser encaminhadas à Comissão Procentro, criada pelo Decreto nº 33.390, de 14 de julho de 1993, que as apreciará.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo
Paulo Maluf - Prefeito

Decreto nº 33.471,
de 27 de julho de 1993.

Dispõe sobre execução de atribuições relativas ao atendimento à população moradora em habitação subnormal, e dá outras providências.

Decreto da habitação subnormal

Paulo Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no artigo 70, XIV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

Considerando a existência de superposição de atribuições da superintendência de Habitação Popular - HABI, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, quanto ao atendimento à população moradora em habitação subnormal;

Considerando que essa superposição está a exigir a melhor definição da atuação desses órgãos, no sentido de se obter maior agilidade, eficiência e redução de custos;

Considerando ser conveniente que os programas habitacionais sejam executados por órgãos que possam repassar a propriedade dos imóveis aos beneficiários, o que não se revela possível por meio do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, decreta:

Art. 1º Cabe exclusivamente à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, nos termos da Lei nº 6.738, de 16 de novembro de 1965, e legislação posterior, e de seus Estatutos Sociais, executar os programas relativos à habitação popular, podendo, para tanto, realizar mutirões, construir casas, reurbanizar e revitalizar áreas e edifícios e executar outras formas de intervenções no campo da habitação de interesse social.

Art. 2º Cabe à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB normatizar e gerir as operações de aplicação dos recursos do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, consultado seu Conselho Deliberativo.

Art. 3º A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, mediante contrato a ser firmado com a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, poderá atuar como agente financeiro do FUNAPS.

Art. 4º A atuação da COHAB-SP será disciplinada através de con-

Art. 5º

tratos a serem firmados com a SEHAB, os quais deverão obedecer os requisitos estabelecidos, para os casos da espécie, pelo Sistema Financeiro Nacional.

Art. 6º

A aprovação, a operacionalização e a fiscalização das operações interligadas, consoante disposto no artigo 4º da Lei nº 10.209, de 9 de dezembro de 1986, são de competência da Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA, que poderá celebrar convênios ou contratos para a consecução de seus objetivos.

Art. 7º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo
Paulo Maluf - Prefeito

Decreto nº 33.824,
de 24 de novembro de 1993.

Altera disposições do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992

Decreto das habitações de interesse social (IV)

Paulo Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de modificar a regulamentação de implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social em glebas ou lotes, definidos nos Decretos nº 31.601, de 26 de maio de 1992, e nº 33.782, de 14 de dezembro de 1992, decreta:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O parcelamento do solo resultará, para efeitos do disposto neste decreto, em lotes urbanizados, dotados de infra-estrutura mínima, conforme o disposto no artigo 9º deste decreto, e que poderão ser destinados a:

I. Edificação unifamiliar, correspondendo a 1 (uma) unidade habitacional por lote, total ou parcialmente executada.

II. Edificações multifamiliares, na forma de conjuntos horizontais, com 2 (duas) ou mais unidades habitacionais por lote, admitindo-se a implantação de casas isoladas, casas geminadas, casas superpostas ou casas superpostas geminadas, total ou parcialmente executadas, com, no máximo, 2 (dois) pavimentos, com ou sem acesso comum à via de circulação, podendo ser:

a. conjuntos horizontais com até 12 (doze) unidades habitacionais;

b. conjuntos horizontais com mais de 12 (doze) unidades habitacionais.

III. Edificações multifamiliares, na forma de conjuntos verticais, correspondendo a 1 (um) ou mais edifícios por lote ou por gleba.

Parágrafo único. Serão admitidos planos integrados de parcelamento do solo e de edificação, desde que implantados na totalidade da gleba ou lote."

Art. 2º

O inciso III do artigo 8º do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

III. Implantação em lotes ou glebas, atendidas as reservas de áreas públicas, previstas neste decreto."

Art. 3º

O inciso I do artigo 37 do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37

I. Implantação em lotes ou glebas, atendidas as reservas de áreas públicas, previstas neste decreto."

Art. 4º

O inciso I do artigo 42 do Decreto nº 31.601, de 26 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42

I. Implantação em lotes ou glebas, atendidas as reservas de áreas públicas, previstas neste decreto."

Art. 5º

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 32.782, de 14 de dezembro de 1992.

Prefeitura do Município de São Paulo
Paulo Maluf - Prefeito

- (1) Alterado pelo quadro 2F, anexo à Lei nº 9.300/81 - Pág. 282
- (2) Complementado pela Lei nº 10.096/86 - Pág. 156
- (3) Tomado opcional pela Lei nº 10.097/86 - Pág. 156

Quadro nº 2A,
anexo à Lei nº 8.001/73
Zonamento

Características das Zonas de Uso

Zonas de Uso	Conformes	Categorias de Uso Permitidas	Sujeitas a Controle Especial (e)	Características de Dimensão, Recuo, Ocupação e Aproveitamento do Lote (c)				Coeficiente de Aproveitamento Máximo (b)
				Recuo de Frente Mínimo (a)	Recuo de Lateral Mínimo (a)	Recuo de Fundo Mínimo (a)	Taxa de Ocupação Máxima (d)	
Z1	R1	R1, R2-01, R3, C1, E1, I1 e S1	E4 (2)	5 m	1,5 m apenas de um lado	3,0 m de ambos os lados	5 m (3)	0,5
Z2				5 m	1,5 m apenas de um lado	3,0 m de ambos os lados	5 m	1,0
				6 m			6 m	
				10 m			10 m	
Z3				5 m	1,5 m apenas de um lado	3,0 m de ambos os lados	5 m	2,5
				6 m			6 m	
				10 m			10 m	
Z4				5 m	1,5 m apenas de um lado	3,0 m de ambos os lados	5 m	3,0
				10 m			10 m	
Z5				5 m	1,5 m apenas de um lado	3,0 m de ambos os lados	5 m	3,5
				10 m			10 m	
Z6				10 m	2,0 m de ambos os lados	3,0 m de ambos os lados	3,0 m acima do pavimento	1,5
				6 m	1,5 m de ambos os lados		10 m	
				10 m	3,0 m de ambos os lados		6 m	
Z7					3,0 m de ambos os lados			(1)
Z8								

Ver Quadro nº 5A - Alterado pelos quadros 5B e 5B1, anexos à Lei nº 8.328/75 - Págs. 276 e 277.

- Obs.: (a) Ver art. 26, item III e Quadro nº 3A
- (b) Ver art. 39, sem prejuízo de exigências maiores
- (c) Ver art. 24 da Lei nº 7.805/72 - ver arts. 40, 41 e § 3º do art. 18
- (d) Ver art. 42
- (e) Ver arts. 19, § 3º da Lei nº 7.805/72 e 15 e 17
- (f) Ver art. 19, § 4º da Lei nº 7.805/72

Quadro nº 3A
anexo à Lei nº 8.001/73

Restrições para Usos Sujeitos a Controle Especial

Categoria de Uso	Restrições Especial para Usos Sujeitos a Controle Especial			Horário de Funcionamento
	Recuo de Frente Mínimo	Recuo Lateral Mínimo	Recuo de Fundo Mínimo	
R1	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	-
R2	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	-
R3	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	-
C1	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	a regulamentar
C2	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	a regulamentar
C3	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	a regulamentar
I1	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	a regulamentar
I2	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	a regulamentar
S1	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	a regulamentar
S2	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	a regulamentar
S3	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	a regulamentar
E1	6 m	1,50 m de ambos os lados	6 m	a regulamentar
E2	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	a regulamentar
E3	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	a regulamentar
E4	Estudo pela COGEP de cada caso específico e regularização através de ato do Executivo			

Quadro nº 4A
anexo à Lei nº 8.001/73

(1) Ver. art. 14 da Lei nº 10.334/87 - Pág. 161

Categorias de Uso	Número Mínimo de Vagas para Estacionamento de Automóveis	Piso para Carga e Descarga de Caminhões	
R1	a) Uma vaga por habitação com área edificada até 200 m²	obrigatório para estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos localizados na mesma edificação ocupando área edificada superior a 1.000 m²	
R2	b) Duas vagas por habitação com área edificada superior a 200 m² e inferior a 500 m²		
R3	c) Três vagas por habitação com área edificada superior a 500 m²		
C1	Uma vaga para cada 100 m² de área edificada ou fração	obrigatório	
C2	Uma vaga para cada 50 m² de área edificada ou fração		
C3	Uma vaga para cada 100 m² de área edificada ou fração		
I1	Uma vaga para cada 100 m² de área edificada ou fração	obrigatório	
I2	Uma vaga para cada 100 m² de área edificada ou fração		
I3	Uma vaga para cada 100 m² de área edificada ou fração		
S1	Uma vaga para cada 100 m² de área edificada ou fração	obrigatório	
S2 (1)	Uma vaga para cada 50 m² de área edificada ou fração		
S3	Uma vaga para cada 100 m² de área edificada ou fração		
E1	Uma vaga para cada 75 m² de área edificada ou fração		
E2			
E3	Estudo e dimensionamento, pela COGEP, para cada caso específico		
E4			

A alínea "d" do item I do art. 21 da Lei nº 8.001/73 foi revogada pelo art. 1º da Lei nº 8.793/78 - Pág. 87

Quadro nº 6A,
anexo à Lei nº 8.001/73
Multas e Sanções

Artigo Infringido	Caracterização da Infração	Multa e/ou Sanção s.m. = salário mínimo vigente à data da infração
Art. 3º da Lei nº 7.805	Promover parcelamento do solo para fins urbanos, com ou sem abertura de via de circulação, sem prévia aprovação da Prefeitura.	Embargo da obra e multa de 2 s.m. por quilômetro de via aberta ou fração, renovável cada 30 dias, até regularização.
Arts. da Lei nº 7.805: 4º, 5º, 15, 16; 17; 18, § 1º, itens II, III, V (1b, 2, 3) IX e § 3º; 21, itens I (c, f), II (b, d), III e IV; 22, itens I e II; 25, §§ 1º, 3º e 5º; 34; 38; 39; 40; 41 e 42	Construir sobre área não edificável (recuo obrigatório). Construir em desacordo com: taxa de ocupação máxima do lote, coeficiente de aproveitamento máximo do lote, gabarito máximo permitido e espaços mínimos obrigatórios.	Embargo da obra e multa de 1 s.m., renovável cada 30 dias, até regularização.
Arts. 4º, 5º, 26, item III e 28, § único	Desobedecer a horário de funcionamento regulamentado pela Prefeitura.	Multa de 1 s.m., por dia, até regularização. Após 30 multas, cassação da licença de uso.
Art. 23 da Lei nº 7.805 e arts. 31 e 32	Ocupar imóvel sem licença de uso ou com categoria de uso diferente daquela constante da respectiva licença.	Multa de 2 s.m., renovável cada 30 dias, até regularização. A multa será de 50 s.m., renovável cada 30 dias, quando se tratar de uso não conforme.
Art. 22 da Lei nº 7.805	Ultrapassar os limites máximos de tolerância para níveis de ruídos, de vibrações e de poluição das águas e do ar.	Multa de 2 s.m., por dia, até regularização. Após 30 multas, cassação da licença de uso.
Art. 21, item I (d)		

Quadro nº 2G,
anexo à Lei nº 9.411/81
Zoneamento
Características das Zonas de Uso

Zonas de Uso	Categorias de Uso Permitidas		Características de Dimensionamento, Recuo, Ocupação e Aproveitamento do Lote							
	Conforme	Sujeitas a Controle Especial	Frente Mínima	Área Mínima	Recuo de Frente Mínimo	Recuo Lateral Mínimo		Recuo de Fundo Mínimo	Taxa de Ocupação Máxima	Coeficiente de Aproveitamento Máximo
						Até 2º Pavimento	Acima do 2º Pavim.			
Z13	R1		5 m	125 m²	5 m	1,50 m de um lado	3 m de ambos os lados	5 m	0,5	1,0
	R2.01, R3 C1, E1 S1.1, S1.2 S1.3, S1.4		10 m	250 m²						
		E4	Estudo de cada caso pela COGEP e regulamentação pelo Executivo							
Z17	R1		5 m	125 m²	5 m	1,50 m de um lado	3 m de ambos os lados	5 m	0,5	1,0 *
	R2, R3 C1, E1 S1.1, S1.2, S1.3, S1.4		10 m	250 m²						
		E4	Estudo de cada caso pela COGEP e regulamentação pelo Executivo							
Z18	R1		5 m	125 m²	5 m	1,5 m de um lado	3 m de ambos os lados	5 m	0,5	1,0 *
	R2, R3 C1, S1, E1 C2.1, C2.2		10 m	250 m²						
		C2.3, E2 S2.1, S2.2 S2.3, S2.4 S2.5, S2.7	12 m	500 m²	6 m	3 m de ambos os lados		6 m		
		E4	Estudo de cada caso pela COGEP e regulamentação pelo Executivo							

(*) Com restrição de gabarito em 25 m de altura máxima

Quadro nº 5I-1
anexo à Lei nº 9.412/81
Zoneamento
Zonas de Usos Especiais

		Categorias de Uso Permitidas		Área Mínima de Gleba	Características de Dimensionamento, Recuo, Ocupação e Aproveitamento do Lote							
Zonas de Uso		Conforme	Sujeitas a Controle Especial	Frente Mínima	Área Mínima	Recuo de Frente Mínimo	Recuo Lateral Mínimo		Recuo de Fundo Mínimo	Taxa de Ocupação Máxima	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	
							Até 2º Pavimento	Acima 2º Pavimento				
Z8-100	Z8-100/1	R1 C3.3, C3.4 S3.1, S3.2 E1, E2, E3 (a)		50 m	5.000 m²	10 m	10 m de ambos os lados		10 m	0,3	0,3	
		11, 12		50 m	20.000 m²	20 m	20 m de ambos os lados		20 m	0,1	0,2	
		Núcleo Industrial		20 ha	20 m	1.000 m²	5 m	3 m de ambos os lados		5 m	0,5	0,5
		E4	Estudo de cada caso pela COGEP									
	Z8-100/2	R1 E1, E2, E3 (b)		50 m	5.000 m²	10 m	10 m de ambos os lados		10 m	0,3	0,3	
		Núcleo residencial de recreio		10 ha	20 m	1.000 m²	5 m	3 m de ambos os lados		5 m	0,5	0,5
			E4	Estudo de cada caso pela COGEP								
	Z8-100/3	R1 E1, E2, E3 (b)		50 m	10.000 m²	15 m	10 m de ambos os lados		15 m	0,3 (*)	0,3	
		Núcleo residencial de recreio			20 ha	5.000 m²	10 m	10 m				
			E4	Estudo de cada caso pela COGEP								
	Z8-100/4	R1 E3 (c)		100 m	20.000 m²	20 m	20 m de ambos os lados		20 m	0,2 (*)	0,2	
		Núcleo residencial de recreio			50 ha	10.000 m²	15 m	15 m de ambos os lados				15 m
			E4	Estudo de cada caso pela COGEP								
	Z8-100/5	R1 (c)		200 m	50.000 m²	50 m	50 m de ambos os lados		50 m	0,1 (*)	0,1	
		Núcleo residencial de recreio		100 ha	100 m	20.000 m²	20 m	20 m de ambos os lados				20 m
			E4	Estudo de cada caso pela COGEP								

(*) Vide artigo 17, da Lei nº 9.300, de 24 de agosto de 1981
(a) Vide artigo 10, item I, da Lei nº 9.300, de 24 de agosto de 1981
(b) Vide artigo 10, item II, da Lei nº 9.300, de 24 de agosto de 1981
(c) Vide artigo 10, item III, da Lei nº 9.300, de 24 de agosto de 1981



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-598

de 20

02 6, 11, 02

(a)

INÁCIO VEIGA

Oficial Legislativo

RF. 11.132

Ao Senhor Assessor Chefe,
sobre o assunto, consta:

PL 130/98 arquivo

06/11/02

INÁCIO VEIGA

Oficial Legislativo

RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/02 às 16:35h

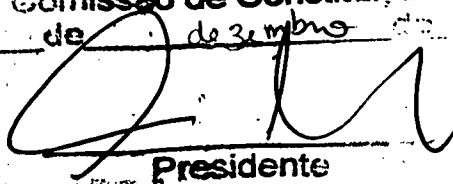
Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130

Ao Nobre Vereador Tatto
para relatar

Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de dezembro de 02


Presidente

ch. eletrônico
nº 10.12.02
de 10.12.02

aviso eletrônico
nº 10.12.02
de 10.12.02

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 190.31

Em 10.12.02

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1910/2002

Folha nº	307	do
Processo	598/02	
Carlos Roberto Silva		
Rég. INSP		

PARECER Nº 1/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 598/2002

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie, que visa alterar "o zoneamento no perímetro compreendido entre a Rua Nossa Senhora da Lapa, Praça Melvin Jones, Rua Guaicurus, Rua Catão e Rua Joaquim Machado de Z2 para Z4".

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I, do Regimento Interno.

A matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no art. 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, sem prejuízo do que dispõe o art. 46, "caput", do Diploma Municipal, observando-se que a aprovação desta propositura dependerá do voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros desta Câmara, por força do disposto no art. 40, § 4º, inc. I, da LOM, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 598/02

Altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Exclui da zona de uso Z2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2 A, anexo à Lei nº 8.001/73, a área compreendida pelo seguinte perímetro:

- começa na confluência da Rua Nossa Senhora da Lapa com a Rua Joaquim Machado, segue pela Rua Nossa Senhora da Lapa, Praça Melvin Jones, Rua Guaicurus, Rua Catão e Rua Joaquim Machado até o ponto inicial.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	31#1	de	
Processo	59857		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

Art. 2º A área resultante do perímetro descrito no art. 1º desta lei passa a integrar a zona de uso Z4, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2 A, anexo à Lei nº 8.001/73.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18.12.02

1-2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

pl0598-02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
23

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	24	/ 12 / 02
página	74	colunas 3 e 4
conferido:	<i>[assinatura]</i>	

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24 / 12 / 02

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 26/12/02 as 15:00 h.

[assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR

Ricardo Montoro

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

25 02 03

[assinatura]

PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntada nesta data para informação documento, rubricado sob

folha n. 32 / 04 / 07 / 05 a)

[assinatura]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 32 =
do processo n° PL 598 de 20 02 04 01, 05 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 04 01 05.

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

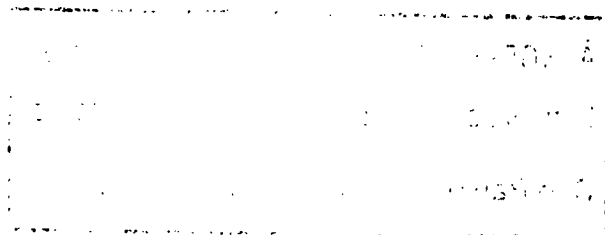
Proc. encerrado com 32 fls.

Arquivado em 10-01-2005

O Func.º [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

.....



97/.....

S E G U E....., juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)